



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

FOLHA nº

01/\_\_\_

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 165/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAZENDA.**

### **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

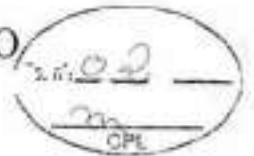
Em 24 de julho de 2019.

  
José Carlos Sitta  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para aquisição e recarga de toners, e cartuchos para impressoras de diversos modelos pertencentes a Diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Pr, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 24 de Julho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS, E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 24 de Julho de 2019.

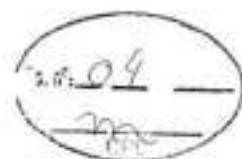
Ratifico a justificativa.

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS, E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

### ORÇAMENTO DE TINTA/TONER/CARTUCHO:

ITEM	QNT	ORÇAMENTO DE TINTA/TONER/CARTUCHO
1	6	TONER TN-3472 (8.000 páginas)
2	6	TONER TN-3442 (12.000 páginas)
3	2	HP 664 preto
4	2	HP 664 Colorido Original
5	10	Tinta PIGMENTADA Original Epson CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170
6	5	FITA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300
7	5	FITA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890
8	40	Tinta Original Epson CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO
9	15	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA
10	15	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO
11	15	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO
12	1	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125
13	15	TONER 78A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP
14	15	TONER 17A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW
15	1	TONER CE310 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW
16	1	TONER CE311 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW
17	1	TONER CE312 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW
18	1	TONER CE313 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW
19	10	TONER 26A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW
20	10	TONER 36A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP
21	1	TONER 35A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005
22	1	CARTUCHO 21 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050
23	1	CARTUCHO 22 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



24	1	CARTUCHO 675 PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400
25	1	CARTUCHO 675 COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400
26	1	CARTUCHO HP 60 COLORIDO
27	1	CARTUCHO HP 60 PRETO
28	2	CARTUCHO HP 122 COLORIDO
29	2	CARTUCHO HP 122 PRETO
30	1	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND
31	1	TONER HP 81A OU 81X
32	1	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb540a
33	1	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb541a
34	1	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb542a
35	1	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb543a

ITEM	QNT	ORÇAMENTO RECARGA TONER/CARTUCHO TINTA/REFIL TINTA:
1	3	HP 664 preto
2	3	HP 664 Colorido Original
3	20	TONER TN-3472 (8.000 páginas)
4	10	TONER TN-3442 (12.000 páginas)
5	6	TONER HP 05A
6	20	TONER HP 12A
7	110	TONER HP 17A
8	110	TONER HP 26A
9	15	TONER 31A
10	30	TONER HP 35A
11	100	TONER HP 36A
12	8	TONER 38A
13	90	TONER HP 78A
14	6	TONER HP 81A
15	60	TONER 83A
16	130	TONER HP 85A
17	20	TONER TN-720 (IMPRESSORA BRTHOR DCP8157DN)
18	36	CARTUCHO COMPATÍVEL PRETO HP 122
19	36	CARTUCHO COMPATÍVEL COLORIDO HP 122
20	8	TONER CF 80A
21	2	CARTUCHO COMPATÍVEL HP DESKJET D840 COLORIDO HC-C06 17HP
22	4	COMPATÍVEL HP DESKJET D840 PRETO 15B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

2.4.06  
*[Handwritten signature]*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

23	6	FITA PARA MATRICIAL FX-890
24	6	FITA PARA MATRICIAL LX-300
25	12	RECARGA HP 662 COLORIDO
25	24	RECARGA HP 662 PRETO
27	5	CARTUCHO 664 - PRETO
28	5	CARTUCHO 664 - COLORIDO
29	10	CARTUCHO 675 PRETO
30	10	CARTUCHO 675 COLORIDO
31	10	CARTUCHO HP 21 PRETO
32	10	CARTUCHO HP 22 COLORIDO
33	10	CARTUCHO HP 60 PRETO
34	10	CARTUCHO HP 60 COLORIDO
35	6	TONER 126A CE310A
36	6	TONER 126A CE311A
37	6	TONER 126A CE312A
38	6	TONER 126A CE313A
39	4	TONER XEROX 3117/3122/3124/3125
40	8	TONER 205 (IMPRESSORA SANSUNG ML-3710 ND)
41	5	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb540a
42	5	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb541a
43	5	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb542a
44	5	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb543a
45	24	CARTUCHO TINTA AMARELA 711 (CZ132A)
46	24	CARTUCHO TINTA CIANO 711 (CZ130A)
47	24	CARTUCHO TINTA MAGENTA 711 (CZ131A)
48	24	CARTUCHO TINTA PRETO 711 (CZ133A)

Bandeirantes, 24 de Julho de 2019

*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Compras**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Ao Srº.

**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**  
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>] e [[http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv\\_exibirRelatorios.aspx?t=33](http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33)], os preços de ALGUNS produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Desta forma, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

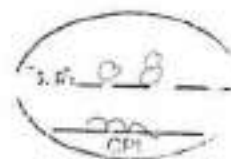
Bandeirantes, 23 de Julho de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

**REGINA CELIA AMARAL FABRIS**  
Diretora de Compras



# Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL

[\(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/\)](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)[Perguntas frequentes \(/index.php/perguntas-frequentes\)](#) | [Posso ajudar? \(/index.php/posso-ajudar\)](#)[BOAS-VINDAS \(/INDEX.PHP\)](#)[INSTITUCIONAL](#)[GESTOR PÚBLICO](#)[FORNECEDORES](#)[TRANSPARÊNCIA](#)[PÁGINA INICIAL \(/INDEX.PHP\)](#) > [LEGISLAÇÃO \(/INDEX.PHP/LEGISLACAO\)](#) > [INSTRUÇÕES NORMATIVAS \(/INDEX.PHP/LEGISLACAO/INSTRUCCOES-NORMATIVAS\)](#) > [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2017](#) MENU

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2017 (/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/713-instrucao-normativa-n-3-de-20-de-abril-de-2017)

Altera a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso X, do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 21 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou



IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 130 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

[Voltar para o topo](#)

## Assuntos

[Institucional \(/index.php/institucional-assuntos\)](#)

[Gestor Público \(/index.php/gestorpublico-assuntos\)](#)

[Fornecedores \(/index.php/fornecedores-assuntos\)](#)

[Transparência \(/index.php/transparencia-assuntos\)](#)

## Serviços

[Perguntas frequentes \(/index.php/perguntas-frequentes\)](#)

[Posso ajudar? \(/index.php/posso-ajudar\)](#)

## Redes Sociais

[Facebook \(http://facebook.com/facebook\)](http://facebook.com/facebook)

## TONERJET

Rua Martins dos Santos - ME  
 PJ 06195509/0001-13  
 095.339.548-110  
 Rua Pedro I, Nº 395 Guinhas-SP  
 Tel:14.3324.3778

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
6	TONER TN 3472 (8.000 páginas)	R\$ 115,00	R\$ 690,00
6	TONER TN 3442 (12.000 páginas)	R\$ 160,00	R\$ 960,00
2	HP 654 preto	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2	HP 654 Colorido Original	R\$ 95,00	R\$ 190,00
10	Tinta PIGMENTADA Original Epson CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170		
6	FITA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5	FITA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 690	R\$ 20,00	R\$ 100,00
40	Tinta Original Epson CÓDIGO 694 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
15	Tinta Original Epson CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENT	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
15	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
15	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMAREL	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
1	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125		
15	TONER 78A COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET 1536DNF/MFP	R\$ 60,00	R\$ 900,00
15	TONER 17A COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET PRO MFP 130 FW	R\$ 226,00	R\$ 3.390,00
1	ONER CE310 COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 N	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	ONER CE311 COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 N	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	ONER CE312 COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 N	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	ONER CE313 COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 N	R\$ 80,00	R\$ 80,00
10	TONER 26A COMPATIVEL COM IMPRESSORALASERJET PRO MFP M426 DW	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
10	TONER 36A COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET M1120MFP	R\$ 60,00	R\$ 600,00
1	TONER 35A COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP LASERJET P1005	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	CARTUCHO 21 COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP DESKEJET 3050	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1	CARTUCHO 22 COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP DESKEJET 3050	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	CARTUCHO 875 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP OFFICEJET 4400	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	CARTUCHO 675 COLORIDO COMPATIVEL COM IMPRESSORAHP OFFICEJET 4400	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	CARTUCHO HP 60 PRETO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	R\$ 85,00	R\$ 170,00
2	CARTUCHO HP 122 PRETO	R\$ 80,00	R\$ 160,00

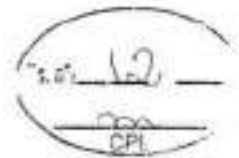
*Fulviana de Sousa*  
 F. de C. Toner Jet  
 Rua Pedro I, 395 - Guinhas - SP  
 Tel: 14 3324 3778

10  
 10

1	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	TONER HP 81A OU 81X	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1	- Toner Hpcompativel Cp1215 Cm1312 - Cb542a	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Toner Hpcompativel Cp1215 Cm1312 - Cb541a	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Toner Hpcompativel Cp1215 Cm1312 - Cb542a	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Toner Hpcompativel Cp1215 Cm1312 - Cb543a	R\$ 80,00	R\$ 80,00
AMENTORECARGA TONER/CARTUCHO TINTA/REFIL TINTA			
ANT	CARTUCHO/TONER PARA RECARGA		
3	HP 664 preto	R\$ 30,00	R\$ 90,00
3	HP 664 Colorido Original	R\$ 35,00	R\$ 105,00
20	TONER TN-3472 (8.000 páginas)	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
10	TONER TN-3442 (12.000 páginas)	R\$ 90,00	R\$ 900,00
6	TONER HP 05A	R\$ 45,00	R\$ 270,00
20	TONER HP 12A	R\$ 45,00	R\$ 900,00
110	TONER HP 17A	R\$ 45,00	R\$ 4.950,00
110	TONER HP 26A	R\$ 45,00	R\$ 4.950,00
15	TONER 31A	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
30	TONER HP 35A	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
100	TONER HP 36A	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
8	TONER 38A		
90	TONER HP 76A	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
6	TONER HP 81A	R\$ 100,00	R\$ 600,00
60	TONER 83A	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
130	TONER HP 85A	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
20	TONER TN-720 (IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN)	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
36	CARTUCHO COMPATIVEL PRETO HP 122	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
36	CARTUCHO COMPATIVEL COLORIDO HP 122	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
6	TONER CF 80A	R\$ 50,00	R\$ 400,00
2	CARTUCHO COMPATIVEL HP DESKJET D840 COLORIDO HC-C06 17HP	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	COMPATIVEL HP DESKJET D840 PRETO 15B	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	FITA PARA MATRICIAL FX-890	R\$ 10,00	R\$ 60,00
6	FITA PARA MATRICIAL LX-300	R\$ 10,00	R\$ 60,00
12	RECARGA HP 662 COLORIDO	R\$ 35,00	R\$ 420,00
24	RECARGA HP 662 PRETO	R\$ 30,00	R\$ 720,00
5	CARTUCHO 664 - PRETO	R\$ 30,00	R\$ 150,00
5	CARTUCHO 664 - COLORIDO	R\$ 35,00	R\$ 175,00
10	CARTUCHO 675 PRETO	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10	CARTUCHO 675 COLORIDO	R\$ 35,00	R\$ 350,00

*Juliana de Souza*  
 de C Toner Jet  
 Th... ..  
 H. L. L. n. Pedro 1. 300 - 2611 - Curitiba - PR

2019  
 11  
 11



10	CARTUCHO HP 21 PRETO	R\$	30,00	R\$	300,00
10	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	R\$	35,00	R\$	350,00
10	CARTUCHO HP 60 PRETO	R\$	30,00	R\$	300,00
10	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	R\$	35,00	R\$	350,00
6	TONER 126A CE310A	R\$	20,00	R\$	420,00
6	TONER 126A CE311A	R\$	20,00	R\$	420,00
6	TONER 126A CE312A	R\$	20,00	R\$	420,00
6	TONER 126A CE313A	R\$	20,00	R\$	420,00
4	TONER XEROX 3117/3122/3124/3125				
8	TONER 205 (IMPRESSORA SANSUNG ML-3710 ND)				
5	Toner Hpcompativel Cp1215 - Cm1312 - Cb1540h	R\$	20,00	R\$	350,00
5	Toner Hpcompativel Cp1215 - Cm1312 - Cb1541a	R\$	20,00	R\$	350,00
5	Toner Hpcompativel Cp1215 - Cm1312 - Cb1542a	R\$	20,00	R\$	350,00
5	Toner Hpcompativel Cp1215 - Cm1312 - Cb1543a	R\$	20,00	R\$	350,00
		R\$	4.943,00	R\$	63.693,00

Quinhas 16 de julho 2019

*Juliana de Sousa*  
TH 100 U. 1000 ME  
10/10/19  
R. Us. n.º Pedro I. 450. vert. - Uberlândia, MG

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.195.509/0001-13</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO MARTINS DOS SANTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM PEDRO I</b>	NÚMERO <b>395</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>19.900-140</b>	BARRIO/DISTRITO <b>VILA EMILIA</b>	MUNICÍPIO <b>OURINHOS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 16:47:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Conforme solicitado, segue orçamento:

### Tinta/Toner/Cartucho

ITEM	QUANT.	OBJETO	APRES.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6	Toner TN-3472 (12.000 páginas)	Unid	R\$190,00	R\$1.140,00
2	6	Toner TN-3442 (8.000 páginas)	Unid	R\$175,00	R\$1.050,00
3	2	HP 664 preto	Unid	R\$65,00	R\$130,00
4	2	HP 664 Colorido Original	Unid	R\$70,00	R\$140,00
5	10	Tinta Pigmentada Original Epson Código T534 - para as impressoras M2170	Unid	R\$80,00	R\$800,00
6	5	Fita em Nylon (13mm x 10m) para impressora matricial Epson LX 300	Unid	R\$15,00	R\$75,00
7	5	Fita em Nylon (13mm x 12m) para impressora matricial Epson FX 890	Unid	R\$25,00	R\$125,00
8	40	Tinta Original Epson Código 664 para as impressoras L220 L375 L355 L395 - preto	Unid	R\$50,00	R\$2.000,00
9	15	Tinta Original Epson, Código 664 para as impressoras L220 L375 L355 L395 - magenta	Unid	R\$50,00	R\$750,00
10	15	Tinta Original Epson, Código 664 para as impressoras L220 L375 L355 L395 - ciano	Unid	R\$50,00	R\$750,00
11	15	Tinta Original Epson, Código 664 para as impressoras L220 L375 L355 L395 - amarelo	Unid	R\$50,00	R\$750,00
12	1	Toner Compatível com impressora xerox 3117/3122/3124/3125	Unid	R\$50,00	R\$50,00
13	15	Toner 76A compatível com impressora HP Laserjet 1536DNF/MFP	Unid	R\$85,00	R\$1.275,00
14	15	Toner 17A Compatível com impressora HP Laserjet PRO MFP 130 FW	Unid	R\$185,00	R\$2.775,00
15	1	Toner CE310 Compatível com impressora HP Laserjet 100 Color MFP M 175 NW	Unid	R\$100,00	R\$100,00
16	1	Toner CE311 Compatível com impressora HP Laserjet 100 Color MFP M 175 NW	Unid	R\$100,00	R\$100,00
17	1	Toner CE312 Compatível com impressora HP Laserjet 100 Color MFP M 175 NW	Unid	R\$100,00	R\$100,00
18	1	Toner CE13 Compatível com impressora HP Laserjet 100 Color MFP M 175 NW	Unid	R\$100,00	R\$100,00
19	10	Toner 26A Compatível com impressora Laserjet PRO MFP M426 DW	Unid	R\$180,00	R\$1.800,00
20	10	Toner 36A Compatível com impressora HP Laserjet M1120MFP	Unid	R\$85,00	R\$850,00
21	1	Toner 35A Compatível com impressora HP Laserjet P1005	Unid	R\$85,00	R\$85,00
22	1	Cartucho 21 Compatível com impressora HP Deskejet 3050	Unid	R\$50,00	R\$50,00
23	1	Cartucho 22 Compatível com impressora HP Deskejet 3050	Unid	R\$60,00	R\$60,00
24	1	Cartucho 675 preto Compatível com impressora HP Officejet 4400	Unid	R\$55,00	R\$55,00

25	1	Cartucho 675 Colorido Compátivel com impressora HP Officejet 4400	Unid	R\$60,00	R\$60,00
26	1	Cartucho HP 60 Colorido	Unid	R\$55,00	R\$55,00
27	1	Cartucho HP 60 Preto	Unid	R\$55,00	R\$55,00
28	2	Cartucho HP 122 Colorido	Unid	R\$70,00	R\$140,00
29	2	Cartucho HP 122 Preto	Unid	R\$60,00	R\$120,00
30	1	Toner Compátivel impressora Samsung NL 2851ND	Unid	R\$115,00	R\$115,00
31	1	Toner HP 81A OU 81X	Unid	R\$110,00	R\$110,00
32	1	Toner Hp Compátivel Cp1215 Cm1312 - Cb540a	Unid	R\$150,00	R\$150,00
33	1	Toner Hp Compátivel Cp1215 Cm1312 - Cb541a	Unid	R\$150,00	R\$150,00
34	1	Toner Hp Compátivel Cp1215 Cm1312 - Cb542a	Unid	R\$150,00	R\$150,00
35	1	Toner Hp Compátivel Cp1215 Cm1312 - Cb543a	Unid	R\$150,00	R\$150,00

### Cartucho/Toner para Recarga

ITEM	QUANT.	OBJETO	APRES.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3	HP 664 preto	Unid	R\$40,00	R\$120,00
2	3	HP 664 Colorido Original	Unid	R\$45,00	R\$135,00
3	20	Toner TN-3472 (8.000 páginas)	Unid	R\$150,00	R\$3.000,00
4	10	Toner TN-3442 (12.000 páginas)	Unid	R\$140,00	R\$1.400,00
5	6	Toner HP 05A	Unid	R\$80,00	R\$480,00
6	20	Toner HP 12A	Unid	R\$60,00	R\$1.200,00
7	110	Toner HP 17A	Unid	R\$100,00	R\$11.000,00
8	110	Toner HP 26A	Unid	R\$160,00	R\$17.600,00
9	15	Toner 31A	Unid	R\$55,00	R\$825,00
10	30	Toner HP 35A	Unid	R\$55,00	R\$1.650,00
11	100	Toner HP 36A	Unid	R\$55,00	R\$5.500,00
12	8	Toner 38A	Unid	R\$55,00	R\$440,00
13	90	Toner HP 78A	Unid	R\$55,00	R\$4.950,00
14	6	Toner HP 81A	Unid	R\$60,00	R\$360,00
15	60	Toner 83A	Unid	R\$55,00	R\$3.300,00
16	130	Toner HP 85A	Unid	R\$55,00	R\$7.150,00
17	20	Toner TN-720 (Impressora Brother DCP8157DN)	Unid	R\$160,00	R\$3.200,00
18	36	Cartucho Compátivel preto HP 122	Unid	R\$40,00	R\$1.440,00
19	36	Cartucho Compátivel colorido HP 122	Unid	R\$45,00	R\$1.620,00
20	8	Toner CF 80A	Unid	R\$80,00	R\$640,00
21	2	Cartucho Compátivel HP Deskjet D840 colorido HC-C06 17HP	Unid	R\$100,00	R\$200,00
22	4	Compátivel HP Deskjet D840 preto 15B	Unid	R\$100,00	R\$400,00
23	6	Fita para matricial FX-890	Unid	R\$15,00	R\$90,00
24	6	Fita para matricial LX-300	Unid	R\$25,00	R\$150,00
25	12	Recarga HP 662 colorido	Unid	R\$60,00	R\$720,00
26	24	Recarga HP 662 preto	Unid	R\$59,00	R\$1.416,00
27	5	Cartucho 664 - preto	Unid	R\$40,00	R\$200,00
28	5	Cartucho 664 - colorido	Unid	R\$45,00	R\$225,00
29	10	Cartucho 675 - preto	Unid	R\$60,00	R\$600,00
30	10	Cartucho 675 colorido	Unid	R\$65,00	R\$650,00
31	10	Cartucho HP 21 preto	Unid	R\$30,00	R\$300,00
32	10	Cartucho HP 22 colorido	Unid	R\$40,00	R\$400,00
33	10	Cartucho HP 60 preto	Unid	R\$30,00	R\$300,00
34	10	Cartucho HP 60 colorido	Unid	R\$40,00	R\$400,00
35	6	Toner 126A CE310A	Unid	R\$90,00	R\$540,00
36	6	Toner 126A CE311A	Unid	R\$90,00	R\$540,00
37	6	Toner 126A CE312A	Unid	R\$90,00	R\$540,00

38	6	Toner 126A CE313A	Unid	R\$90,00	R\$540,00
39	4	Toner Xerox 3117/3122/3124/3125	Unid	R\$50,00	R\$200,00
40	8	Toner 205 (impressora Samsung ML-3710 ND)	Unid	R\$150,00	R\$1.200,00
41	5	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb540a	Unid	R\$100,00	R\$500,00
42	5	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb541a	Unid	R\$100,00	R\$500,00
43	5	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb542a	Unid	R\$100,00	R\$500,00
44	5	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb543a	Unid	R\$100,00	R\$500,00
				TOTAL	R\$77.621,00

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Maringá, 02 de Agosto de 2019

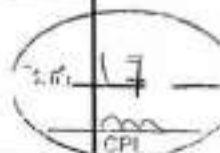
  
\_\_\_\_\_  
INT Soluções para Reciclagem Ltda  
Aline Viana  
CPF: 064.453.189-40

[07.703.592/0001-57]  
I. E. 90757913-10  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
LTDA.-ME  
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR  
FONE (44) 3047-1686 ]





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.703.592/0001-57 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/11/2005
NOME EMPRESARIAL INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INT SOLUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 242	COMPLEMENTO
CEP 87.050-110	BARRIO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		TELEFONE (44) 3047-1686
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 16:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.703.592/0001-57</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>03/11/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R NEO ALVES MARTINS</b>		NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.050-110</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ZONA 03</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3047-1686</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 16:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



  
 WP DO BRASIL LTDA.EPP  
 AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO  
 MANDAGUARI - PARANÁ - CEP 86975-000  
 CNPJ Nº 04.483.808/0001-28  
 email: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
 CNPJ Nº 04.483.808/0001-28 I.E. Nº 902.36707-10

### ORÇAMENTO

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CARTUCHOS DE TINTA E TONER REFIS DE TINTA ORIGINAIS E COMPATIVELIS NOVOS						
ITEM	Qtd	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	6	UND	TONER TN-3472 (8.000 páginas)	WP	R\$ 125,00	R\$ 750,00
2	6	UND	TONER TN-3442 (12.000 páginas)	WP	R\$ 145,00	R\$ 870,00
3	2	UND	HP 664 preto ORIGINAL	HP	R\$ 69,80	R\$ 137,60
4	2	UND	HP 664 Colorido Original	HP	R\$ 69,80	R\$ 137,60
5	10	KIT	Tinta PIGMENTADA Original Epson CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170 BK/CIANO/MAGENTA/YELLOW	EPSON	R\$ 395,20	R\$ 3.952,00
6	5	UND	FITA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	MASTERPRINT	R\$ 28,80	R\$ 144,00
7	5	UND	FITA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	MASTERPRINT	R\$ 32,80	R\$ 164,00
8	40	UND	Tinta Original Epson CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	EPSON	R\$ 88,80	R\$ 3.552,00
9	15	UND	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	EPSON	R\$ 88,80	R\$ 1.332,00
10	15	UND	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	EPSON	R\$ 88,80	R\$ 1.332,00
11	15	UND	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	EPSON	R\$ 88,80	R\$ 1.332,00
12	1	UND	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	WP	R\$ 125,00	R\$ 125,00
13	15	UND	TONER 78A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1538DNF/MFP	WP	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
14	15	UND	TONER 17A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	WP	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
15	1	UND	TONER CE310 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	WP	R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	1	UND	TONER CE311 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	WP	R\$ 95,00	R\$ 95,00
17	1	UND	TONER CE312 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	WP	R\$ 95,00	R\$ 95,00



18	1	UND	TONER CE313 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	WP	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	10	UND	TONER 28A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	WP	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
20	10	UND	TONER 38A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	WP	R\$ 85,00	R\$ 850,00
21	1	UND	TONER 35A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	WP	R\$ 85,00	R\$ 85,00
22	1	UND	CARTUCHO 21 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	WP	R\$ 55,00	R\$ 55,00
23	1	UND	CARTUCHO 22 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	WP	R\$ 65,00	R\$ 65,00
24	1	UND	CARTUCHO 675 PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	WP	R\$ 66,80	R\$ 66,80
25	1	UND	CARTUCHO 675 COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	WP	R\$ 66,80	R\$ 66,80
26	1	UND	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	WP	R\$ 65,00	R\$ 65,00
27	1	UND	CARTUCHO HP 60 PRETO	WP	R\$ 55,00	R\$ 55,00
28	2	UND	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	WP	R\$ 65,00	R\$ 130,00
29	2	UND	CARTUCHO HP 122 PRETO	WP	R\$ 60,00	R\$ 120,00
30	1	UND	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2651ND	WP	R\$ 168,00	R\$ 168,00
31	1	UND	TONER HP 81A OU 81X	WP	R\$ 180,00	R\$ 180,00
32	1	UND	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb540a	WP	R\$ 145,00	R\$ 145,00
33	1	UND	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb541a	WP	R\$ 145,00	R\$ 145,00
34	1	UND	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb542a	WP	R\$ 145,00	R\$ 145,00
35	1	UND	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb543a	WP	R\$ 145,00	R\$ 145,00

R\$ 22.091,80

**CARTUCHOS DE TINTA E TONER REFIS DE TINTA - RECARGAS A BASE DE TROCA**

ITEM	Qtd	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	3	UND	HP 664 preto	WP DO BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 90,00
2	3	UND	HP 664 Colorido	WP DO BRASIL	R\$ 35,00	R\$ 105,00
3	20	UND	TONER TN-3472 (6.000 páginas)	WP DO BRASIL	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
4	10	UND	TONER TN-3442 (12.000 páginas)	WP DO BRASIL	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
5	6	UND	TONER HP 05A	WP DO BRASIL	R\$ 80,00	R\$ 480,00
6	20	UND	TONER HP 12A	WP DO BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
7	110	UND	TONER HP 17A	WP DO BRASIL	R\$ 120,00	R\$ 13.200,00
8	110	UND	TONER HP 26A	WP DO BRASIL	R\$ 120,00	R\$ 13.200,00
9	15	UND	TONER 31A	WP DO BRASIL	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
10	30	UND	TONER HP 35A	WP DO BRASIL	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
11	100	UND	TONER HP 38A	WP DO BRASIL	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
12	8	UND	TONER 38A	WP DO BRASIL	R\$ 65,00	R\$ 520,00



13	90	UND	TONER HP 78A	WP DO BRASIL	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
14	6	UND	TONER HP 81A	WP DO BRASIL	R\$ 160,00	R\$ 960,00
15	60	UND	TONER 83A	WP DO BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
16	130	UND	TONER HP 85A	WP DO BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
17	20	UND	TONER TN-720 (IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN)	WP DO BRASIL	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
18	35	UND	CARTUCHO COMPATÍVEL PRETO HP 122	WP DO BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
19	35	UND	CARTUCHO COMPATÍVEL COLORIDO HP 122	WP DO BRASIL	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
20	8	UND	TONER CF 80A	WP DO BRASIL	R\$ 80,00	R\$ 640,00
21	2	UND	CARTUCHO COMPATÍVEL HP DESKJET D840 COLORIDO HC-C06 17HP	WP DO BRASIL	R\$ 85,00	R\$ 170,00
22	4	UND	COMPATÍVEL HP DESKJET D840 PRETO 15B	WP DO BRASIL	R\$ 65,00	R\$ 260,00
23	6	UND	FITA PARA MATRICIAL FX-890	MASTERPRINT	R\$ 32,80	R\$ 196,80
24	6	UND	FITA PARA MATRICIAL LX-300	MASTERPRINT	R\$ 28,80	R\$ 172,80
25	12	UND	RECARGA HP 662 COLORIDO	WP DO BRASIL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
26	24	UND	RECARGA HP 662 PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 720,00
27	5	UND	CARTUCHO 664 - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 150,00
28	5	UND	CARTUCHO 664 - COLORIDO	WP DO BRASIL	R\$ 35,00	R\$ 175,00
29	10	UND	CARTUCHO 875 PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
30	10	UND	CARTUCHO 875 COLORIDO	WP DO BRASIL	R\$ 35,00	R\$ 350,00
31	10	UND	CARTUCHO HP 21 PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
32	10	UND	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	WP DO BRASIL	R\$ 35,00	R\$ 350,00
33	10	UND	CARTUCHO HP 60 PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
34	10	UND	CARTUCHO HP 80 COLORIDO	WP DO BRASIL	R\$ 35,00	R\$ 350,00
35	6	UND	TONER 126A CE310A	WP DO BRASIL	R\$ 70,00	R\$ 420,00
36	6	UND	TONER 126A CE311A	WP DO BRASIL	R\$ 70,00	R\$ 420,00
37	6	UND	TONER 126A CE312A	WP DO BRASIL	R\$ 70,00	R\$ 420,00
38	6	UND	TONER 126A CE313A	WP DO BRASIL	R\$ 70,00	R\$ 420,00
39	4	UND	TONER XEROX 3117/3122/3124/3125	WP DO BRASIL	R\$ 68,00	R\$ 680,00
40	8	UND	TONER 205 (IMPRESSORA SANSUNG ML-3710 ND)	WP DO BRASIL	R\$ 145,00	R\$ 870,00
41	5	UND	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb540a	WP DO BRASIL	R\$ 115,00	R\$ 690,00
42	5	UND	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb541a	WP DO BRASIL	R\$ 115,00	R\$ 690,00
43	5	UND	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb542a	WP DO BRASIL	R\$ 115,00	R\$ 690,00
44	5	UND	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb543a	WP DO BRASIL	R\$ 115,00	R\$ 690,00

R\$ 75.059,60

Os Cartuchos de toners e tintas RECARGAS, as carcassas deverão ser fornecidas pela Prefeitura

**Prazo de validade da orçamentação:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização.

OS CARTUCHOS REMANUFATURADOS, DA MARCA WPDOBRASIL®, AQUI COTADOS, POSSUEM LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS (GRAMATURAS) emitidos pelo INMETRO/IPEM, assegurando assim maior rendimento e qualidade nas impressões.

OS CARTUCHOS COMPATÍVEIS NOVOS, ORIGINAIS DA MARCA WP®, AQUI COTADOS, POSSUEM LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE RENDIMENTO, CONFORME NORMAS DA ABNT A SEGUIR, Exigências com fulcro nas deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU): Decisão n.º 130/2002 – Plenário; Decisão n.º 516/2002 – Plenário; Decisão n.º 1.196/2002 – Plenário; Decisão n.º 1.476/2002 – Plenário; Decisão n.º 1.622/2002 – Plenário e Acórdão n.º 1.448/2004.



- a) ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 - determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;
- b) ABNT NBR ISO/IEC 19798:2008 - determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras coloridas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora
- c) ABNT NBR ISO/IEC 24711:2007 - determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras coloridas a jato de tinta e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;
- d) ABNT NBR ISO/IEC 24712:2007 - determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras PRETO, a jato de tinta e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora.

#### COM RELAÇÃO AS LEIS AMBIENTAIS E DE LOGISTICA REVERSA:

Legislação estadual vigente, portaria IAP nº 224/07;

Lei Federal nº 12.305/2010; Lei 6.938 de 31/08/1981

Instrução normativa IBAMA Nº 12/2018 -29/06/2018

Portaria SEMA Nº 1095/2017 - (Cabe ao órgão promotor da licitação verificar o enquadramento do objeto contratual como Atividade Potencialmente Poluidora a fim de exigir o Cadastro Técnico Federal (CTF), nos termos do Anexo VIII da Lei 6.983/81 e do Anexo I da Instrução Normativa n. 06/2013-IBAMA, ou de norma específica (art. 2º, IN 6/2013)).

Nossa Empresa possui por obrigatoriedade do cumprimento das leis aqui citadas os seguintes registros junto aos órgãos competentes:

- a) Licença Ambiental Junto ao IAP sob nº 001419 - 09/10/2013.
- b) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, sob o nº 6674184
- c) Certificados de Destinação Final, (classe 1 e 2), Pó de toner, Borra de Tinta, Carcaças vazias, Sólidos contaminados e sem contaminação), comprovando a destinação final correta, dos resíduos gerados, nos processo de remanufaturas/recargas/comercio/recolhimento de carças vazias/ e logística reversa.
- d) PCA – PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, em nome da empresa licitante, assinado por profissional de gerenciamento ambiental, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Química,
- e) Lei nº 12305/2010. *"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de (.....)"*.
- f) Lei nº 12305/2010. *"Art. 39. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção"*.

Mandaguari-PR, 15 de julho de 2019.

WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ 04.483.808/0001-28  
João Paulo Silvestrin  
Depto. Comercial

04.483.808/0001-28  
W P DO BRASIL LTDA. - EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

2.3  
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.483.808/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W P DO BRASIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W P DO BRASIL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>2270</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
		TELEFONE <b>(44) 3233-6400</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 16:48:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Kasa do Cartucho**

Recargas de Cartuchos Jato de Tinta e Toners  
Vendas de Suprimentos em Geral

Fone: 3542-0871

## ORÇAMENTO DE TINTA/TONER/CARTUCHO

QUANT	MODELOS	V. UNIT	V. TOTAL
6	TONER TN-3472 (8.000 páginas)	60,00	360,00
6	TONER TN-3442 (12.000 páginas)	70,00	420,00
2	HP 664 preto	60,00	120,00
2	HP 664 Colorido Original	57,00	114,00
10	Tinta PIGMENTADA Original Epson CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170	57,00	570,00
5	FITA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300		
5	FITA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890		
40	Tinta Original Epson CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	65,00	2.600,00
15	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	65,00	975,00
15	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	65,00	975,00
15	Tinta Original Epson, CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	65,00	975,00
1	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	60,00	60,00
15	TONER 76A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	45,00	675,00
15	TONER 17A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	120,00	1.800,00
1	TONER CE310 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
1	TONER CE311 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
1	TONER CE312 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
1	TONER CE313 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
10	TONER 26A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	120,00	1.200,00
10	TONER 35A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	45,00	450,00
1	TONER 35A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	45,00	45,00

Rua: Prof. José Mário Junqueira, 447  
Centro – Bandeirantes  
Paraná





### Kasa do Cartucho

Recargas de Cartuchos Jato de Tinta e Toners  
Vendas de Suprimentos em Geral

Fone: 3542-0871

1	CARTUCHO 21 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	55,00	55,00
1	CARTUCHO 22 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	75,00	75,00
1	CARTUCHO 675 PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	75,00	75,00
1	CARTUCHO 675 COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	75,00	75,00
1	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	65,00	65,00
1	CARTUCHO HP 80 PRETO	55,00	55,00
2	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	45,00	90,00
2	CARTUCHO HP 122 PRETO	40,00	80,00
1	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	80,00	80,00
1	TONER HP 81A OU 81X	119,00	119,00
1	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb540a	65,00	65,00
1	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb541a	65,00	65,00
1	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb542a	65,00	65,00
1	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb543a	65,00	65,00
<b>Total</b>			<b>12.684,00</b>

Validade da Proposta 90 dias.

Bandeirantes, 10 de Julho de 2019

  
G. C. MARCON DE PAULA  
CNPJ: 29.953.321/0001/92  
I.E. 90775665-35

Rua: Pref. José Mário Junqueira, 447  
Centro – Bandeirantes  
Paraná

29.953.321/0001-82

G. C. Marcon de Paula

RUA JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, 447 CENTRO  
CEP 84884-000 BANDEIRANTES - PR



**Kasa do Cartucho**

Recargas de Cartuchos Jato de Tinta e Toners  
Vendas de Suprimentos em Geral

Fone: 3542-0871

## CARTUCHO/TONER PARA RECARGA

QUANT	MODELOS	V. UNIT	V. TOTAL
3	HP 664 preto	12,00	36,00
3	HP 664 Colorido Original	15,00	45,00
20	TONER TN-3472 (8.000 páginas)	45,00	900,00
10	TONER TN-3442 (12.000 páginas)	55,00	550,00
6	TONER HP 05A	35,00	210,00
20	TONER HP 12A	30,00	600,00
110	TONER HP 17A	60,00	6.600,00
110	TONER HP 26A	60,00	6.600,00
15	TONER 31A		-
30	TONER HP 35A	30,00	900,00
100	TONER HP 36A	30,00	3.000,00
8	TONER 38A	50,00	400,00
90	TONER HP 78A	30,00	2.700,00
6	TONER HP 81A	90,00	540,00
60	TONER 83A	30,00	1.800,00
130	TONER HP 85A	30,00	3.900,00
20	TONER TN-720 (IMPRESSORA BRTHER DCP8157DN)	45,00	900,00

Rua: Pref. José Mário Junqueira, 447  
Centro – Bandeirantes  
Paraná



Fone: 3542-0871

**Kasa do Cartucho**

Recargas de Cartuchos Jato de Tinta e Toners  
Vendas de Suprimentos em Geral

36	CARTUCHO COMPATÍVEL PRETO HP 122	12,00	432,00
36	CARTUCHO COMPATÍVEL COLORIDO HP 122	15,00	540,00
8	TONER CF 80A	35,00	280,00
2	CARTUCHO COMPATÍVEL HP DESKJET D840 COLORIDO HC-C06 17HP	20,00	40,00
4	COMPATÍVEL HP DESKJET D840 PRETO 15B	18,00	72,00
6	FITA PARA MATRICIAL FX-890		-
6	FITA PARA MATRICIAL LX-300		-
12	RECARGA HP 662 COLORIDO	15,00	180,00
24	RECARGA HP 662 PRETO	12,00	288,00
5	CARTUCHO 664 - PRETO	12,00	60,00
5	CARTUCHO 664 - COLORIDO	15,00	75,00
10	CARTUCHO 675 PRETO	12,00	120,00
10	CARTUCHO 675 COLORIDO	15,00	150,00
10	CARTUCHO HP 21 PRETO	15,00	150,00
10	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	20,00	200,00
10	CARTUCHO HP 60 PRETO	15,00	150,00
10	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	20,00	200,00
6	TONER 126A CE310A	40,00	240,00
6	TONER 126A CE311A	40,00	240,00
6	TONER 126A CE312A	40,00	240,00
6	TONER 126A CE313A	40,00	240,00
4	TONER XEROX 3117/3122/3124/3125		-
8	TONER 205 (IMPRESSORA SANSUNG ML-3710 ND)	50,00	400,00
5	Toner Hp compativel Cp1215 Cm1312 - Cb540a	50,00	250,00

Rua: Prof. José Mário Junqueira, 447  
Centro – Bandeirantes  
Paraná



Fone: 3542-0871

### Kasa do Cartucho

Recargas de Cartuchos Jato de Tinta e Toners  
Vendas de Suprimentos em Geral

8	TONER 205 (IMPRESSORA SANSUNG ML-3710 ND)	50,00	400,00
5	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb540a	50,00	250,00
5	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb541a	50,00	250,00
5	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb542a	50,00	250,00
5	Toner Hp compatível Cp1215 Cm1312 - Cb543a	50,00	250,00
<b>Total</b>			<b>34.978,00</b>

Validade da Proposta 90 dias.

Bandeirantes, 10 de Julho de 2019

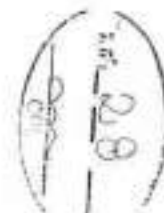
  
 G. C. MARCON DE PAULA  
 CNPJ: 29.953.321/0001/92  
 I.E. 90775665-35

29.953.321/0001-82

G. C. Marcon de Paula

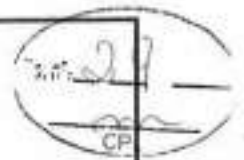
RUA JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, 447 CENTRO  
 CEP 84265-008 BANDEIRANTES PR

Rua: Pref. José Mário Junqueira, 447  
 Centro – Bandeirantes  
 Paraná





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.953.321/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
NOME EMPRESARIAL G. C. MARCON DE PAULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KASA DO CARTUCHO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 447	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDERANTES
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO KASADOCARTUCHO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3542-0871		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 16:49:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**

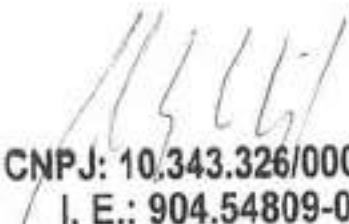
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06  
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265  
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr  
TEL 43 3542 1822



CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		
CNPJ	76.235.753/0001-48		
END	FREI RAFAEL PRONER 1457		
CIDADE	BANDEIRANTES PR		
TEL	43 3542 4525	DATA	01/08/19

Qtde	Produto	UNIT	TOTAL
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 80 ML	R\$ 399,00	R\$ 399,00
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML	R\$ 150,00	R\$ 150,00
			R\$ 849,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

  
CNPJ: 10.343.326/0001-75  
I. E.: 904.54809-06  
**Flávio L. M. Miyashiro**  
**E Cia. Ltda.**

Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.343.326/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/09/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FLAVIO L. M. MIYASHIRO &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA</b>	NÚMERO <b>265</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.360-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDERANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3542-1822</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/09/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 16:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## SANGUINI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ 00.151.125/0001-12 – ICMS 902.89940-50  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1492 – Bandeirantes - Paraná  
Telefones – (43)-3542-2413 e 3542-0868  
EMAIL – [sanguini-sanguini@hotmail.com](mailto:sanguini-sanguini@hotmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

DATA: 01/08/2019

QTD	DESCR	UNIT	TOTAL
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML	RS199,00	RS 199,00
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML	RS199,00	RS199,00
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 80 ML	RS425,00	RS425,00
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML	RS199,00	RS199,00

**TOTAL** R\$1022,00

VALIDADE: 30 DIAS

*Sanguini*  
[CNPJ - 00.151.125/0001-12]  
I.E. - 902.89940-50  
SANGUINI & SOUZA LTDA - ME  
Av. Pref. Moacyr Castanho, 1492 - Centro  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ  
Telefones: (43) 3542-2413 / 3542-0868





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		Nº. 33 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.151.125/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/08/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANGUINI &amp; SOUZA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NET WORK INFORMATICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADUERO <b>AV PREFEITO MOACYR CASTANHO</b>	NÚMERO <b>1410</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.360-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EJUSEBIO_SSANGUINI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3542-2413</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 16:50:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **CEN~~TEC~~ INFORMATICA**

TAVARES & COIMBRA LTDA

CNPJ:09.257.482/0001-34 LE: 90.427.023-71

UA EURIPEDES RODRIGUES 755 SALA 09, CENTRO, 86360-000

BANDEIRANTES PR - TEL: 43 3542 1338

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DATA: 01/08/2019

CIDADE: BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

QTDE	PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 80 ML	R\$ 430,00	R\$ 430,00
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 940,00</b>

VALIDADE: 30 DIAS

09.257.482/0001-34  
TAVARES & COIMBRA LTDA  
RUA EURIPEDES RODRIGUES, 755 - CENTRO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		i. n.º <u>39</u> 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.257.482/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/12/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAVARES &amp; COIMBRA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EURIPEDES RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>755</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF PALACIO DO COMERCIO LOJA 9-A</b>	
CEP <b>86.360-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3542-2453</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 16:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X LIMPAR

Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

29.623

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 13.756.464.639,47

Cartuchos tinta

- TINTA ACRÍLICA 695
- TINTA ESMALTE 979
- CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP 888
- TINTA PINTURA PREDIAL 493
- TINTA MARÍTIMA 499
- TINTA PARA CARIMBO 482
- ACESSÓRIO IMPRESSORA-JATO DE TINTA 471
- TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO



Handwritten signature and date: 2019/02/06

Relatório gerado dia 22/7/2019 às 16:01  
Quantidade total de registros: 14  
Registros apresentados: 1 a 14

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 43,24                      R\$ 42,75                      R\$ 21,50

## Filtros Aplicados

## Descrição

CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO  
CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA  
CARTUCHO 4:CH561HB

Nome do Material  
(PDM)

CARTUCHO  
TINTA  
IMPRESSORA HP

Ano da  
Compra  
2019

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
003082018	00043	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	42	R\$ 21,50	MEGA JETT COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/R5	20/02/20
000052018	00133	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	100	R\$ 24,97	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/RJ	14/01/20
000232018	00030	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	8	R\$ 32,89	R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS	COMANDO DO EXERCITO	160266 - 39 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	09/05/20
000122018	00002	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	24	R\$ 34,98	J. L. MARTINS - INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEXIAR, GUERRA/SP	13/02/20
000122018	00040	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	24	R\$ 39,96	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEXIAR, GUERRA/SP	13/02/20

0006/2018	00012	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	50	R\$ 41,77	NDS INFORMATICA ERELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	161197- CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES	02/05/20
0002/2018	00084	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	100	R\$ 42,18	NBS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	771100 - BASE DE ABASTEC. DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO	23/05/20
00012/2018	00077	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	10	R\$ 43,32	NBS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEXVAR, GUERRA/SP	13/02/20
0005/2018	00021	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	600	R\$ 43,43	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELA/BA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	22/01/20
00053/2018	00008	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	10	R\$ 46,95	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	07/02/20
00013/2018	00024	Pregão	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	100	R\$ 47,90	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160089 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	23/04/20
00032/2018	00002	Dispensa de Licitação	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	2	R\$ 50,00	AUTENTICA DNAS COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	744000 - DIRETORIA DE SISTEMAS DE ARMAS DA MARINHA	05/02/20
00025/2018	00001	Dispensa de Licitação	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4:CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	2	R\$ 59,40	BELMAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	COMANDO DA MARINHA	744000 - DIRETORIA DE SISTEMAS DE ARMAS DA MARINHA	02/05/20

001002019 00001	Dispensa de Licitação	401531	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL COR TINTA: PRETA. REFERÊNCIA CARTUCHO 4-CH561HB	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA. REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	UNIDADE	7	R\$ 75,06	COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA	COMANDO DA MARINHA	740500 - DIRETORIA- GERAL DO MATERIAL DA MARINHA	16/0520
-----------------	-----------------------------	--------	--	--	---------	---	--------------	---	-----------------------	--	---------



MÉDIA  
R\$ 167,25

MEDIANA  
R\$ 91,00

MENOR  
R\$ 63,49

FILTROS APLICADOS

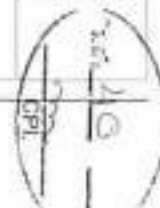
Nome do Material (PDM) Ano da Compra Período da Compra

CARTUCHO TONER 2019 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código da CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2018	00390	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	167	R\$63,49	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/01/2019
00005/2018	00396	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	110	R\$68,64	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/01/2019
00005/2018	00398	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	2	R\$72,90	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/03/2019





00005/2018	00388	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	175	R\$76,80	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/01/2019
00005/2018	00394	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	197	R\$78,00	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/01/2019
00005/2018	00397	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	22	R\$91,00	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/01/2019
00005/2018	00392	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	157	R\$94,00	R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/01/2019
00005/2018	00393	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	37	R\$285,00	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/01/2019
00005/2018	00389	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	37	R\$285,95	SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/01/2019
00005/2018	00391	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	37	R\$325,00	SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/01/2019

17/01/2019

00005/2018	00395	Pregão	243689	CARTUCHO TONER	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO MT STARTER- 8910412, REFERÊNCIA IMPRESSORA SC-600Z/SC-603Z, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	UNIDADE	47	R\$398,89	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	17/03/2019
------------	-------	--------	--------	----------------	---	---------	----	-----------	--	---------------------------------------	--	------------

140  
27/03/19

MÉDIA  
R\$ 18,56

MEDIANA  
R\$ 20,70

MENOR  
R\$ 11,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA  
"SUSPENSO"

Descrição Complementar

RECARGA CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET 1020 - 2612A, RECARGA CARTUCHO DE TONER  
P/IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP - 285A, RECARGA CARTUCHO P/IMPRESSORA HP DESKJET 1000/F2050 -  
COLORIDO

Período da Compra

Comprado há mais de 180  
dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00483/2017	00014	Pregão	12629	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA "SUSPENSO"	RECARGA CARTUCHO P/IMPRESSORA HP DESKJET 1000/F2050 - COLORIDO	UNIDADE	40	R\$11,99	ARENNA INFORMATICA, LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	17/01/2018
00483/2017	00012	Pregão	12629	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA "SUSPENSO"	RECARGA CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET 1020 - 2612A	UNIDADE	20	R\$20,70	RAFAEL LUIZ FERREIRA 12282904664	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	17/01/2018
00483/2017	00013	Pregão	12629	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA "SUSPENSO"	RECARGA CARTUCHO DE TONER P/IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP - 285A	UNIDADE	20	R\$23,00	RAFAEL LUIZ FERREIRA 12282904664	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	17/01/2018

42  
CPL



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço de melhor proposta para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de toners e cartuchos compatíveis ou originais para impressoras da Prefeitura Municipal de Atalaia e seus Departamentos, conforme itens e especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência deste Edital e demais regras regidas pela legislação em vigor e pelo presente instrumento convocatório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
1	TONER 435 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	80,000	50,0000	4.000,00
2	TONER 436 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	50,0000	1.500,00
3	TONER 285 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	80,000	47,0000	3.760,00
4	TONER 2612 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	100,000	50,0000	5.000,00
5	TONER DR-1060 + (T. CARTUCHO CILINDRO USO) COMPATÍVEL OU ORI	UND	60,000	85,0000	5.100,00
6	TONER 17A - COM CHIP COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	60,000	124,0000	7.440,00
7	TONER 26A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	80,000	92,0000	7.360,00
8	TONER 283 HP LASERJET PRO M127FN COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	55,0000	825,00
9	TONER BROTHER 2140/7840- TN 360 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	80,0000	1.200,00
10	TONER 278 HP LASER 1536 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	50,0000	750,00
11	TONER BROTHER 720/750/780 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	63,0000	945,00
12	TONER BROTHER 8080/8090 TN 580/650 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	70,0000	1.050,00
13	TONER 604H LEXMARK MX310/MX410 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	5,000	300,0000	1.500,00
14	TONER AL 1060 SHARP AL2040CS COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	5,000	225,0000	1.125,00
15	TONER E260 LEXMARK E260 DC COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	6,000	110,0000	660,00
16	TONER ML3050 SANSUNG ML 3051ND COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	6,000	110,0000	660,00
17	TONER 540A PRETO COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	72,0000	2.880,00
18	TONER 541A AZUL COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	72,0000	2.880,00
19	TONER 542A AMARELO COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	72,0000	2.880,00
20	TONER 543A VERMELHO COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	72,0000	2.880,00
21	TONER 510A BLACK COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	75,0000	3.000,00
22	TONER 511A CYAN COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	75,0000	3.000,00
23	TONER 512A YELLOW COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	75,0000	3.000,00
24	TONER 513A MARGENTA COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	75,0000	3.000,00
25	TONER CF350A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
26	TONER CF351A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
27	TONER CF352A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
28	TONER CF 353A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00



29	TONER 310 A LASERJET CP 1025 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
30	TONER 311 A LASERJET CP 1025 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
31	TONER 312 A LASERJET CP 1025 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
32	TONER 313 A LASERJET CP 1025 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
33	TONER C406S - AMARELO SANSUNG X PRESS COLOR 2400X600 COMPATÍ	UND	12,000	94,0000	1.128,00
34	TONER C406S - VERMELHO SANSUNG X PRESS COLOR 2400X600 COMPAT	UND	12,000	93,0000	1.116,00
35	TONER C406S - AZUL SANSUNG X PRESS COLOR 2400X600 COMPATÍVEL	UND	12,000	93,0000	1.116,00
36	TONER C406S - PRETO SANSUNG X PRESS COLOR 2400X600 COMPATÍVEL	UND	12,000	94,0000	1.128,00
37	CARTUCHO 122 BLACK HP DESKJET 2050 - COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	60,0000	2.400,00
38	CARTUCHO 122 COLOR HP DESKJET 2050 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	70,0000	2.800,00
39	CARTUCHO 8815 BLACK HP DESKJET 840/856 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	20,000	78,0000	1.560,00
40	CARTUCHO 8625 COLOR HP DESKJET 840/856C - COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	20,000	95,0000	1.900,00
41	CARTUCHO 60 PRETO HP DESKJET F4480 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	85,0000	3.400,00
42	CARTUCHO 60 COLOR HP DESKJET F4480 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	90,0000	3.600,00
43	CARTUCHO 92 PRETO HP PHOTOSMART C3180 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	20,000	70,0000	1.400,00
44	CARTUCHO 93 COLOR HP PHOTOSMART C3180 - COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	12,000	75,0000	900,00
45	CARTUCHO 862 BLACK HP DESKJET 1516 - COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	20,000	50,0000	1.000,00
46	CARTUCHO 862 COLOR HP DESKJET 1516 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	20,000	60,0000	1.200,00
47	CARTUCHO 21 BLACK HP DESKJET F 4180 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	25,000	80,0000	2.000,00
48	CARTUCHO 22 COLOR HP DESKJET F 4180 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	20,000	90,0000	1.800,00
49	REFIL DE TONER (PÓ 610 GRAMAS) SHARP AL 2040CS COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	6,000	94,0000	564,00
50	FITA FX590/890/LQ890 EPSON FX 890 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	12,000	32,0000	384,00
51	FOTO CONDUTOR DR620/650 BROTHER 8080/8085 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	12,000	80,0000	960,00
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO</b>					<b>114.751,00</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais acima é necessária para suprir o expediente da administração pública municipal em seus diversos setores e secretarias.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



# ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#

ESTADO PARANÁ

(ANEXO 01)

2019/46  
CPE

## PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2019

### ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
1	TONER 435 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	80,000	50,0000	4.000,00
2	TONER 436 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	50,0000	1.500,00
3	TONER 285 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	80,000	47,0000	3.760,00
4	TONER 2612 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	100,000	50,0000	5.000,00
5	TONER DR-1080 + (T. CARTUCHO CILINDRO USO) COMPATÍVEL OU ORI	UND	60,000	85,0000	5.100,00
6	TONER 17A - COM CHIP COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	60,000	124,0000	7.440,00
7	TONER 26A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	80,000	92,0000	7.360,00
8	TONER 283 HP LASERJET PRO M127FN COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	55,0000	825,00
9	TONER BROTHER 2140/7840 TN 360 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	80,0000	1.200,00
10	TONER 278 HP LASER 1536 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	50,0000	750,00
11	TONER BROTHER 720/750/780 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	63,0000	945,00
12	TONER BROTHER 8080/8090 TN 580/650 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	15,000	70,0000	1.050,00
13	TONER 604H LEXMARK MX310/MX410 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	5,000	300,0000	1.500,00
14	TONER AL 1000 SHARP AL2040CS COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	5,000	225,0000	1.125,00
15	TONER E260 LEXMARK E260 DC COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	6,000	110,0000	660,00
16	TONER ML3050 SANSUNG ML 3051ND COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	6,000	110,0000	660,00
17	TONER 540A PRETO COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	72,0000	2.880,00
18	TONER 541A AZUL COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	72,0000	2.880,00
19	TONER 542A AMARELO COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	72,0000	2.880,00
20	TONER 543A VERMELHO COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	72,0000	2.880,00
21	TONER 510A BLACK COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	75,0000	3.000,00
22	TONER 511A CYAN COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	75,0000	3.000,00
23	TONER 512A YELLOW COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	75,0000	3.000,00
24	TONER 513A MARGENTA COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	75,0000	3.000,00
25	TONER CF350A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
26	TONER CF351A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
27	TONER CF352A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
28	TONER CF 353A COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
29	TONER 310 A LASERJET CP 1025 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
30	TONER 311 A LASERJET CP 1025 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
31	TONER 312 A LASERJET CP 1025 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
32	TONER 313 A LASERJET CP 1025 COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	30,000	75,0000	2.250,00
33	TONER C406S - AMARELO SANSUNG X PRESS COLOR 2400X600 COMPATÍ	UND	12,000	94,0000	1.128,00
34	TONER C406S - VERMELHO SANSUNG X PRESS COLOR 2400X600 COMPAT	UND	12,000	93,0000	1.116,00
35	TONER C406S - AZUL SANSUNG X PRESS COLOR 2400X600 COMPATÍVEL	UND	12,000	93,0000	1.116,00
36	TONER C406S - PRETO SANSUNG X PRESS COLOR 2400X600 COMPATÍVEL	UND	12,000	94,0000	1.128,00
37	CARTUCHO 122 BLACK HP DESKJET 2050 - COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UND	40,000	60,0000	2.400,00

[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)



(ANEXO 04)

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO



A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (CARGO), portador do R.G. nr. \_\_\_\_\_ e  
C.P.F. nr. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal**  
**de Atalaia** em licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 012/2019**, podendo formular  
lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e  
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

Local e data

Representante Legal



# Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

[www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - E-mail: [licitacoes@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes@carlopolis.pr.gov.br)

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE TODA A ADMINISTRAÇÃO.**

**A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADA PREFERÊNCIA AO FORNECEDOR REGISTRADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES CONFORME ART. 16. DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

## 1. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

### 1.1 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

1.2 O Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, através do processo nº 053/2019, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 1.387, de 08/04/05 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Presencial, sob nº 016/2019, do tipo Menor Preço Por Item - Registro de Preços**, no dia 28 de março de 2019, às 09:00, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressão com a finalidade de atender a demanda de toda Administração., conforme condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.3 A Sessão terá início às 09:00 do dia 28 de março de 2019.

1.3.1 Os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação deverão ser entregues até as 09:00 do dia 28 de março de 2019.

1.3.2 O credenciamento se fará após o início da sessão.

1.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 1.5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.5.1 Poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresa com falência decretada, concordatária, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

### 1.6 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

1.6.1 Empresas em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

1.6.2 Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.6.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país. 2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.6.4 Servidor ou dirigente deste Município de Carlópolis – Paraná

1.6.5 Prefeita, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles para o matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município.

1.6.6 Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

1.6.7 Servidor ou dirigente deste Município de Carlópolis, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2011 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 2. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

2.1 O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do certame, venha a responder pela empresa licitante. O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público



ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Carlópolis poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### 7.10 Casos de Rescisão do Contrato (Previsão no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O atraso no fornecimento do objeto;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Falhas e demora na prestação da assistência técnica ao objeto licitado.
- j) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### 7.11 Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa (Previsão no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93)

#### 7.12 Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 7.13 Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação Art. 55, inciso XII da Lei 8666/93

Manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência do preço registrado.

### 8 Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato ficará a carga de Felipe Marques Scarelli.

### 9 Relação de Itens

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	1	23359	CARTUCHO HP 122 COLOR	UNI	20	R\$ 72,00		R\$ 1.440,00
1	2	23360	CARTUCHO HP 122 PRETO	UNI	20	R\$ 62,00		R\$ 1.240,00
1	3	23361	CARTUCHO HP 21 PRETO	UNI	20	R\$ 63,00		R\$ 1.260,00

1	4	23362	CARTUCHO HP 22 COLOR	UNI	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
1	5	23363	CARTUCHO HP 27 PRETO	UNI	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
1	6	23364	CARTUCHO HP 28 COLOR	UNI	20	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
1	7	23365	CARTUCHO HP 56 PRETO	UNI	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
1	8	23366	CARTUCHO HP 57 COLOR	UNI	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
1	9	23367	CARTUCHO HP 564 AMARELO	UNI	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
1	10	23368	CARTUCHO HP 564 CIANO	UNI	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
1	11	23369	CARTUCHO HP 564 MAGENTA	UNI	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
1	12	23370	CARTUCHO HP 564 PRETO	UNI	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
1	13	23371	CARTUCHO HP 60 COLOR	UNI	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
1	14	23372	CARTUCHO HP 60 PRETO	UNI	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
1	15	23373	CARTUCHO HP 662 COLOR	UNI	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
1	16	23374	CARTUCHO HP 662 PRETO	UNI	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
1	17	23375	CARTUCHO HP 670 AMARELO	UNI	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
1	18	23376	CARTUCHO HP 670 CIANO	UNI	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
1	19	23377	CARTUCHO HP 670 MAGENTA	UNI	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
1	20	23378	CARTUCHO HP 670 PRETO	UNI	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
1	21	23379	CARTUCHO HP 74 PRETO	UNI	20	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00
1	22	23380	CARTUCHO HP 75 COLOR	UNI	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
1	23	23381	CARTUCHO HP 901 COLOR	UNI	20	R\$ 81,90	R\$ 1.638,00
1	24	23382	CARTUCHO HP 901 PRETO	UNI	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
1	25	23383	CARTUCHO	UNI	20	R\$	R\$

			HP 92 PRETO			62,00		1.240,00
1	26	23384	CARTUCHO HP 93 COLOR	UNI	20	RS 64,90		RS 1.298,00
1	27	18814	Cartucho HP 932 XL Preto	UND	20	RS 46,20		RS 924,00
1	28	18815	Cartucho HP 933 XL Amarelo	UND	20	RS 46,20		RS 924,00
1	29	18816	Cartucho HP 933 XL Ciano	UND	15	RS 46,20		RS 693,00
1	30	18817	Cartucho HP 933 XL Magenta	UND	20	RS 46,20		RS 924,00
1	31	23389	REFIL DE TINTA EPSON T664120-AL PRETO	UNI	20	RS 65,00		RS 1.300,00
1	32	23390	REFIL DE TINTA EPSON T664420-AL AMARELO	UNI	20	RS 60,80		RS 1.216,00
1	33	23391	REFIL DE TINTA EPSON T664320-AL MAGENTA	UNI	20	RS 60,80		RS 1.216,00
1	34	23392	REFIL DE TINTA EPSON T664220-AL CIANO	UNI	20	RS 60,80		RS 1.216,00
1	35	23393	TONER Q2612A HP 12A	UNI	30	RS 83,00		RS 2.490,00
1	36	23394	TONER Q7115A HP 15A	UNI	30	RS 71,50		RS 2.145,00
1	37	25286	TONER CF217A HP 17A	UND	90	RS 150,00		RS 13.500,00
1	38	25287	TONER CF218AB HP 18A	UND	60	RS 164,00		RS 9.840,00
1	39	25288	TONER CF219A HP 19A	UND	60	RS 163,00		RS 9.780,00
1	40	23395	TONER CF226A HP 26A	UNI	60	RS 166,00		RS 9.960,00
1	41	23396	TONER CB435A HP 35A	UNI	60	RS 71,00		RS 4.260,00
1	42	23397	TONER Q7553A HP 53A	UNI	60	RS 74,00		RS 4.440,00
1	43	23398	TONER CE255A HP 55A	UNI	80	RS 101,00		RS 8.080,00
1	44	23399	TONER	UNI	60	RS		RS

CPI

			CF280A HP 80A			72,90		4.374,00
1	45	23400	TONER CF283A HP 83A	UNI	160	R\$ 72,00		R\$ 11.520,00
1	46	23401	TONER CE285A HP 85A	UNI	160	R\$ 69,00		R\$ 11.040,00
1	47	23402	TONER CE410X HP 305X PRETO	UNI	20	R\$ 83,40		R\$ 1.668,00
1	48	23403	TONER CE411A HP 305 CIANO	UNI	20	R\$ 82,00		R\$ 1.640,00
1	49	23404	TONER CE412A HP 305 AMARELO	UNI	20	R\$ 82,00		R\$ 1.640,00
1	50	23405	TONER CE413A HP 305 MAGENTA	UNI	20	R\$ 82,00		R\$ 1.640,00
1	51	18054	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D101S	UND	60	R\$ 85,00		R\$ 5.100,00
1	52	23407	TONER SAMSUNG MLT-D104S	UNI	60	R\$ 85,60		R\$ 5.136,00
1	53	17803	TONER SAMSUNG MLT-D105L	UND	20	R\$ 124,00		R\$ 2.480,00
1	54	17804	TONER SAMSUNG MLT-D109S	UND	20	R\$ 91,00		R\$ 1.820,00
1	55	30942	TONER SAMSUNG MLT-D203U	UND	10	R\$ 107,00		R\$ 1.070,00
1	56	30943	TONER SAMSUNG ML-2851	UND	20	R\$ 59,50		R\$ 1.190,00
1	57	25289	TONER BROTHER TN-1060	UND	20	R\$ 62,00		R\$ 1.240,00
1	58	30944	TONER BROTHER TN-2340	UND	15	R\$ 59,00		R\$ 885,00
1	59	25290	TONER BROTHER TN-2370	UND	15	R\$ 62,00		R\$ 930,00
1	60	23411	TONER BROTHER TN-3382	UNI	20	R\$ 62,00		R\$ 1.240,00
1	61	30945	TONER BROTHER TN-3422	UND	20	R\$ 63,00		R\$ 1.260,00
1	62	30947	TONER BROTHER TN-3442	UND	20	R\$ 80,90		R\$ 1.618,00
1	63	30946	TONER BROTHER TN-3472	UND	20	R\$ 76,00		R\$ 1.520,00
1	64	18060	TONER	UND	20	R\$		R\$

52

CPL

			BROTHER TN-650			83,00		1.660,00
1	65	30818	TONER KYOCERA T-1112	UND	40	R\$ 52,60		R\$ 2.104,00
1	66	23414	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-2302	UNI	10	R\$ 52,60		R\$ 526,00
1	67	30948	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-2340	UND	10	R\$ 73,00		R\$ 730,00
1	68	30949	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-3440	UND	10	R\$ 73,00		R\$ 730,00
1	69	18830	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-620	UND	10	R\$ 73,00		R\$ 730,00
1	70	23412	TONER BROTHER TN-3332	UNI	20	R\$ 73,00		R\$ 1.460,00
1	71	30952	TONER LEXMARK 60BH	UND	8	R\$ 298,00		R\$ 2.384,00
1	72	30951	TONER XEROX PHASER 3330	UND	12	R\$ 229,90		R\$ 2.758,80

53  
CPL

#### 10 Conclusão

Nos termos e para os fins do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da Licitação.

Carlópolis, 13 de março de 2019.

---

Secretária Municipal de Administração  
Sandra Santos Pascon

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 9.191,00   R\$ 9.191,00   R\$ 9.191**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 de 1

**FILTROS APLICADOS**

Objeto da Compra

Período da Compra

Contratação de empresa especializada para execução do serviço de recarga de cartuchos e toner. Comprado há mais de 180 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de recarga de cartuchos e toner.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9.191,00

Código do CATMAT: 27260

Descrição do Item: SERVIÇOS AUXILIARES DE TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, TINTA PRE TA, PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DO ÓRGÃO, CONFORME DESCRIMINADAS: IMPRESSORA S HP LASERJET: PRO 400 CF280A; P2035/2055DN - CE505A; P1102W/1112 - CE285A; 13 20 - Q5949-A; COLOR 3525 DN - CE250A; 1015/1020/1025 - Q2612A; P3015 - CE255A; P2015 - Q7553A; HP OFFICEJET J3680 - 21A; IMPRESSORAS SAMSUNG: 2165W - MLT D1 01S, ML3750; ML3405; IMPRESSORAS XÉROX/PHASER: 3125; 3250.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 20/12/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03150608000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130122 - COMISSAO EXEC.DA LAVOURA CACAUEIRA

Órgão: MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

Órgão Superior: MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

# ORÇAMENTO

*Leif*

n.º 95  
CPL

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

*minimino 65ml*

3274

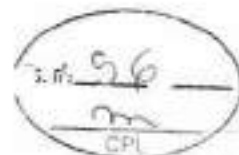
**Objeto:** Aquisição de cartuchos e toners novos e remanufaturados, recargas de cartuchos e toners, tintas e peças (cilindro do toner) para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	10	UND	cartucho compatível nº 122 collar		65,00	650,00
2	10	UND	cartucho compatível nº 122 preto		49,00	490,00
3	10	UND	cartucho compatível nº 21 preto		44,00	440,00
4	10	UND	cartucho compatível nº 22 collar		65,00	650,00
5	10	UND	cartucho compatível nº 60 collar		65,00	650,00
6	10	UND	cartucho compatível nº 60 preto		49,00	490,00
7	10	UND	cartucho compatível nº 662 collar		65,00	650,00
8	10	UND	cartucho compatível nº 662 preto		49,00	490,00
9	10	UND	cartucho compatível nº 664 collar		65,00	650,00
10	10	UND	cartucho compatível nº 664 preto		49,00	490,00
11	20	UND	Cilindro OPC para toners nºs 55/80/505A		12,00	240,00
12	60	UND	Cilindro OPC para toners nºs 12/35/38/36/78/83/85A		8,00	480,00
13	15	UND	Recarga de cartucho nº 122 collar		15,00	225,00
14	25	UND	Recarga de cartucho nº 122 preto		13,00	325,00
15	20	UND	Recarga de cartucho nº 21 preto		13,00	260,00
16	20	UND	Recarga de cartucho nº 22 collar		15,00	300,00
17	15	UND	Recarga de cartucho nº 60 collar		15,00	225,00
18	10	UND	Recarga de cartucho nº 60 preto		13,00	130,00
19	20	UND	Recarga de cartucho nº 662 collar		15,00	300,00
20	15	UND	Recarga de cartucho nº 662 preto		13,00	195,00
21	10	UND	Recarga de cartucho nº 664 collar		15,00	150,00
22	15	UND	Recarga de cartucho nº 664 preto		13,00	195,00
23	15	UND	Recarga de Toner brother nº Tn 2340 preto		42,00	630,00
24	20	UND	Recarga de Toner hp/compatível 12A preto		31,00	620,00
25	130	UND	Recarga de Toner hp/compatível 17A preto		31,00	4.030,00
26	50	UND	Recarga de Toner hp/compatível 26A preto		31,00	1.550,00
27	50	UND	Recarga de Toner hp/compatível 35A preto		31,00	1.550,00
28	50	UND	Recarga de Toner hp/compatível 36A preto		31,00	1.550,00
29	15	UND	Recarga de Toner hp/compatível 505A preto		55,00	825,00
30	40	UND	Recarga de Toner hp/compatível 55A preto		42,00	1.680,00
31	140	UND	Recarga de Toner hp/compatível 78A preto		31,00	4.340,00
32	20	UND	Recarga de Toner hp/compatível 80A preto		42,00	840,00
33	90	UND	Recarga de Toner hp/compatível 83A preto		31,00	2.790,00
34	140	UND	Recarga de Toner hp/compatível 85A preto		31,00	4.340,00
35	10	UND	Recarga de Toner hp/compatível nº CE310 collar		42,00	420,00
36	10	UND	Recarga de Toner hp/compatível nº CE311 collar		42,00	420,00
37	10	UND	Recarga de Toner hp/compatível nº CE312 collar		42,00	420,00
38	10	UND	Recarga de Toner hp/compatível nº CE313 collar		42,00	420,00
39	15	UND	Recarga de Toner samsung nº MLT 2851 preto		42,00	630,00
40	45	UND	Rolos magnético p/toners nºs 12/35/38/36/78/83/85A		8,00	360,00
41	20	UND	Tinta epson para buk, embalagem com 100ml		43,00	860,00
42	10	UND	Toner compatível nº 17A preto		170,00	1.700,00
43	10	UND	Toner compatível nº 26A preto		145,00	1.450,00
44	5	UND	Toner compatível nº 81A preto		145,00	725,00
45	5	UND	Toner remanufaturado nº 12A collar		45,00	225,00
46	25	UND	Toner remanufaturado nº 35A preto		45,00	1.125,00

47	25	UND	Toner remanufaturado n° 36A preto		45,00	1.125,00
48	30	UND	Toner remanufaturado n° 78A preto		45,00	1.350,00
49	5	UND	Toner remanufaturado n° 80A preto		95,00	475,00
50	25	UND	Toner remanufaturado n° 83A preto		50,00	1.250,00
51	25	UND	Toner remanufaturado n° 85A preto		45,00	1.125,00
52	5	UND	Toner remanufaturado n° CE 310 collar		65,00	325,00
53	5	UND	Toner remanufaturado n° CE 311 collar		65,00	325,00
54	5	UND	Toner remanufaturado n° CE 312 collar		65,00	325,00
55	5	UND	Toner remanufaturado n° CE 313 collar		65,00	325,00
<b>T O T A L</b>						<b>48.800,00</b>

Validade do Orçamento: Mínimo 60 dias

Local / data


  
 s. n. 56
   
 CPI

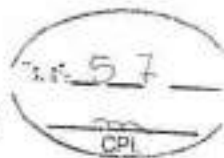
Nome  
 Cargo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 24 de Julho de 2019


Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS, E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

  
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Educação = { 940 FR 107  
980 FR 107\*  
1130 FR 103  
1150 FR 103\*  
1280 FR 103  
1340 FR 103\*  
1430 FR 104  
1480 FR 104\* }

Obras = { 1840 FR 000  
1870 FR 000 }

Quilômetro Social = { 2550  
2580 }

Manutenção = { 1530 FR 303  
1580 FR 303 }

Galvaniz = { 10 FR 000  
20 FR 000  
90 FR 000  
120 FR 000 }

Administração = { 240 FR 000  
240 FR 511  
280 FR 000\*  
310 FR 000 -  
410 FR 000  
480 FR 511 }

Saúde = { 3030 FR 303  
3110 FR 303  
3790 FR 303  
3940 FR 303 }



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**



Bandeirantes, 24 de Julho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS, E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Exmo. Sr.  
**LINO MARTINS**  
**Prefeito Municipal**  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 24 de Julho de 2019

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS, E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 443/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Scriba  
CPL  
Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Estado em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>443</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>07/10/2019</b>	<b>4</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>1255422</b>	<b>WANDERSON DE OLIVEIRA</b>	<b>589/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Fonte</b>	
<b>10001</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
		<b>NA SECRETARIA DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>	<b>12 Meses</b>

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

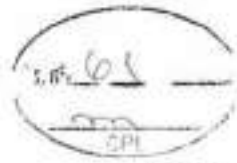
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01 GABINETE DO PREFEITO					
003 ACESSORIA JURIDICA					
04 062 0402 2002 ACESSORIA JURIDICA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.03 MATERIAL DE CONSUMO					
00090 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
021365	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	UN	1,00	50,00	50,00
021363	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	UN	1,00	50,00	50,00
<b>Total da dotação</b>					<b>100,00</b>
01 GABINETE DO PREFEITO					
001 CHEFIA DE GABINETE					
04 122 0401 2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00040 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
021364	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	UN	1,00	50,00	50,00
021362	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	UN	3,00	50,00	150,00
<b>Total da dotação</b>					<b>200,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>300,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.907.04.179.0401.3000	300,00
Cód 00040 - Fonte 00000 - G. Rec. E	300,00
01.900.04.000.0002.2000	100,00
Cód 00040 - Fonte 00000 - G. Rec. E	100,00



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 443/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



WIMERISON DE OLIVEIRA  
Solícitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 456/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>14</b>
<b>456</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Símbolo</b>	
<b>5000-8</b>	<b>ANTONIO CARLOS ZANARDO</b>	<b>600/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>20001</b>	<b>Divisão de Recursos Humanos</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
		<b>NA SECRETARIA DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>	<b>12 Meses</b>

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EM JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitos pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00210 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021360	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	UN	5,00	15,00	75,00
021361	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	UN	5,00	20,00	100,00
021365	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	UN	4,00	50,00	200,00
1364	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	UN	4,00	50,00	200,00
021363	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	UN	4,00	50,00	200,00
021362	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	UN	15,00	50,00	750,00
021359	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170	UN	4,00	57,00	228,00
	3.3.90.30.00.03 MATERIAL DE CONSUMO				
	00240 00513 Taxas - Prestação de Serviços				Do Exercício
021368	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	UN	4,00	120,00	480,00
021373	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M26 DW	UN	4,00	120,00	480,00
021375	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET F1005	UN	1,00	45,00	45,00
021374	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	UN	4,00	45,00	180,00
021367	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	UN	7,00	45,00	315,00
021368	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	UN	1,00	50,00	50,00
021367	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	UN	1,00	80,00	80,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>3.383,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>3.383,00</b>



Município de Bandeirantes  
Solicitação 456/2019  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários




Página 2

TOTAL GERAL 1.383,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.102.0404.2003	2.383,00
044-00200 - Fonte: 00990 D.FUNDO E	1.753,00
044-00200 - Fonte: 00511 D.FUNDO E	1.120,00

  
ADRIANO CARLOS ZARDO  
Secretário



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 457/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entidade</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>22</b>
<b>457</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	602/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>	<b>Prazo</b>		
NA DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA	12 Meses		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: EU JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
Sem Dotação					
021431	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	UN	10,00	15,00	150,00
021430	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	UN	10,00	12,00	120,00
002155	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	UN	4,00	20,00	80,00
007877	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	UN	2,00	20,00	40,00
007873	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	UN	2,00	15,00	30,00
021433	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	UN	5,00	15,00	75,00
021434	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	UN	10,00	12,00	120,00
021436	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	UN	1,00	15,00	15,00
021435	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	UN	2,00	12,00	24,00
021437	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	UN	2,00	15,00	30,00
021438	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	UN	2,00	12,00	24,00
021417	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	UN	1,00	35,00	35,00
<b>Total sem dotação:</b>					<b>743,00</b>

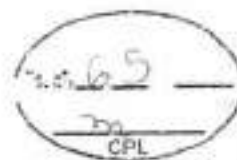
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.50.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00314 30511 Taxas - Prestação de Serviços					
021432	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	UN	4,00	35,00	140,00
021444	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO	UN	4,00	50,00	200,00
021442	RECARGA DE TONER Nº 125A - AMARELO	UN	1,00	40,00	40,00
021441	RECARGA DE TONER Nº 125A - CIANO	UN	1,00	40,00	40,00
021443	RECARGA DE TONER Nº 125A - MAGENTA	UN	1,00	40,00	40,00
021440	RECARGA DE TONER Nº 125A - PRETO	UN	2,00	40,00	80,00
021418	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	UN	10,00	30,00	300,00
021419	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	UN	40,00	45,00	1.800,00





Município de Bandeirantes  
Solicitação 457/2019  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários




Página 2

021445	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML - 3710 ND - PRETO	UN	8,00	50,00	400,00
021426	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	UN	2,00	60,00	120,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>3.160,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>3.903,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.903,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2003		3.160,00
Cod 00290 Fonte 0000 0. Fonte I		9,00
Cod 00210 Fonte 0011 0. Fonte II		3.160,00
Sem dotação		193,00

  
CARLOS ZANARDO  
licitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 458/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

S.O.: 616  
 CPL  
 Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>4</b>
<b>458</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>5000-8</b>	<b>ANTONIO CARLOS ZANARDO</b>	<b>603/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Fonte</b>	
<b>20005</b>	<b>Divisão de Transporte</b>	<b>EMATE 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Plazo</b>	
<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>12 Meses</b>	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
<b>NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>			

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO À AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04 122.0404.2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00410 00000 Recursos Ordinários (Livres)				De Exercício
021368	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	UN	2,00	70,00	140,00
021367	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3472 (6.000 PÁGINAS)	UN	2,00	60,00	120,00
021369	TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81A - PRETO	UN	1,00	110,00	110,00
021464	TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81X - PRETO	UN	1,00	110,00	110,00
			<b>Total da dotação</b>		<b>480,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>480,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>480,00</b>

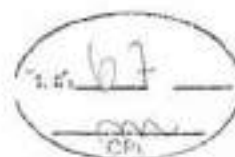
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.005.01.132.0004.2151 480,00  
 04.122.0404.2151 - Fonte: 0000 - Cultura 480,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 459/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>459</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>8</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Corado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>5000-8</b>	<b>ANTONIO CARLOS ZANARDO</b>	<b>604/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>20005</b>	<b>Divisão de Transporte</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>12 Meses</b>	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
<b>NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>			

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitos pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

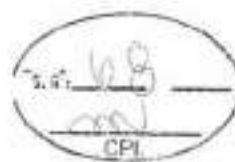
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04 122.0404.2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	00480 09000 Recursos Ordinários (Livres)				De Exercício
021420	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	UN	30,00	45,00	1.350,00
021421	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	UN	5,00	55,00	275,00
021422	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	UN	10,00	30,00	300,00
021423	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	UN	30,00	50,00	1.500,00
021424	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	UN	2,00	50,00	100,00
021425	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	UN	30,00	30,00	900,00
021427	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	UN	20,00	30,00	600,00
021428	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	UN	50,00	30,00	1.500,00
			<b>Total da dotação</b>		<b>6.525,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>6.525,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.525,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**  
 00-000-00-122-0404-2151 6.525,00  
 Cód. 00100 - Pessoa JURIDICA - PESSOA J. 6.525,00

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
 Secretário



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 460/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>460</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>6</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>3118565</b>	<b>VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS</b>	<b>605/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Fonte</b>	
<b>30003</b>	<b>Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>12 Meses</b>	
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
<b>NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>			

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
	12.361.1202-6019 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00940 00107 Salário-Educação				Do Exercício
021376	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	UN	1,00	50,00	50,00
021386	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	UN	1,00	60,00	60,00
021390	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	UN	1,00	60,00	60,00
021388	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	UN	1,00	55,00	55,00
021394	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	UN	2,00	45,00	90,00
021396	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	UN	2,00	40,00	80,00
			<b>Total da dotação</b>		<b>395,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>395,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>395,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.003.12.361.1202.6019	395,00
03.003.12.361.1202.6019	395,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
 PROBANTE



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 461/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entrada em</b>	<b>Quantidade do item</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>7</b>
<b>461</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>7482-9</b>	<b>VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS</b>	<b>606/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>30003</b>	<b>Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>	<b>12 Meses</b>

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI 12.361 1202-6016 SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39-00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00560 00107 Salário-Educação				Do Exercício
021431	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	UN	26,00	15,00	390,00
021430	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	UN	26,00	12,00	312,00
002156	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	UN	6,00	20,00	120,00
007877	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	UN	8,00	20,00	160,00
007873	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	UN	8,00	15,00	120,00
021433	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	UN	7,00	15,00	105,00
021434	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	UN	14,00	12,00	168,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.375,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>1.375,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.375,00</b>

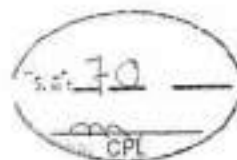
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.002.12.361.1204.6016 1.375,00  
 004-00960 - Insc. PREST. SERVIÇOS

VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS  
 Secretária



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 462/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>4</b>
<b>462</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>3116565</b>	<b>VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS</b>	<b>607/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Fonte</b>	
<b>30004</b>	<b>Direção das Escolas Municipais</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>Local</b>	
		<b>NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>	<b>Prazo</b>
			<b>12 Meses</b>

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	<b>03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
	<b>004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				
	<b>12.361.1203-8018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103</b>				
	<b>3.3.90.30.00.80 MATERIAL DE CONSUMO</b>				
	<b>3.3.90.30.00.80 MATERIAL DE CONSUMO</b>				
	<b>01139 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>				<b>Do Exercício</b>
<b>021392</b>	<b>CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 60 COLORIDO</b>	<b>UN</b>	<b>1,00</b>	<b>55,00</b>	<b>55,00</b>
<b>021393</b>	<b>CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 60 PRETO</b>	<b>UN</b>	<b>1,00</b>	<b>55,00</b>	<b>55,00</b>
<b>019121</b>	<b>CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 COLLOR</b>	<b>UN</b>	<b>3,00</b>	<b>57,00</b>	<b>171,00</b>
<b>019122</b>	<b>CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 PRETO</b>	<b>UN</b>	<b>3,00</b>	<b>60,00</b>	<b>180,00</b>
			<b>Total da dotação</b>		<b>461,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>461,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>461,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

<b>03.004.12.361.1203.4618</b>	<b>461,00</b>
<b>cod 01139 fonte 00103 d fonte 5</b>	<b>461,00</b>

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 463/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>463</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>6</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>3116565</b>	<b>VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS</b>	<b>608/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>30004</b>	<b>Direção das Escolas Municipais</b>	<b>EMATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
		<b>NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>	<b>12 Meses</b>

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
	12.361.1203-6078 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
011076	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	UN	3,00	15,00	45,00
021438	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	UN	4,00	15,00	60,00
021435	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	UN	7,00	12,00	84,00
021437	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	UN	8,00	15,00	120,00
021438	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	UN	8,00	12,00	96,00
021432	RECARGA DE TONER CF Nº 40A - PRETO	UN	4,00	35,00	140,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>545,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>545,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>545,00</b>

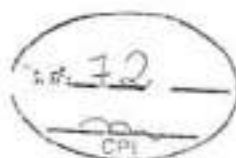
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.004.12.263.1203.6078	545,00
Outros 01160 - Fonte 00103 - FUNDEB - F	545,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
 Presidente



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 464/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Finalidade</b>	<b>Quantidade do item</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>15</b>
<b>464</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	609/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Fraco</b>	
<b>Nome</b>		<b>12 Meses</b>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA			

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

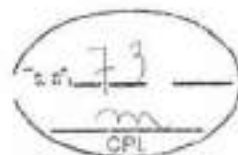
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
021365	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	UN	4,00	50,00	200,00
021364	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	UN	4,00	50,00	200,00
021363	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	UN	4,00	50,00	200,00
021362	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	UN	16,00	50,00	800,00
021359	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170	UN	6,00	57,00	342,00
021368	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	UN	4,00	70,00	280,00
021367	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	UN	4,00	60,00	240,00
<b>Total da dotação</b>					<b>2.262,00</b>

	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-8022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
021360	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	UN	8,00	120,00	960,00
021373	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M26 DW	UN	6,00	120,00	720,00
021374	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	UN	6,00	45,00	270,00
021367	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	UN	8,00	45,00	360,00
021412	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - MAGENTA	UN	1,00	85,00	85,00





Município de Bandeirantes  
Solicitação 464/2019  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

021411	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - AMARELO	UN	1,00	65,00	65,00
021409	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - CIANO	UN	1,00	65,00	65,00
021408	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - PRETO	UN	1,00	65,00	65,00
<b>Total da dotação</b>					<b>2.578,40</b>
<b>TOTAL</b>					<b>4.832,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.832,00</b>

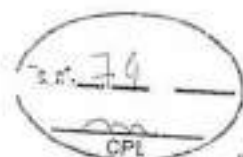
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.006.12.361.1219.6021	2.242,00
Cod: 01296 - Renda: 00101 G.Função: 8	2.242,00
03.006.12.361.1211.6022	2.578,40
Cod: 01408 - Renda: 00101 G.Função: 8	2.578,40

VALQUÍRIA AMÂNCIO BONACINE MARTINS  
Secretária



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 465/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Endereço</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>24</b>
<b>465</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
3116565	VALQUIRA APARECIDA BONACINI MARTINS	610/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
30005	Divisão de Educação	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA	12 Meses

**Descrição:**

AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01340 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
			Do Exercício		
011076	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	UN	3,00	15,00	45,00
021448	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	UN	5,00	50,00	250,00
021447	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	UN	5,00	50,00	250,00
021449	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	UN	5,00	50,00	250,00
021446	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	UN	5,00	50,00	250,00
021417	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	UN	5,00	35,00	175,00
021442	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	UN	5,00	40,00	200,00
021441	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	UN	5,00	40,00	200,00
021443	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	UN	5,00	40,00	200,00
021440	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	UN	4,00	40,00	160,00
021418	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	UN	10,00	30,00	300,00
021419	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	UN	50,00	45,00	2.250,00
021420	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	UN	50,00	45,00	2.250,00
			<b>Total da dotação</b>	<b>7.230,00</b>	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01400 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
				Do Exercício	
021421	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	UN	8,00	55,00	440,00
021422	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	UN	15,00	30,00	450,00
021423	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	UN	60,00	50,00	3.000,00



Município de Bandeirantes  
Solicitação 465/2019  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

2.57 79  
CPL

Página 2

021424	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	UN	4,00	50,00	200,00
021425	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	UN	50,00	30,00	1.500,00
021426	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	UN	4,00	60,00	240,00
021427	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	UN	35,00	30,00	1.050,00
021428	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	UN	60,00	30,00	1.800,00
021416	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	UN	5,00	55,00	275,00
021415	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	UN	10,00	45,00	450,00
021429	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN PRETO	UN	10,00	45,00	450,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>9.855,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>17.085,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.085,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.095.12.361.1219.0031	3.230,00
Cda 01340 - Fonte 00103 A,Fonte E	3.230,00
02.095.12.361.1217.0032	9.855,00
Cda 01490 - Fonte 00104 A,Fonte E	9.855,00

---

VALQUÍRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Secretária



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 466/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>12</b>
<b>466</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>5448752</b>	<b>MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE</b>	<b>611/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>60001</b>	<b>Divisão de Serviços Urbanos</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Orgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
		<b>NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>	<b>12 Meses</b>

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

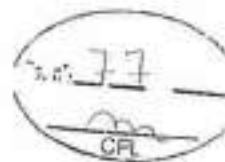
**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitos pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01840 0000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021452	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	UN	6,00	150,00	900,00
021451	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	UN	6,00	150,00	900,00
021450	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	UN	6,00	150,00	900,00
021453	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	UN	12,00	395,00	4.740,00
021365	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	UN	2,00	50,00	100,00
021364	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	UN	2,00	50,00	100,00
021363	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	UN	2,00	50,00	100,00
021362	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	UN	2,00	50,00	100,00
021369	TONER CE316 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	UN	1,00	79,00	79,00
021370	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	UN	1,00	79,00	79,00
021371	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	UN	1,00	79,00	79,00
021372	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	UN	1,00	79,00	79,00



Município de Bandeirantes  
Solicitação 466/2019  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

Total da dotação	R. 204,00
TOTAL	R. 204,00
TOTAL GERAL	R. 204,00

Subtotal por fonte de recursos e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5001	R. 204,00
06.001.04.122.0419.5001	R. 204,00

MARSA DE LOURDES ALMEIDA MARCONI  
Secretaria



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 467/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

78  
CP1  
Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	<b>Contratação de Serviço</b>	25/07/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	612/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Fonte	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EMATÉ 30 DIAS	
<b>Orgão</b>		<b>Entrega</b>	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Local	Prazo
		NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITUA	12 Meses

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitos pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01876 0000 Recursos Ordinários (Livres)				De Exercício
011076	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	UN	1,00	15,00	15,00
			<b>Total da dotação</b>		15,00
				<b>TOTAL</b>	
					<b>15,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	
					<b>15,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.04.122.0419.5001	15,00
04.122.0419.5001	15,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 468/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

S. n.º: 79  
 CPI

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Numero</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>5</b>
<b>468</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Numero</b>	
<b>687-4</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA</b>	<b>613/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>90001</b>	<b>Departamento de Programas Sociais</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
		<b>NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>	<b>12 Meses</b>

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	05 244 0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021385	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 884 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	UN	1,00	50,00	50,00
021384	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 884 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	UN	1,00	50,00	50,00
021383	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 884 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	UN	1,00	50,00	50,00
021382	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 884 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	UN	1,00	50,00	50,00
021388	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 139 FW	UN	2,00	120,00	240,00
			<b>Total da dotação</b>		<b>440,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>440,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>440,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.001.00.244.0801.2040	440,00
05.001.00.244.0801.2040	440,00

*M. de Fátima Silva Rego de Oliveira*

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
 Secretária



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 468/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**







**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 469/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



**Solicitação** \_\_\_\_\_ **Entido em** \_\_\_\_\_ **Quantidade de itens** \_\_\_\_\_  
**Numero** \_\_\_\_\_ **Tipo** \_\_\_\_\_ **25/07/2019** **5**

**469** **Contratação de Serviço** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Numero** \_\_\_\_\_  
**Código** \_\_\_\_\_ **Nome** \_\_\_\_\_ **614/2019**  
**687-4** **MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA**

**Local** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Código** \_\_\_\_\_ **Nome** \_\_\_\_\_ **Forma** \_\_\_\_\_  
**90001** **Departamento de Programas Sociais** **EMATÉ 30 DIAS**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Forma** \_\_\_\_\_  
**Nome** \_\_\_\_\_ **EMATÉ 30 DIAS**  
**09** **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Local** \_\_\_\_\_ **12 Meses**  
**NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	06.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.39.60.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.60.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	02590 0000 Recursos Ordinários (Livros)				Do Exercício
011075	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	UN	2,00	15,00	30,00
021419	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	UN	10,00	45,00	450,00
021415	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	UN	5,00	55,00	275,00
021415	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	UN	10,00	45,00	450,00
1429	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN PRETO	UN	10,00	45,00	450,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.655,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>1.655,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.655,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**  
 09.001.08.001.2040 1.655,00  
 Des. 0240 - Func. 0000 - R.Fun. 2 1.655,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 470/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

**Solicitação**  
 Número: **470** Tipo: **Aquisição de Material** Encetado em: **25/07/2019** Quantidade de itens: **4**

**Solicitante**  
 Código Nome: **686-6 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME** Processo Corado Número: **615/2019**

**Local**  
 Código Nome: **110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

**Órgão**  
 Nome: **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento Forma: **EM ATÉ 30 DIAS**

**Entrega**  
 Local: **NO DEPARTAMENTOD E COMPRAS DA PREFEITURA** Prazo: **12 Meses**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONSRE PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitos pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
10.301.1003.6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03030 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
021365	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 864 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L365 L395 - AMARELO	UN	2,00	50,00	100,00
021364	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 864 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L365 L395 - CIANO	UN	2,00	50,00	100,00
021363	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 864 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L365 L395 - MAGENTA	UN	2,00	50,00	100,00
021362	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 864 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L365 L395 - PRETO	UN	2,00	50,00	100,00
<b>Total da dotação</b>					<b>400,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>400,00</b>

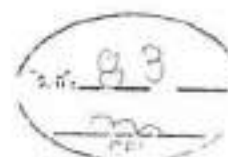
**Subtotal por fonte do recurso e conta de despesa**

11.001.10.301.1003.6051 400,00  
 Cod 93030 Fonte 01802 G.Finça B 400,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 471/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_ **Então em** \_\_\_\_\_ **Quantidade de itens** \_\_\_\_\_  
 Número \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ **471** **Contratação de Serviço** \_\_\_\_\_ **25/07/2019** \_\_\_\_\_ **8**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
 Código Nome \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
**686-6** **DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** \_\_\_\_\_ **616/2019**

**Local** \_\_\_\_\_  
 Código Nome \_\_\_\_\_  
**110001** **Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_ Forma \_\_\_\_\_  
**11** **SECRETARIA DE SAÚDE** \_\_\_\_\_ **EMATÉ 30 DIAS**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
 Local \_\_\_\_\_ **12 Meses**  
**NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitos pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
021419	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	UN	10,00	45,00	450,00
021420	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	UN	20,00	45,00	900,00
021421	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	UN	2,00	55,00	110,00
021422	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	UN	5,00	30,00	150,00
021423	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	UN	10,00	50,00	500,00
021424	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	UN	2,00	50,00	100,00
021425	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	UN	10,00	30,00	300,00
021427	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	UN	5,00	30,00	150,00
			<b>Total da dotação</b>		<b>2.660,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>2.660,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.660,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.301.1003.6051 2.660,00  
 Cod 03110 Fonte 00303 2-Fonte 8 2.660,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 472/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

2.67 89  
 11

<b>Solicitação</b>		<b>Entabom</b>	<b>Quantidade do item</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/07/2019</b>	<b>1</b>
<b>472</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>686-6</b>	<b>DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME</b>	<b>617/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>110005</b>	<b>Divisão de Farmácia</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>12 Meses</b>	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>	<b>NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA</b>		

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitos pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

**Lote**  
**001 Lote 001**

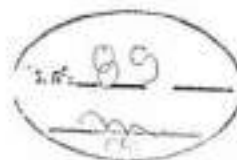
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10 301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3 3 90.30.00 00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3 3 90.30.00 00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
021368	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	UN	1,00	120,00	120,00
			<b>Total da dotação</b>		<b>120,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>120,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>120,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
11.006.10.301.1001.6059	120,00
Cont: 03790 - Reciv: 01303 R. Parcia P.	120,00

  
 \_\_\_\_\_  
 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 473/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

Solicitação \_\_\_\_\_  
 Número **473** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **25/07/2019** Quantidade de itens **2**

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
 Código Nome **685-6 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** Número **618/2019**

Local \_\_\_\_\_  
 Código Nome **110006 Divisão de Agendamento da Saúde**

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
 Nome **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Forma **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega \_\_\_\_\_  
 Local **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA** Prazo **12 Meses**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitas pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
011076	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	UN	1,00	15,00	15,00
021428	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	UN	20,00	30,00	600,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>615,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>615,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>615,00</b>

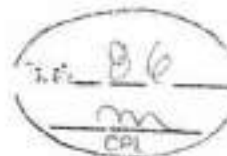
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.006.10.301.1001.6059 615,00  
 Cod 152449 - Fonte 00303 G.Foncc C 615,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
 Secretária



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 474/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

Solicitação: **474** Tipo: **Aquisição de Material** Então em: **25/07/2019** Quantidade de itens: **4**

Solicitante: **EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE** Processo Gerado: **619/2019**

Local: **Divisão de Receita e Arrecadação**

Órgão: **SECRETARIA DA FAZENDA** Pagamento: **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega: **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA** Prazo: **12 Meses**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O objeto licitado tem sua justificativa pela grande quantidade de impressões que são feitos pelas Secretarias Municipais, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos aos contribuintes, necessitando assim recarregar e adquirir os cartuchos e toners das impressoras várias vezes no período de 12 meses.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04 123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04530 0000 Recursos Ordinários (Livres)				De Exercício
021365	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L365 - AMARELO	UN	1,00	50,00	50,00
021364	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L365 - CIANO	UN	1,00	50,00	50,00
021363	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L365 - MAGENTA	UN	1,00	50,00	50,00
021362	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L365 - PRETO	UN	1,00	50,00	50,00
<b>Total da dotação</b>					<b>200,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>200,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

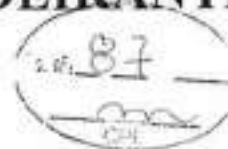
12.902.04.123.0413.2120 200,00  
 Cod: 04530 Fonte: 0000 G.Curto 200,00

EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAZENDA.
3. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
4. **TIPO:** MENOR PREÇO.
5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
  - a) THIAGO MARTINS DOS SANTOS;
  - b) INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME;
  - c) WP DO BRASIL LTDA – EPP;
  - d) G C MARCON DE PAULA;
  - e) FLÁVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA;
  - f) SANGUINI & SOUZA LTDA ME;
  - g) TAVARES & COIMBRA LTDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	T & C TONER	INT SOLUÇÕES	WP DO BRASIL	KASA CARTUCHO	FLAVIO	COMPUC EL.	TAVAR ES	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	1	UNID	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	65,00	50,00	55,00	55,00				50,00	50,00
2	1	UNID	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	70,00	60,00	65,00	75,00				60,00	60,00
3	1	UNID	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	85,00	60,00	68,80	75,00				60,00	60,00
4	1	UNID	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	85,00	55,00	66,80	75,00				55,00	55,00
5	2	UNID	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	85,00	70,00	65,00	45,00				45,00	90,00
6	2	UNID	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	80,00	60,00	60,00	40,00				40,00	80,00
7	1	UNID	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	85,00	55,00	65,00	65,00				55,00	55,00
8	1	UNID	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO	85,00	55,00	55,00	55,00				55,00	55,00
9	2	UNID	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLORIDO	95,00	70,00	68,80	57,00				57,00	114,00
10	2	UNID	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO	95,00	65,00	68,80	60,00				60,00	120,00
11	6	UNID	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO					150,00	199,00	170,00	150,00	900,00
12	6	UNID	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO					150,00	199,00	170,00	150,00	900,00
13	6	UNID	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA					150,00	199,00	170,00	150,00	900,00
14	12	UNID	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO					399,00	425,00	430,00	399,00	4.788,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15	5	UN D	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	20,00	15,00	28,80					15,00	75,00
16	5	UN D	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	20,00	25,00	32,80					20,00	100,00
17	3	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 664 - COLORIDO	35,00	45,00	35,00	15,00				15,00	45,00
18	36	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 122 - COLORIDO	35,00	45,00	35,00	15,00				15,00	540,00
19	36	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 122 - PRETO	30,00	40,00	30,00	12,00				12,00	432,00
20	10	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 22 - COLORIDO	35,00	40,00	35,00	20,00				20,00	200,00
21	10	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 60 - COLORIDO	35,00	40,00	35,00	20,00				20,00	200,00
22	10	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 60 - PRETO	30,00	30,00	30,00	15,00				15,00	150,00
23	12	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 662 - COLORIDO	35,00	60,00	35,00	15,00				15,00	180,00
24	24	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 662 - PRETO	30,00	59,00	30,00	12,00				12,00	288,00
25	5	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 664 - COLORIDO	35,00	45,00	35,00	15,00				15,00	75,00
26	9	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 664 - PRETO	30,00	40,00	30,00	12,00				12,00	108,00
27	10	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 675 - COLORIDO	35,00	65,00	35,00	15,00				15,00	150,00
28	10	UN D	RECARGA DE CARTUCHO N° 675 - PRETO	30,00	60,00	30,00	12,00				12,00	120,00
29	6	UN D	RECARGA DE TONER N° 05A - PRETO	45,00	80,00	80,00	35,00				35,00	210,00
30	20	UN D	RECARGA DE TONER N° 12A - PRETO	45,00	60,00	60,00	30,00				30,00	600,00
31	110	UN D	RECARGA DE TONER N° 17A - PRETO	45,00	100,00	125,00	60,00				45,00	4.950,00
32	110	UN D	RECARGA DE TONER N° 26A - PRETO	45,00	160,00	120,00	60,00				45,00	4.950,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

33	60	UN D	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	45,00	55,00	60,00	30,00			30,00	1.800,00
34	8	UN D	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	50,00	80,00	80,00	35,00			35,00	280,00
35	4	UN D	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO		50,00	68,00				50,00	200,00
36	5	UN D	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	70,00	100,00	115,00	50,00			50,00	250,00
37	5	UN D	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	70,00	100,00	115,00	50,00			50,00	250,00
38	5	UN D	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	70,00	100,00	115,00	50,00			50,00	250,00
39	5	UN D	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	70,00	100,00	115,00	50,00			50,00	250,00
40	6	UN D	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	100,00	60,00	160,00	90,00			60,00	360,00
41	6	UN D	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	70,00	90,00	70,00	40,00			40,00	240,00
42	6	UN D	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	70,00	90,00	70,00	40,00			40,00	240,00
43	6	UN D	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	70,00	90,00	70,00	40,00			40,00	240,00
44	6	UN D	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	70,00	90,00	70,00	40,00			40,00	240,00
45	8	UN D	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML-3710 ND - PRETO		150,00	145,00	50,00			50,00	400,00
46	15	UN D	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	110,00	55,00	120,00				55,00	825,00
47	30	UN D	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	45,00	55,00	65,00	30,00			30,00	900,00
48	100	UN D	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	45,00	55,00	65,00	30,00			50,00	5.000,00
49	8	UN D	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO		55,00	65,00	50,00			50,00	400,00
50	90	UN D	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	45,00	55,00	65,00	30,00			30,00	2.700,00

10600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

51	130	UN D	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	45,00	55,00	60,00	30,00			30,00	3.900,00
52	10	UN D	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS) - PRETO	90,00	140,00	125,00	55,00			55,00	550,00
53	20	UN D	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS) - PRETO	90,00	150,00	100,00	45,00			45,00	900,00
54	20	UN D	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN - PRETO	50,00	160,00	80,00	45,00			45,00	900,00
55	15	UN D	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	85,00	50,00	88,80	65,00			50,00	750,00
56	15	UN D	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	85,00	50,00	88,80	65,00			50,00	750,00
57	40	UN D	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	85,00	50,00	88,80	65,00			50,00	2.000,00
58	10	UN D	REGARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	30,00	30,00	30,00	15,00			15,00	150,00
59	10	UN D	TINTA (20ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170		80,00	395,20	57,00			57,00	570,00
60	1	UN D	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	80,00	100,00	95,00	79,00			79,00	79,00
61	1	UN D	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	80,00	100,00	95,00	79,00			79,00	79,00
62	1	UN D	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	80,00	100,00	95,00	79,00			79,00	79,00
63	1	UN D	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	80,00	100,00	95,00	79,00			79,00	79,00
64	15	UN D	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	226,00	185,00	168,00	120,00			120,00	1.800,00
65	10	UN D	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	135,00	180,00	160,00	120,00			120,00	1.200,00
66	1	UN D	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	60,00	85,00	85,00	45,00			45,00	45,00

15/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

67	10	UN D	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	60,00	85,00	85,00	45,00				45,00	450,00
68	15	UN D	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	60,00	85,00	85,00	45,00				45,00	675,00
69	1	UN D	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125		50,00	125,00	60,00				50,00	50,00
70	1	UN D	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	120,00	115,00	168,00	80,00				80,00	80,00
71	6	UN D	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 páginas)	160,00	175,00	145,00	70,00				70,00	420,00
72	6	UN D	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 páginas)	115,00	190,00	125,00	60,00				60,00	360,00
73	1	UN D	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81A - PRETO	160,00	110,00	180,00	119,00				110,00	110,00
74	15	UN D	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	85,00	50,00	88,80	65,00				50,00	750,00
75	1	UN D	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	160,00	110,00	180,00	119,00				110,00	110,00
76	1	UN D	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - AMARELO	80,00	150,00	145,00	65,00				65,00	65,00
77	1	UN D	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - CIANO	80,00	150,00	145,00	65,00				65,00	65,00
78	1	UN D	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - MAGENTA	80,00	150,00	145,00	65,00				65,00	65,00
79	1	UN D	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - PRETO	80,00	150,00	145,00	65,00				65,00	65,00
<b>TOTAL</b>												<b>53.521,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	20005041220404251513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

**7. DESCRIÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1	UND	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050		50,00	50,00
2	1	UND	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050		60,00	60,00
3	1	UND	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400		60,00	60,00
4	1	UND	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400		55,00	55,00
5	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO		45,00	90,00
6	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO		40,00	80,00
7	1	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO		55,00	55,00
8	1	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO		55,00	55,00
9	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLLOR		57,00	114,00
10	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO		60,00	120,00
11	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO		150,00	900,00
12	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO		150,00	900,00
13	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA		150,00	900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

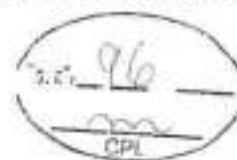


14	12	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	399,00	4.788,00
15	5	UND	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	15,00	75,00
16	5	UND	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	20,00	100,00
17	3	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	15,00	45,00
18	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	15,00	540,00
19	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	12,00	432,00
20	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	20,00	200,00
21	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	20,00	200,00
22	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	15,00	150,00
23	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	15,00	180,00
24	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	12,00	288,00
25	5	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	15,00	75,00
26	9	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	12,00	108,00
27	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	15,00	150,00
28	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	12,00	120,00
29	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	35,00	210,00
30	20	UND	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	30,00	600,00
31	110	UND	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	45,00	4.950,00
32	110	UND	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	45,00	4.950,00
33	60	UND	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	30,00	1.800,00
34	8	UND	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	35,00	280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



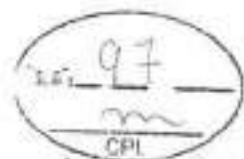
35	4	UND	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO	50,00	200,00
36	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	50,00	250,00
37	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	50,00	250,00
38	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	50,00	250,00
39	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	50,00	250,00
40	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	60,00	360,00
41	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	40,00	240,00
42	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	40,00	240,00
43	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	40,00	240,00
44	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	40,00	240,00
45	8	UND	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML-3710 ND - PRETO	50,00	400,00
46	15	UND	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	55,00	825,00
47	30	UND	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	30,00	900,00
48	100	UND	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	50,00	5.000,00
49	8	UND	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	50,00	400,00
50	90	UND	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	30,00	2.700,00
51	130	UND	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	30,00	3.900,00
52	10	UND	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS) - PRETO	55,00	550,00
53	20	UND	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS) - PRETO	45,00	900,00
54	20	UND	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN - PRETO	45,00	900,00
55	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	50,00	750,00
56	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	50,00	750,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



57	40	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	50,00	2.000,00
58	10	UND	REGARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	15,00	150,00
59	10	UND	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170	57,00	570,00
60	1	UND	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
61	1	UND	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
62	1	UND	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
63	1	UND	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
64	15	UND	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	120,00	1.800,00
65	10	UND	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	120,00	1.200,00
66	1	UND	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	45,00	45,00
67	10	UND	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	45,00	450,00
68	15	UND	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	45,00	675,00
69	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	50,00	50,00
70	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	80,00	80,00
71	6	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 páginas)	70,00	420,00
72	6	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 páginas)	60,00	360,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

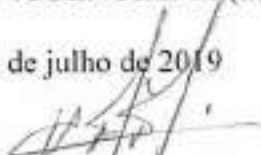
## ESTADO DO PARANÁ



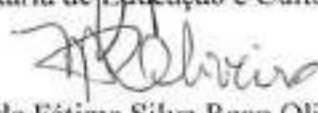
73	1	UND	TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81A - PRETO		110,00	110,00
74	15	UND	TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81X - PRETO		50,00	750,00
75	1	UND	TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81X - PRETO		110,00	110,00
76	1	UND	TONER NOVO CPI215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - AMARELO		65,00	65,00
77	1	UND	TONER NOVO CPI215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - CIANO		65,00	65,00
78	1	UND	TONER NOVO CPI215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - MAGENTA		65,00	65,00
79	1	UND	TONER NOVO CPI215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - PRETO		65,00	65,00
<b>TOTAL</b>						<b>53.521,00</b>

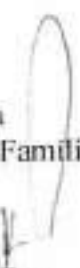
8. **PRAZO DE ENTREGA:** 03 (três) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.  
9. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;


Bandeirantes, 24 de julho de 2019


  
Wanderson de Oliveira  
Chefe de Gabinete


  
Valquíria Aparecida Bonacini Martins  
Secretária de Educação e Cultura

  
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira  
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário de Fazenda

  
Antônio Carlos Zanardo  
Secretário de Administração

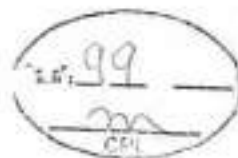
  
Maria de Lourdes Almeida Marcene  
Secretária de Obras e Serv. Urbanos

  
Daiane Fernanda Défa Rosa Tomé  
Secretária de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Saliencamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



CULTURA			JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

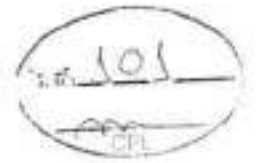
6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 04 de outubro de 2019.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER FINANCEIRO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR ESTIMADO; R\$ 53.521,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais).**

**RECURSO FINANCEIRO**

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:  
(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.667/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 53.521,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 04 de outubro de 2019.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.


(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(  ) Próprios.

(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 04 de outubro de 2019

  
Eustáquio Frigalhão Trindade  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2019

Bandeirantes, 04 de outubro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DE DEVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com EXCLUSIVO, para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão, conforme estabelece o Inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,



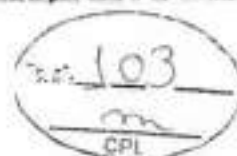
**JOSÉ CARLOS SITTA**  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## MINUTA DO EDITAL (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

**PREGÃO Nº 30/2019-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019- PMB**

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **30/10/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **30/10/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores relativos ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha de proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### 1. DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**1.1 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 53.521,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais)**.

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20109  
CPL

- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente NÃO apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**
- (A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PROPONENTE NO CERTAME)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

106  
CFE

## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;  
b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA, SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" DO ITEM 6.2 IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 30/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital n.º 30/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

no. 108  
CPL

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços e produtos ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços e produtos cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.1.1. 109  
CPI

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de **Inscrição Cadastral** no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná - CICAD, São Paulo - CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

### 8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

### 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

### 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

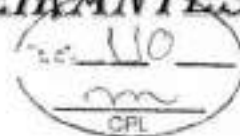
8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 2) o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10, número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
    - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113  
CPL

- ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
  - 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
    - 11.3.1. Advertência;
    - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
    - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
    - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
    - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
    - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
  - 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
  - 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
  - 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
  - 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
  - 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	6000104122041950013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços e produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os serviços e produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.4. Os serviços e produtos somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos serviços e produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 30/2019 – PMB, além da qualidade e durabilidade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos serviços e produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso (e-mail, correio, em mãos). Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 – DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 18.1. O prazo para entrega será máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços e produtos.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 30/2019- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços e produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e produtos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.011-118  
CPI

apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

2019  
CPM

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 30/2019-PMB

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 30/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 30/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(a) \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 30/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*  
**(Reconhecer Firma)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx) .....  
E-MAIL: .....

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 30/2019- PMB  
Processo administrativo nº 165/2019- PMB  
Prezado Senhor

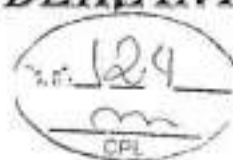
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	6	UND	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 páginas)		60,00	360,00
2	6	UND	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 páginas)		70,00	420,00
3	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 PRETO		60,00	120,00
4	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 COLLOR		57,00	114,00
5	10	UND	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170		57,00	570,00
6	5	UND	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300		15,00	75,00
7	5	UND	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890		20,00	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8	40	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	50,00	2.000,00
9	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	50,00	750,00
10	15	UND	TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81X - PRETO	50,00	750,00
11	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	50,00	750,00
12	1	UND	TONER NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	50,00	50,00
13	15	UND	TONER Nº 78A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	45,00	675,00
14	15	UND	TONER Nº 17A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	120,00	1.800,00
15	1	UND	TONER CE310 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
16	1	UND	TONER CE311 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
17	1	UND	TONER CE312 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
18	1	UND	TONER CE313 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
19	10	UND	TONER Nº 26A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	120,00	1.200,00
20	10	UND	TONER Nº 36A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	45,00	450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21	1	UND	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	45,00	45,00
22	1	UND	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	50,00	50,00
23	1	UND	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	60,00	60,00
24	1	UND	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	55,00	55,00
25	1	UND	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	60,00	60,00
26	1	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	55,00	55,00
27	1	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO	55,00	55,00
28	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	45,00	90,00
29	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	40,00	80,00
30	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	80,00	80,00
31	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81A - PRETO	110,00	110,00
32	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	110,00	110,00
33	1	UND	TONER NOVO CPI215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - PRETO	65,00	65,00
34	1	UND	TONER NOVO CPI215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - CIANO	65,00	65,00
35	1	UND	TONER NOVO CPI215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR	65,00	65,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			LASERJAT CM1312 - AMARELO		
36	1	UND	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - MAGENTA	65,00	65,00
37	3	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	15,00	45,00
38	20	UND	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS) - PRETO	45,00	900,00
39	10	UND	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS) - PRETO	55,00	550,00
40	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	35,00	210,00
41	20	UND	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	30,00	600,00
42	110	UND	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	45,00	4.950,00
43	110	UND	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	45,00	4.950,00
44	15	UND	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	55,00	825,00
45	30	UND	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	30,00	900,00
46	100	UND	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	50,00	5.000,00
47	8	UND	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	50,00	400,00
48	90	UND	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	30,00	2.700,00
49	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	60,00	360,00
50	60	UND	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	30,00	1.800,00
51	130	UND	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	30,00	3.900,00
52	20	UND	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN - PRETO	45,00	900,00
53	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	12,00	432,00
54	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	15,00	540,00
55	8	UND	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	35,00	280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



56	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	15,00	180,00
57	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	12,00	288,00
58	9	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	12,00	108,00
59	5	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	15,00	75,00
60	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	12,00	120,00
61	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	15,00	150,00
62	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	15,00	150,00
63	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	20,00	200,00
64	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	15,00	150,00
65	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	20,00	200,00
66	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	40,00	240,00
67	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	40,00	240,00
68	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	40,00	240,00
69	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	40,00	240,00
70	4	UND	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO	50,00	200,00
71	8	UND	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML-3710 ND - PRETO	50,00	400,00
72	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	50,00	250,00
73	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	50,00	250,00
74	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	50,00	250,00
75	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	50,00	250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

128  
CPL

76	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	150,00	900,00
77	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	150,00	900,00
78	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	150,00	900,00
79	12	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	399,00	4.788,00
<b>TOTAL</b>					<b>53.521,00</b>

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (minimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

**OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.**

**A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA OU ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).**

..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 129  
CPJ

## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços e produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 30/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

130  
CPF

## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na ..... nº ..... bairro  
..... CEP..... na cidade de  
.....estado do ..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ..... é nosso fornecedor de (**descrever os objetos  
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de ..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

131  
m

## ANEXO VII

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 30/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

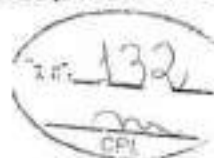
..... de ..... de 2019.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº \_\_/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Serviços e Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 30/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 30/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

133  
CPL

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços e produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação de objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000104122040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000104062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420053390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20001041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000512361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300051236112020161390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000512361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000512361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV	1840-000	6200104122041950013351000000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

134  
CPL

URBANOS			
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390390000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de *force maior* ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os serviços e produtos serão solicitados de forma FRACIONADA.

§2º Os serviços e produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§3º Os Serviços e produtos somente poderão ser fornecidos por CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE.

§4º Na entrega dos serviços e produtos os mesmos serão inspecionados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 30/2019 – PMB, além da qualidade e durabilidade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado.

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento. Neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

139  
CPL

§6º A não entrega dos serviços e produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertencentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, retenção de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificada a inadiplência de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 30/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços e produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, ordem que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer natureza;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer danos decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser decretada pelo ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de falência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, casde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, desde que conveniente para o contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a qualquer ato administrativo da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a este nesse caso a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documento falso exigido para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devendo ser atrelado, em preferência das demais cominações legais,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137  
CPI

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, em hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não fornecimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprimento com as especificações técnicas do edital, será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do contrato deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regularização, cessou administrativamente, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diariamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após acordado o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, prevista a seguinte penalidade tratada na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital;
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou recusa da CONTRATANTE, em relação a um dos itens objeto do contrato, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades com o especificado neste edital.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, desde que não haja pagamento ou serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2019 e as normas contidas na Lei nº 3.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESPESAS E CONTRAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

138  
CST

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todos as despesas de entrega do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o e/ou subcontratados, se admitida subcontratação licitação, de contratação e execução do objeto.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
a) “Prática corrupta”: oferecer vantagem com o objetivo de influenciar a execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou alteração dos atos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar licitação sem o conhecimento de representantes dos níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos à sua propriedade, visando influenciar sua execução de contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruição de declarações falsas aos representantes do organismo financeiro para materialmente a apuração de alegações impedir materialmente o exercício do direito de preferência por organismo financeiro;

§3º Na hipótese de financiamento, para adiantamento ou reembolso, este organismo declarando-a inelegível, indefinidamente, financiados pelo organismo se, em qualquer hipótese ou por meio de um agente, em prática participativa da licitação ou da execução de contrato;

§4º Considerando os propósitos das licitações e contratação, deverá concordar e autorizar a execução integralmente, por organismo financeiro que o organismo financeiro e/ou pessoa física executora do contrato e todos os documentos relativos ao contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relativos a este contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas no Edital nº 001/2015, aplicadas aos casos omissos. E por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

139  
CFE

estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

140  
CPL

**ANEXO IX**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
(publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165.0019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	14.1204.200.339030000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	14.1204.200.339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	14.1204.200.339030000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	14.1204.200.339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	14.1204.200.339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	14.1204.200.339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	14.1204.200.339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	14.1204.200.339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	14.1204.200.339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	14.1204.200.339030000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	14.1204.200.339030000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E	0980-107	14.1204.200.339030000	OUTROS SERV DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADUAL Nº 22.16



CULTURA					TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	300	1235112	6013330300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	300	1236113	6013330300000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	300	1235112	6013330300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	300	1236113	6013330300000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	300	1235112	6013330300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	300	1236113	6013330300000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	600	14120	5003330300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	600	14204	5003330300000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	900	18140	2013330300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	900	18140	2013330300000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	110	103011	1603330300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	110	103011	1603330300000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	110	103011	1603330300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	110	103011	1603330300000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

**PRAZO DE ENTREGA:** De até 03 (três) dias úteis após a solicitação ao Departamento de Compras.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução não ultrapassará de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência não ultrapassará de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 15 de maio de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

342  
CPI

ANEXO

## PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".

- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em "Downloads" e vá para a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (Sistema de Licitação para Licitações) e efetuar o download automaticamente.

- Aberta a janela, clique em Salvar e escolha o aplicativo "sProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS.

- Após o arquivo salvo Descompactar o arquivo criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o ícone do programa.exe, confirme o desenho abaixo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15/07/2016

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO NA BANCADA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do site eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios e aqueles futuros e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, clicar em "Abrir proposta" e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licita@pm.bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licita@pm.bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva no pen-drive e foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa eletrônico de licitação. Clique em cima do ícone Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome de preço. Logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e procurem o item e serviços e produtos com uma faixa azul, clique em cima de cada item e procure o DDS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LÍQUIDO e de abra também), após aberto, deverá ser preenchido com dados do fornecedor do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante legal também preencha os dados referente ao representante legal da empresa (nome razão social do quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios).

- Em seguida grava a proposta e imprime a proposta e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (a proposta deve ser colocada no envelope de proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente no site de Licitação de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima do ícone de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve em pen-drive ou em FLETE DRIVE ou também pode ser em CD, para nos apresentarmos na abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa com os envelopes para lançarmos a proposta de preços e selos de validade.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3542-4525 - ramal 224 - setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 200/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 165/2019. Pregão Presencial nº. 30/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 30/2019, para a aquisição de cartuchos e toners de impressoras.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa no Painel de Preços; Pregão de outros Entes Públicos do mesmo objeto; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

145  
CPL

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

146

- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de outubro de 2019.

*Leon Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

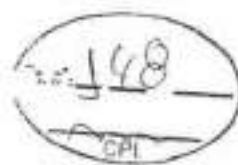
147

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/10/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 30/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 08 de setembro de 2019

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



Votar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDERANTES
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	165/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço *
Datação Orçamentária*	1000104122040120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.593,00
Data de Lançamento do Edital	08/10/2019
Data de Abertura das Propostas	30/10/2019
Data Registro	30/10/2019
NOVA Data de Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data de Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	*
Há cota de participação para EPP/ME? Não	*
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	*
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	*

Data Cancelamento



CPI: 20560486987 (L010uL)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DECRETO nº 2.107/2019**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.862/2019, faz o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
06.003 Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
04.452.0424.1-019 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA  
1997.0622.05.99.01.15 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente... 1.000.000,00

Art. 2º - Esta autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o presente Lei, será utilizada:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.852/2019, de 27/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



**CONVOCACAO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 003/2019, publica e faz saber aos interessados para comparecerem no dia 16 de outubro de 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portante os seguintes documentos:

- Cartão de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o constante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Casa	Nome do Candidato
102º	THAÍRA CAROLINA DE MULLINO DALGALIERI
103º	DANIEL CRISTINE CASARDO FERREIRA - II (recurso 4280)
104º	PATRÍCIO MARQUES DO VALE

Bandeirantes - PR, 10 de outubro de 2019.

VALQUEIRA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Presidente da Comissão Elaboradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Postura 12.317/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

DEMITIR, a partir de 31 de Outubro do corrente ano, a Srª MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, ocupante da função de "Técnicas de Enfermagem", sob o registro de C.T. junto a Secretaria de Saúde, conforme o requerimento 1221/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 - PMB**  
**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/10/2019 às 09h00hrs, a Licitação presencial, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ao endereço do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00hrs do dia 30/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 08 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**L E I Nº 3.862/2019**

Data : 10 de outubro de 2019.

Sessão Assessoria do Executivo Municipal a fim de autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial do Município de Bandeirantes no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Bandeirantes, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bandeirantes, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
06.003 Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
04.452.0424.1-019 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA  
1997.0622.05.99.01.15 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente... 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, sendo utilizada:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.852/2019, de 27/08/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Postura 12.324/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

EXONERAR, a partir de 08 de Outubro do corrente ano, a Srª ELEN THAIS SOBRAL DO VALE, ocupante do cargo efetivo de "Professora de Educação Infantil - 40 horas", conforme requerimento 3195/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Postura 12.325/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

EXONERAR, a partir de 11 de Outubro do corrente ano, ALBA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Convívio Municipal", símbolo CC-02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 - PMB**  
**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 23/10/2019 às 09h00hrs, a Licitação presencial, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TICIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONFECÇÃO DE LENÇOL E PLATCO BLACKOUT DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ao endereço do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00hrs do dia 23/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 09 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 - PMB**

OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE CUIPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Processo e prazo atualizados, sendo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Prego Presencial acima citado e adjudicatário do objeto após abertura contestada(s).

EMPRESA	VLK TOTAL
CONSULPAZ AGRICULTURAL COOPERATIVA	107.000,00
DIETRA & FRÉREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	22.821,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	207.500,00
INVICTA ALBERTINI BRASIL - EPP	41.409,32
NEW COMPANY LICITAÇÕES - INFELI	33.567,00
E T ANTUNES E CIA LTDA ME	58.850,00
BOSNEMIA DE CASSIA R VALENTE - ME	18662,50
TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	35.028,50
VITOR LUIZ ESTEVES ROHRHOFF	28.124,00
T O T A L	642.302,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMB É DE R\$ 642.302,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OTOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Bandeirantes-PR, 10 de outubro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L U E**

Art. 1º Reformular a decisão unilateral deste Conselho, aprovando o Plano de Ação de Incentivo Agrícola CRAS e CREAS.

Art. 2º Reformular a decisão unilateral deste Conselho, aprovando o Termo de Adesão de Incentivo Agrícola CRAS e CREAS.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO C.M.A.S.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Postura 12.326/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 11 de Outubro do corrente ano, ALBA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Desvantagem Municipal", símbolo CC-04.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**Bandeirantes****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 - PME  
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/10/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 30/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 08 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 29/2019 - PME  
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/10/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA STRÊM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONFECÇÃO DE LENÇOL E PLÁSTICO BLACKOUT DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 09 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**Barracão****ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO****EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019.**

CONTRATO: Nº 148/2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: FORTALEZA VIDROS E AÇO LTDA - ME.  
OBJETO: Implantação de Passeios Públicos Padrão, sob regime de empreitada global, em Ruas do Bairro Nossa Sra. de Fátima e Centro do Município de Barracão/PR, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº 857.539/2012, firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS/CAIXA.  
VALOR: R\$ 163.130,15 (cento e oitenta e três mil e cento e trinta e nove reais e quinze centavos).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

88853/2019

**Bela Vista do Paraíso****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2019**

OBJETO: Aquisição de soro hospitalares visando atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde. ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até as 09h30min do dia 23/10/2019. LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Município - Rua Joaquin Ladeira, 150 - Centro. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: [www.muniola.pr.gov.br](http://www.muniola.pr.gov.br) - Aba / Licitações Prefeitura, Portal de Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquin Ladeira, 150 - Centro. INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (41) 3242-8110 - [licitacao@bela Vista do Paraíso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bela Vista do Paraíso.pr.gov.br). Bela Vista do Paraíso/PR, 09 de outubro 2019. Leonardo A. Saverio Cordeiro/Projeção

88856/2019

**Bela Vista da Caroba****AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que: com base na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA conforme descrito abaixo:  
1. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº01 DA QUADRA 38, COM ÁREA TOTAL DE 1.135,23M², PARA ENTIDADE BENEFICENTE SEDIADA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. Conforme descrição do edital.  
2. DATA DE ABERTURA: no dia 12/11/2019, às 08:30 h.  
Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Elisei Stoch  
Prefeito Municipal

88875/2019

**Califórnia****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**

O Município de Califórnia TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min do dia 12 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Concorrência objetivando a Alienação, por venda, de lotes urbanos pertencentes ao Município de Califórnia. Julgamento: Melhor Oferta. Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 08:00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao@california.pr.gov.br](mailto:licitacao@california.pr.gov.br). Califórnia, 07 de outubro de 2019. Antônio Mascari Santiago, Presidente.

88876/2019

**Cascavel****MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2019**  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa fornecedora de EPTs - Equipamentos de Proteção Individual que esteja de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, para os diversos órgãos da Administração Pública. Abertura: 24/10/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 2.808.259,45. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: [cascavelatende.net](http://cascavelatende.net) (licitações). Cascavel/PR, 9 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

88793/2019

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019**  
Objeto: Contratação de empresa legalmente constituída e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia no Parque de Exposição Celso Garcia Cid, situado no Município de Cascavel/PR, incluindo o fornecimento de materiais, para construção de muro, conforme projeto técnico, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 833328/2016 - Operação 1030684-31 - Programa de Fomento ao Setor Agropecuario. Abertura: 30/10/2019 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 70.071,91. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300 Site: [cascavelatende.net](http://cascavelatende.net) (licitações). Cascavel/PR, 9 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

88834/2019

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2019**  
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais hospitalares em atendimento aos Serviços de Saúde. Abertura: 24/10/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 3.796.750,10. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: [cascavelatende.net](http://cascavelatende.net) (licitações). Cascavel/PR, 9 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

88799/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMS

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI  
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/10/2019 às 09h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h30min da dia 30/10/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - PMS

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI  
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/10/2019 às 09h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVANÇOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONFEÇÃO DE LENÇOL E PLÁSTICO BLACKOUT DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h30min da dia 25/10/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Bandeirantes, 09 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZAVARDO  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 39/2019

Na publicação do aviso de licitação, publicado no dia 08/10/2019 no DOU - Seção 1 - pag. 195 - Referência ao pregão presencial registro de preço nº. 39/2019 onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2019. Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019-PME

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, as Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min da dia 29 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situada à Rua Candelária, 379, fone (42) 3676-1105, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA PORTARIA Nº 3.672 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 410445171201953159, NA MODALIDADE FUNDO A RINDO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo.netmail.com

Cantagalo/PR, 11 de outubro de 2019.  
ELIANA NEULON BRANDALEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 21/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Reforma do Fio Ponto Marcos. Valor Máximo: R\$ 1.429.295,26. Abertura: 15/11/2019 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavelatende.net (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 11 de outubro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para os catadores de materiais recicláveis credenciados com o município de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 269.247,60. Abertura: 25/10/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavelatende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 11 de outubro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Ampliação e adequação de rede elétrica para atendimento à iluminação pública em bairros locais. Abertura: 31/10/2019 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 482.801,01. Acesso ao edital site: cascavelatende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 11 de outubro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Família Marumbi. Abertura: 01/11/2019 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 2.752.212,67. Acesso ao edital site: cascavelatende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 11 de outubro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - RECURSOS IG0 suas Portarias MDS 337/2019.  
ENCERRAR: 11 DE OUTUBRO DE 2019.  
ACRÉDITO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2019.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H30 DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019.  
DISPUTA: 09H00 DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 662.620,00.  
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, s/nº à Praça Pedro Kalten, nº 22, Castro, Fone: (42) 3222 5046 - E-mail: licitacao@castro@gmail.com

ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data acima, licitação na modalidade do Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Centro Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Itati Chapi, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital. Data e hora de abertura: 28/10/2019 às 14:00 (quatorze horas). Critérios de julgamento: Menor Preço por item. Entrega de Edital e informações: O Edital e suas anexas podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx41) 3572-8038, fax (0xx41) 3572-8001 e e-mail: licitacao@crui.com.br

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 10 de outubro de 2019.  
JOSÉ NILTON DE SOUZA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legitimamente designada através da Portaria nº 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas da dia 25/10/2019, Registro de Preços de MASSA ASFALTICA CBUQ (CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE) A RETIRAR EM UM RAO DE ATÉ 100 KM, E EMULSÃO ATUALICA RR-1C A SER ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Notificar os interessados interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais, conforme parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completa poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

CASSIA SILVANA LAZARO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 -SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legitimamente designada através da Portaria nº. 003/2019 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas da dia 28/10/2019, para REGISTRO DE PREÇOS DE PÁES, SALGADINHOS E BOLOS PARA FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CRAI, CREAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Notificar os interessados interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone: 41-35473114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira, 11 de outubro de 2019  
CASSIA SILVANA LAZARO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste. Objeto: Lote 01 - Pavimentação/recapamento asfáltico em CBUQ da Rua Ferdinand Pantarulo, trecho entre a Marginal da BR 373 e a entrada para o Centro de Eventos, extensão 897,48m com prazo de execução de 180 dias; Lote 02 - Pavimentação/recapamento asfáltico em CBUQ na Rua José Machado do Nascimento, entre a Rua Diogo Emanuel de Almeida e Rua Antonio Pui, extensão: 344,47m com prazo de execução de 120 dias. Abertura: 15/11/2019 às 10h, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234. Edital e informações no envelope indicado acima, e-mail: licitacao@guamirangapr.gov.br ou fone: (41) 3438 1148.

LELIANE C. TIRINDSKY  
Presidente de Comissão de Licitação



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.**

**Att. Ilustríssimo(a) Sr(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação.**

**Pregão Presencial 30/2019.**

A INT Soluções para Reciclagens Ltda, Cnpj nº 07.703.592/0001-57 sediada na Rua Neo Alves Martins, 242 na cidade de Maringá - Pr., vem respeitosamente a Vossa Senhoria **IMPUGNAR** o Pregão Presencial 30/2019 que tem como o Objeto:

**AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme Termo de Referência ANEXO IV.**

**No Anexo IV, lote 1 pede-se; CARTUCHOS E TONER COMPATÍVEL E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.**

Sabemos que Cartuchos de Toner e Jato de Tinta para impressoras sendo Originais do fabricante, Compatíveis, Remanufaturados ou Recargas tem a Classificação Ambiental I e II sólidos e líquidos. E seguindo as obrigações resultantes na observância das normas Federal LEI 12.305 de 2 Agosto 2010 e LEI 9.605, 12 de Fevereiro de 1998, este respectivo ramo de atividade *necessita de certificado Licença Ambiental*, expedida por Órgão do Meio Ambiente (IAP/ SEMA/ IBAMA) em nome do Comércio/ fabricante/ indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais.

O Governo Federal sancionou a LEI 9.605, 12 de Fevereiro de 1998 e LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e Estadual Portaria IAP nº 224/07

LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010

## **CAPÍTULO II- DEFINIÇÕES**

Art. 3ª Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

X - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei; (nosso grifo)

## **TÍTULO II- DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

### **CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS**



Art. 4º A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. (nosso grifo)

### TÍTULO III - DAS DIRETRIZES APLICÁVEIS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 10. Incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do Sisnama, do SNVS e do Suasa, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei. (nosso grifo)

II - controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental pelo órgão estadual do Sisnama. (nosso grifo)

Art. 13. Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I - quanto à origem:

a) resíduos domiciliares não perigosos: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

f) resíduos industriais perigosos: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais; (nosso grifo)

II - quanto à periculosidade:

a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica; (nosso grifo)

CAPÍTULO II Art. 6º VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados; (nosso grifo)

#### Seção V- Do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Art. 20. Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos:

a) gerem resíduos perigosos;

Art. 21. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

I - descrição do empreendimento ou atividade;

(10)

Art. 24. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do Sisnama. (nosso grifo)

### CAPÍTULO III- DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

#### Seção I- Disposições Gerais

Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente na forma do art. 24. (nosso grifo)

#### Seção II- Da Responsabilidade Compartilhada

Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção. (nosso grifo)

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental. (nosso grifo)

§ 6º Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos. (nosso grifo)

LEI 9.605, 12 de Fevereiro de 1998

### CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminoso de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 3º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

**Art. 4º** Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. *(nosso grifo)*

## CAPÍTULO II - DA APLICAÇÃO DA PENA

Art. 6º Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

§ 1º A suspensão de atividades será aplicada quando estas não estiverem obedecendo às disposições legais ou regulamentares, relativas à proteção do meio ambiente.

§ 2º A interdição será aplicada quando o estabelecimento, obra ou atividade estiver funcionando sem a devida autorização, ou em desacordo com a concedida, ou com violação de disposição legal ou regulamentar.

Art. 24. A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

## Seção III - Da Poluição e outros Crimes Ambientais

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Redação dada pela Lei nº 12.305, de 2010)

I - abandona os produtos ou substâncias referidos no caput ou os utiliza em desacordo com as normas ambientais ou de segurança; (Incluído pela Lei nº 12.305, de 2010)

II - manipula, acondiciona, armazena, coleta, transporta, reutiliza, recicla ou dá destinação final a resíduos perigosos de forma diversa da estabelecida em lei ou regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.305, de 2010)

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

## Seção V- Dos Crimes contra a Administração Ambiental

Art. 66. Fazer o funcionário público afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnico-científicos em procedimentos de autorização ou de licenciamento ambiental. *(nosso grifo)*

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 68. Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

## DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 3º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade.(nosso grifo)

§ 4º As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Art. 79-A. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA, responsáveis pela execução de programas e projetos e pelo controle e fiscalização dos estabelecimentos e das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental, ficam autorizados a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.163-41, de 23.8.2001)

Em face do exposto, requer se digno Vossa Senhoria solicitar para o Pregão Presencial 30/2019 que tem o Objeto Aquisição de toner compatível destinados aos diversos setores desta municipalidade, conforme Termo de Referência ANEXO IV, LOTE 1, que integra o presente Edital, as devidas documentações (*Certificado licença ambiental*) em nome do Comércio/ fabricante/ indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, das obrigações resultantes na observância da LEI 12.305, de 2 de Agosto de 2010 e LEI 9.605 12 de Fevereiro de 1998, por ter *classificação Sólidos e Líquidos Classe I e II Classificação Perigosos*.

Maringá, 25 de outubro de 2019.

P. Deferimento



INT Soluções para Reciclagens Ltda.  
Elaine Chavenco Ueda  
CPF: 808.552.709-00  
elaineueda@gmail.com

+07.703.592/0001-571  
I. E. 90757913-10  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
LTDA.-ME  
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR  
FONE (44) 3047-1686

## ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

157  
CFI

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO  
30/2019-PMB - MODALIDADE - PREGÃO  
PRESENCIAL

### I - DO RELATÓRIO:

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano 2019, às 10h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. JOSÉ CARLOS SITTA, MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

### II - DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação protocolada nesta municipalidade pela empresa INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGENS LTDA -CNPJ. 07.703.592/0001-57, sediada na Rua Neo Alves Martins 242 na cidade de Maringá estado do Paraná, cujo objeto é AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, objetivando a retificação do referido edital.

### III - PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

A impugnante apresentou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

*4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.*

Desta feita este Pregoeiro resolve acolher a presente impugnação.

### IV - DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

A autora da impugnação aponta em suas razões impropriedades constantes do edital, que, segundo ela, inviabilizam a elaboração de proposta tecnicamente aceitável, em síntese insurge-se contra:

- a) REQUER QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL, AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÕES (CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL) EM NOME DO COMÉRCIO/FABRICANTE/INDUSTRIA, COMPROVANDO QUE O MESMO ATENDE AS NORMAS AMBIENTAIS, DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES NA OBSERVANCIA DA LEI

12.305 DE 2 DE AGOSTO DE 2010 E LEI 9.605 DE 12 DE  
FEVEREIRO DE 1998, POR TER CLASSIFICAÇÃO SÓLIDOS  
E LÍQUIDOS CLASSE I E II CLASSIFICAÇÃO PERIGOSAS;

158  
CPL


V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:


Após análise das razões apresentadas pelo impugnante, consignamos o seguinte:

Quanto ao pedido intitulado letra (a) REQUER QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL, AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÕES (CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL) EM NOME DO COMÉRCIO/FABRICANTE/INDÚSTRIA, COMPROVANDO QUE O MESMO ATENDE AS NORMAS AMBIENTAIS, DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES NA OBSERVÂNCIA DA LEI 12.305 DE 2 DE AGOSTO DE 2010 E LEI 9.605 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998, POR TER CLASSIFICAÇÃO SÓLIDOS E LÍQUIDOS CLASSE I E II CLASSIFICAÇÃO PERIGOSAS, o pregoeiro e sua equipe de apoio decidem pela revisão e retificação do referido edital. Devendo suspender o mesmo imediatamente e somente republicá-lo tão somente após as devidas alterações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

  
JOSÉ CARLOS SITTA  
Pregoeiro

  
MARCOS DE MORAES  
Equipe de Apoio

  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

199  
CP

## EDITAL – RETIFICADO E PRORROGADO (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 30/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019– PMB

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 19/11/2019 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 19/11/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este prego será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio os Srs. Tarcísio Graziano de Oliveira e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### 1. DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

160  
m

**1.1 AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 53.593,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais)**.

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente NÃO apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**
- (A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PROPONENTE NO CERTAME)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

- a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;  
b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA, SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" DO ITEM 6.2 IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2):

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 30/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital n.º 30/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços e produtos ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços e produtos cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

#### 7.8. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

#### 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

#### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

169  
CPI

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de **Inscrição Cadastral** no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná - CICAD, São Paulo - CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;
- g) Licenciamento ambiental emitido por órgão do meio ambiente IAP/SEMA, em nome do comércio/fabricante/indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais na sua devida classificação, no tocante ao tratamento dos resíduos gerados de cartuchos de tinta e/ou toner, devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na lei 12.305, 02 de agosto de 2010.
- h) Certificado de destino final de resíduos Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação) emitido em no máximo 120 (cento e vinte) dias, em nome da empresa licitante, emitido por empresa devidamente credenciada e autorizada junto ao IAP/IBAMA/SEMA, comprovando o tratamento dos resíduos gerados devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na Legislação Estadual vigente.

### 8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

### 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

### 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 2) o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10, número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO** possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10/167  
CP

- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
    - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 11. DAS SANÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

169

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 11.3.1. Advertência;
  - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
  - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
  - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
  - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
  - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

172  
CPI

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços e produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os serviços e produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação ou seja uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.4. Os serviços e produtos somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos serviços e produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 30/2019 – PMB, além da qualidade e durabilidade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos serviços e produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso (e-mail, correio, em mãos). Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n<sup>o</sup>s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 – DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação ou seja uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços e produtos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n<sup>o</sup> 30/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços e produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e produtos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 28 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

176  
com  
G1

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2019-PMB

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

177  
m

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 30/2019**

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 30/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(a) \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 30/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*  
**(Reconhecer Firma)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx) .....  
E-MAIL: .....

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 30/2019- PMB  
Processo administrativo nº 165/2019- PMB  
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

#### LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1	UND	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050		50,00	50,00
2	1	UND	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050		60,00	60,00
3	1	UND	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400		60,00	60,00
4	1	UND	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400		55,00	55,00
5	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO		45,00	90,00
6	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO		40,00	80,00
7	1	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO		55,00	55,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8	1	UND	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 60 PRETO	55,00	55,00
9	3	UND	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 COLLOR	57,00	171,00
10	3	UND	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 PRETO	60,00	180,00
11	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	150,00	900,00
12	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	150,00	900,00
13	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	150,00	900,00
14	12	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	399,00	4.788,00
15	5	UND	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	15,00	75,00
16	5	UND	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	20,00	100,00
17	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	15,00	540,00
18	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	12,00	432,00
19	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	15,00	150,00
20	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	20,00	200,00
21	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	20,00	200,00
22	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	15,00	150,00
23	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	15,00	180,00
24	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	12,00	288,00
25	5	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	15,00	75,00
26	9	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 -		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			PRETO		12,00	108,00
27	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO		15,00	150,00
28	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO		12,00	120,00
29	8	UND	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO		35,00	280,00
30	4	UND	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO		50,00	200,00
31	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO		50,00	250,00
32	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO		50,00	250,00
33	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA		50,00	250,00
34	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO		50,00	250,00
35	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO		60,00	360,00
36	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO		35,00	210,00
37	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO		40,00	240,00
38	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO		40,00	240,00
39	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA		40,00	240,00
40	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO		40,00	240,00
41	20	UND	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO		30,00	600,00
42	110	UND	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO		45,00	4.950,00
43	8	UND	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML-3710 ND - PRETO		50,00	400,00
44	110	UND	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO		45,00	4.950,00
45	15	UND	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO		55,00	825,00
46	30	UND	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO		30,00	900,00
47	100	UND	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO		50,00	5.000,00
48	8	UND	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO		50,00	400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1. n.º 182  
m

49	90	UND	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	30,00	2.700,00
50	60	UND	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	30,00	1.800,00
51	130	UND	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	30,00	3.900,00
52	10	UND	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS) - PRETO	55,00	550,00
53	20	UND	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS) - PRETO	45,00	900,00
54	20	UND	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN - PRETO	45,00	900,00
55	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	50,00	750,00
56	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	50,00	750,00
57	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	50,00	750,00
58	40	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	50,00	2.000,00
59	10	UND	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170	57,00	570,00
60	1	UND	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
61	1	UND	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
62	1	UND	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
63	1	UND	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	79,00	79,00
64	15	UND	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	120,00	1.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

183  
m

65	10	UND	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	120,00	1.200,00
66	1	UND	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	45,00	45,00
67	10	UND	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	45,00	450,00
68	15	UND	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	45,00	675,00
69	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	50,00	50,00
70	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	80,00	80,00
71	6	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 páginas)	70,00	420,00
72	6	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 páginas)	60,00	360,00
73	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81A - PRETO	110,00	110,00
74	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	110,00	110,00
75	1	UND	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - AMARELO	65,00	65,00
76	1	UND	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - CIANO	65,00	65,00
77	1	UND	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - MAGENTA	65,00	65,00
78	1	UND	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - PRETO	65,00	65,00
<b>TOTAL</b>					<b>53.593,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.º. 184  
3

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

**OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V,**

**A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA OU ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).**

..... de..... de 2019.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços e produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 30/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2.01.186  
[Handwritten signature]

**ANEXO VI**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**(Modelo)**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na ..... nº ..... bairro  
..... CEP..... na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de **(descrever os objetos  
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VII

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 30/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº \_\_/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Serviços e Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 30/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

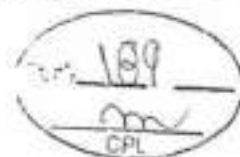
§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 30/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços e produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	20005041220404251513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

190  
CPL

URBANOS			
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação ou seja uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os serviços e produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os serviços e produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação ou seja uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§3º Os Serviços e produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

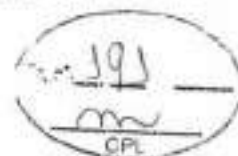
§4º Na entrega dos serviços e produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 30/2019 – PMB, além da qualidade e durabilidade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos serviços e produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 30/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços e produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8°. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

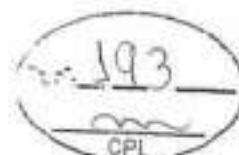
§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 30/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

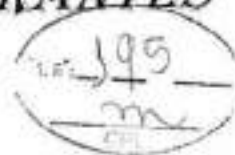
§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

196  
CP

## ANEXO IX

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO N° \_\_\_/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

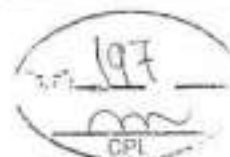
**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

**PRAZO DE ENTREGA:** De até 07 (sete) dias corridos após a solicitação do Departamento de Compras.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

198  
CPL

## ANEXO X

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os **ITEMS** e serviços e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( **OBS.** Se for **POR ITEMS** e tiver mais de um clicar em cima do respectivo **LOTE** e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores **COPIE** e salve essa proposta de preferência em **PEN-DRIVE** ou também pode ser em **CD**, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para o dia 19/11/2019 às 09h10min, o edital da licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 19/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de outubro de 2019

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração





Verbar

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	165/2019		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000104122040120013390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.593,00		
Data de Lançamento do Edital	08/10/2019		
Data da Abertura das Propostas	30/10/2019	Data Registro	10/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/11/2019	Data Registro	28/10/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Perceitual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 20560405987 (Logout)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 471019  
Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2019  
Raf. Sérgio Mendes de Lencina - 09/2019 - SAAG - RATIFICAÇÃO DO ATO DE INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ratifica-se ato de Conselho de Licitação, emenda atinente da Portaria nº 006/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou inaplicável a Licitação, com fundamento no inciso II do Art. 21 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor da empresa:

**EMPRESA: ENGEPAC EQUIPAMENTOS LTDA**

Nº	ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REDES CANALIZADAS DE FABRICAÇÃO ISA, MODELO XE 2142 PERTENCENTE A FRUTA DO SAAG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 481,25 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), que se encontra no Anexo I do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, sob o preceito de inerte declarada cancelada.	01	481,25	481,25
<b>TOTAL</b>						<b>481,25</b>

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 762019  
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 062019-SAAG  
CONTRATANTE: SAAG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATADA: ENGEPAC EQUIPAMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA GENEVA ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REDES CANALIZADAS DE FABRICAÇÃO ISA, MODELO XE 2142, PERTENCENTE A FRUTA DO SAAG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: R\$ 481,25 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REDES CANALIZADAS DE FABRICAÇÃO ISA, MODELO XE 2142, PERTENCENTE A FRUTA DO SAAG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.	01	481,25	481,25	Manutenção Corretiva

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2019.

**SAAG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CARLOS ELIAS TOSTES**  
Diretor

**ENGEPAC EQUIPAMENTOS LTDA**  
**ANTONIO GILBERTO GILIA**  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ERRATA**

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019, cujo objeto é a CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS 85 ANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, na página nº 11 da edição nº 1046 de 28 de outubro de 2019.

**ONDE SE LÊ:**  
DATA: Bandeirantes 22 de Outubro de 2019.  
LEIA-SE  
DATA: Bandeirantes 24 de Outubro de 2019.

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2019.

**Civile Gilma Feres da Silva**  
Presidente do Conselho de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1562019-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZZES DO CEMITÉRIO DE BANDEIRANTES - PR.  
FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento no artigo 1º do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a natureza de interesse público, a obra Gêise Francisco em 20% (vinte e cinco) por cento equivalente a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.

**Line Martins**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE

**A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS**  
Agência Mônica de Paula  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: BANDA DE LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS 85 ANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
ADMEN. GERAL	MANUTENÇÃO	339030423496000	DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
		3100000000	

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019

**Line Martins**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE

**Adriano Terezaqui Zanato**  
BANDA DE LTDA  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215-2019-PMB  
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 37/2019 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes e Fundação Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.  
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SOGABNAZZI LTDA - EPP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e sessenta reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
SAÚDE	MANUTENÇÃO	339030423496000	DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
		3100000000	
SAÚDE	MANUTENÇÃO	339030423496000	DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
		3100000000	
SAÚDE	MANUTENÇÃO	339030423496000	DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
		3100000000	

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019

**Line Martins**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE

**Deiane Fernanda Dêta Rosa Tostes**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Fábia Maria Segabinças**  
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SOGABNAZZI LTDA - EPP  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2342019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.  
OBJETIVO: autorizar a substituição da especificação para os seguintes itens:  
Lote 1 - Item 11 - de marca LIPPY BABY para BABY BLESS.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2019

**Line Martins**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE

**Luciano Augusto Rosseto**  
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2702019-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARISA LADINEL MOURA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
FINALIDADE: Prorrogação do prazo de execução e vigência em 029 (dois e nove) dias a partir de 06 de setembro de 2019.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2019.

**Line Martins**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE

**MARISA LADINEL MOURA - ME**  
Marisa Ladinel Moura  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRODUÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 302019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU o PREGÃO PRESENCIAL para o dia 19/10/2019 às 09h00min, o Edital de Licitação em anexo, que tem por objeto AQUISIÇÃO LI SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A abertura do edital será feita no departamento de Licitação de Prefeitura no endereço de sua sede, da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 19/10/2019 no Setor de Processo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 21 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2262019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 442019 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 029 (dois e nove) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 08 de setembro de 2019

**Line Martins**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE

**Marciane Ribeiro de Lima**  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 492019 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste termo.  
Éleva, com fundamento no artigo 1º do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a natureza de interesse público, a obra Gêise Francisco em 20% (vinte e cinco) por cento equivalente a R\$ 2.637,37 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) passando o valor do contrato de R\$ 10.549,18 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 13.186,57 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

**Line Martins**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE

**Thiago Martins dos Santos**  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
CONTRATADA

## Municipalidades

## Alto Piquiri

AVISO DA ABERTURA SESSÃO Nº 02 – TOMADA DE PREÇOS  
N.º 04/2019 – PMAF  
PROCESSO N.º 60/2019

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PR, por meio da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consistente da Lei Federal nº 8.666/93, foi complementar 123/2016 e 147/2014 tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresa de gerenciamento para administrar e gerenciar os serviços de publicidade, bem como elaborar textos, fazer gravações, fotografias e filmagens, utilizando-se de profissionais capacitados, devendo ainda gerenciar e executar o planejamento de mídia que deverá ter caráter informativo, educativo, cultural, das obras realizadas, das ações administrativas e programas desenvolvidas pela administração municipal, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Alto Piquiri-PR, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1990, sob regime de PREÇO GLOBAL, TIPO MELHOR TÉCNICA, do objeto descrito no Ítem, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ABERTURA DA SESSÃO Nº 02:  
Dia 04/11/2019 às 08:30 horas na Rua Santos Dumont, 341 na Sala de Comissão Permanente de Licitação.

Para mais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br), pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitação, desta Prefeitura Municipal na Rua Santos Dumont, 341 de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail [licitacao@altopiquiri.pr.gov.br](mailto:licitacao@altopiquiri.pr.gov.br).

Alto Piquiri – PR, 29 de outubro de 2019  
LUIS CARLOS BORGES CARBOSO  
Prefeito Municipal

105010/2019

## Anahy

DECRETO Nº 1.781/2019

SUMULA: Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 043/2019.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder de criar seus próprios atos, de ofício, quando constatado irregularidade ou vício, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº. 473 do STJ.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOKAR o Pregão Presencial nº. 043/2019, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 476 e 473 do STJ.

Art. 2º - Publicar-se e cientificar-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CARLOS ANTONIO REIS  
Prefeito Municipal

105898/2019

## Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de barbearia para manutenção de frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes às 09h15min do dia 12 de Novembro de 2019 e abertura a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>

Arapongas, 29 de outubro de 2019.  
Ivana Yvoni Saito Passos  
Prefeita Municipal

105676/2019

## Araruna

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE PREVIA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – PR CNPJ 75.350.700/001-90 torna Público que requerer junto ao I A P Instituto Ambiental do Paraná, licença Previa, para Emparelhamento de Baração de Reciclagem, localizada no lote nº 153-A-R/153-D-5-A

105827/2019

## Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna pública, a nova data DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 118/2019 que se encontra suspenso, visando a Contratação de Serviços de arbitragem esportiva, destinada a todas as competições organizadas pela Secretaria de Esportes, do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, passando para o dia 14 (quatorze) de novembro de 2019 às 09:00 (nove) horas, Protocolo: até 08:30 (oito horas e trinta minutos);  
Abertura: 09:00 (nove) horas.

Aos 29 de outubro de 2019

Antônio Rodrigues da Silva  
Gerente de Compras e Licitação

105071/2019

## Bandeirantes

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para o dia 19/11/2019 às 09h15min, o edital de licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura on através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hs 00min do dia 19/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANAREDO  
Secretário de Administração

105095/2019

## Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 132/2019  
COM LOTES EXCLUSIVO MICRO EMPRESAS ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS, APARELHOS DE PRESSÃO, TERMÔMÉTROS, AQUECEDOR, CARRO PARA EMERGÊNCIA E CARRO PARA LIMPEZA,  
ABERTURA DESPUTA: 11/11/2019 – 13:30 horas

Autorização: Marcelo Puggi – Prefeito Municipal de Campo Largo – PR.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Manoel Puggi, 925 – Bloco 07, no horário de expediente on pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitação: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

FABIO H. SALLES  
PREGOIEIRO

105898/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 133/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMBRIANTE CABINE SIMPLES 4X4, TIPO VAN FURGÃO E TIPO VAN 7 LUGARES,  
ABERTURA DESPUTA: 11/11/2019 – 13:30 horas.  
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 374.370,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

Processamento Licitação n° 044/2019. Tipo maior oferta por lote. Objeto: Concessão de Serviço de Transporte de Passageiros - Tipo Taxi, conforme descrito neste edital e anexos, em conformidade com Art. 175 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, RFB/16, Lei Municipal nº 11/93 e Decreto Municipal nº 042/2019. Abertura: 08/11/2019 às 08h.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Processamento Licitação n° 145/2019. Tipo maior oferta por lote. Objeto: Concessão de Uso Direto de Cuiçucas, localizados em áreas públicas, destinadas à exploração comercial, conforme descrito neste edital e anexos, em conformidade com o Art. 175 da Constituição Federal, as leis federais nº 8.666/93, E.387/95, Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 059/2017. Abertura: 04/12/2019 às 16h. Edital e informações na sala de licitações da Prefeitura, Rua Ciríaco, 186, fone: (41) 3755.1142 das 08h às 17h30 ou e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

OSVALDO RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EXTRAZO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 183/2018, escarcante de Pregão nº 58/2018 de aquisição de 80 (luzes) acadêmicas de primeira idade. O Município de Alto Piquiri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.147.152/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 541, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP:85000-00, representada pelo Prefeito Municipal e Sr. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa J. C. GUARINONE ATACADISTA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.278.380/000-09, com sede no endereço RUA NARCIZA GIOTTO SRNA, 2329, CENTRO, CENTRO UMARAIMA-PR, com sede na representação por JOÃO CARLOS GUARINONE, portador do CPF sob nº 074.242.339-55, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Prata de Vigência (termo 10/03/2020) fica prorrogado o presente contrato em mais 70 (setenta) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firmo o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, CNPJ: 76.147.152/0001-08. CONTRATADA: J. C. GUARINONE ATACADISTA EPP. CNPJ:212.703.600-00109.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PME

O Município de Bandeirantes-PR, avisa os interessados que RETIFICOU o PREGÃO PRESENCIAL para o dia 05/11/2019 às 09:00hrs, o edital de licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retificação do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura as através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br.

A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08hrs00min do dia 19/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 28 de outubro de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RESULTADO DE JUDGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

O Município de Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público que irá proceder na abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas no processo licitatório, modalidade Concorrência Nº 1/2019 que tem por objeto a Concessão de uso de um BARRACÃO Industrial, conforme especificações e anexos, inscritos no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, DATA DE ABERTURA E JUDGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/11/2019 às 16:00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores, Anexo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR.

O presente comunicado encontra-se à disposição dos interessados no site da Município: Atm/bomjesusodossul.pr.gov.br.

Informações complementares podem ser obtidas pelo Fone: licitacoes@bomjesusodossul.pr.gov.br ou pelo telefone (41)3540-2000 de segunda a sexta-feira.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de outubro de 2019.
OPASS, OZAM BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2019
Objeto para aquisição de óleo lubrificante para atender a demanda dos veículos, caminhões, ônibus e maquinários da frota municipal e cobrir item. No valor estimado a ser contratado é de no R\$108.583,92 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e novecentos e oitenta e oito centavos).

A abertura será no dia 18 de Novembro de 2019, e entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h30min, no mesmo local. Informações:

Coordenadores: no Departamento de Compras e Licitações na telefonia (41)3452-8713, na Praça Da República Nº 26 Centro.

Borrazópolis-PR, 31 de outubro de 2019.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 - 3RP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2019
Objeto para aquisição de peças e acessórios automotivos para os veículos de frota municipal, através da maior porcentual de desconto, sobre tabela de preços ADIATEX. No valor estimado a ser contratado é de no R\$507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).

A abertura será no dia 19 de Novembro de 2019, e entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h30min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações na telefonia (41)3452-8713, na Praça Da República Nº 26 Centro.

Borrazópolis-PR, 31 de outubro de 2019.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a Licitação Aquisição de material para suprir as necessidades da secretaria de serviços públicos, na conservação de centros de prova que necessitam ser realizados conjuntamente. "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 09:45 horas do dia 13 de Novembro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. João Getúlio, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MÁRIO JUNIO FAZIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Presencial nº 164/2019 publicado em 12/10/2019 de 2019, no DOU na página 256, seção 3, teve alteração no subitem 1.4.1.1 do edital, Anexo VI - Minuta do Contrato e Anexo IX - Termo de Referência.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kalck nº 22, Centro.

Castro-PR, 30 de outubro de 2019.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.
Licitação: 30/10/2019. Abertura das Propostas: Até 08h30 do dia 14/11/2019. Abertura das Propostas: 09h30 do dia 14/11/2019. Disputa: 10h00 do dia 14/11/2019. Valor Máximo: R\$ 1.639.616,00. Preço do Recurso: R\$ Edital: 02 (Dois) Dias Úteis Antes da Data Fixada Para Inicio da Sessão de Disputa de Preços.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kalck, nº 22, Centro, Fone: (41) 2122 5045 - e-mail: licitacoes@castro.pr.gov.br

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

O Município de Castro comunica que o Pregão Presencial nº 126/2019 publicado em 05/09/2019 no DOU na página 206 seção 3 foi revogado nas tornas de artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA DOENTES DO SUL QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TDF) - PARA A CIDADE DE FONTE BRANCA EM ONIBUS DE NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) SEDES, PERÍODO DE 60 MESES, em vista da necessidade de alterações no edital e seus anexos.

Castro-PR, 30 de outubro de 2019.
MAURÍCIO FONSECA SÁBEL
Secretário de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019
O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público que irá abrir-se o Edital de 18/11/2019, para realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, a Praça Padre Aurélio Basso, 178, TOMADA DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, a preços fixos e sem reajustes, referente a movimentação geotécnica utilizando CBJQ em diversas ruas do Município de Centenário do Sul. Contrato de Especificação nº 006/2019/2018 Proposta nº 27804/2018. Valor Máximo: O valor máximo para a contratação é de R\$ 400.726,14 (quatrocentos e oitenta mil, dezesseis e sete e seis reais e quarenta e sete centavos).

O prazo de julgamento será iniciar preço por item. O Edital estará a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em sua sede e no site www.centenarioosul.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 41 3675-8013.

Centenário do Sul-PR, 28 de outubro de 2019.
ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento e serem interessados, desde o momento do Edital, Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que irá realizar, na sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de hora máquina, aquisição de escamos (colúmbio, cetrálias, anam, palmpapé) e materiais de construção para manutenção das Mineração Carvão Alvar e Carvão São Lourenço. Credenciamento até 8:30h do dia 24 de Novembro de 2019 através do site www.licitacoes.ciano.gov.br; e recebimento das propostas até 9:00h do dia 14 de Novembro de 2019, após do horário às 20:00 do dia 14 de Novembro de 2019, afeferimento de lances a partir de 24:30h do dia 14 de Novembro de 2019.

O Edital e seus respectivos modelos, anexos e acessos, bem como informações gerais a quantidade, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima no site www.licitacoes.ciano.gov.br; e informações complementares nos telefones (41) 3610-6207, 3610-6208 e 3610-6212.

Cianorte-PR, em 30 de outubro de 2019.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003681/2019

Número do processo:	0003681/2019	Número único:	9R6.7R7.J20-87
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	6168
Número do documento:			
Requerente:	2101 - C V B CONSTANSKI E CIA LTDA ME	CPF/CNPJ do requerente:	17.394.513/0001-27
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº 980 - 84280-000		
Complemento:		Bairro:	
Lotamento:	Condomínio:	Município:	Cunúva - PR
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por E-mail:	
Local da protocolização:	002.005.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.005.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	19/11/2019 08:46	Procedência:	Esterna
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2019 - PMB	Prioridade:	Normal
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE		

Protocolo  
(Protocolado por)

C V B CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
Requerente

Hora: 08:46:25

Rs. nº. 206  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME**



**CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI**, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, nascido em 17/07/1988, identidade RG: 95694527 SESP- PR, e CPF nº 058.887.999-12, residente e domiciliado na Avenida Antonio Cunha, 980 Empresário, com sede na Avenida Antonio Cunha 980- Sala 03, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107356256 e no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

**JULIMAR BUENO GARCIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1983, administrador, identidade RG: 89578892 SESP PR, CPF nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na Rua Julio Batista Ribeiro, 80- centro - Curiúva - PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME e terá como sede a AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 – SALA três – CENTRO – CURIUVA – PR CEP: 84.280-000.

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade será de:  
Loja de equipamento e suprimento para informática; serviços de manutenção de equipamento de informática; venda de artigos de papelaria; venda de equipamento de áudio e vídeo; venda de moveis para escritório; serviços de produção fotográficos; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de equipamento de telefonia; comercio varejista de eletrodomesticos; comercio varejista de artigos do armario; comercio varejista de cama mesa e banho; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comercio varejista de tapeçaria cortinas e persiano; comercio varejista de artigos de uso domésticos; comercio varejista de livros; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e peças e acessórios; comercio varejista de artigos do vestuário; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso domesticam; recarga de cartuchos para equipamento de informatica; comercio varejista de materiais elétricos; comercio varejista de instrumento musical; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; confecção de vestuário; comercio varejista de produtos de segurança individual





## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE DE LIMITADA.

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), divididos em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI	42.500	50%	42.500,00
Sócio JULIMAR BUENO GARCIA	42.500	50%	42.500,00
<b>TOTAL valor total do capital social</b>	<b>85.000</b>	<b>100%</b>	<b>85.000,00</b>

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI e JULIMAR BUENO GARCIA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, com poderes de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações do sócio, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

SEXTA - O início das atividades será 04/01/2013.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.**

**C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME**



DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.


DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Curiúva- PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Curiúva- PR, 09 de Maio de 2014

  
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI  
Sócio Administrador

  
JULIMAR BUENO GARCIA  
Sócio Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo do Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYXZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 14:17:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1348279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 14:16:19 (hora local)**

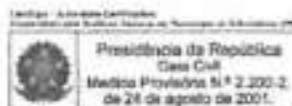
\*Código de Autenticação Digital: 37371309191415210579-1 a 37371309191415210579-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe94f057f2d69fe6bc05b8c3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6335ec523aa78492a4cb695842ab4cfd4a3db11d259a9db7fb8965bdf25e  
c850b9566a702f6f0cda68a1169fddbd1a00c2



*(Assinaturas manuscritas)*

Fls. n. 210  
 m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JULIANO BUENO GARCIA**

DOC. IDENTIFIC. / DOC. IDENTIF. / UF  
**4857899-2 BESP SP**

CPF  
**044.675.209-81**

DATA NASCIM.  
**12/08/1983**

FILIAÇÃO  
**JOAO MARTINS GARCIA**

**ROSINEZI DA SILVA**  
**BUENO GARCIA**

PROFISSÃO  
**PROFISSIONAL** AT. C.C. 198  
**2**

Nº REGISTRO  
**02110191189** DATA DE EMISSÃO  
**25/11/2016** DATA DE VALIDADE  
**13/12/2021**

VALORES EM R\$ DO  
 E TERCENÁRIO NACIONAL  
**1368439481**

---

PROFISSÃO PLÁSTICA  
**1368439481**

CIDADE  
**CORLIUNA, PR** DATA DE EMISSÃO  
**25/11/2016**

**JACOS (SMB)** 6776167809  
 08811619027

**DETRAN, PR (PARANÁ)**

*(Handwritten signature)*

*(Large handwritten signature)*

**CARTEIRO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E INSCRIÇÃO DE AÉREOS - Código CAJ 03 276  
 Rua Santos Dumont, s/n - Jd. Santa Cruz - Curitiba - PR - CEP 81220-000

**Autenticação Digital**

Di. nº 4241, de 20 de maio de 2011, § 1º, IV, e § 1º, III, do Art. 1º, do Prov. nº 808, de 6 de maio de 2010, e o Art. 1º, do Prov. nº 808, de 6 de maio de 2010, e o Art. 1º, do Prov. nº 808, de 6 de maio de 2010.

Cód. Autenticação: **37372309191653560647-1** Data: **25/09/2019 15:36:53**

Base Digital de Fielinteração Tipo Normal D:\A\C2671-11204  
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**  
 Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tjpr.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessos, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2019 16:15:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1355472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/09/2020 15:58:54 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 37372309191553560867-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe94f057f2d69fe6bc05bc9fa8820b342a844c8bbe9e81efb388c2dcf041549bfe0f13fb5f0b8053dd9323db11d259a9db7f08965bdf25ec850b9795e3b2653340fa87fa0d5c506510a17



Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature and scribbles.



# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas




Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
CNPJ 17.394.513/0001-27 IE: 90617587-87

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 30/2019**, instaurado por esse Município de Bandeirantes, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº123/06, conforme **COMPROVANTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL e CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curiúva, 18 de novembro de 2019.

  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
JULIMAR BUENO GARCIA  
RG: 8.957.889-2 - CPF: 044.675.209-61  
Sócio / Administrador

  
17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO - CURIÚVA - PR  
CEP: 84.280-000 - CUNHA - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

213

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>C V B CONSTANSKI &amp; CIA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
<b>41 2 0788199-9</b>	<b>17.394.613/0001-27</b>	<b>04/01/2013</b>	<b>04/01/2013</b>

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980-SALA 03, CENTRO, CURIÚVA, PR, 84.280-006**

**Objeto Social**  
 LOJA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA;  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
 VENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
 VENDA DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO;  
 VENDA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO;  
 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FOTOGRAFICOS;  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS;  
 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO;  
 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTO MUSICAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;  
 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;  
 CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Capital: R\$ <b>85.000,00</b> (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>85.000,00</b> (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

TELÊMACO BORBA - PR, 14 de novembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE SOCIEDADES - CÍVEL - CÍVEL - CÍVEL  
 Rua: Santa Catarina, 100 - Santa Catarina - Curitiba - PR - CEP: 81.240-140 - Fone: (41) 3333-1000

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º, nº 1º da Lei nº 11.042/2002 e o artigo 17º do Decreto nº 11.042/2002, a presente cópia foi autenticada digitalmente, tornando-a fidedigna e produzindo os mesmos efeitos de direito. O valor da autenticação é de R\$ 4,00.

**Cód. Autenticação: 37371411191949240138-1; Data: 14/11/2019 15:49:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A330346-00001  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Para verificar a validade das informações contidas neste documento, acesse o endereço eletrônico: <https://seccom.jucjpa.br>



914

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0788199-9	<b>CNPJ</b> 17.394.513/0001-27
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador</b>
JULIMAR BUENO GARCIA 044.675.209-61	42.500,00 SOCIO Administrador
CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI 055.887.909-12	42.500,00 SOCIO Administrador
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 13/06/2014 <b>Número:</b> 20143465147	REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELÊMACO BORBA - PR, 14 de novembro de 2019

19751162-1



  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

**CANTORIO AZEVEDO BASTOS** OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
Endereço: Rua Santa Helena, 200 - Fone: (41) 3011-2000 - Curitiba - PR - CEP: 81210-000

**Autenticação Digital**

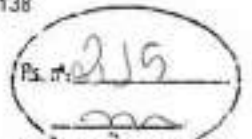
De acordo com as normas nº 17 e nº 18, de 11/01/2011 e nº 11 e nº 12 de 14/01/2011 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná, a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico, a autenticação realizada, é válida e verdadeira. Sua validade é dada pelo código de autenticação e pelo número de registro. O código de autenticação é:

**Cód. Autenticação:** 37371411191649240136-2; **Data:** 14/11/2019 16:49:58

Declaro que a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico, a autenticação realizada, é válida e verdadeira. Sua validade é dada pelo código de autenticação e pelo número de registro. O código de autenticação é:

**Declaro Digital de Autenticação Tipo Notícia G. AJJ50347-1020.**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,42**  
**Cálculo de cada de uso em: <https://portal.digita1.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2019 09:46:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1394508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/11/2020 16:49:58 (hora local).

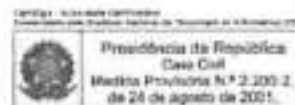
\*Código de Autenticação Digital: 37371411191649240138-1 a 37371411191649240138-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d7344d94105772d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693afecdcdbb6e799a7a0cb50d6ae73c0d6c3db11d259a9db7fb8965bd25ec850b9c0a4358ca236d51d564cfc27702649cd



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/11/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.394.513/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : C V B CONSTANSKI & CIA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 04/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

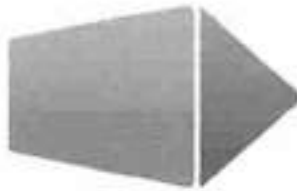
Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and several initials.





# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

ANEXO I

## DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2019-PMB

CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.394.513/0001-27, sediada na AV ANTÔNIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA – PR – CEP 84280-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Curiúva, 18 de novembro de 2019.

  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
JULIMAR BUENO GARCIA  
RG: 8.957.889-2 - CPF: 044.675.209-61  
Sócio Administrador

17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENT  
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003684/2019

Número do processo:	0003684/2019	Número único:	5RF.887.D40-20
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8171
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	10.343.326/0001-75
Requerente:	163 - FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificação por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolada por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	19/11/2019 08:49	Procedência:	Externa
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL N 30/2019 - PMB	Previsto para:	19/12/2019 08:49
		Concluído em:	
Observação:	É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

\_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolada por)

\_\_\_\_\_  
 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA  
 (Requerente)

Hora: 08:49:30



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fl. nº 219

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0003685/2019

Número do processo: 0003685/2019  
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório  
 Número do documento:  
 Requerente: 1563 - INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  
 Beneficiário:  
 Endereço: Nº 242 Bloco -- Apto -- - 87050-110

Número único: 595.6W9.E9R-49  
 Número do protocolo: 8172

CPF/CNPJ do requerente: 07.703.592/0001-57  
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Complemento:  
 Loteamento: Condomínio:  
 Telefone: (44) 3047-1686 Celular: (48) 99963-5587  
 E-mail: intsolucoes-sul@gmail.com

Barro:  
 Município: Maringá - PR  
 Fax:  
 Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/11/2019 08:50 Previsto para: 19/12/2019 08:49 Concluído em:

Sumula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 30/2019-PMB.

Observação:

Protocolo  
 (Protocolado por)

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  
 (Requerente)

*[Handwritten signatures and initials]*



**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-Pr., casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG/MARINGÁ-PR-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr., casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Neo Alves Martins, nº. 2942, apto 701, CEP 87013-060, Centro, constituem uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**NOME EMPRESARIAL:** INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.. Sede e Foro: Rua Néo Alves Martins, nº 242, CEP 87.050-110, Zona 03, em Maringá - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 03.05.2005. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de equipamentos para reciclagem de cartuchos, tintas, cartuchos, toner, equipamentos e acessórios de informática e suprimentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**CAPITAL SOCIAL:** R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Elaine Chavenco Ueda, com 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$. 18.000,00 (dezoito mil reais), em moeda corrente nacional neste ato e Grace Kelli Cariani Sylvestre com 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente à integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**ADMINISTRADORES:** A administração da sociedade caberá às Sras. ELAINE CHAVENCO UEDA e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**BALANÇO GERAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'EG' at the bottom.]*



INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

CARLOS ROBERTO AZEVEDO RASTRE  
Autenticação Digital  
Código: 8320044110102000000-2; Data: 04/01/2010 15:37:50  
Valor Total do Atto: R\$ 4,23  
Confira em todos os atos em: http://www.digitall.com.br

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem será assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 20 de outubro de 2.005.

\* Elaine Charenco Ueda

\* Grace Kelli Cariani Sylvestre

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto  
-CT - RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza Terue Yamamoto  
-CT - RG. 4.046.403-4 -PR-



**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**  
**CNPJ. 07.703.592/0001-57**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL.**

entre sócio. PRÓ-LABORE: Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade de comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 10 de setembro de 2006.

*[Signature]*  
Elaine Chavenco Ueda

*[Signature]*  
Grace Kelli Cariani Sylvestre

*[Signature]*  
Romário Rubens Sylvestre

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
Ivo Massanobu Yamamoto  
-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

*[Signature]*  
Luiza Terue Yamamoto  
-CI - RG. 4.046.403-4-PR-





## INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATOS SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.925-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e GRACE KELLICARIANIS SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº. 2942, apto 701, CEP 87013-060, Centro, únicos sócios da sociedade empresarial INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia: GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE cedendo e transferindo as 2.000 quotas no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio ingressante ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR à Rua Neo Alves Martins, 2942, apto 701, CEP 87013-060, recebido em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. O sócio ingressante declara conhecer situação sócio-econômica-financeira da empresa.

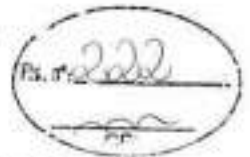
#### CLÁUSULA SEGUNDA:

**CAPITAL SOCIAL** - Situação atual: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 (um real) - distribuição das quotas:

Sócios	Quotas	Perc.	Capital
- ELAINE CHAVENCO UEDA	18.000	90,0%	R\$. 18.000,00
- ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	2.000	10,0%	R\$. 2.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá aos Srs. ELAINE CHAVENCO UEDA e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2019 15:37:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 880472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/01/2020 16:40:35 (hora local).

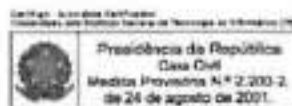
\*Código de Autenticação Digital: 83200401181532050780-1 a 83200401181532050780-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d58fe6bc05bd36f46538f23b87600ae589a14be19f87c8dbdfed4a4e85dd6ef35c2951b10e9690f44c8c2b7ded579d01abe8fdb611008d4958abbf7c5f7816a5c757583d852e





**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR à Rua Neo Alves Martins, 2942, apto 701, CEP 87013-060, únicos sócios da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIA:** Os sócios ELAINE CHAVENCO UEDA e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, retiram-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 20.000 (vinte mil) quotas que possuem, pelo valor nominal de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) à sócia ingressante GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, recebidos em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**CAPITAL SOCIAL - Situação atual:** R\$.20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$. 20.000,00</b>

folha 01/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974996. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº 223

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade caberá à Sra. GRACE KELLI CARIANIS SYLVESTRE com o poder e atribuição de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: À administradora e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

**CLAUSULA QUARTA:**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUINTA:**

A sociedade ficará com apenas uma sócia pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia ingressante reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

**CLÁUSULA SEXTA:**

**ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:** Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

folha 02/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.enprasaefacil.pr.gov.br

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SETIMA:**

À vista da modificação ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

GRACE KELLI CARIANIS SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, única sócia da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03 em Maringá-Pr., CEP 87050-110

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios,

Folha 03/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.espressafacil.pr.gov.br

Rs. 224

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$. 20.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá à Sra. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** À administradora e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 04/06



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**. - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA**: - A sociedade ficará com apenas uma sócia pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia ingressante reconstituirá sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

**CLAUSULA DECIMA-QUARTA** - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilos em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de julho de 2.017.

folha 05/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974096. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fis. nº 225

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

*[Handwritten Signature]*

**Elaine Chavenco Neda**

4º TABELADO DE NOTAS

4º TABELADO DE NOTAS

*[Handwritten Signature]*

**Romário Rubens Sylvestre**

4º TABELADO DE NOTAS

*[Handwritten Signature]*

**Grace Kelli Cariani Sylvestre**

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.  
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702974056. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**4o. TABELIONATO DE NOTAS**  
 Jose Carlos Fratti  
 Tabelião  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

---

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 WpDM . xPCeM . aH042 - kbCnc . nD9aC  
 Consulte esse selo em:  
<http://funarpen.coa.br>

---

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:  
 ICCFOPen31]-GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE  
 ICCFOP2L60]-ROMARIO RUBENS SYLVESTRE.....  
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 MARINGÁ, 19 de Julho de 2017

143-MARCA DOB DE JUS DEES DA SILVA BIS  
 SUBSTITUTA

**4o. TABELIONATO DE NOTAS**  
 Jose Carlos Fratti  
 Tabelião  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

---

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 WpDM . xPCeM . aH042 - kbCnc . nD9aC  
 Consulte esse selo em:  
<http://funarpen.coa.br>

---

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:  
 ICCZYLiFo0]-ELAINE CHAVENCO UEDA.....  
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 MARINGÁ, 19 de Julho de 2017

027-ELSA RANOS ALONSO  
 SUBSTITUTA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 24175278210.  
 PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702974096. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Pt. nº: 2026

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da CI RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060, única sócia da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**INGRESSO DE SÓCIA:** Ingressa na sociedade, com subscrição e integralização de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional, a sócia ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08. A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) passa a ser de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada uma em função do ingresso da sócia ELAINE CHAVENCO UEDA e da sócia GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, que subscreve e integraliza 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional,

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**CAPITAL SOCIAL - Situação atual:** R\$. 100.000,00 (cem mil reais) - número de quotas: 100.000 (cem mil) - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 (um real) - distribuição das quotas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
- ELAINE CHAVENCO UEDA	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$. 100.000,00</b>

folha 01/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815. PROTOCOLO: 190783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800552429. NIRE: 41205591942. INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURVISA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

**CLAUSULA QUINTA:**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:**

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060 e ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no

folha 02/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.  
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180552429. NIRE: 41205591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Rogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº. 227

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57  
NIRE. 412.0559194-2**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08, únicas sócias da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03 em Maringá-Pr., CEP 87050-110

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil)quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas:

folha 03/05



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180763815.  
PROTOCOLO: 180763815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11890592425. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

Sócias	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
- ELAINE CHAVENCO UEDA	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
TOTAL	100.000	100,0%	R\$.100.000,00

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

folha 04/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.  
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180552429. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.espresafacil.pr.gov.br

**INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**

**CNPJ. 07.703.592/0001-57**

**NIRE. 412.0559194-2**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilos em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 09 de janeiro de 2018.

  
 Grace Kelli Cariani Sylvestre

  
 Elaine Chavenco Ueda





folha 05/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.  
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800552429. NIRE: 41215591942.  
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad 30gus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**40. TABELIONATO DE NOTAS**  
 Jose Carlos Fratti  
 Tabelião  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

---

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 lesKYU . X2veK . N-qC4P - eFenc . ZqH60  
 Consulte esse selo em:  
<http://funarpfen.com.br>

---

RECONHECO e dou fe'as) firma(s) de:  
 [220NK772]-GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE  
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,  
 MARINGÁ, 29 de Janeiro de 2018

*[Handwritten Signature]*  
 JOSE CARLOS FRATTI  
 TABELIÃO

**40. TABELIONATO DE NOTAS**  
 Jose Carlos Fratti  
 Tabelião  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

---

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 10sKYU . 04IeX . RzraP - eFBR5 . JWIxy  
 Consulte esse selo em:  
<http://funarpfen.com.br>

---

RECONHECO e dou fe'as) firma(s) de:  
 [220NH6A0J]-ELAINE CHAVENCO UEDA.....  
 pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do  
 CC/03/FR)

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,  
 MARINGÁ, 29 de Janeiro de 2018

*[Handwritten Signature]*  
 JOSE CARLOS FRATTI  
 TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180781015.  
 PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800552429. NIRE: 41205591942.

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.703.592/0001-57, com sede na Rua Néo Alves Martins, 242 – Zona 03 – Maringá – PR, CEP: 87050-110, neste ato representado pela Sócia Elaine Chavenco Ueda, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.793.725-6 SSP-PR, e CPF 808.552.709-00, residente e domiciliada á Rua São Cristóvão, 102, Zona 08, Maringá – PR, CEP: 87050-490.

**OUTORGADA:** LUCAS ANTONIO LINARES BERALDO, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG 124904862 SSP-PR, e CPF 070.149.559-69, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Seghesi, 880, Centro, Paçandu – PR, CEP 87140-000.

**PODERES ESPECÍFICOS:** para representa-la em qualquer juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada representa-la perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos, bem como representar a outorgante em processos de licitação, podendo assinar os anexos do edital, declarações planilhas de preços, propostas, contratos, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir de sua interposição.

**VALIDADE:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS.

Maringá, 09 de Setembro de 2019.



*Elaine Chavenco Ueda*  
4º TABELIONATO DE NOTAS

**ELAINE CHAVENCO UEDA** [07.703.592/0001-57]  
RG: 4.793.725-6 SSP-PR I. E. 90757913-10  
CPF: 808.552.709-00 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
LTDA.-ME  
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
CEP 87050-110 – MARINGÁ – PR  
FONE (44) 3047-1686

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2019 17:44:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1344396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/09/2020 15:35:54 (hora local).

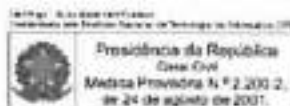
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83200909191533440287-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12aa45f9868f4403ac0bb88d51fa74e870ce268f86060e7c14af2156558c8e6690f44c8c2b7ded579d01abe8fdb611057991cbb7933e227ad14574775d7d339



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Pl. N.º 230

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FISCALIZACAO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: LUCAS ANTONIO LINARES BERALDO

CPF: 17483488-2 Estado: PR

CPF: 070.149.509-69 Data de Nascimento: 20/02/1990

Plano: ANTONIO EDMILSON BERALDO  
CELI CAMEN LINARES BERALDO

CPF: 05250118309 Data de Emissão: 18/04/2011 Data de Validade: 14/07/2011

Valor em R\$ 1265398732

PROFISSIONAL PLATEIADO 1265398732

Local: PATOCMU, PR Data de Emissão: 19/04/2016

Assinatura: *[Assinatura]* 78887130583  
99810732022

DETRAN/PRIPARANA

*[Handwritten signatures and marks]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABULAÇÃO DE BENS - Centro Cívico - Caixa Postal 18.714  
Rua da Liberdade, 4 - Fone: (41) 3099-1111 - Fax: (41) 3099-1112 - Site: www.azb.br

**Autenticação Digital**

De acordo com as normas nº 27 e 27 bis, 3/01, 11 e 32 do Lei Federal 8.337/94 e Art. 8 do DL 16  
de 11/04/2004 e 17/08/2006 e o sistema digital de registro eletrônico, aprovado em  
14/08/2006 e alterado e o conteúdo eletrônico. O registro é válido. Du. N.

Cód. Autenticação: 83201005181543885453-1; Data: 18/04/2018 15:45:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: NGX32277-5450  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Seu visualização de Fiscalização Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpi.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Ax. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2019 16:12:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 981222

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/04/2020 09:21:27 (hora local).

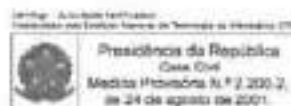
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83201005181543080453-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe6cc05bd3646538f23b87600ae569af4be19f8afbab53ade852bdb566243e494308305890144c8c2b7ded579d01abe8fd  
b61109f89d31c5151199ba0354da721c11788



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Pa. nº 231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1578939643

Nome: ELAINE CRAVENCO UETA

CPF: 47937054-02/PR

CEP: 81215-209-00

DATA NASCIMENTO: 26/06/1971

FILIAÇÃO: ADELFINO CRAVENCO  
CELDIRA MARIA CRAVENCO

PRONOME:  MASC  FEM

ACC:  SIM  NÃO

DT. VÁL.  NÃO  SIM

Nº VEÍCULO:

VALORES:

PRECATORIO: 04/04/2040

DESCRIÇÃO:

ASSINATURA DIGITAL

LOCAL: MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO: 16/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

57470414362  
99913049514

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signatures and marks]*

**DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB**

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, com sede, RUA NÉO ALVES MARTINS, N° 242, ZONA 03, CEP: 87.050-110 MARINGÁ/PR inscrita no CNPJ/MF sob n.07.703.592/0001-57, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

MARINGÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

07.703.592/0001-57  
I. E. 90757913-10  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
LTDA.-ME  
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR  
FONE (44) 3047-1686

[Handwritten signature]

ELAINE CHAVENCO UEDA  
RG: 4.793.725-6 SSP-PR  
CPF: 808.552.709-00  
SOCIA ADMINISTRADORA  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA  
CNPJ: 07.703.592/0001-56

[Handwritten signatures]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0559194-2	<b>CNPJ</b> 07.703.592/0001-57	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/11/2005	<b>Data de início de Atividade</b> 03/11/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA NÉO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110			
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armários; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ELAINE CHAVENCO UEDA 808.552.703-00	50.000,00	SOCIO	Administrador
GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE 851.411.369-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 15/04/2019	<b>Número:</b> 20191701904		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 07 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - CDDO 1 Nº 16 879-2  
R. Marquês de São Carlos, 140 - Jardim São Carlos - 81130-000 - Curitiba - PR, 91.030-000 - Fone: (41) 3333-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 11, 1º a 7º do 2º, 1º, 41 e 42 da Lei Federal 5.000/1996 e Art. 8º do 2º da Lei Estadual 8.724/2008 e inciso a inciso inciso do Código de Processo Civil, o Sr. [Nome] de [Cidade] apresentou e compareceu pessoalmente, O [Evento] a [Data] do [Mês] de [Ano].

**Cod. Autenticação:** 83260718191016440603-1; **Data:** 07/10/2019 10:40:54

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS57439-2496;**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,42**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2019 16:47:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1365136

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/10/2020 10:40:54 (hora local).

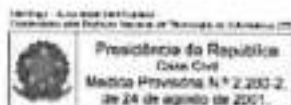
\*Código de Autenticação Digital: 83200710191036460002-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405712c69fe6bc05b95738998e716f733f9837bed586401c3631306a84c147cb32c74b40f455c11600f4c8c2b7ded579d01abe8fd  
 b8110c4484aa8cd505c0f56dcd900b7c8689



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 15/10/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.703.592/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº. 235

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003683/2019

Número do processo: 0003683/2019  
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório  
 Número do documento:  
 Requerente: 1564 - MENON INFORMÁTICA LTDA  
 Beneficiário:  
 Endereço: Nº 26 - 86300-000

Número único: 327.69V.3HB-72  
 Número do protocolo: 8170

CPF/CNPJ do requerente: 08.751.591/0001-40

CPF/CNPJ do beneficiário:

Complemento:  
 Loteamento: Condomínio:  
 Telefone: (43) 3523-9427 Celular:

Barro:  
 Município: Cornélio Procopio - PR  
 Fax:  
 Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:


Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo

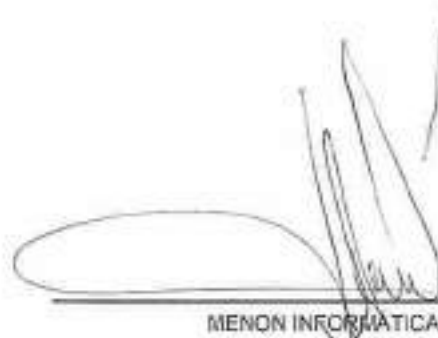
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal


Protocolado em: 19/11/2019 08:48 Previsto para: 19/12/2019 08:48 Concluído em:

Sumula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 30/2019-PMB

Observação

  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

  
 MENON INFORMÁTICA LTDA  
 (Requerente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.056.517-5

ANSELMO DINIZ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.056.517-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2019

NOME: JONIR ANTONIO MENON

FILIAÇÃO: NELSON MENON  
INEZ DORIS MENON

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIORR DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA-CACH. IAPENHENSES, 1 OFÍCIO  
CCAB-295, LINDOIBA, FOLHA-32

CPF: 144.802.874-06

DIRIGENTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/05/83

NEWTON TADU KOEHA

236

CONF. 19/11/2019

DATA

7

Handwritten marks and signatures:

- A
- o
- H
- f
- Large signature



**MENON INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

EXCERTE  
D. Nº 0,37  
[Handwritten signature]

**JONIR ANTONIO MENON**, brasileiro, natural de Cornélio Procopio-PR, nascido em 08/03/1953, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 142.867.699-68 e cédula de Identidade civil RG no. 1.066.517-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo nº 494, Centro, na cidade de Cornélio Procopio-PR, CEP 86300-000; **JULIANO MAGNAGO MENON**, brasileiro, natural de Umuarama-PR, nascido em 02/07/1980, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 038.238.089-40 e cédula de Identidade civil RG no. 6.505.008-0-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr Rubens Lisboa nº 1450, Jardim São Silvestre, na cidade de Cornélio Procopio-PR, CEP 86300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **MENON INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e domicílio na Av XV de Novembro nº 33, Centro, Cornélio Procopio, Paraná, CEP 86.300-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

- a) **JONIR ANTONIO MENON**, com 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
- b) **JULIANO MAGNAGO MENON**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O OBJETO SOCIAL será Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Suprimentos e Recarga Cartuchos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis para Escritório, Ferramentas, Artigos de Papelaria.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 30 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

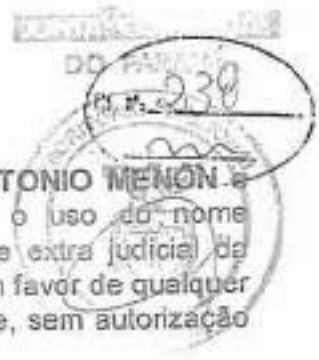
**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONF. REGISTRO  
DATA 19/11/2009  
ESTADO

[Handwritten signatures]

**MENON INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios, **JONIR ANTONIO MENON e JULIANO MAGNAGO MENON**, ao qual, compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica entretanto dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei no. 9841/99, que a empresa em constituição: a) se enquadra na situação de microempresa; b) que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei no. 9841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CONF. DATA 19/11/2019

**MENON INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias.


Cornélio Procópio, 27 de março de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**JONIR ANTONIO MENON**


  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO MAGNAGO MENON**

CONF. EM COPIA  
DATA 19/11/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/04/2007  
SOB NÚMERO 41705976310  
Protocolo: 07/121073-3  
1566617

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/04/2007  
SOB NÚMERO 41705976310  
Protocolo: 07/121074-1  
1566623

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



MENON INFORMÁTICA LTDA ME  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº 08.751.591/0001-40

Ps. nº. 250  



**JONIR ANTONIO MENON**, brasileiro, natural de Cornélio Procópio-PR, nascido em 08/03/1953, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 142.867.699-68 e cédula de Identidade civil RG no. 1.006.517-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo nº 494, Centro, na cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000;  
**JULIANO MAGNAGO MENON**, brasileiro, natural de Umuarama-PR, nascido em 02/07/1980, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 038.238.089-40 e cédula de Identidade civil RG no. 6.505.008-0-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr Rubens Lisboa nº 1450, Jardim São Silvestre, na cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob a denominação de MENON INFORMÁTICA LTDA ME, sediada a Av. XV de Novembro, nº 33, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.751.591/0001-40, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205906510 em cessão de 03/04/2007; resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede da sociedade na Av. XV de Novembro, nº 33, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, fica transferida para Av. XV de Novembro, nº 26, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **JONIR ANTONIO MENON**, devidamente qualificado no preâmbulo deste, integraliza, o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) e o sócio **JULIANO MAGNAGO MENON**, devidamente qualificado no preâmbulo deste, integraliza, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Nome do Sócio	nr.quotas	vlr das quotas
JONIR ANTONIO MENON	13.000	R\$ 13.000,00
JULIANO MAGNAGO MENON	7.000	R\$ 7.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

COMP. DATA 19/11/2019  




Ps. nº. 241

**CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E RECARGA, CARTUCHOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, passa a partir desta data ter o seguinte objeto, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E RECARGA DE CARTUCHOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, SOM, AUTO FALANTES, ALARMES PARA AUTOMOVEIS E EDIFICAÇÕES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS LÚDICOS, RECREATIVOS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PRODUTOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-las em todos os seus termos.

Cornélio Procopio, 04 de fevereiro de 2011.



JONIR ANTONIO MENON

JULIANO MAGNAGO MENON



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM  
SOL Nº 11712/2011  
Protocolo: 11/193845-4 DE 11/02/2011

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





Menon Informática Ltda.  
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

**Pregão presencial nº030/2019** ✓

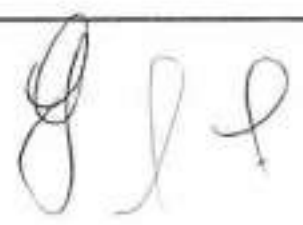
**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE  
DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

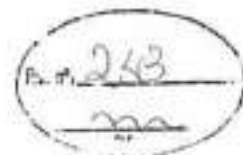
### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que a empresa MENON INFORMÁTICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão em referência, cujo o objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

  
Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador







Menon Informática Ltda.  
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

**Pregão presencial nº030/2019**

OBJETO:  
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA  
IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

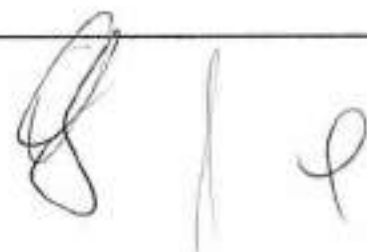
#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o Sr. Jonir Antonio Menon, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 142.867.699-68, RG 1.066.517-5, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR, representante legal constituído da proponente, a empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.751.591/0001-40, com sede à Avenida XV de Novembro nº26, Centro, Cornélio Procópio-PR, DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº123/06.

  
Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador

---

Av. 15 de Novembro, 26 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3523-9427  
Cornélio Procópio – PR – Cep. 86.300-000  
[topcom\\_vendas1@hotmail.com](mailto:topcom_vendas1@hotmail.com)





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

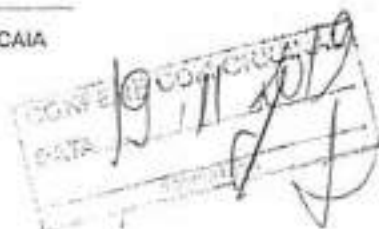
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MENON INFORMÁTICA LTDA ME</b>				
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0590851-0</b>	CNPJ <b>08.751.591/0001-40</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>02/04/2007</b>	Data de Início de Atividade <b>30/03/2007</b>	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV XV DE NOVENBRO, 26, CENTRO, CORNELIO PROCÓPIO, PR, 56.300-000</b>				
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E RECARGA CARTUCHOS DE INFORMATICA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS SOM AUTO FALANTES ALARMES PARA AUTOMOVEIS E EDIFICAÇÕES MOVEIS PARA ESCRITÓRIO FERRAMENTAS ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS LUDICOS RECREATIVOS BRINQUEDOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO PRODUTOS DE PERFUMARIA COSMETICOS E HIGIENE PESSOAL UTILIDADES DOMESTICAS ARTIGOS ESPORTIVOS INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUISCAIS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.</b>				
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
<b>JONIR ANTONIO MENON 142.867.499-68</b>	<b>13.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>JULIANO MAGNAGO MENON 038.238.089-40</b>	<b>7.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento		Situação		
Data: <b>11/02/2011</b>	Número: <b>20111936454</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>		
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status		
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 04 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PS. Nº 245

Simples

SIMEI

0 0000 00 0000

Sua Opção

Identificação do Contribuinte

CPF: 08.751.591/0001-40  
Nome Empresarial: MENON INFORMATICA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Veja mais informações sobre como optar pelo SIMEI.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.




ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003686/2019

Número do processo:	0003686/2019	Número único:	485.745.511-68
Solicitação:	36 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8173
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	06.195.500/0001-13
Requerente:	2100 - THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:		Atualmente com:	Protocolo
Protocolado por:	Protocolo		
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	19/11/2019 08:53	Previsão para:	19/12/2019 08:51
Símbulo:	PREGÃO PRESENCIAL N 30/2019 - PMB	Concluído em:	
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
 (Requerente)

Hora: 08:53:44

Ps. nº 247

T&C  
TONERJET

Thiago Martins dos Santos- ME  
Rua Don Pedro I, Nº 395  
Ourinhos-SP Cep: 19900-140  
CNPJ/CPF: 06.195.509/0001-13 INSC. ESTADUAL: 495.139.548.110  
FONE/ FAX: 14 3324 – 3778

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município de Bandeirantes PR

Pregão Presencial 030/2019  
Processo n 165/2019

Prezados Senhores:

THIAGO MARTINS DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 06.195.509/0001-13, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Dom Pedro I, nº 395, Bairro Vila Emília CEP nº 19900-140, por intermédio de seu representante legal o Sr Thiago Martins dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Nelson Minuci, 401 portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.296.704-X e do CPF nº 300.151.438-80, a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes PR, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial n 030/2019, usando dos recursos legais e acompanhado – os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpor los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação

Ourinhos, 30 de Outubro de 2019

1º TAB

**7º**

TABULETO DE NOTAS DE PROTECTOR DE LETRAS E TITULOS  
Rua Dom Pedro I, nº 425 - Centro - Ourinhos-SP - Fone: 14 3324-3778  
CNPJ: 06.195.509/0001-13 - CEP: 19900-140

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA E FIRMAS (S) COM VALOR ECONOMICO DE:  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS  
OURINHOS, 29/10/2019 - Es. Est. da Verdade.

VINICIA CRIS SILVEIRA - ESPECIAMENTE AUTORIZADA  
Destac: R\$ 7,40 - Carimbo: 179728 - Selo(s): 144438-AA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Thiago Martins dos Santos – ME  
Thiago Martins dos Santos  
Proprietário  
CPF/MF – 300.151.438-80  
RG: 27.296-704-X

T & C Toner Jet  
Thiago Martins dos Santos - ME  
Fone: (14) 3324 3778  
CNPJ: 06.195.509/0001-13  
Inscr. Est. 495.139.548.110  
R. Dom Pedro I, 395 Centro Ourinhos-SP



249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: THIAGO MARTINS DOS SANTOS

Doc. Identidade / C.R.C. / CPF / LE: 27296704 SSP/SP

CID: 300,151.438-80 DATA NASCIMENTO: 26/10/1981

MUNICÍPIO: OSÓRIO MARTINS DOS SANTOS  
MARIA DAS NEVES CARTAN  
O DE ROUSA SANTOS

APRESENTAÇÃO: [ ] ACC: [ ] FOT. PREL: [ ]

APRESENTAÇÃO: 010728843550 VALOR: 08/12/2013 PRAZOS: 03/12/1999

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1035353386

Informações:

Assinatura de Portador

LOCAL: OSIRIMOS, SP DATA EMISSÃO: 10/12/2014

Assinatura: Daniel Amoretti 40230706697 03654352259

PROTEÇÃO PLASTIFICADA 1035353386

DETRAN-SP (SAO PAULO)

CONFERENCIADO  
DATA 19/11/2013  
ASSINATURA

1 k  
a  
p



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ps. nº 249

## CONVÊNIO OURINHOS

## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511989644-2</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>THIAGO MARTINS DOS SANTOS</b>			
NATURAL DO (cidade e sigla do estado)			
Tipo <b>Cesado(a)</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Cesado(a)</b>		SEXO <b>Masculino</b>	
REGIME DE BENS DO CASADO <b>Comunhão parcial de bens</b>			
FILIAÇÃO (pai) <b>OZORIO MARTINS DOS SANTOS</b>		MÃE <b>MARIA DAS NEVES CAETANO DE SOUZA SANTOS</b>	
NASCIMENTO EM (dia de nascimento) <b>28/10/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>27296704</b>	DIGITO <b>X</b>	DATA DE EMISSÃO <b>15/04/1991</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>300.151.438-80</b>
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação) - somente no caso de menor			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>Rua Nelson Minucci</b>			NÚMERO <b>401</b>
BARRIO/DISTRITO <b>Vila Santos Dumont</b>			CEP <b>19908-010</b>
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5258</b>
MUNICÍPIO <b>Ourinhos</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>Rua Dom Pedro I</b>			NÚMERO <b>395</b>
BARRIO/DISTRITO <b>Vila Santo Antônio</b>			CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5258</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ourinhos</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por ação)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</b>		
Atividade(s) Secundária(s) <b>9511800 4751202</b>			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.195.509/0001-13</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA TIPOGRAFIA PELO EMPRESÁRIO <b>THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME</b>		DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>14/01/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou, pelo representante autorizado/procurador) <b>THIAGO MARTINS DOS SANTOS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017963312-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
FLAVIA R. BRITTO  
SECRETARIA GERAL

48.749/16-3



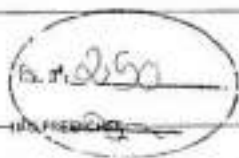
JUCESP

CONF. DE COC. 13  
DATA 19/11/2019  
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



THIAGO MARTINS DOS SANTOS

natural de TUPÁ

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

MASCULINO

SOLTEIRO(A)

INSCRIÇÃO

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emanipado por

filho de OZORIO MARTINS DOS SANTOS

MARIA DAS NEVES CAETANO DE SOUZA SANTOS

nascido em 28/10/1981

profissão COMERCIANTE

CPF 01 30015143880

identidade 2728670+X - SSP - SP

residência RUA DOM PEDRO I

395

VILA EMILIA

19900-140

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

COMPLEMENTO

BARRIO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATO

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF.

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

8 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

9 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Retirada de Dados da Filial

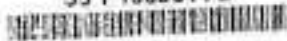
03

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME

INDIVIDUAL  
35 1 1889644 2

NOME EMPRESARIAL

04



05

ENDEREÇO DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA DOM PEDRO I

395

07 VILA EMILIA

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BARRIO

08

19900-140

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

Quinze Mil Reais

09

R\$ 15.000,00

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL POR EXERCÍCIO

CNPJ - BÁSICO

10

23/02/2004

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA:  
COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E CARTUCHOS

CODIGO DE ATIVIDADE

13 5245002

14

15

16

17

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

23/02/2004

18

USO DA ANEP

DATA DO DEFERIR

ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente autorizado)



0100026152481

AUTENTICAÇÃO - USO DA JUNTA COMERCIAL




Thiago Martins dos Santos- ME  
Rua Don Pedro I, Nº 395.  
Ourinhos-SP CEP: 19900-140  
CNPJ/CPF: 06.195.509/0001-13 INSC. ESTADUAL: 495.139.548.110  
FONE/ FAX: 14 3324 – 3778

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**







Pregão Presencial 030/2019  
Processo n 165/2019

A empresa THIAGO MARTINS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 06.195.509/0001-13 com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Dom Pedro I, nº 395, Bairro Vila Emília CEP nº 19900-140, , por intermédio de seu representante legal o Sr Thiago Martins dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Nelson Minuci, 401 portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.296.704-X e do CPF nº 300.151.438-80,  
**DECLARA**, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Edital nº30/2019, instaurado pelo Município de Bandeirante –PR - PR

Ourinhos, 18 de Novembro de 2019

  
Thiago Martins dos Santos – ME  
Thiago Martins dos Santos  
Proprietário  
CPF/MF – 300.151.438-80  
RG: 27.296-704-X

**T & C Toner Jet**  
Thiago Martins dos Santos - ME  
Fone: (14) 3324 3778  
CNPJ: 06.195.509/0001-13  
Inscr. Est.: 495.139.548.110  
R. Dom Pedro I, 395 Centro Ourinhos-SP



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	NÚMERO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35119896442		15/03/2004	23/02/2004				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
THIAGO MARTINS DOS SANTOS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
P.A.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
06.195.509/0001-13		RUA DOM PEDRO I			395		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA EMILIA		OURINHOS		SP	19900-140	R\$	15.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

TITULAR							
NOME							
THIAGO MARTINS DOS SANTOS							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOM PEDRO I				395			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA EMILIA		OURINHOS		SP	19900-140	27296704X	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
300.151.438-80		TITULAR					

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
03/02/2016	048.749/16-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119896442 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/11/2019
---



Certidão Simplificada emitida para DIRCEU MARQUES LOPES - 07633015802. Documento certificado por GISELA SIMIENA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucespoline.sp.gov.br](http://www.jucespoline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 126356805, segunda-feira, 18 de novembro de 2019 às 13:04:58.



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/11/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 06.195.509/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : THIAGO MARTINS DOS SANTOS

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller initials or marks below it.

# DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

CONVENIO **OURINHOS**

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

EMPRESÁRIO

SOCIEDADE

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: RUA DOM PEDRO I

NÚMERO: 395

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA EMILIA

MUNICÍPIO: OURINHOS

UF: SP

CEP: 19900-140

TELEFONE:

## DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QU  
O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESANÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A  
EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

## NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:

OURINHOS

DATA:

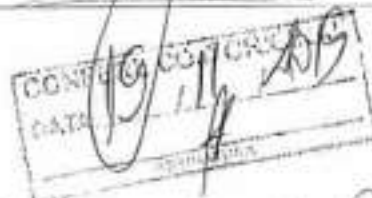
23/02/2004

NOME:

THIAGO MARTINS DOS SANTOS

ASSINATURA

Obs: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI Nº. 9.841 DE 06/10/1999





ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fl. nº 255

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003682/2019

Número do processo: 0003682/2019

Número único: 7Y1.W70.319-49

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 8189

Número do documento:

Requerente: 2099 - W P DO BRASIL LTDA EPP

CPF/CNPJ do requerente: 04.483.808/0001-28

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município: Mandaguari - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em:

19/11/2019 08:46

Previsto para: 19/12/2019 08:46

Concluído em:

Súmula:

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 30/2019-PMB

Observação:

\_\_\_\_\_  
 Protocolado  
 (Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
 WP DO BRASIL LTDA EPP  
 (Requerente)



SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Carla



SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA** - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

2

Fig. nº: 257



Pr. nº 2.58

## SOUZA & PEDRONE LTDA

### CONTRATO SOCIAL

Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
\_\_\_\_\_  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Claudio Fachini  
R.G. - 2.102.310 Pr  
CPF 436.448.219-68

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Fachini Junior  
R.G - 4433.920-Pr  
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
SOB O NÚMERO  
41.7.0458132-3  
\_\_\_\_\_  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01.1.32809-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
SOB O NÚMERO  
20.7.1132408-4  
\_\_\_\_\_  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01.1.32809-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

P.s. nº 259

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2019 12:47:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1045916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 15:50:29 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550608180847450473-1 a 93550608180847450473-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0000561d734fe94f057f2d69fe6bc05bc2b3aa15d206c4a3339e4543b79b0edbdca447f675757d6bfcf81c14bd61373f8b2a81da929223ae025fcec26  
dde0d4360542446d4e75a594fe592a124d6df



**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

**SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015



**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

n.º 261  
\_\_\_\_\_

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser [CNAE 3839-4/99]; Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157351590.  
PROTOCOLADO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP  
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ps. nº. 262  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 29157391590,  
PROTOCOLO: 157391590 DE 21/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590, NIRE: 41204581323,  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP  
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323  
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. nº: 263

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini  
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*



WP DO BRASIL LTDA.EPP  
 AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000  
 Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
 CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
 I.E. 902.36707-10

Pl. nº 264  
 m

**PROCURAÇÃO**

A empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual nº 902.36707-10, com sede na Avenida Av. Amazonas, 2270, Cep: 86975-000 Centro na Cidade de Mandaguari – Paraná, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sr.ª. Carla Cristina Pedrone Fachini, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 2.152.878-1 emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF: 024.538.179-14, residente domiciliado na Rua Manuel Antunes Pereira, 735, Ap.701, CEP: 86975-000, na Cidade de Mandaguari – Paraná, neste ato nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. **JEAN CLEBER RAMALHO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG: 9.053.187-5, órgão expedidor SSP-PR e CPF nº 010.130.479-07, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Mandaguari, 24 de junho de 2019.



*Carla Cristina Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28  
 Carla Cristina Pedrone Fachini  
 Sócia-Administradora  
 CPF – 024.538.179-14  
 RG – 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28  
 W P DO BRASIL LTDA. – EPP  
 AV. AMAZONAS, 2270  
 CEP 86975-000  
 MANDAGUARI – PR

Selo Selogr - eBills - VCSEF - Controle: 84613.8V.002  
 IMPLANTADO EM 1998 E RECONHECIDO EM MANDAGUARI - PR  
 Rua Manoel Antunes Pereira, 735 - Fone: 44-3233-6400 - 3233-6177  
 Reconheço por Semelhância e Assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI - Dou fe. Evidências: R\$4.10 VNC 21.731 - Selo - Fimanciam R\$0.80 - Furejos: R\$1.05 - SS - R\$0.23 - Selo - Fimanciam Mandaguari-PR, 24 de junho de 2019 - 13:32:29  
 Em Test. da Verdade  
 Tereza Toldos Santos  
 Escrivã



*g.p.*

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Desti



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DA PESSOAL NATURAL E TABELIONATO DE NOTAS - Estado do Paraná  
**Autenticação Digital**  
 fe word com o selo 11, 1º of. V.P. 41 e 52 de la P. 511/04 e Art. 1.º do 38  
 do Estatuto Orgânico do Poder Judiciário do Estado do Paraná, mediante fe  
 de autenticação eletrônica e cópia do texto do Ofício e em 2019 - 06/24  
 Cód. Autenticação: 0352506191604308466-1; Data: 25/06/2019 16:04:47  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A020554-V3AC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://validadig.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO BRASIL LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2019 11:21:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1281816

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/06/2020 16:08:48 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93552506191604300408-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d86fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693af9c0d23239fefedcf6490e79cc50c7633f8b2a81da929223ae025fcec26dd  
e0d263a5dee298107cb35c2baa75011a8d5



Handwritten signatures and initials.

Fl. nº 266

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JEAN CLEBER RAMALHO

DOC. IDENTIFIC. (RG, CNH ou LEI) 3083187-6 SEXO: M

CPF: 010.130.479-07 DATA NASCIMENTO: 28/07/1987

PLACAO: JOACIR RAMALHO  
MARLENE HEVES RAMALHO

PROFISSAO: [ ] ACC: [ ] OUT. HAB: [ ]

DATA DE EMISSAO: 03/09/2014 VALIDADE: 14/11/2021 EXPIRACAO: 17/11/2004

TERMINO DE VALIDADE: [ ]

Local: MARIAGUARI, PR DATA EMISSAO: 16/11/2014

Assinatura: [Assinatura]

50468791709  
29411740467

DETRAN - PR (PARANÁ)

1368035058

*J. C. Ramalho*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-8

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do 1º 2º, 4º e 6º da Lei Federal 8.933/96 e Art. 3º do 1º 1º da Lei Estadual 8.724/2008 adotamos a seguinte tecnologia para autenticação digital.

Cód. Autenticação: 93550712181359280355-1 - Data: 07/12/2018 14:00:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN16517-SPDW  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sel. 2018 de Mundo Cartório  
Tudo Certo nos dados do ato em: <https://selo.digital/gpb.pr.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 11:22:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1129615**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/12/2019 14:00:56 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93550712181359280355-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb88a16893afb848b047a5b4d3c59e37ac281f6787b63f8b2a81da929223ae025fcec26ddef0d62ef9642244cfd228b8d0ed485c8f18

Cartório: 18.11.2019 11:22:18



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 30/2019-PMB

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, sediada na Av. Amazonas Nº 2270 – CENTRO – CEP 86975-000 – Mandaguari – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes – PR, 19 de novembro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28  
WP DO BRASIL LTDA. – EPP  
AV. AMAZONAS. 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI – PR

*[Handwritten signature and scribbles]*

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Is. nº 216

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**W P DO BRASIL LTDA EPP - EPP**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0458132-3	04.483.808/0001-28	04/06/2001	11/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR. 86.975-000**

Objeto Social  
**FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER). COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS. COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXX
CAMILA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 24/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
1 - NIRE: 41 9 0083371-1 CNPJ: 04.483.808/0002-09  
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL**

JANDAIA DO SUL - PR, 05 de novembro de 2019



*[Assinatura]*  
**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL**



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO PARANÁ - Rua 18 de Setembro, 100 - Jandaia do Sul - PR - CEP: 87.200-000

**Autenticação Digital**

De acordo com as leis 11.741 e 11.742, V.º 11, de 12 de maio, Federal 6.899/1964 e AL 536, de 20 de maio de 2004, a Lei Estadual 17.212/2003, assinada e protocolada digitalmente, permitindo a  
de validade equivalente a cartório no âmbito do Estado e validade Civil, de

**Cód. Autenticação: 9355951191717190758-1; Data: 05/11/2019 17:17:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A30033-UN4  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validade do Selo: 12 meses  
Cópia os dados do ato em: <https://sedeoficial.jcpa.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls. nº 270

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO BRASIL LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/11/2019 14:41:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1387843

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/11/2020 17:18:02 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93550511191717190758-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bfc2b3ae15d206c4a3338e4543b79b0ed4b425434eb9184eb5406315a2f795f653f8b2a81da929223ae025fcec26dde0d86754a202190984de0ab9cb66dcf2a72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 18/11/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.483.808/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : W P DO BRASIL LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten scribbles and marks at the top of the page.



Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page.

**Edital n.º 30/2019- PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**Proponente: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**

**Endereço: AV ANTÔNIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA – PR – CEP 84.280-000**

**Fone/Fax: (43) 3545-1358**

**CNPJ: 17.394.513/0001-27**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.394.513/0001-27 Fornecedor: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

E-mail: contato@infosolutionnet.com

Endereço: AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - Curitiba/PR - CEP 84280-000

Telefone: 4335451358

Fax:

Celular: 4399662611

Inscrição Estadual: 9061758787

Contador: JPF

Telefone contador: 4335452099

Representante: JULIAR BUENO GARCIA

CPF: 409.764.409-20

RG: 89578892

Endereço representante: AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - Curitiba/PR - CEP 84280-000

Telefone representante: 4335451358

E-mail representante: contato@infosolutionnet.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 5828-9 - CURUVA - Curitiba/PR

Conta: 480-4

Data de abertura: 04/01/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
041	RECARGA DE TONER N° 17A - PRETO	110,00	UN	45,00	PREMIUM		45,00	4.950,00
042	RECARGA DE TONER N° 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO ML - 3710 ND - PRETO	8,00	UN	50,00	PREMIUM		50,00	400,00
044	RECARGA DE TONER N° 31A - PRETO	15,00	UN	55,00	PREMIUM		55,00	825,00
045	RECARGA DE TONER N° 35A - PRETO	30,00	UN	30,00	PREMIUM		30,00	900,00
046	RECARGA DE TONER N° 36A - PRETO	100,00	UN	50,00	PREMIUM		50,00	5.000,00
047	RECARGA DE TONER N° 38A - PRETO	8,00	UN	50,00	PREMIUM		50,00	400,00
048	RECARGA DE TONER N° 78A - PRETO	90,00	UN	30,00	PREMIUM		30,00	2.700,00
049	RECARGA DE TONER N° 81A - PRETO	6,00	UN	60,00	PREMIUM		60,00	360,00
050	RECARGA DE TONER N° 83A - PRETO	60,00	UN	30,00	PREMIUM		30,00	1.800,00
051	RECARGA DE TONER N° 85A - PRETO	130,00	UN	30,00	PREMIUM		30,00	3.900,00
052	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	10,00	UN	55,00	PREMIUM		55,00	550,00
053	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	20,00	UN	45,00	PREMIUM		45,00	900,00
054	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER PRETO	20,00	UN	45,00	PREMIUM		45,00	900,00
055	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 - AMARELO	15,00	UN	50,00	PREMIUM		50,00	750,00
056	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 - CIANO	15,00	UN	50,00	PREMIUM		50,00	750,00
057	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 - MAGENTA	15,00	UN	50,00	PREMIUM		50,00	750,00
058	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 - PRETO	40,00	UN	50,00	PREMIUM		50,00	2.000,00
060	TONER CE310 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 M 175 NW	1,00	UN	79,00	PREMIUM		79,00	79,00
061	TONER CE311 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 M 175 NW	1,00	UN	79,00	PREMIUM		79,00	79,00
062	TONER CE312 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 M 175 NW	1,00	UN	79,00	PREMIUM		79,00	79,00
063	TONER CE313 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 M 175 NW	1,00	UN	79,00	PREMIUM		79,00	79,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.394.513/0001-27 Fornecedor: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

E-mail: contato@infosolutionnet.com

Endereço: AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - Curitiba/PR - CEP 84280-000

Telefone: 4335451358

Fax:

Celular: 43996892611

Inscrição Estadual: 9061758787

Contador: JPF

Telefone contador: 4335452099

Representante: JULIMAR BUENO GARCIA

CPF: 409.764.409-20

RG: 89578892

Endereço representante: AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - Curitiba/PR - CEP 84280-000

Telefone representante: 4335451358

E-mail representante: contato@infosolutionnet.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 5828-9 - CURITIBA - Curitiba/PR

Conta: 480-4

Data de abertura: 04/01/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
064	TONER N° 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO	15,00	UN	120,00	PREMIUM		120,00	1.800,00
065	TONER N° 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP	10,00	UN	120,00	PREMIUM		120,00	1.200,00
066	TONER N° 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	1,00	UN	45,00	PREMIUM		45,00	45,00
067	TONER N° 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET	10,00	UN	45,00	PREMIUM		45,00	450,00
068	TONER N° 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET	15,00	UN	45,00	PREMIUM		45,00	675,00
071	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	6,00	UN	70,00	PREMIUM		70,00	420,00
072	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	6,00	UN	60,00	PREMIUM		60,00	360,00
073	TONER NOVO COMPATÍVEL N° 81A - PRETO	1,00	UN	110,00	PREMIUM		110,00	110,00
074	TONER NOVO COMPATÍVEL N° 81X - PRETO	1,00	UN	110,00	PREMIUM		110,00	110,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 33.321,00

TOTAL DA PROPOSTA: 33.321,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias


  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
   
CNPJ: 17.394.513/0001-27


  
17.394.513/0001-27
   
CVB
   
CONSTANSKI E CIA LTDA ME



# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas

Pl. nº 279

**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

PROponente: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
Endereço: AV ANTÔNIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA – PR – CEP 84280-000  
CNPJ: 17.394.513/0001-27 FONE/FAX:(043) 3545-1358  
E-MAIL: [contato@infosolutionnet.com](mailto:contato@infosolutionnet.com)

Ao Sr. Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 30/2019- PMB  
Processo administrativo nº 165/2019 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

- Itens em anexo;

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).  
O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

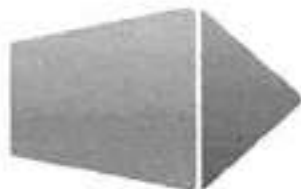
Curiúva, 18 de novembro de 2019.

  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
JULIMAR BUENO GARCIA  
RG: 8.957.989-2 - CPF: 044.675.209-61  
Sócio / Administrador

17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

AV. ANTONIO CUNHA - 980 - CENTRO - CURIÚVA - PR. CEP: 84.280-000 - TEL: (43) 3545-1358





# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas

Rs. nº. 276  
m

**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

## ANEXO V

PROPONENTE: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

ENDEREÇO: AV ANTÔNIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA – PR – CEP 84280-000


CNPJ: 17.394.513/0001-27 FONE/FAX:(043) 3545-1358

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 30/2019 - PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curiúva, 18 de novembro de 2019.

  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
JULIMAR BUENO GARCIA  
RG: 8.957.889-2 - CPF: 044.675.209-61  
Sócio / Administrador

17.394.513/0001-27  
CNPJ

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
CEP: 84280-000 - CURIÚVA - PR

AV. ANTONIO CUNHA – 980 – CENTRO – CURIÚVA – PR. CEP: 84.280-000 – TEL: (43) 3545-1358

P. 277

**iNT**  
S O L U Ç Õ E S

☎ 55 44 3047.1636

[www.intsolucoes.com.br](http://www.intsolucoes.com.br)

Rua São Elias Martins, 250, Joo de  
CEP: 17020-170 - Maringá - PR

# **INT**

**S O L U Ç Õ E S**

**EDITAL N.º 30/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA  
ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS, N° 242, ZONA 03,  
CEP: 87.050-110 MARINGÁ-PR. FONE/FAX: (044) 3047-1686.  
CNPJ: 07.703.592/0001-57**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.703.592/0001-57 Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

E-mail: contato@intsolucoes.com.br

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS 242 - ZONA 03 - MARINGÁ/PR - CEP 87050-110

Telefone: 44 3047-1686 Fax: 44 3047-1686 Celular:

Inscrição Estadual: 9075791310

Contador: MO MASSANOBU YAMAMOTO

Telefone contador:

Representante: ELAINE CHAVENCO UEDA

CPF: 808.552.709-00

RG: 47937256

Endereço representante: RUA SÃO CRISTOVÃO 102 CASA - ZONA 08 - MARINGÁ/PR - CEP 87050-490

Telefone representante: 44 3226 1426

E-mail representante: contato@intsolucoes.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3284-0 - CANÇÃO - Maringá/PR

Conta: 47863-6

Data de abertura: 05/05/2005

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	1,00	UN	50,00	MICROJET	45,50	45,50
002	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	1,00	UN	50,00	MICROJET	54,60	54,60
005	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 122 COLORIDO	2,00	UN	45,00	MICROJET	40,95	81,90
006	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 122 PRETO	2,00	UN	40,00	MICROJET	36,40	72,80
007	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 60 COLORIDO	1,00	UN	55,00	MICROJET	50,05	50,05
008	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 60 PRETO	1,00	UN	55,00	MICROJET	50,05	50,05
009	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 964 COLLOR	3,00	UN	57,00	MICROJET	51,85	155,55
010	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 964 PRETO	3,00	UN	60,00	MICROJET	54,60	163,80
011	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	6,00	UN	150,00	MICROJET	136,50	819,00
012	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	6,00	UN	150,00	MICROJET	136,50	819,00
013	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	6,00	UN	150,00	MICROJET	136,50	819,00
014	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	12,00	UN	399,00	MICROJET	363,10	4.357,20
015	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	5,00	UN	15,00	MASTERPRINT	13,65	68,25
016	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 850	5,00	UN	20,00	MASTERPRINT	18,20	91,00
029	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	8,00	UN	35,00	PREMIUM	31,85	254,80
030	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO	4,00	UN	50,00	PREMIUM	45,50	182,00
031	RECARGA DE TONER Cpl215 - AMARELO	5,00	UN	50,00	PREMIUM	45,50	227,50
032	RECARGA DE TONER Cpl215 - CIANO	5,00	UN	50,00	PREMIUM	45,50	227,50
033	RECARGA DE TONER Cpl215 - MAGENTA	5,00	UN	50,00	PREMIUM	45,50	227,50
034	RECARGA DE TONER Cpl215 - PRETO	5,00	UN	50,00	PREMIUM	45,50	227,50
035	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	6,00	UN	35,00	PREMIUM	31,85	191,10
036	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	6,00	UN	40,00	PREMIUM	36,40	218,40
037	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	6,00	UN	40,00	PREMIUM	36,40	218,40
038	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	6,00	UN	40,00	PREMIUM	36,40	218,40
039	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	6,00	UN	40,00	PREMIUM	36,40	218,40
040	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	20,00	UN	30,00	PREMIUM	27,30	546,00
041	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	110,00	UN	45,00	PREMIUM	40,95	4.504,50

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.703.592/0001-57 Fornecedor : INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

E-mail: contato@intsolucoes.com.br

Endereço : RUA NED ALVES MARTINS 242 - ZONA 03 - MARINGÁ/PR - CEP 87050-110

Telefone: 44 3047-1686 Fax: 44 3047-1686 Celular:

Inscrição Estadual: 9075791310

Contador: M/O MASSANOBU YAMAMOTO

Telefone contador:

Representante: ELAINE CHAVENCO UEDA

CPF: 808.552.709-00

RG: 47937256

Endereço representante: RUA SÃO CRISTOVÃO 102 CASA - ZONA 08 - MARINGÁ/PR - CEP 87050-490

Telefone representante: 44 3226 1426

E-mail representante: contato@intsolucoes.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3284-0 - CANÇÃO - Maringá/PR

Conta: 47863-6

Data de abertura: 05/05/2005

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
043	RECARGA DE TONER Nº 28A - PRETO	110,00	UN	45,00	PREMIUM	40,95	4.504,50
045	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	30,00	UN	30,00	PREMIUM	27,30	819,00
046	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	100,00	UN	60,00	PREMIUM	46,50	4.550,00
048	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	90,00	UN	30,00	PREMIUM	27,30	2.457,00
050	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	60,00	UN	30,00	PREMIUM	27,30	1.638,00
051	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	130,00	UN	30,00	PREMIUM	27,30	3.549,00
052	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	10,00	UN	55,00	PREMIUM	50,05	500,50
053	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	20,00	UN	45,00	PREMIUM	40,95	819,00
054	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN PRETO	20,00	UN	45,00	PREMIUM	40,95	819,00
055	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	15,00	UN	50,00	BYQUALY	45,50	682,50
056	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	15,00	UN	50,00	BYQUALY	45,50	682,50
057	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	15,00	UN	50,00	BYQUALY	45,50	682,50
058	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	40,00	UN	50,00	BYQUALY	45,50	1.820,00
060	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	79,00	PREMIUM	71,90	71,90
061	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	79,00	PREMIUM	71,90	71,90
062	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	79,00	PREMIUM	71,90	71,90
063	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	79,00	PREMIUM	71,90	71,90
064	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	15,00	UN	120,00	PREMIUM	109,20	1.638,00
065	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	10,00	UN	120,00	PREMIUM	109,20	1.092,00
066	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1006	1,00	UN	45,00	PREMIUM	40,95	40,95
067	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	10,00	UN	45,00	PREMIUM	40,95	409,50
068	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1538DNF/MFP	15,00	UN	45,00	PREMIUM	40,95	614,25

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.703.592/0001-57 Fornecedor : INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

E-mail: contato@intsolucoes.com.br

Endereço : RUA NÉO ALVES MARTINS 242 - ZONA 03 - MARINGÁ/PR - CEP 87050-110

Telefone: 44 3047-1686 Fax: 44 3047-1686 Celular:

Inscrição Estadual: 9075791310

Contador: M/O MASSANOBU YAMAMOTO

Telefone contador:

Representante: ELAINE CHAVENCO UEDA

CPF: 808.552.709-00

RG: 47937256

Endereço representante: RUA SÃO CRISTOVÃO 102 CASA - ZONA 08 - MARINGÁ/PR - CEP 87050-490

Telefone representante: 44 3226 1426

E-mail representante: contato@intsolucoes.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3284-0 - CANÇÃO - Maringá/PR

Conta: 47863-6

Data de abertura: 05/05/2005

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
069	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	1,00	UN	50,00	PREMIUM	45,50	45,50
070	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	1,00	UN	80,00	PREMIUM	72,80	72,80
071	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	6,00	UN	70,00	PREMIUM	63,70	382,20
072	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	6,00	UN	60,00	PREMIUM	54,60	327,60
075	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - AMARELO	1,00	UN	65,00	PREMIUM	59,15	59,15
076	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - CIANO	1,00	UN	65,00	PREMIUM	59,15	59,15
077	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - MAGENTA	1,00	UN	65,00	PREMIUM	59,15	59,15
078	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - PRETO	1,00	UN	65,00	PREMIUM	59,15	59,15




PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.780,20

TOTAL DA PROPOSTA : 43.780,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias


  
 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA  
 CNPJ: 07.703.592/0001-57


  
 07.703.592/0001-57  
 I. E. 90757913-10  
 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
 LTDA.-ME  
 RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
 CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR  
 FONE (44) 3047-1686
 
  


ANEXO DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO Nº 30 / 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

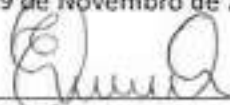
- O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 43.780,20 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos).
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de entrega: (Conforme Edital).
- Prazo de Pagamento: (Conforme edital).
- Forma de Entrega: Frete CIF (por conta do fornecedor)
- Garantia dos produtos é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo as especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Razão Social: INT – Soluções para reciclagem LTDA-ME CNPJ Nº: 07.703.592/0001-57 I.E. Nº: 907.579.13.10  
Banco: BRASIL Agência: 3284-0 Conta Corrente: 47863-6  
Endereço Completo: RUA NEO ALVES MARTINS, 242 - MARINGÁ-PR Telefone: 44 3047-1686 CEP: 87050-110  
E-Mail: [contato@intsolucoes.com.br](mailto:contato@intsolucoes.com.br)

**Dados do responsável pela empresa para assinatura da eventual ATA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:**

Nome: ELAINE CHAVENCO UEDA CPF: 808.552.709-00 RG: 4.793.725-6 SSP-PR Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casada Profissão: Empresária Residência e domicílio: Rua São Cristovão nº 102, Zona 08, CEP: 87.050-490  
Cidade: Maringá Estado: Paraná Endereço para o envio da ATA E COMPROMISSO: AV.: Néo Alves Martins, 242  
Bairro: Zona 03 Cidade: Maringá Estado: Paraná

Maringá, 19 de Novembro de 2019.



ELAINE CHAVENCO UEDA  
RG: 4.793.725-6 SSP-PR  
CPF: 808.552.709-00

07.703.592/0001-57  
I. E. 90757913-10  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
LTDA.-ME  
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR  
FONE (44) 3047-1686

PROPONENTE: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA  
ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS, N° 242, ZONA 03, CEP: 87.050-110  
MARINGÁ/PR.  
CNPJ: 07.703.592/0001-57 FONE/FAX: (044) 3047-1686

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços e produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 30/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

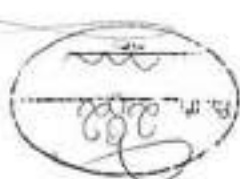
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

MARINGÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

07.703.592/0001-57  
I. E. 90757913-10  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
LTDA.-ME  
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR  
FONE (44) 3047-1686



ELAINE CHAVENCO UEDA  
RG: 4.793.725-6 SSP-PR  
CPF: 808.552.709-00  
SOCIA ADMINISTRADORA  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA  
CNPJ: 07.703.592/0001-56





1893

Handwritten cursive text on the left side of the page, possibly a signature or name.

Handwritten cursive text on the right side of the page, possibly a signature or name.



Menon Informática Ltda.  
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

PREGÃO Nº 030/19 – FORMA PRESENCIAL ✓  
ENVELOPE Nº **01 (PROPOSTA DE PREÇO)** ✓

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA  
IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ABERTURA: Às 09h10 do dia 19/11/2019 ✓



Menon Informática Ltda.  
08.751.591/0001-40 - IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Pregão presencial nº030/2019

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- \_\_ RAZÃO SOCIAL: MENON INFORMÁTICA LTDA
- \_\_ CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.751.591/0001-40 e 904.03403-75
- \_\_ REPRESENTANTE E CARGO: Jonir Antonio Menon, casado, comerciante - Sócio Administrador
- \_\_ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 1.066.517-5 - PR e 142.867.699-68
- \_\_ ENDEREÇO E TELEFONE: Av. XV de Novembro, nº26 - Fone/fax: 3523-9427
- \_\_ E-MAIL: topcom\_vendas1@hotmail.com
- \_\_ AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, Ag. 224-0 C/C:22.256-0

**2 - DO OBJETO E PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Valor total Proposta

R\$51.704,72 / CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS /

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - DO PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega das mercadorias.

5 - PRAZO DE ENTREGA: em até 7 dias úteis após pedido ✓

6 - VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses ✓

7 - DECLARAMOS QUE A EMPRESA É CADASTRADA COMO MICROEMPRESA/SIMPLES NACIONAL, PODENDO USUFRUIR DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI 123/06

8 - Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

  
\_\_\_\_\_  
Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador





Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 30/2019

Página 1

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 067.545.910-00140

Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 26 - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JONIR ANTONIO MENON

CPF: 142.867.699-68

RG:

Endereço representante: CORNELIO PROCOPIO/PR

Telefone representante:

Email representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 031

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	1,00	UN	50,00	PREMIUM	47,50	47,50
032	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	1,00	UN	60,00	PREMIUM	60,00	60,00
033	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	1,00	UN	60,00			0,00
034	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	1,00	UN	55,00			0,00
035	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	2,00	UN	45,00	PREMIUM	45,00	90,00
036	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	2,00	UN	40,00	PREMIUM	38,00	77,00
037	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	1,00	UN	55,00	PREMIUM	55,00	55,00
038	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO	1,00	UN	55,00	PREMIUM	52,40	52,40
039	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLOR	3,00	UN	57,00	PREMIUM	57,00	171,00
040	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO	3,00	UN	60,00	PREMIUM	60,00	180,00
041	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	6,00	UN	150,00	HP	149,44	896,64
042	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	6,00	UN	150,00	HP	149,44	896,64
043	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	6,00	UN	150,00	HP	149,44	896,64
044	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	12,00	UN	399,00	HP	397,00	4.764,00
045	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300	5,00	UN	14,00	MASTERPRINT	14,00	70,00
046	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	5,00	UN	20,00	MASTERPRINT	19,00	95,00
047	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	36,00	UN	15,00	TOPCOM	14,70	529,20
048	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	36,00	UN	12,00	TOPCOM	11,70	421,20
049	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	10,00	UN	15,00	TOPCOM	14,10	141,00
050	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	10,00	UN	20,00	TOPCOM	19,10	191,00
051	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	10,00	UN	20,00	TOPCOM	19,10	191,00
052	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	10,00	UN	15,00	TOPCOM	14,10	141,00
053	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	12,00	UN	15,00	TOPCOM	14,70	176,40
054	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	24,00	UN	12,00	TOPCOM	11,70	280,80
055	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	5,00	UN	15,00	TOPCOM	14,00	74,50
056	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	9,00	UN	12,00	TOPCOM	11,70	105,30
057	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	10,00	UN	15,00	TOPCOM	14,50	145,00



Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 30/2019

Página 2

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 087.515.910-00140

Fornecedor: MENONINFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 26 - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JONIR ANTONIO MENON

CPF: 142.867.699-68

RG:

Endereço representante: CORNELIO PROCOPIO/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
028	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	10,00	UN	12,30	TOPCOM	11,50	115,00
029	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	8,00	UN	35,00	TOPCOM	33,30	266,40
030	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO	4,00	UN	50,00	TOPCOM	47,40	189,60
031	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	5,00	UN	50,00	TOPCOM	47,40	237,00
032	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	5,00	UN	50,00	TOPCOM	47,40	237,00
033	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	5,00	UN	50,00	TOPCOM	47,40	237,00
034	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	5,00	UN	50,00	TOPCOM	47,40	237,00
035	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	8,00	UN	35,00	TOPCOM	33,30	199,80
036	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	6,00	UN	40,00	TOPCOM	38,00	228,00
037	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	6,00	UN	40,00	TOPCOM	38,00	228,00
038	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	6,00	UN	40,00	TOPCOM	38,00	228,00
039	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	6,00	UN	40,00	TOPCOM	38,00	228,00
040	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	20,00	UN	30,00	TOPCOM	30,00	600,00
041	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	110,00	UN	45,00	TOPCOM	42,40	4.664,00
042	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML - 3710 ND - PRETO	8,00	UN	50,00	TOPCOM	49,00	392,00
043	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	110,00	UN	45,00	TOPCOM	42,50	4.719,00
044	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	15,00	UN	55,00	TOPCOM	52,00	780,00
045	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	30,00	UN	30,00	TOPCOM	30,00	900,00
046	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	100,00	UN	50,00	TOPCOM	47,40	4.740,00
047	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	8,00	UN	50,00	TOPCOM	47,40	379,20
048	RECARGA DE TONER Nº 76A - PRETO	30,00	UN	30,00	TOPCOM	30,00	2.700,00
049	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	6,00	UN	60,00	TOPCOM	57,10	342,60
050	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	60,00	UN	30,00	TOPCOM	30,00	1.800,00
051	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	130,00	UN	30,00	TOPCOM	30,00	3.900,00
052	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	10,00	UN	55,00	TOPCOM	52,00	520,00
053	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	20,00	UN	45,00	TOPCOM	44,00	880,00
054	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP9157DN - PRETO	20,00	UN	45,00	TOPCOM	44,00	880,00
055	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	15,00	UN	50,00	MASTERPRINT	49,00	735,00

Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 30/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página 3

CPF: 087.615.910-00140

Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO,26 - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JONIR ANTONIO MENON

CPF: 142.867.889-68

RG:

Endereço representante: CORNELIO PROCOPIO/PR

Telefone representante:

Email representante:

Banco:

Agência:

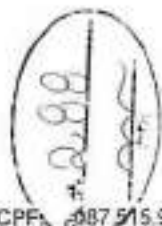
Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
056	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L200 L375 L355 L395 - CIANO	15,00	UN	50,00	MASTERPRINT	49,00	735,00
057	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L200 L375 L355 L395 - MAGENTA	15,00	UN	50,00	MASTERPRINT	49,00	735,00
058	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L200 L375 L355 L395 - PRETO	40,00	UN	50,00	MASTERPRINT	49,00	1.960,00
059	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170	10,00	UN	57,00	MASTERPRINT	49,00	490,00
060	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	75,00	PREMIUM	75,50	75,50
061	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	75,00	PREMIUM	75,50	75,50
062	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	75,00	PREMIUM	75,50	75,50
063	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	75,00	PREMIUM	75,50	75,50
064	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	15,00	UN	120,00	PREMIUM	114,40	1.716,00
065	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M26 QW	10,00	UN	120,00	PREMIUM	114,40	1.144,00
066	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	1,00	UN	45,00	PREMIUM	42,70	42,70
067	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M120MFP	10,00	UN	45,00	PREMIUM	42,70	427,00
068	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DN/MFP	15,00	UN	45,00	PREMIUM	42,70	640,50
069	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	1,00	UN	50,00			0,00
070	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG ML 2851ND	1,00	UN	80,00	PREMIUM	79,00	79,00
071	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	6,00	UN	70,00	PREMIUM	58,20	409,20
072	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	6,00	UN	60,00	PREMIUM	58,40	350,40
073	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81A - PRETO	1,00	UN	110,00	PREMIUM	105,40	105,40
074	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	1,00	UN	110,00			0,00
075	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - AMARELO	1,00	UN	65,00	PREMIUM	61,90	61,90
076	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - CIANO	1,00	UN	65,00	PREMIUM	61,90	61,90
077	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312	1,00	UN	65,00	PREMIUM	61,90	61,90



Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 30/2019

Página 4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 087.515.910-00140

Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 26 - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JONIR ANTONIO MENON

CPF: 142.867.699-68

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CORNELIO PROCOPIO/PR

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	- MAGENTA						
078	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312	1,00	UN	65,00	PREMIUM	61,90	61,90
	- PRETO						
PREÇO TOTAL DO LOTE:							61.704,72
TOTAL DA PROPOSTA:							61.704,72

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MENON INFORMATICA LTDA  
CPF: 087.515.910-00140

Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador



Menon Informática Ltda.  
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR ✓

Pregão presencial nº030/2019 ✓

OBJETO:  
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE  
DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 30/2019- PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

  
\_\_\_\_\_  
Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador

Av. 15 de Novembro, 26 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3523-9427  
Cornélio Procópio – PR – Cep. 86.300-000  
[topcom\\_vendas1@hotmail.com.br](mailto:topcom_vendas1@hotmail.com.br)





290  
m  
re

h

h

h

EDITAL Nº 30/2019-PMB

PREGAO PRESENCIAL

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

ENVELOPE 1- PORPOSTA DE PRECO

THIAGO MARTINS DOS SANTOS ME

RUA DOM PEDRO | 395 CEP 19900-140

CNPJ 06195509/0001-13

TEL 14 33243778

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.195.509/0001-13 Fornecedor: thiago martins dos santos me

E-mail: tctonerjet@hotmail.com

Endereço: rua dom pedro i 395 - vl emilia - ourinhos/SP - CEP 19900-140

Telefone: 1433243778

Fax:

Celular: 14997851345

Inscrição Estadual: 495139548110

Contador: dirceu

Telefone contador: 14997263050

Representante: thiago martins dos santos

CPF: 300.151.438-80

RG: 27296704x

Endereço representante: Nelson Mnucci 401 Casa - Santos Dumont - Ourinhos/SP - CEP 19905-010

Telefone representante: 14997848985

E-mail representante: tctonerjet@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 379-4 - banco do brasil - ourinhos/SP

Conta: 20624-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	1,00	UN	50,00	top colors	48,00	48,00
002	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	1,00	UN	60,00	top colors	57,60	57,60
003	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	1,00	UN	60,00	top colors	57,60	57,60
004	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	1,00	UN	55,00	top colors	53,00	53,00
005	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	2,00	UN	45,00	top colors	44,00	88,00
006	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	2,00	UN	40,00	top colors	40,00	80,00
007	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	1,00	UN	55,00	top colors	53,00	53,00
008	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO	1,00	UN	55,00	top colors	53,00	53,00
009	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLOR	3,00	UN	57,00	top colors	55,00	165,00
010	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO	3,00	UN	60,00	top colors	57,60	172,80
011	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	6,00	UN	150,00	top colors	144,00	864,00
012	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	6,00	UN	150,00	top colors	144,00	864,00
013	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	6,00	UN	150,00	top colors	144,00	864,00
014	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 90ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	12,00	UN	399,00	top colors	383,00	4.596,00
015	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300	5,00	UN	15,00	masterprint	14,40	72,00
016	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 800	5,00	UN	20,00	masterprint	16,20	96,00
017	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	36,00	UN	16,00	T&C toner jet	14,40	518,40
018	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	36,00	UN	12,00	T&C toner jet	11,50	414,00
019	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	10,00	UN	15,00	T&C toner jet	14,40	144,00
020	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	10,00	UN	20,00	T&C toner jet	16,20	162,00
021	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	10,00	UN	20,00	T&C toner jet	16,20	162,00
022	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	10,00	UN	15,00	T&C toner jet	14,40	144,00
023	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	12,00	UN	15,00	T&C toner jet	14,40	172,80
024	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	24,00	UN	12,00	T&C toner jet	11,50	276,00
025	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	5,00	UN	15,00	T&C toner jet	14,40	72,00
026	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	9,00	UN	12,00	T&C toner jet	11,50	103,50
027	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	10,00	UN	15,00	T&C toner jet	14,40	144,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.195.509/0001-13 Fornecedor: Ithago Martins dos Santos me

Email: tctonerjet@hotmail.com

Endereço: rua dom pedro i 395 - vl emilia - ourinhos/SP - CEP 19900-140

Telefone: 1433243778

Fax:

Celular: 14997851345

Inscrição Estadual: 495139548110

Contador: dirceu

Telefone contador: 14997263050

Representante: Ithago Martins dos Santos

CPF: 300.151.438-80

RG: 27296704x

Endereço representante: Nelson Minucci 401 Casa - Santos Dumont - Ourinhos/SP - CEP 19908-010

Telefone representante: 14997848986

E-mail representante: tctonerjet@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 379-4 - banco do brasil - ourinhos/SP

Conta: 20624-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
028	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	10,00	UN	12,00	T&C toner jet	11,50	115,00
029	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	8,00	UN	35,00	T&C toner jet	34,00	272,00
030	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO	4,00	UN	50,00	T&C toner jet	48,00	192,00
031	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	5,00	UN	50,00	T&C toner jet	48,00	240,00
032	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	5,00	UN	50,00	T&C toner jet	48,00	240,00
033	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	5,00	UN	50,00	T&C toner jet	48,00	240,00
034	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	5,00	UN	50,00	T&C toner jet	48,00	240,00
035	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	6,00	UN	35,00	T&C toner jet	34,00	204,00
036	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	6,00	UN	40,00	T&C toner jet	38,40	230,40
037	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	6,00	UN	40,00	T&C toner jet	38,40	230,40
038	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	6,00	UN	40,00	T&C toner jet	38,40	230,40
039	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	6,00	UN	40,00	T&C toner jet	38,40	230,40
040	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	20,00	UN	30,00	T&C toner jet	29,00	580,00
041	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	110,00	UN	45,00	T&C toner jet	43,20	4.752,00
042	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML - 3710 ND - PRETO	8,00	UN	50,00	T&C toner jet	48,00	384,00
043	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	110,00	UN	45,00	T&C toner jet	43,20	4.752,00
044	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	15,00	UN	55,00	T&C toner jet	53,00	795,00
045	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	30,00	UN	30,00	T&C toner jet	29,00	870,00
046	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	100,00	UN	50,00	T&C toner jet	48,00	4.800,00
047	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	8,00	UN	50,00	T&C toner jet	48,00	384,00
048	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	90,00	UN	30,00	T&C toner jet	29,00	2.610,00
049	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	6,00	UN	60,00	T&C toner jet	57,00	342,00
050	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	60,00	UN	30,00	T&C toner jet	29,00	1.740,00
051	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	130,00	UN	30,00	T&C toner jet	29,00	3.770,00
052	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	10,00	UN	55,00	T&C toner jet	53,00	530,00
053	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	20,00	UN	45,00	T&C toner jet	43,20	864,00
054	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP6157DN PRETO	20,00	UN	45,00	T&C toner jet	43,20	864,00
055	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	15,00	UN	50,00	Kora	48,00	720,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.195.509/0001-13 Fornecedor: thiago martins dos santos me

E-mail: tctonerjet@hotmail.com

Endereço: rua dompedro 1395 - vl emila - ourinhos/SP - CEP 19900-140

Telefone: 1433243778

Fax:

Celular: 14997851345

Inscrição Estadual: 495139548110

Contador: dirceu

Telefone contador: 14997263050

Representante: thiago martins dos santos

CPF: 300.151.438-80

RG: 27296704x

Endereço representante: Nelson Mnucci 401 Casa - Santos Dumont - Ourinhos/SP - CEP 19908-010

Telefone representante: 14997848966

E-mail representante: tctonerjet@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 379-4 - banco do brasil - ourinhos/SP

Conta: 20624-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
056	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	15,00	UN	50,00	Kora	48,00	720,00
057	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	15,00	UN	50,00	Kora	48,00	720,00
058	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	40,00	UN	50,00	Kora	48,00	1.920,00
059	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170	10,00	UN	57,00		57,00	570,00
060	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M M 175 NW	1,00	UN	76,00	Premium	76,00	76,00
061	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	76,00	Premium	76,00	76,00
062	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	76,00	Premium	76,00	76,00
063	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	76,00	Premium	76,00	76,00
064	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	15,00	UN	120,00	Premium	115,00	1.725,00
065	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	10,00	UN	120,00	Premium	115,00	1.150,00
066	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1605	1,00	UN	45,00	Premium	43,00	43,00
067	TONER Nº 38A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	10,00	UN	45,00	Premium	43,00	430,00
068	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	15,00	UN	45,00	Premium	43,00	645,00
069	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	1,00	UN	50,00	Premium	47,00	47,00
070	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2351ND	1,00	UN	80,00	Premium	77,00	77,00
071	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	6,00	UN	70,00	Premium	68,00	408,00
072	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	6,00	UN	60,00	Premium	57,00	342,00
073	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81A - PRETO	1,00	UN	110,00	Premium	106,00	106,00
074	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	1,00	UN	110,00	Premium	106,00	106,00
075	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - AMARELO	1,00	UN	65,00	Premium	63,00	63,00
076	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - CIANO	1,00	UN	65,00	Premium	63,00	63,00
077	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312	1,00	UN	65,00	Premium	63,00	63,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.195.509/0001-13 Fornecedor: thiago martins dos santos me

E-mail: tctonerjet@hotmail.com

Endereço: rua dom pedro i 395 - vl emilia - ourinhos/SP - CEP 19900-140

Telefone: 1433243778

Fax:

Celular: 14997851345

Inscrição Estadual: 495139548110

Contador: dírcio

Telefone contador: 14997263050

Representante: thiago martins dos santos

CPF: 300.151.438-80

RG: 27296704x

Endereço representante: Nelson Mnucci 401 Casa - Santos Dumont - Ourinhos/SP - CEP 19908-010

Telefone representante: 14997848996

E-mail representante: tctonerjet@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 379-4 - banco do brasil - ourinhos/SP

Conta: 20624-5

Data de abertura:


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001





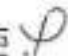
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	- MAGENTA						
078	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312	1,00	UN	65,00	Premium	63,00	63,00
	- PRETO						
PREÇO TOTAL DO LOTE :							61.643,30
TOTAL DA PROPOSTA :							61.643,30

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

  
thiago martins dos santos me  
CNPJ: 06.195.509/0001-13

**T & C Toner Jet**  
Thiago Martins dos Santos - ME  
Fone: (14) 3324 3778  
CNPJ: 06.195.509/0001-13  
Inscr. Est.: 495.139.548.110  
R. Dom Pedro I, 395 Centro Ourinhos-SP

T&C  
TONERJET

Thiago Martins dos Santos – ME  
CNPJ 06195509/0001-13  
IE 495.139.548.110  
R.Dom Pedro I , Nº 395 Ourinhos-SP

Fone:14.3324.3778

14.3324.5082  
14.99785.1345

Prefeitura Municipal de Bandeirante.

Declaração de Submissão

Pregão Presencial 030/2019

Processo n 165/2019

A empresa THIAGO MARTINS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 06.195.509/0001-13 com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Dom Pedro I, nº 395, Bairro Vila Emilia CEP nº 19900-140, , por intermédio de seu representante legal o Sr Thiago Martins dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Nelson Minuci, 401 portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.296.704-X e do CPF nº 300.151.438-80, Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços e produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 30/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Ourinhos, 18 de Novembro de 2019

THIAGO MARTINS DOS SANTOS-ME

Thiago Martins dos Santos

Proprietário

RG27. 296.704 x

CPF 300.151.438-80

**T & C Toner Jet**

Thiago Martins dos Santos - ME

Fone: (14) 3324 3778

CNPJ: 06.195.509/0001-13

Inscr. Est.: 495.139.548.110

R. Dom Pedro I, 395 Centro Ourinhos-SP



Fone:14.3324.3778

Thiago Martins dos Santos – ME  
CNPJ 06195509/0001-13  
IE 495.139.548.110  
R.Dom Pedro I , Nº 395 Ourinhos-SP

14.3324.5082  
14.99785.1345

Prefeitura Municipal de Bandeirante.

Declaração Dados Bancários

Pregão Presencial 030/2019

Processo n 165/2019

A empresa THIAGO MARTINS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 06.195.509/0001-13 com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Dom Pedro I, nº 395, Bairro Vila Emilia CEP nº 19900-140, , por intermédio de seu representante legal o Sr Thiago Martins dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Nelson Minuci, 401 portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.296.704-X e do CPF nº 300.151.438-80, Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 30/2019-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência nº: 0379-4

Nome da agência:

Cidade da agência: Ourinhos

Endereço da agência: Antonio Carlos Mori 530

Conta nº: 20624-5

Titular: Thiago Martins dos Santos ME

Data de abertura: 09/10/2006

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.;

Ourinhos, 18 de Novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS-ME

Thiago Martins dos Santos

Proprietário

RG27.296.704 x

CPF 300.151.438-80

**T & C Toner Jet**

Thiago Martins dos Santos - ME

Fone: (14) 3324 3778

CNPJ: 06.195.509/0001-13

Inscr. Est.: 495.139.548.110

R. Dom Pedro I, 395 Centro Ourinhos-SP



Handwritten scribbles at the top of the page, including a vertical line and several loops.

Handwritten scribble on the left side of the page.

Handwritten scribble on the left side of the page.

Handwritten text inside an oval shape, possibly reading "EBC" or similar.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, including a vertical line and several loops.

Edital n.º 30/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente: WP DO BRASIL LTDA.EPP  
Endereço: Av. Amazonas Nº 2270 – CENTRO  
CEP 86975-000 – Mandaguari – PR  
Fone/Fax: (44) 3233-6400  
CNPJ: 04.483.808/0001-28



WP DO BRASIL LTDA.EPP  
AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO  
MANDAGUARI - PARANÁ - CEP 86975-000  
CNPJ Nº 04.483.808/0001-28  
email: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
I.E. Nº 902.36707-10

2.98

ANEXO IV  
FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR.

PROponente: WP DO BRASIL LTDA.EPP  
Endereço: Av. Amazonas Nº 2270 - CENTRO - CEP 86975-000 - Mandaguari - PR  
CNPJ: 04.483.808/0001-28 FONE/FAX:(044) 3233-6400  
E-MAIL: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 30/2019- PMB  
Processo administrativo nº 165/2019- PMB  
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Item	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	MKI	R\$ 46,00	R\$ 46,00
2	1	UND	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	MKI	R\$ 59,00	R\$ 59,00
3	1	UND	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	MKI	R\$ 59,00	R\$ 59,00
4	1	UND	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	MKI	R\$ 54,00	R\$ 54,00
5	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	MKI	R\$ 40,00	R\$ 80,00
6	2	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	MKI	R\$ 39,00	R\$ 78,00
7	1	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	MKI	R\$ 54,00	R\$ 54,00
8	1	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO	MKI	R\$ 54,00	R\$ 54,00
9	3	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLLOR	MKI	R\$ 56,00	R\$ 168,00
10	3	UND	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO	MKI	R\$ 59,00	R\$ 177,00
11	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	MICROJET	R\$ 138,00	R\$ 828,00
12	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	MICROJET	R\$ 138,00	R\$ 828,00
13	6	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	MICROJET	R\$ 138,00	R\$ 828,00
14	12	UND	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	MICROJET	R\$ 367,00	R\$ 4.404,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

15	5	UND	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	MASTERPRINT	R\$ 11,00	R\$ 55,00
16	5	UND	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	MASTERPRINT	R\$ 19,00	R\$ 95,00
17	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	WP DO BRASIL	R\$ 15,00	R\$ 540,00
18	36	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 12,00	R\$ 432,00
19	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
22	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
23	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	WP DO BRASIL	R\$ 15,00	R\$ 180,00
24	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 12,00	R\$ 288,00
25	5	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	WP DO BRASIL	R\$ 15,00	R\$ 75,00
26	9	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 12,00	R\$ 108,00
27	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	WP DO BRASIL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
28	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 12,00	R\$ 120,00
29	8	UND	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 32,20	R\$ 257,60
30	4	UND	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 46,00	R\$ 184,00
31	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	WP DO BRASIL	R\$ 46,00	R\$ 230,00
32	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	WP DO BRASIL	R\$ 46,00	R\$ 230,00
33	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	WP DO BRASIL	R\$ 46,00	R\$ 230,00
34	5	UND	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 46,00	R\$ 230,00
35	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 32,20	R\$ 193,20
36	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	WP DO BRASIL	R\$ 36,00	R\$ 216,00
37	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	WP DO BRASIL	R\$ 36,00	R\$ 216,00
38	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	WP DO BRASIL	R\$ 36,00	R\$ 216,00
39	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 36,00	R\$ 216,00
40	20	UND	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 27,60	R\$ 552,00
41	110	UND	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 41,00	R\$ 4.510,00
42	8	UND	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML-3710 ND - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 49,00	R\$ 392,00
43	110	UND	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
44	15	UND	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 50,60	R\$ 759,00
45	30	UND	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 27,60	R\$ 828,00
46	100	UND	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
47	8	UND	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 49,00	R\$ 392,00
48	90	UND	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 27,60	R\$ 2.484,00
49	6	UND	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 360,00
50	60	UND	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
51	130	UND	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 27,00	R\$ 3.510,00
52	10	UND	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS) - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 50,00	R\$ 500,00
53	20	UND	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS) - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
54	20	UND	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN - PRETO	WP DO BRASIL	R\$ 40,00	R\$ 800,00
55	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	KORA	R\$ 46,00	R\$ 690,00
56	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	KORA	R\$ 46,00	R\$ 690,00
57	15	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	KORA	R\$ 46,00	R\$ 690,00

58	40	UND	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	KORA	R\$ 46,00	R\$ <del>1.840,00</del> 300 C.01
59	10	UND	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170	KORA	R\$ 52,00	R\$ 520,00
60	1	UND	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	WP	R\$ 72,00	R\$ 72,00
61	1	UND	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	WP	R\$ 72,00	R\$ 72,00
62	1	UND	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	WP	R\$ 72,00	R\$ 72,00
63	1	UND	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	WP	R\$ 72,00	R\$ 72,00
64	15	UND	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	WP	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
65	10	UND	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	WP	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
66	1	UND	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	WP	R\$ 41,00	R\$ 41,00
67	10	UND	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	WP	R\$ 41,00	R\$ 410,00
68	15	UND	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	WP	R\$ 41,00	R\$ 615,00
69	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	WP	R\$ 46,00	R\$ 46,00
70	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	WP	R\$ 72,00	R\$ 72,00
71	6	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 páginas)	WP	R\$ 64,00	R\$ 384,00
72	6	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 páginas)	WP	R\$ 55,00	R\$ 330,00
73	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81A - PRETO	WP	R\$ 109,00	R\$ 109,00
74	1	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	WP	R\$ 109,00	R\$ 109,00
75	1	UND	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - AMARELO	WP	R\$ 59,00	R\$ 59,00
76	1	UND	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - CIANO	WP	R\$ 59,00	R\$ 59,00
77	1	UND	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - MAGENTA	WP	R\$ 59,00	R\$ 59,00
78	1	UND	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - PRETO	WP	R\$ 59,00	R\$ 59,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 48.941,80</b>

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 48.941,80 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

13. n.º 301

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 0360-3 - C/C 9.520-6 - Mandaguari - PR.

Bandeirantes - PR, 19 de novembro de 2019.

*Carta Cristina Pedrone Fachini*  
 \_\_\_\_\_  
 WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carta Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP

E-mail: w.pdoBrasil@w.pdoBrasil.com.br

Endereço: AV. AMAZONAS 2270 - CENTRO - MANDAGUAÍ/PR - CEP 86975-000

Telefone: 44-3233-6400 Fax: 44-3233-6400 Celular:

Inscrição Estadual: 90236707-10

Contador: EUGENIO LUIZ SERRATO

Telefone contador: 44-3233-1952

Representante: CARLA CRISTINA PEDORNE FACHINI

CPF: 024.538.179-14

RG: 2152878-1-

Endereço representante: RUA MANEOL ANTUNES PEREIRA 735 APT. 701 - CENTRO - MANDAGUAÍ/PR - CEP 86975-000

Telefone representante: 44-3233-6400

E-mail representante: w.pdoBrasil@w.pdoBrasil.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 360-6 - BANCO DO BRASIL - MANDAGUAÍ/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 06/05/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	1,00	UN	50,00	MKI	46,00	46,00
002	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	1,00	UN	60,00	MKI	59,00	59,00
003	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	1,00	UN	60,00	MKI	59,00	59,00
004	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	1,00	UN	56,00	MKI	54,00	54,00
005	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	2,00	UN	45,00	MKI	40,00	80,00
006	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	2,00	UN	40,00	MKI	39,00	78,00
007	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	1,00	UN	55,00	MKI	54,00	54,00
008	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO	1,00	UN	55,00	MKI	54,00	54,00
009	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLLOR	3,00	UN	57,00	MKI	56,00	168,00
010	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO	3,00	UN	60,00	MKI	59,00	177,00
011	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	6,00	UN	150,00	MICROJET	138,00	828,00
012	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	6,00	UN	150,00	MICROJET	138,00	828,00
013	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	6,00	UN	150,00	MICROJET	138,00	828,00
014	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	12,00	UN	399,00	MICROJET	367,00	4 404,00
015	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	5,00	UN	15,00	MASTERPRINT	11,00	55,00
016	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 690	5,00	UN	20,00	MASTERPRINT	19,00	95,00
017	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	36,00	UN	15,00	WP DO BRASIL	15,00	540,00
018	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	36,00	UN	12,00	WP DO BRASIL	12,00	432,00
019	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	10,00	UN	15,00	WP DO BRASIL	15,00	150,00
022	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	10,00	UN	15,00	WP DO BRASIL	15,00	150,00
023	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	12,00	UN	15,00	WP DO BRASIL	15,00	180,00
024	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	24,00	UN	12,00	WP DO BRASIL	12,00	288,00
025	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	5,00	UN	15,00	WP DO BRASIL	15,00	75,00
026	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	9,00	UN	12,00	WP DO BRASIL	12,00	108,00
027	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	10,00	UN	15,00	WP DO BRASIL	15,00	150,00
028	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	10,00	UN	12,00	WP DO BRASIL	12,00	120,00
029	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	8,00	UN	35,00	WP DO BRASIL	32,00	257,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP

E-mail: w.pdobrasil@w.pdobrasil.com.br

Endereço: AV. AMAZONAS 2270 - CENTRO - MANDAGUAÍ/PR - CEP 86975-000

Telefone: 44-3233-6400

Fax: 44-3233-6400

Celular:

Inscrição Estadual: 90235707-10

Contador: EUGENIO LUZ SERRATO

Telefone contador: 44-3233-1952

Representante: CARLA CRISTINA PEDORNE FACHINI

CPF: 024.538.179-14

RG: 2152678-1-

Endereço representante: RUA MANEOL ANTUNES PEREIRA 735 APT. 701 - CENTRO - MANDAGUAÍ/PR - CEP 86975-000

Telefone representante: 44-3233-6400

E-mail representante: w.pdobrasil@w.pdobrasil.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 380-6 - BANCO DO BRASIL - MANDAGUAÍ/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 06/05/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
030	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO	4,00	UN	50,00	WP DO BRASIL	45,00	184,00
031	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	5,00	UN	50,00	WP DO BRASIL	45,00	230,00
032	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	5,00	UN	50,00	WP DO BRASIL	45,00	230,00
033	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	5,00	UN	50,00	WP DO BRASIL	45,00	230,00
034	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	5,00	UN	50,00	WP DO BRASIL	45,00	230,00
035	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	6,00	UN	35,00	WP DO BRASIL	32,20	193,20
036	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	6,00	UN	40,00	WP DO BRASIL	36,00	216,00
037	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	6,00	UN	40,00	WP DO BRASIL	36,00	216,00
038	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	6,00	UN	40,00	WP DO BRASIL	36,00	216,00
039	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	6,00	UN	40,00	WP DO BRASIL	36,00	216,00
040	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	20,00	UN	30,00	WP DO BRASIL	27,80	552,00
041	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	110,00	UN	45,00	WP DO BRASIL	41,00	4.510,00
042	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML - 3710 ND - PRETO	8,00	UN	50,00	WP DO BRASIL	49,00	392,00
043	RECARGA DE TONER Nº 20A - PRETO	110,00	UN	45,00	WP DO BRASIL	40,00	4.400,00
044	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	15,00	UN	55,00	WP DO BRASIL	50,60	759,00
045	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	30,00	UN	30,00	WP DO BRASIL	27,60	828,00
046	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	100,00	UN	50,00	WP DO BRASIL	45,00	4.500,00
047	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	8,00	UN	50,00	WP DO BRASIL	49,00	392,00
048	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	90,00	UN	30,00	WP DO BRASIL	27,60	2.484,00
049	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	6,00	UN	60,00	WP DO BRASIL	60,00	360,00
050	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	60,00	UN	30,00	WP DO BRASIL	27,60	1.656,00
051	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	130,00	UN	30,00	WP DO BRASIL	27,00	3.510,00
052	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	10,00	UN	55,00	WP DO BRASIL	50,00	500,00
053	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	20,00	UN	45,00	WP DO BRASIL	45,00	900,00
054	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN PRETO	20,00	UN	45,00	WP DO BRASIL	40,00	800,00
055	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	15,00	UN	50,00	KORA	45,00	675,00
056	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	15,00	UN	50,00	KORA	45,00	675,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP

E-mail: w.pdobrasil@w.pdobrasil.com.br

Endereço: AV. AMAZONAS 2270 - CENTRO - MANDAGUAÍ/PR - CEP 86975-000

Telefone: 44-3233-6400 Fax: 44-3233-6400 Celular:

Inscrição Estadual: 90236707-10

Contador: EUGENIO LUIZ SERRATO

Telefone contador: 44-3233-1952

Representante: CARLA CRISTINA PEDORNE FACHINI

CPF: 024.538.179-14

RG: 2152878-1-

Endereço representante: RUA MANEOL ANTUNES FERREIRA 735 APT. 701 - CENTRO - MANDAGUAÍ/PR - CEP 86975-000

Telefone representante: 44-3233-6400

E-mail representante: w.pdobrasil@w.pdobrasil.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 360-6 - BANCO DO BRASIL - MANDAGUAÍ/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 06/05/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: .001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
057	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	15,00	UN	50,00	KORA	46,00	690,00
058	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	40,00	UN	50,00	KORA	46,00	1.840,00
059	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO 1534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170	10,00	UN	57,00	KORA	52,00	520,00
060	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	79,00	WP	72,00	72,00
061	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	79,00	WP	72,00	72,00
062	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	79,00	WP	72,00	72,00
063	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	1,00	UN	79,00	WP	72,00	72,00
064	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	15,00	UN	120,00	WP	110,00	1.650,00
065	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	10,00	UN	120,00	WP	110,00	1.100,00
066	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	1,00	UN	45,00	WP	41,00	41,00
067	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	10,00	UN	45,00	WP	41,00	410,00
068	TONER Nº 75A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	15,00	UN	45,00	WP	41,00	615,00
069	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	1,00	UN	50,00	WP	46,00	46,00
070	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SAMSUNG NL 2051ND	1,00	UN	80,00	WP	72,00	72,00
071	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	6,00	UN	70,00	WP	64,00	384,00
072	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	6,00	UN	60,00	WP	55,00	330,00
073	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81A - PRETO	1,00	UN	110,00	WP	109,00	109,00
074	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	1,00	UN	110,00	WP	109,00	109,00
075	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - AMARELO	1,00	UN	65,00	WP	59,00	59,00
076	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - CIANO	1,00	UN	65,00	WP	59,00	59,00
077	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - MAGENTA	1,00	UN	65,00	WP	59,00	59,00
078	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312	1,00	UN	65,00	WP	59,00	59,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP

E-mail: w.pdobrasil@wpdobrasil.com.br

Endereço: AV. AMAZONAS 2270 - CENTRO - MANDAGUARÍ/PR - CEP 86975-000

Telefone: 44-3233-6400

Fax: 44-3233-6400

Celular:

Inscrição Estadual: 90236707-10

Contador: EUGENIO LUIZ SERRATO

Telefone contador: 44-3233-1952

Representante: CARLA CRISTINA PEDORNE FACHINI

CPF: 024.538.179-14

RG: 2152878-1-

Endereço representante: RUA MANEOL ANTUNES PEREIRA 735 APTO. 701 - CENTRO - MANDAGUARÍ/PR - CEP 86975-000

Telefone representante: 44-3233-6400

E-mail representante: w.pdobrasil@wpdobrasil.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 360-6 - BANCO DO BRASIL - MANDAGUARÍ/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 06/05/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	- PRETO						
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	48.941,80
						TOTAL DA PROPOSTA :	48.941,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias



WP DO BRASIL LTDA EPP  
CNPJ: 04.483.808/0001-28

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARÍ - PR



WP DO BRASIL LTDA.EPP  
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
I.E. 902.36707-10



## ANEXO V

PROponente: WP DO BRASIL LTDA.EPP  
Endereço: Av. Amazonas Nº 2270 – CENTRO - CEP 86975-000 – Mandaguari – PR  
CNPJ: 04.483.808/0001-28 FONE/FAX:(044) 3233-6400

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços e produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 30/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes – PR, 19 de novembro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28  
Carla Cristina Pedrone Fachini  
Sócia-Administradora  
CPF – 024.538.179-14  
RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28  
W P DO BRASIL LTDA. – EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI – PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania



307  
m

Handwritten signature or scribble

Handwritten signature or scribble



**Info Solution**

Automação Financeira e Tributária

Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME – CNPJ 17.394.513/0001-27

**Editais n.º 30/2019- PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

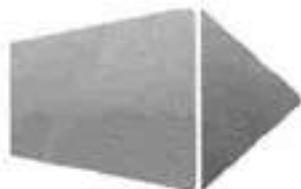
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**

**Proponente: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**

**Endereço: AV ANTÔNIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA – PR – CEP 84.280-000**

**Fone/Fax: (43) 3545-1358**

**CNPJ: 17.394.513/0001-27**



# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

ANEXO II


## DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2019

CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.394.513/0001-27, sediada na AV ANTÔNIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA – PR – CEP 84280-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 30/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Curiúva, 18 de novembro de 2019.

  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
JULIMAR BUENO GARCIA  
RG: 8.957.889-2 - CPF: 044.675.209-61  
Sócio / Administrador

17.394

CVB CONSTANSKI

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 17.314.513/0001-27  
**Razão Social:** C V B. CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
**Endereço:** AV ANTONIO CUNHA 980 SALA 03 / CENTRO / CURITIBA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2019 a 01/12/2019

**Certificação Número:** 2019110204235750823130

Informação obtida em 06/11/2019 14:55:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
Fl. nº 310  
CM

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.394.513/0001-27

Certidão nº: 176099270/2019

Expedição: 12/07/2019, às 17:23:11

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.394.513/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura Municipal de Curiúva  
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

311  
2019

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 10 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 802/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
44HZ5UFFH4J5X98R9QA

REQUERENTE: JULIMAR BUENO GARCIA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL

1348

CNPJ/CPF

17.394.513/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061758787

ALVARÁ

108

ENDEREÇO

312

**CNAE / ATIVIDADES:**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Fotocópias, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Ps. nº 313

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020890473-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.394.513/0001-27  
Nome: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



314  
32

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA**  
CNPJ: **17.384.513/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

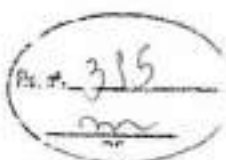
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:24 do dia 06/09/2019 «hora e data de Brasília».  
Válida até 04/03/2020.  
Código de controle da certidão: **3A5D.9BEA.31AF.4B42** ✓  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Município de Curiúva**  
**Setor de Fiscalização, Tributação e Receita**

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 108/2013**

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, conforme protocolo nº 20190403, de 03 de Abril de 2019 concede Alvará de Licença para Funcionamento, a:

<b>Razão Social:</b> CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME		<b>Inscrição Municipal:</b> 1348
<b>Nome Fantasia:</b> INFOSOLUTION <b>CNPJ/CPF:</b> 17.394.513/0001-27		
<b>Localização:</b> AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 - SALA 03 - CENTRO 84280000		
<b>Atividades (1ª principal, demais secundárias):</b> 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário. 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. 4761-0/01 - Comércio varejista de livros. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. 8219-9/01 - Fotocópias. 8599-6/03 - Treinamento em informática. 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.		
<b>Horário de funcionamento:</b> Conforme Lei Municipal		
É exigido a renovação da licença sempre que houver mudar características do estabelecimento ou transferência de endereço;		



03/04/2019

Alvará

Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

\*\*\* É obrigatório a fixação deste título em local visível. \*\*\*

316  
22

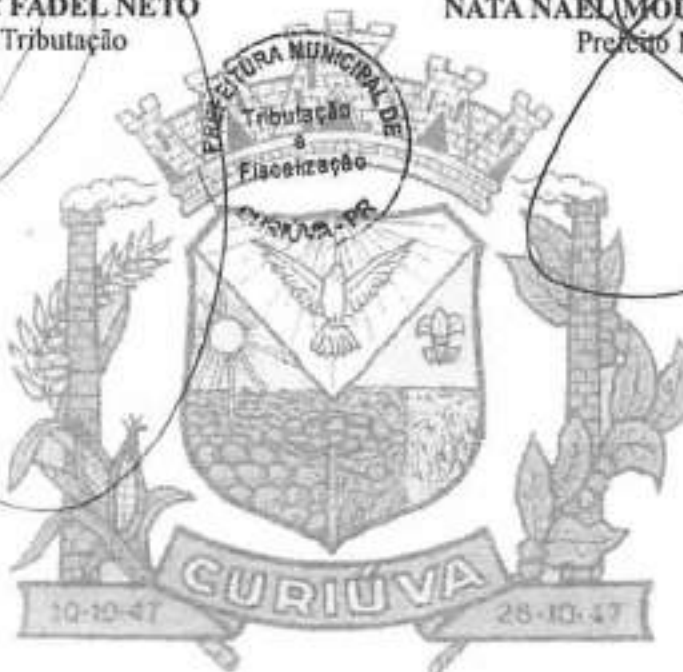
**Observações:**  
CVE (BOMBEIROS) Processo 3.9.01.19.0000935537-20 - VÁLIDO ATÉ 5/3/2020

<b>Data da emissão:</b> 03/04/2019	<b>Validade:</b> 31/12/2019
---------------------------------------	--------------------------------

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA, ESTADO DO PARANÁ, em 03/04/2019.

JORGE ISAAC FADEL NETO  
Diretor de Tributação

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Curitiba - PARANÁ

**Autenticação Digital**

De acordo com as normas T. 31 e T. 32, 41 e 52/04, Lei Federal 5.809/06 e Lei, 8.44, 88 de Lei Estadual 17.127/06 adotada a presente imagem digitalizada, reproduzida de acordo com a legislação e autenticada em 03/04/2019 às 09:46:42.

**Cód. Autenticação: 37372604190941530459-7; Data: 03/04/2019 09:46:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3R70347-1584;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Ax. Eptício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/04/2019 12:00:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1217419

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/04/2020 09:46:43 (hora local)

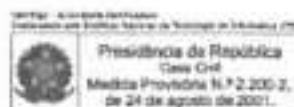
\*Código de Autenticação Digital: 37370804190941530859-1 a 37370804190941530859-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69e6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b64814d6a40194fcb8d7bd1d9aacf027842c03db11d259a9db7b8965bdf25ec850b90464d716d980f5032a1c373c2318db28



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas)*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 17.394.513/0001-27 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/01/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> C V B CONSTANSKI & CIA LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV ANTONIO CUNHA	<b>NÚMERO</b> 980	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 3
<b>CEP</b> 84.280-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CURIUVA
<b>UF</b> PR		<b>TELEFONE</b> (43) 3545-1358
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> *****		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/01/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 14:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		Ins. nº <u>339</u> 
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.394.513/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C V B CONSTANSKI &amp; CIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-9-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO CUNHA</b>	NÚMERO <b>980</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
CEP <b>84.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3545-1358</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 14:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90617587-87	17.394.513/0001-27	01/2013

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
 Título do Estabelecimento: INFOSOLUTION  
 Endereço do Estabelecimento: AV ANTONIO CUNHA, 980, SALA 3 - CENTRO - CEP 84280-000  
 FONE: (43) 3545-1358  
 Município de Instalação: CURIUVA - PR, DESDE 01/2013  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
 1412-5/03 - FACCAD DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS  
 4751-3/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	058.887.999-12	CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.675.209-61	JULIMAR BUENO GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/12/2019.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90617587-87

Emitido Eletronicamente via Internet  
 14/11/2019 14:58:58

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo	15.114.689-0
Número de Processo	120596
Validade da Licença	16/02/2024

**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.114.689-0, concedeu **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CNPJ  
**17.394.513/0001-27**  
Razão Social  
**CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
Inscrição Estadual  
9051758787  
Logradouro e Número  
Av. Antonio Cunha, 980  
Bairro  
Centro  
Município / UF  
Curitiba/PR  
CEP  
84.280-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico**  
Atividade Específica  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
Detalhes da Atividade  
—  
Porte  
Pequeno

Coordenadas UTM (E-W)  
555508,2 - 7341206,4  
Bacia Hidrográfica  
Tbagi  
Logradouro e Número  
AV ANTONIO CUNHA, 980  
Bairro  
CENTRO  
Município / UF  
Curitiba/PR  
CEP  
84.280-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 PRODUTO ARMAZENADO**

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
net	50,00 unid	Palet

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/turno)	Nº Turnos	Coordenadas UTM (E-W)
Rede Pública	Humano	0,07	—	—

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Volume (m³/turno)	Nº Turnos	Coordenadas UTM (E-W)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,01	—	—

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDIÇÕES**

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 6º, Inciso II da Resolução N° 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução N° 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.

2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

5. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.

6. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.

7. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

8. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

Curitiba, 21 de Maio de 2019

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor o cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



Declaro assumir o  
INSTITUTO AMBIENTAL DO  
PARANÁ 065915200775  
Data: 2019/05/21 10:27:43  
BRF

LUIZ TARCIO MOSSATO PINTO  
Coordenador de processos

322

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a AV. ANTONIO CUNHA, 980, CENTRO, cep: 84.280-000, município de CURIUVA - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.394.513/0001-27, Inscrição Estadual nº ISENTA, aqui representada por seu representante legal, **CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI, BRASILEIRO, CASADO**, portador do RG 95694527 e inscrito no CPF sob nº 05888799912, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2**, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **JOAO AUGUSTO ABREU**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2164398 - PR, inscrito no CPF sob nº 42448522987, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

### I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado há Estrada Progresso, lote 200/2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efetuaremos o certificado de destinação final CDF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela **CONTRATANTE** em um prazo máximo de 3 (três) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** a coleta sera efetuada **TRIMESTRAL**. A **CONTRATANTE** deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de **100 kg** por mês.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/ caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial (is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato.

### II - DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à **CONTRATADA**, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Responsabilidade da **CONTRATADA** pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa **CONTRATANTE** se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a **CONTRATANTE**, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.



Ps. nº 329

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaio de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaio de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaio de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.



P. n. 324  
m

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convenionado que o patrocínio das defesas, administrativa ou judicial, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irrecorrível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante à coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica expressamente convenionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

### III - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA** - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTRATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

### IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente e sucessivamente, desde que não denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (dias).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:

Fórmula: Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R\$) x Metade do Prazo Restante = Total da Multa (R\$)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Vencendo o prazo de doze meses, não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo



*[Handwritten signatures and initials]*

Fl. nº 325

**V - DOS TRIBUTOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA** arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

**VI - DOS EFEITOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 06 de junho de 2016

*JOÃO AUGUSTO ABREU*  
\_\_\_\_\_  
NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
JOÃO AUGUSTO ABREU

*CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI*  
\_\_\_\_\_  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI

**TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_  
Nome:

2º \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



*[Handwritten mark]*

4  
*[Handwritten signature]*



Cliente: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
 CNPJ: 17.394.513/0001-27


**TABELA DE PREÇOS**

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
CARTUCHOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
PO DE TONER	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,80 - KG

Maringá - PR, 6 de Junho de 2016

  
 NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
 JOAO AUGUSTO ABREU

  
 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
 CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI

ESTRADA PROGRESSO - PQ. Ind Bandeirantes - Fone/Fax - (044) 3031-3333  
[contato@nortevisual.com.br](mailto:contato@nortevisual.com.br)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Pr. nº: 3227  
nr

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2019 09:04:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1297574**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 16:45:41 (hora local)**.

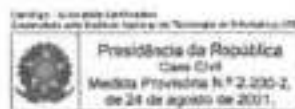
\*Código de Autenticação Digital: 37371207191640580847-1 a 37371207191640580847-5

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d7344e94f057f2d59fe6bc05bbce5d34fd2243bcec943ff7de49132de95de7d3f26b3e19382517f55fc1704963db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b8a6b268237c5b73ba7ecf250585eb733b



*(Assinaturas manuscritas)*

# N NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE COLETA - N° 45519-2

Cadastro: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Endereço: AV. ANTONIO CUNHA

CEP: 84.280-000

CNPJ: 17.394.513/0001-27

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

NUM 980

Fantasia: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Bairro: CENTRO

Fone/Fax: 04435451358

I. Estadual: ISENTO

Coleta de: D006 SOLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS

Quantidade: 50 KG

MTR N° 45519

Classe: 01

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Maringá 26/03/2019

Unidade de Destino

ESTRADA PROGRESSO - 710

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87.070-035

CNPJ: 04.712.420/0001-51 Isento

CRM 9209

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 85

Licenciada IAP - LO N° 127895-R1 e SMMA

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA



Handwritten signatures and initials.

329

# NO NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - Nº 1247-1

Cadastro: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Apellido: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Endereço: AV. ANTONIO CUNHA

NUM 980

Bairro: CENTRO

CEP: 84280000

Fone/Fax: 04435451358

CNPJ 17394513000127

I. Estadual: ISENTO

Cidade: CURIUVA

Estado PR

Contato

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS Classe 01

Quantidade: 50 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação para CTR Itambê Saneamento Ltda, Sob CNPJ : 10.139.979/0001-37

NºCDF do Aterro: 622/19

Certificado de Coleta Nº 45519-2

Maringá 28/08/2019

PEDRO REBOLA Crea Nº 8979/D

ESTRADA PROGRESSO

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ: 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 01

Licenciado MAP - LO Nº 120756-8/MA/MMA

CONF. CONT. ENV. Nº 1247-1  
DATA: 29/11/2019  
SERVIDOR: [assinatura]

Pl. nº 330

# N NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE COLETA - N° 45519-1

Cadastro: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Endereço: AV. ANTONIO CUNHA

CEP: 84 280-000

CNPJ: 17.394.513/0001-27

Cidade: CURITIBA

Estado PR

NUM 980

Fantasia: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Bairro: CENTRO

Fone/Fax: 04435451358

I. Estadual: ISENTO

Coleta de: A098 SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Quantidade: 50 KG

MTR N° 45519

Classe 02

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO. POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Maringá 26/06/2019

### Unidade de Destino

ESTRADA PROGRESSO - 710

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87.070-035

CNPJ: 04.712.420/0001-51 Isento CRM 92062

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebelo - CREA/PR - 89796

Licenciada IAP - LO N° 127895-R1 e SMMA

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**CARTÓRIO REVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.275-4

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º, II, da Lei Nº 11.093/2005 e o artigo 7º, III, da Lei Nº 11.093/2005, a assinatura digitalizada, realizada por este Tabelião, é equivalente à original.

**Cód. Autenticação: 37371207191041109244-1; Data: 12/07/2019 16:45:40**

Este Digital em Finalização: Two Normal C, AR009765-471/2

Valor Total do Alg: R\$ 4,42

Para verificar a validade, consulte: <https://portal.digital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2019 09:01:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1297578**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 16:45:48 (hora local)**

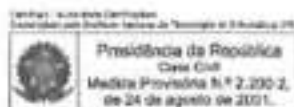
\*Código de Autenticação Digital: 37371207191641100244-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce5d34fd2243bcc943f70e49132deu30724649582daa0b88b13744ef733773db11d259a9db78e8965bd25ec850b9a51004d092337e8210c071179fea958a



*(Assinaturas manuscritas)*

Ex. n.º 3309

# N NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1247-2

Cadastro: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Endereço: AV. ANTONIO CUNHA

CEP: 84280000

CNPJ: 17394513000127

Cidade: CURITIBA

NUM 980

Estado PR

Apelido: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Bairro: CENTRO

Fone/Fax: 04435451358

I. Estadual: ISENTO

Contato

Coleta de: SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / PO DE TOM Classe 02

Quantidade: 50 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação para CTR Itambê Saneamento Ltda, Sob CNPJ : 10.139.979/0001-37

Nº CDF do Aterro: 622/19  
Maringá 28/05/2019

Certificado de Coleta N° 45519-1

ESTRADA PROGRESSO  
PQ. Ind. Bandeirantes  
MARINGÁ PR  
CEP: 87070035  
CNPJ: 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D  
Licenciado MP - LO N° 0278 do SMM/6/MSA

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

CARTÃO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E REGULAMENTO DE NEGÓCIOS - Código CAD REGISTRO

**Autenticação Digital**

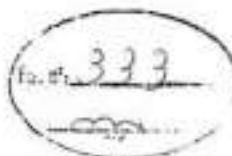
De acordo com o artigo 17, § 1º e 1º do art. 1.012 da Lei nº 10.406/2002 e art. 1.012, III do art. 1.012 da Lei nº 11.042/2002, a presente imagem digitalizada, reproduzida em formato eletrônico, contém o conteúdo original, o qual é válido. Data: 28/05/2019 16:45:54

Cód. Autenticação: 37571287191641340614-1 | Data: 28/05/2019 16:45:54

Este Digital de Fluídificação Tem Número C: A8180703-1020  
Valor Total do Ator R\$ 4,42

Valor Total do Ator R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tjpr.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2019 09:00:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1297579

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/07/2020 16:45:54 (hora local)

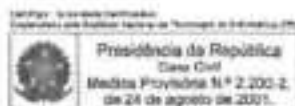
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37371207191641140614-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce5d34fd2243bcac943f70e49132de4758bb2c8b64db01cd09dfa6c190dd13db11d259a9db7fb8965bd25ec850b90be961285494a4c9b5715ffec3280c7a





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

Ps. nº. 334

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.394.513/0001-27, estabelecida na Antônio Cunha, 980, centro na cidade de Curiúva, estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.725/0001-30, situada à Av Antonio Cunha, 81, telefone (43) 3545-1222, os itens constantes abaixo:

- Gêneros Alimentícios
- Materiais Didáticos e de Expediente
- Materiais de Limpeza
- Produtos de Informática e Eletrônicos
- Toners e Cartuchos ✓
- Recargas de Cartuchos/Toners ✓
- Eletrodomésticos
- Equipamentos eletrônicos
- Móveis em geral
- Brinquedos
- Artigos Esportivos

Registramos ainda que, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

CURIÚVA, 12 de julho de 2018

*Bruno Schendroski*  
**BRUNO SCHENDROSKI**  
FISCAL DE CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

335

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bñ. Vãlber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer fãrnas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2019 15:06:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1359063

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/09/2020 14:48:36 (hora local)

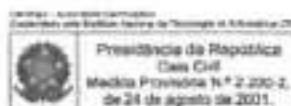
Código de Autenticação Digital: 37372609191444260050-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b8370ff7a853aa68157104637b818a0eefab81e7b7d250b48065c8eb7c73c287e3db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b95ecfe4ca98bafcdh3073405758d2abbfb



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



336

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURIUVA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
FONE: (43) 3545-1404

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO  
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR  
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR  
JURAMENTADO  
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME**

CNPJ 17.394.513/0001-27, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

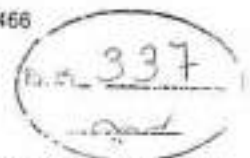


CURIUVA/PR, 01 de Novembro de 2019, 15:12:07

*Marli Martins dos Santos Machado*  
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 16:33:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1386619**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/11/2020 16:17:41 (hora local)**.

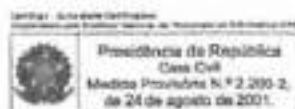
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37370411191612090466-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 093/2014.

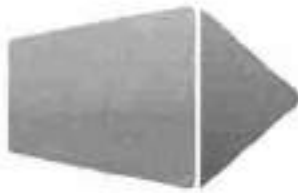
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d69f6b6c05b02cc1da0a3b3153597be54e4e4039650825692283959cc4cebaad75b1a0b0e3db11d259a9db7f8965bdf25e  
c850b9665e21557ba0732e34601acb60bd0452



*(Handwritten signatures)*



**Info Solution**  
Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

**ANEXO VII**

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**PROPONENTE: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**

**ENDEREÇO: AV ANTÔNIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA – PR – CEP 84280-000**

**CNPJ: 17.394.513/0001-27 FONE/FAX:(043) 3545-1358**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 30/2019-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BRADESCO  
Agência nº: 0833-8  
Nome da agência: BRADESCO  
Cidade da agência: CURIÚVA  
Endereço da agência: AV ANTÔNIO CUNHA  
Conta nº: 70480-6  
Titular: CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI  
Data de abertura: 01/01/2013

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curiúva, 18 de novembro de 2019.

  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
JULIMAR BUENO GARCIA  
RG: 8.557.889-2 - CPF: 044.675.209-61  
Sócio / Administrador

17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME

ATA DO PREGÃO Nº 30/2019-PMB  
17.394.513/0001-27  
CURIÚVA - PR

Pl. n. 339  
m



**EDITAL N.º 30/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO  
PROPONENTE INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA  
ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS, N° 242, ZONA 03,  
CEP: 87.050-110 MARINGÁ-PR. FONE/FAX: (044) 3047-1686.  
CNP: 07.703.592/0001-57**

**DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, com sede, RUA NÉO ALVES MARTINS, Nº 242, ZONA 03, CEP: 87.050-110 MARINGÁ/PR inscrita no CNPJ/MF sob n.07.703.592/0001-57, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 30/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

MARINGÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

07.703.592/0001-57  
I. E. 90757913-10  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
LTDA.-ME  
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR  
FONE (44) 3047-1686

  
ELAINE CHAVENCO UEDA  
RG: 4.793.725-6 SSP-PR  
CPF: 808.552.709-00  
SOCIA ADMINISTRADORA  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA  
CNPJ: 07.703.592/0001-56



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.703.592/0001-57**Razão Social:** INT SOLUCOES PARA RECICLAGENS LTDA**Endereço:** RUA NEO ALVES MARTINS 242 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019**Certificação Número:** 2019111522012125785742

Informação obtida em 18/11/2019 15:04:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 342  
de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.703.592/0001-57

Certidão n°: 179454971/2019

Expedição: 07/08/2019, às 16:35:58

Validade: 02/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.703.592/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Pa. nº 343

**Certidão Negativa de Débitos N° 129812/2019**

**Certificamos**, conforme requerido por **INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.703.592/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **07.703.592/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/10/2019**

Válida até: **16/01/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3290F.27E9E.41DD1F20286C9254FCC9B0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020803690-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.703.592/0001-57 ✓  
Nome: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2020 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA  
CNPJ: 07.703.592/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:02:47 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/04/2020. /

Código de controle da certidão: 4005.A15F.9311.71C7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

346



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 114875

CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57

Protocolo Geral: 13358/2018

27/02/2018, Concede

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

## LOCALIZAÇÃO

RUA NÉO ALVES MARTINS, 242

ZONA 03

Área Construída Utilizada: 290,00 m<sup>2</sup>Área Total Utilizada: 290,00 m<sup>2</sup>Área de Pátio: 0,00 m<sup>2</sup>Área de Processamento: 0,00 m<sup>2</sup>

Zona / Quadra / Data

03 028 003

Cadastro Imobiliário

3052800

## ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA, COPIADORA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO, MÁQUINAS, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESTOFADOS, ILUMINAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, CAMA MESA E BANHO, CD, DVD, FITAS E DISCOS DE VINIL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, PNEUS, MATERIAIS PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, MATERIAL E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TOLDOS, CORTINAS E PERSIANAS E SUA INSTALAÇÃO, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, PLAYGROUND, BICICLETAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOTOCICLETAS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, REVENDA SOFTWARES, RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E COPIADORA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

## OBSERVAÇÕES

ÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100,00M<sup>2</sup> DEVERÃO SER RESPEITADAS AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NO QUE SE REFERE À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EMPREENDIMENTO.

Expedido em 28/02/2018





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Sr(a) Contribuinte, estamos notificando Vossa Senhoria do lançamento de TAXAS MOBILIÁRIAS, para o exercício de 2019, referente ao cadastro abaixo descrito, docetecendo ao disposto no Código Tributário Municipal.

2019					PAGAMENTO À VISTA	
LANÇAMENTO					COTA UNICA	
TAXAS MOBILIÁRIAS						
CONTRIBUENTE	WT - EDUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME				DEBITO	0
ENDEREÇO	RUA SAO AGOSTINHO VARTOS 148				VENIMENTO	20 12 2019
COMPLEMENTO					VALOR R\$	271,82
DADOS DO LANÇAMENTO			TRIBUTOS COBRADOS		PAGAMENTO PARCELADO	
AREA UTILIZADA (M²)	290,00	FISCALIZACAO E FUNCION	R\$	170,87	PRIMEIRA PARCELA	271,82
CODIGO DA TAXA	0	LICENCA SANITARIA	R\$	115,18	DEBITO R\$	271,82
USO COUP SOLO					<b>VENIMENTO DAS PARCELAS</b>	
TOD COU AMB					01 20 01 2019	271,82
OTOP COUP SOLO					02 20 01 2019	271,82
TODS COU AMB					03 20 01 2019	271,82
COU ISO					04 20 01 2019	271,82
		VALOR TOTAL R\$:		286,05		

CODIGO DE BAIXA: \*\*Parcela\*\* 1190000001890520 5% 1190000001890519

24/01/2019

Banco do Brasil



Boletos, Convênios e outros

G338241215467436011  
24/01/2019 12:25:01

SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.25.01  
3204003284

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INT - S P R LTDA - ME  
AGENCIA: 3284-0 CONTA: 47.863-5  
EFETUADO POR: GRACE KELLI CARIANI  
\*\*\*\*\*  
Convenio: PREF MUN MARINGA  
Codigo de Barras: 81600000002-5 71822594201-7  
90220119000-3 00001996519-3  
Data do pagamento: 24/01/2019  
Valor em Dinheiro: 271,82  
Valor em Cheque: 0,00  
Valor total: 271,82  
\*\*\*\*\*  
DOCUMENTO: 012401  
AUTENTICACAO: CACAO 51588:  
5. C.755.34A.767

Transação efetuada com sucesso por: JC010306 GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Fl. n. 347

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2019 15:33:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1161724

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2020 16:52:12 (hora local).

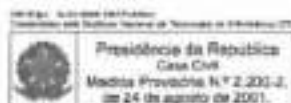
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83202401191550460828-1 a 83202401191550460828-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O relendo é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f894f057f2d89fe8bc05bd36f46538f23b87600ae589a4be19f8c70a31dd519a746ec9fec9772e8e7f1a6903448c2b7ded679d01abe8fdb  
611035511127629d7b512a55e41db250d888



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Inscrição: 348  
m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.703.592/0001-57 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INT SOLUCOES</b>	FORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática ✓
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R NEO ALVES MARTINS</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>87.050-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 03</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3047-1686</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2019 às 17:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.703.592/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/11/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NEO ALVES MARTINS</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>37.050-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 03</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3047-1686</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia 15/10/2019 às 17:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL


**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90757913-10	07.703.592/0001-57	08/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
Título do Estabelecimento	INT
Endereço do Estabelecimento	RUA NEO ALVES MARTINS, 242 - ZONA 03 - CEP 87050-110 FONE: (44) 3047-1686
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 08/2017 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2017
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	851.411.869-20	GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	808.652.709-00	ELAINE CHAVENCO UEDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/11/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



350

	<b>Prefeitura Municipal de Maringá</b> Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental	Número da Licença <b>13/2018</b>
	<b>LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA</b>	Validade da Licença 27/02/2020

<b>1 - Identificação do Empreendimento</b>			
CNPJ	Razão Social		
07.703.592/0001-57	INT - Soluções para Reciclagem LTDA		
Logradouro e número			
Rua Neo Alves Martins, 242			
Bairro	Município/UF	CEP	
Zona 03	Maringá/PR	87050-110	

<b>2 - Características do Empreendimento</b>	
Atividade	
2822-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
Atividade Específica	
Recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática. Fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.	

<b>3 - Informações Complementares</b>	
Data de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos online:	
23/02/2018	
Documentos Complementares Apresentados:	
Processo nº 58/2017.	
- Certificados de destinação dos resíduos;	
- Carta de Anuência da Sanepar nº 2661/2017.	

<b>4 - Condicionantes</b>	
<p>1. A presente Licença Ambiental Unificada foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa nº 03/2017 - SEMA/CONDENA e AUTORIZA o desenvolvimento da atividade de fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática; Recarga de cartuchos de impressoras; Comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática.</p> <p>2. Os Resíduos Sólidos gerados no empreendimento deverão ser destinados corretamente: a) Resíduos Orgânicos deverão ser destinados à coleta pública conforme diretrizes de Município; b) Resíduos Recicláveis deverão ser destinados à reciclagem; c) Resíduos Perigosos e ou contaminados deverão ser coletados por empresa especializada e licenciada, sendo proibido o descarte para o aterro municipal ou em áreas de preservação. Não é permitido o armazenamento dos resíduos perigosos e Classe II-A não inertes a céu aberto.</p> <p>3. Os efluentes líquidos não domésticos deverão ser armazenados temporariamente em recipientes apropriados e, posteriormente, coletados por empresa especializada e devidamente licenciada, sendo vedado o lançamento destes efluentes à rede coletora de esgoto da SANEPAR sem prévia auto-caracterização e aprovação pela concessionária de saneamento.</p> <p>4. Manter os certificados de destinação de resíduos disponíveis no local para eventuais fiscalizações.</p> <p>5. Os níveis de ruídos decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 301/90 e pela Lei Municipal 2.8/1997.</p> <p>6. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos previstos no Art. 15 da Resolução nº 016/2014 - SEMA/PR.</p> <p>7. Os representantes da empresa deverão, em atendimento à Lei Federal nº 12305/2010 e Decreto Municipal nº 2000/2011, apresentar o Relatório de Orientação de Resíduos em meio Digital, através do site <a href="http://www.maringa.pr.gov.br/residuos">www.maringa.pr.gov.br/residuos</a>, com periodicidade prevista em legislação vigente.</p> <p>8. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente. Se ocorrer qualquer ampliação ou alteração, deverá solicitar nova licenciamento.</p> <p>9. Esta Licença não dispensa, sem não possa substituir quaisquer outros Alvarás e/ou Certificados de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.</p> <p>10. A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.</p> <p>11. Esta Licença poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.</p> <p>12. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 6.065/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 17 de julho de 2004.</p> <p>13. A presente Licença não contempla aspectos de segurança nas instalações, estando restrita a aspectos ambientais.</p> <p>14. A renovação da Licença Ambiental Unificada deverá ser solicitada ao IEMA com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da data de validade.</p> <p>15. No pedido de renovação da LAU, o requerente deverá apresentar os comprovantes de destinação de resíduos, referentes ao período de vigência da licença.</p> <p>16. A emissão de Licença Ambiental Unificada - LAU deverá ser publicada em jornal de circulação local no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de emissão da mesma, a cargo do empreendedor, sob pena de cancelamento da licença expedida, conforme Art. 3º da Resolução 03/2017 - SEMA/CONDENA.</p>	

<b>Modelo para Publicação por Parte do</b>	
(Nome da empresa CNPJ) torna público que recebeu	
Animal do Município de Maringá, a Licença nº 13, com validade até	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO NOTARIAL - CARGO EM EXERCÍCIO

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º, 7º e 11º do V.P. nº 11 e 12 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 8º do Art. 4º da Lei Estadual nº 7.720/2018 adotada conforme Projeto Legislativo, Resolução nº 10 do Conselho Consultivo e Resolução nº 001/2018 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná.

**Cód. Autenticação: 83200103180968250113-1; Data: 01/03/2018 09:18:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAD00612-9900  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Confira os dados do ato em: <https://validadigital.tjpr.jus.br>

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO E SUA AUTENTICIDADE PODE SER VERIFICADA PELO LINK: <https://validadigital.tjpr.jus.br>

Data/Hora Impressão: 27/02/2018 09:58:25

Prefeitura Municipal de Maringá  
 Av. XV de Novembro, 701. Centro - Maringá



Prefeitura Municipal de Maringá  
Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal  
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental

Número da Licença

13/2018

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Validade da Licença

27/02/2020

Local e data

Maringá, 27 de Fevereiro de 2018

Esta licença pode ser suspensa ou cancelada, ou ter suas condicionantes modificadas, nos termos do Art. 19 da Resolução Conama nº 237/97.

  
Juliane Aparecida Kerkhoff  
Diretora de Licenciamento e Controle Ambiental



ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO E SUA AUTENTICIDADE PODE SER VERIFICADA PELO LINK: <http://www.maringa.pr.gov.br/portal/verificacao>  
Data/Hora Impressão: 27/02/2018 09:58:25

Prefeitura Municipal de Maringá  
Av. XV de Novembro, 701, Centro – Maringá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> cu na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2019 09:08:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 924243

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 13:47:49 (hora local)**.

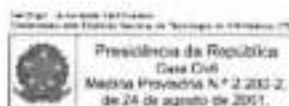
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83200103180908250113-1 a 83200103180908250113-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé,

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d057f2d69fe6bc05c63e0be7058860a1304877b0ac948d8bc2365a0a08d2525f51bd57de2495228a690f44c8c2b70ed579d01abe8f  
db61107a9b5b945de8752b8efac07fd978be



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARIÓTIPO BASTOS  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do "A" do Lei 8.900 de 1996 e Art. 3º do "A" do Lei Estadual 9.721/2008 assinado e registrado digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 83281009191654420050-1; Data: 16/09/2019 16:54:13  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ057633-BID;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://valido101.tps.gov.br>

# NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1297-1

Cadastro: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS

NUM 242

CEP: 87050110

CNPJ 07703592000157

Cidade: MARINGÁ

Estado PR

Apelido: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM L

Bairro: ZONA 03

Fone/Fax: 04430471686

I. Estadual: ISENTO

Contato

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / SÓLIDOS CONT. Classe 01

Quantidade: 40 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambé Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF do Aterro: 1007/2019

Certificado de Coleta N° 47055-1

Maringá 12/09/2019

ESTRADA PROGRESSO

PQ Ind Banderantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979

Licenciada INEP - LID N° 2270956-5/PR/AMMA



PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

# NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1297-3

Cadastro: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS

NUM 242

CEP: 87050110

CNPJ 07703592000157

Cidade: MARINGÁ

Estado PR

Apelido: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM L

Bairro: ZONA 03

Fone/Fax: 04430471686

I. Estadual: ISENTO

Contato

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS Classe 01

Quantidade: 80 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambé Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF do Aterro: 1007/2019

Certificado de Coleta N° 47055-3

Maringá 12/09/2019

ESTRADA PROGRESSO

PQ Ind Banderantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979

Licenciada INEP - LID N° 2270956-5/PR/AMMA



PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 & TABELADO DE NOTAS - Código 044.88718  
 Autenticação Digital  
 De acordo com o artigo 17, do 1º par. do art. 1º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º, III  
 da Lei Estadual 4.711/2008 assinado e autenticado digitalmente, segundo o art. 8º  
 do documento eletrônico e conforme meio de: O registro é realizado, pelo I.D.  
**Cód. Autenticação: 33201609191654420850-2; Data: 16/09/2019 10:56:13**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1057632-6K0W;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://wvcdigital.ufpb.com.br>

# NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1297-7

**Cadastro:** INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME

**Endereço:** RUA NEO ALVES MARTINS

**NUM** 242

**CEP:** 87050110

**CNPJ:** 07703592000157

**Cidade:** MARINGÁ

**Estado:** PR

**Apelido:** INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM L

**Bairro:** ZONA 03

**Fone/Fax:** 04430471586

**I. Estadual:** ISENTO

**Contato:**

**Coleta de:** SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TOM Classe 02

**Quantidade:** 15 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambé Saneamento Ltda. sob CNPJ 10.139.679/0001-37

NºCDF do Aterro: 1007/2019

Certificado de Coleta N° 45378-1

Maringá 12/09/2019



**PEDRO REBOLA** Crea N° 8979/D

ESTRADA PROGRESSO

PQ Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ: 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979  
 Licenciado INEP - LD N° 230956-8/MARINGÁ

# NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1297-4

**Cadastro:** INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME

**Endereço:** RUA NEO ALVES MARTINS

**NUM** 242

**CEP:** 87050110

**CNPJ:** 07703592000157

**Cidade:** MARINGÁ

**Estado:** PR

**Apelido:** INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM L

**Bairro:** ZONA 03

**Fone/Fax:** 04430471586

**I. Estadual:** ISENTO

**Contato:**

**Coleta de:** SOLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINT Classe 01

**Quantidade:** 15 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambé Saneamento Ltda. sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF do Aterro: 1007/2019

Certificado de Coleta N° 47055-2

Maringá 12/09/2019



**PEDRO REBOLA** Crea N° 8979/D

ESTRADA PROGRESSO

PQ Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ: 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979  
 Licenciado INEP - LD N° 230956-8/MARINGÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E INSCRIÇÃO DE BENS - Carga CNJ 06.875-2  
Rua do Comércio, 100 - Centro - Maringá - Paraná - CEP: 87001-900 - Fone: (41) 3321-1111  
**Autenticação Digital**  
Este documento foi emitido em 12/09/2019 às 14:42:00 pelo Tabelião Ezequiel A. C. T. de  
de La Catedral 8.751.0005 autentica e preserva imagem digitalizada, registrada no  
do Registro eletrônico e controla sua validade. Confira os dados do ato em:  
**Cód. Autenticação: 85201809191654420850-3; Data: 12/09/2019 16:36:53**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A307531-0335  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Assinado de Mensagem Certificada: R\$ 0,00  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.br>

# NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - Nº 1297-2

Cadastro: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS

NUM 242

CEP: 87050110

CNPJ 07703592000157

Cidade: MARINGÁ

Estado PR

Apelido: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

Bairro: ZONA 03

Fone/Fax: 04430471686

I. Estadual: ISENTO

Contato

Coleta de: SOLIDOS CONTAMINADOS / ELETROELETRIC Classe 01

Quantidade: 15 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambé Saneamento Ltda. sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF do Aterro: 1007/2019

Certificado de Coleta Nº 47055-4

Maringá 12/09/2019



PEDRO REBOLA Crea Nº 8979/D

ESTRADA PROGRESSO

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979  
Licenciado INP - LID Nº 220950-3/PR/MSMMA

# NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - Nº 1297-6

Cadastro: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS

NUM 242

CEP: 87050110

CNPJ 07703592000157

Cidade: MARINGÁ

Estado PR

Apelido: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

Bairro: ZONA 03

Fone/Fax: 04430471686

I. Estadual: ISENTO

Contato

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TOM Classe 02

Quantidade: 15 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambé Saneamento Ltda. sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF do Aterro: 1007/2019

Certificado de Coleta Nº 47055-5

Maringá 12/09/2019



PEDRO REBOLA Crea Nº 8979/D

ESTRADA PROGRESSO

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979  
Licenciado INP - LID Nº 220950-3/PR/MSMMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2019 09:04:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1349700

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/09/2020 16:56:13 (hora local).

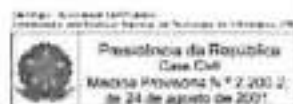
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83201609191654420850-1 a 83201609191654420850-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94067f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aab5c54f8bcf993b191340a8f509463086d890f44c8c2b7ded579d01abe8fdb  
611054b5d919eba41ce4b789c5a1f659d7db





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº 855, Centro, CEP 87.960-000 na Cidade de Marilena estado do Paraná, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr.º **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF nº 586.790.579-91, atesta para os devidos fins que a empresa **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.703.592/0001-57, situada na rua Neo Alves Martins, 242 na cidade de Maringá estado do Paraná, fornece os materiais e presta os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- \*Equipamentos e suprimentos para informática em geral.
- \*Locação e manutenção de impressoras laser e jato de tinta.
- \*Recarga / Remanufatura de cartuchos de toner e jato de tinta.
- \*Cartuchos de toner e jato de tinta, novos OEM e Compatíveis.

Os serviços / vendas, são prestados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA** na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 na cidade de Marilena - PR.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marilena, 07 de março de 2019.



*[Handwritten Signature]*

\_\_\_\_\_  
 José Aparecido da Silva - Prefeito  
 RG: 4.423.267-7 SSP/PR  
 CPF: 586.790.579-91

*[Handwritten Signature]*

**39792.0616P.001EQ. Controle de Acesso. IFE03**

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, "0005" 665690-0, Dou M. Marilena-Paraná, 07 de março de 2019 - 11:53:57h. Em Teste. Eunice Batista Boni Santos - Escrevente

*[Handwritten Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

*[Handwritten Signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todas os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 16:48:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1193911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/03/2020 16:33:30 (hora local)**.

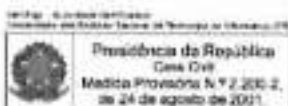
\*Código de Autenticação Digital: 83200803191609370270-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2e69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f8cf0c83a12a9286c58d83d1462a5ebdbc690f44c8c2b7ded579d01abe8fdb  
 61104a21454fb106odcde5beb10f03a11014



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201910070951551689933

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME

CNPJ: 07.703.592/0001-57

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 7 de outubro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2019 10:43:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1368058

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/10/2020 08:26:39 (hora local).

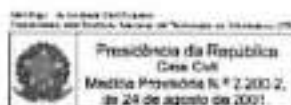
\*Código de Autenticação Digital: 83200910190824310260-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05b95738998e716f733f39837bed566f4014403c14aad708aca41d76decc17aa7c6690f44c8c2b7ded579d01abe8fe  
b61104c70aa15b0d69a368dfc86e7fcb4568



**PROPONENTE: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA**

**ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS, N° 242, ZONA 03, CEP: 87.050-110  
MARINGÁ/PR.**

**CNPJ: 07.703.592/0001-57 FONE/FAX: (044) 3047-1686**

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 30/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo.

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 3284-0

NOME DA AGÊNCIA: CANÇÃO

CIDADE DA AGÊNCIA: MARINGÁ

ENDEREÇO DA AGÊNCIA: TV. GUILHERME DE ALMEIDA N°78, CENTRO.

CONTA Nº: 47863-6

TITULAR: GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE

DATA DE ABERTURA: 17/09/2017

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

MARINGÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

07.703.592/0001-57

I. E. 90757913-10

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM  
LTDA.-ME

RUA NÉO ALVES MARTINS, 242  
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR  
FONE (44) 3047-1686



ELAINE CHAVENCO UEDA  
RG: 4.793.725-6 SSP-PR  
CPF: 808.552.709-00  
SOCIA ADMINISTRADORA  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA  
CNPJ: 07.703.592/0001-56



Handwritten scribbles at the top of the page, possibly including the number '1'.

Handwritten scribble on the left side of the page.

Handwritten scribble in a circle, possibly containing the number '10'.

Handwritten scribble on the left side of the page.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, possibly including the number '10'.



Menon Informática Ltda.

08.751.591/0001-40 - IE 90403403-75

PREÇÃO Nº 030/19 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ABERTURA: Às 09h10 do dia 19/11/2019





Ps. nº 360

Menon Informática Ltda.  
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

**Pregão presencial nº030/2019**

**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA  
IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório, sob modalidade **Pregão Presencial nº030/2019** instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador

---

Av. 15 de Novembro, 26 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3523-9427  
Cornélio Procópio – PR – Cep. 86.300-000  
[topcom\\_vendas1@hotmail.com.br](mailto:topcom_vendas1@hotmail.com.br)





361  
m

**Menon Informática Ltda.**  
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR ✓

**Pregão presencial nº030/2019** ✓

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.751.591/0001-40, sediada à Avenida XV de Novembro, 26, Centro, Cornélio Procópio, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador



362

Menon Informática Ltda.  
08.751.591/0001-40 - IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR ✓

Pregão presencial nº030/2019 ✓

OBJETO:  
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA  
IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Pregão Presencial 030/19, junto à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, até a presente data não recebeu da Administração Pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em Licitações e/ou impedimento em contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com Administrações Públicas federal, estaduais ou municipais e Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador





Menon Informática Ltda.  
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

**Pregão presencial nº030/2019**

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão presencial, sob o nº. 030/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes, que: ✓

- \* assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- \* comprometemo-nos a manter, durante a vigência da licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- \* comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- \* temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 030/2019, realizado pelo Município de Bandeirantes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador



Menon Informática Ltda.  
08.751.591/0001-40 - IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Pregão presencial nº030/2019

OBJETO:  
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA  
IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO  
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

### DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

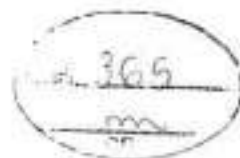
Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº030/2019, junto à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, que os sócios proprietários da empresa Menon Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº08.751.591/0001-40, são os Srs. Jonir Antonio Menon e Juliano Magnago Menon.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial nº030/2019, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. Jonir Antonio Menon, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 142.867.699-68, RG 1.066.517-5, residente à Rua Rocha Pombo nº494, Centro - Cornélio Procópio, Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.751.591/0001-40 ✓  
**Razão Social:** MENON INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 26 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2019 a 29/11/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019103102090722157506

Informação obtida em 11/11/2019 18:45:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
UNIDADE DE REGISTRO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENON INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.751.591/0001-40

Certidão nº: 188027953/2019

Expedição: 30/10/2019, às 15:27:45

Validade: 26/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENON INFORMATICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.751.591/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de peçoas jurídicas, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

366  
mv



367

Data: 30/10/2019

Numero	Validade
7406	29/11/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

MENON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08751591000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: MENON INFORMÁTICA LTDA  
Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 25 - Bairro CENTRO - CEP: 86.300-000

Código de Controle

CWHFM8LUZ90AGSB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procopio (PR), 30 de Outubro de 2019





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Fl. nº 368  
CPI

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020588869-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.751.591/0001-40  
Nome: MENON INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

369



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MENON INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **08.751.591/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:14:40 do dia 21/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2019.

Código de controle da certidão: **8927.EDD4.B06F.7BAB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ps. n. 370



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará N°: 104/2007  
Inscrição Municipal: 12054  
Reg. Livro: 097  
Folha: 12054

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar Departamento de Fiscalização/Unidade de Rendas Mobiliárias para as providências cabíveis, evitando em consequência, problemas futuros.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 4323/2007 de 12/4/2007 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

MENON INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.751.591/0001-40

### ENDEREÇO

Lugradouro: XV DE NOVEMBRO

Número: 26

Complemento:

CEP: 84300-000

Bairro: CENTRO

Distrito: CORNELIO PROCÓPIO - PR

Cidade: Cornélio Procópio

UF: PR

### ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COM. VAREJ. DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRI PARA INF. APARELHOS E EQUIP. ELETRICOS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, SOM, AUTO FAL. ALARMES PARA AUTOMOVEIS, E EDIFICAÇÕES, MÓVEIS PARA ESCRI. FERRA. ARTG. DE PAPELARIA ARTG. LUDICOS, RECREATIVOS, BRINQUEDOS, EQUI. DE TELEFONIA E COMU. PROD. DE PERFUMARIA, COSM. E HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOM. ART. ESPORTIVOS, INSTALAÇÃO E ACESSORIOS MÚSICAS, VIA ONLINE E RECARGA DE CARTUCHOS DE INF. REPARAÇÃO E MANU. DE COMP. E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

### OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATMDADE ECONOMICA CONF. O PROTOCOLO 2491/2011 DE 21/03/2011, SUJEITO À TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, BLADAS E OUTROS), ARTIGO 178 PARÁGRAFO 1º DA LEI 073/93 E LEI 065/02



Cornélio Procópio (PR), 1 de Abril de 2011.

GERALDO ALVES  
SEMUGESP

MARCOS PEDROSO DE OLIVEIRA  
FISCAL DE TRIBUTOS



Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Página: 1/1  
 Data: 01/07/2019 15:49:00  
 371

01/07/2019 - BANDO DO BRASIL - 18:48:48  
 - 9752646 - 1276  
**COMPLEMENTO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS**  
 CLIENTE: JUNIO ANTONIO MOURA  
 AGENCIA: 0029-0 - DATA: 5.119.959-4  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PARANÁ - MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 SEMEFICARDO:  
 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 NOME FANTASIA:  
 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 CNPJ: 08.751.591/0001-40  
 PRODUZ:  
 NOME INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 08.751.591/0001-40

Nº. DOCUMENTO: 78.100  
 DATA DE VENCIMENTO: 14/06/2019  
 DATA DO PAGAMENTO: 01/07/2019  
 VALOR DO DOCUMENTO: 126,28  
 VALOR MULTA: 9,54  
 VALOR CORRIGIDO: 135,82

Nº. AUTENTICAÇÃO: 1.071.367.095.077-435  
 (Linha do verso caso apresente este documento,  
 entre outras informações).

10985 1 79370000013584	
01/07/2019	
DO CEDENTE	388-8/8205043
149990000100650094	
NR	126,28
10 MONETARIA	
MOS	9,56
TOTAL	135,84

SACADO  
 23870 - MENON INFORMÁTICA LTDA - 08.751.591/0001-40 - Avenida XV DE NOVEMBRO - 26 - Bairro: CENTRO - CEP: 86.300-000



10498.20507 43999.100043 01006.500985 1 79370000013584

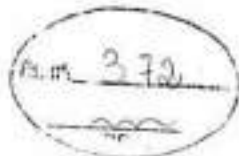
LOCAL DE PAGAMENTO Caixa Econômica Federal					VENCIMENTO 01/07/2019	
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO					AGÊNCIA / CÓDIGO DO DEBENTE 388-8/8205043	
DATA DO DOCUMENTO 01/07/2019	Nº DO DOCUMENTO 10065009	ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACCIDE S	DATA DO PROCESSAMENTO 01/07/2019	NÚMERO 149990000100650094	
DIETA 02/02	SANTAS 11	MUNIC Real	CODIGOS 6347	ALICUOTA % X	VALOR A PAGAR 126,28	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 14/06/2019					(-) DESCONTO	
RECEITA TAXA DE VERIF. E FLUVC. REGULAR TAXA DE EXPEDIENTE					(-) CORREÇÃO MONETÁRIA	
VALOR RS 124,02					(+/-) ADRESCMOS 9,56	
TAXA DE PAGAMENTO EM DINHEIRO MULTA 7% - B. BANCOS DE 1% - NO ANOS					(+/-) VALOR TOTAL 135,84	

SACADO  
 23870 - MENON INFORMÁTICA LTDA - 08.751.591/0001-40 - Avenida XV DE NOVEMBRO - 26 - Bairro: CENTRO - CEP: 86.300-000



CONF. US. C. 15  
 DATA 15/11/2019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.751.591/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MENON INFORMATICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOP COM INFORMATICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.59-8-09 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVENBRO</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNÉLIO PROCÓPIO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>toninhomfcentab@onda.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3524-2131</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2019 às 16:57:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90403403-75	08.751.591/0001-40	05/2007

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: MENON INFORMATICA LTDA  
 Título do Estabelecimento: TOP COM INFORMATICA  
 Endereço do Estabelecimento: AV XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO - CEP 86390-000  
 FONE: (43) 2523-9427  
 Município de Instalação: CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 05/2007  
 ( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4753-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	142.867.699-68	JONIR ANTONIO MENON	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	938.238.889-40	JULIANO MAGNAGO MENON	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/11/2019.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90403403-75

Emitido Eletronicamente via Internet  
 30/10/2019 11:19:56



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
 Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PARANÁ**  
GOV. MARCELO FILHO



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

14.070.640-0

18830

05830922

374

**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, por meio da legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo do Expediente protocolado sob nº 14.070.640-0, emite este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, nos termos estabelecidos em legislação pertinente.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CNPJ 08.751.591/0001-40	Nome/Razão Social MENON INFORMATICA LTDA-ME
Inscrição Estadual	Logradouro e Número AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 26
Bairro CENTRO	Município/UF Cortês/Paraná-PR
	CEP 86.300-000

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamentos e artigos de uso doméstico

Atividade Econômica  
comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de móveis; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico

Porto  
Pequeno

Coordenadas UTM (L/R)  
536102.5 - 7436851.6

Logradouro e Número  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 26

Bairro  
CENTRO

Município/UF  
Cortês/Paraná-PR

CEP  
86.300-000

**3 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 - Produto Armazenado**

Quantidade	Tipo de Armazenamento
220.00 und	rua

**3.2 - Água Utilizada**

Tipo de Uso	Valor (litros)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (L/R)
Manuseio e Empacotamento	0,13	-	536102.5 -

**3.3 - Efluentes Líquidos**

Tipo de Efluente	Destino Final	Valor (litros)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (L/R)
Resíduo de limpeza sanitária	Rede Pública	0,13	-	-

**3.4 - Resíduos Sólidos**

Quantidade	Destino Final
2,00 kg	Retorno ao fabricante

A presente Licença foi emitida de acordo com a legislação ambiental em vigor, nos termos da Resolução N° 231/07 - CONAMA, 2° inciso IV da Resolução N° 065/2008 - SMA, 05 de julho de 2008 e Art. 7° inciso II da Resolução N° 670/2009 - CEMTE, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, sendo ser observado, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus devidos regulamentos.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE obedecerão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela legislação CONAMA N° 001/90.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e utilizados no próprio local, encaminhados a terceiros para reciclagem ou destinação final adequada, em conformidade com as normas estabelecidas por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
- ERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE EFLUENTE SANITÁRIO E DE QUALQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- M OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- IAP não tem a opor quanto a ligação da energia elétrica na empreendimento e o mesmo, desde que a taxa de tensão máxima seja de no máximo 110 V.

CONFIRMADO  
DATA 19/11/2019

21 de Maio de 2019

Esta declaração está vinculada à exibição das informações apresentadas pelo interessado e não libera o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em legislações regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o signatário a fiscalização e atualização desta declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como a aplicação e a aplicação de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá a qualquer momento, durante o prazo de validade desta licença, verificar as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou no âmbito produtivo para indústria e serviços ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser anexado em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100  
JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA - PR  
CEP: 81250-900

LEI Nº 10.833/2003 - PARANÁ  
Secretaria de Meio Ambiente

# N NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE COLETA - N° 50238-1

Cadastro: MENON INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO

CEP: 86.300-000

CNPJ: 08.751.591/0001-40

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

Estado PR

NUM 26

Fantasia: TOP COM INFORMATICA

Bairro: CENTRO

Fone/Fax: 04335239427

I. Estadual: 9040340375

Coleta de: A099 SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

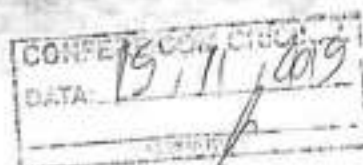
Quantidade: 9 KG

MTR N° 50238

Classe 02

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Maringá 18/11/2019



Unidade de Destino

ESTRADA PROGRESSO - 710

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87 070-035

CNPJ: 04.712.420/0001-51 Isento CRM 9209

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 89

Licenciada IAP - LO N° 127895-R1 e SMMA

  
NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

# N NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE COLETA - N° 50238-2

Cadastro: MENON INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO

CEP: 86.300-000

CNPJ: 08.751.591/0001-40

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

Estado PR

NUM 26

Fantasia: TOP COM INFORMATICA

Bairro: CENTRO

Fone/Fax: 04335239427

I. Estadual: 9040340375

Coleta de: A099 SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / SOLIDOS SEM CONTAMINACAO

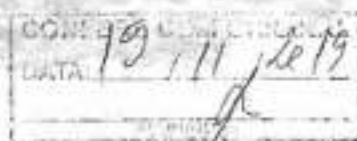
Quantidade: 35 KG

MTR N° 50238

Classe 02

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Maringá 18/11/2019



Unidade de Destino

ESTRADA PROGRESSO - 710

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87 070-035

CNPJ: 04.712.420/0001-51 Isento CRM 9209

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 89

Licenciada IAP - LO N° 127895-R1 e SMMA

  
NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA



# N NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE COLETA - N° 50238-3

Cadastro: MENON INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO

CEP: 86.300-000

CNPJ: 06.751.591/0001-40

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

Estado PR

NUM 26

Fantasia: TOP COM INFORMATICA

Bairro: CENTRO

Fone/Fax: 04335239427

I. Estadual: 9040340375

Coleta de: K053 SOLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINTA

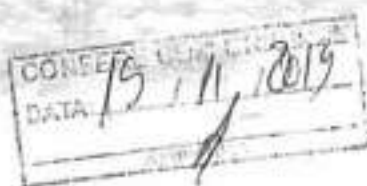
Quantidade: 10 KG

MTR N° 50238

Classe 01

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Maringá 18/11/2019



NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Unidade de Destino

ESTRADA PROGRESSO - 710

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87 070-035

CNPJ: 04.712.420/0001-51 Isento CRM 92092

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 697

Licenciada IAP - LO N° 127895-R1 e SMMA

# N NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

## CERTIFICADO DE COLETA - N° 50238-4

Cadastro: MENON INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO

CEP: 86.300-000

CNPJ: 06.751.591/0001-40

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

Estado PR

NUM 26

Fantasia: TOP COM INFORMATICA

Bairro: CENTRO

Fone/Fax: 04335239427

I. Estadual: 9040340375

Coleta de: D006 SOLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS

Quantidade: 6,5 KG

MTR N° 50238

Classe 01

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Maringá 18/11/2019



NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Unidade de Destino

ESTRADA PROGRESSO - 710

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87 070-035

CNPJ: 04.712.420/0001-51 Isento CRM 92092

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 697

Licenciada IAP - LO N° 127895-R1 e SMMA



377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de Licitações públicas, que a empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.751.591/0001-40, com endereço à AV. XV DE NOVEMBRO N°26, em CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, é nossa fornecedora de cartuchos jato de tinta e toners para impressoras, tanto originais, quanto compatíveis e remanufaturados, inclusive com serviço de recargas, atendendo com qualidade e cumprindo prazos contratuais.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 29 de janeiro de 2018

**Claudinei Dias Athayde**  
**Analista de Sistemas**  
**Diretor de Informática**



978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 85200-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MENON INFORMATICA LTDA**

inscrita no CNPJ nº 08.751.591/0001-40, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 06 de Novembro de 2019

*Inaldo Borchers Mueller*  
INALDO BORCHERS MUELLER

Poder Judiciário  
CARTÓRIO DO  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Inaldo Borchers Mueller  
Juramentado e Anexos  
Av. Francisco de Sales, 811  
Centro - Cornélio Procópio - PR  
CEP 85.200-000 - Cornélio Procópio - PR

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
DATA 12/11/2019

*[Handwritten signatures]*



Menon Informática Ltda.  
CNPJ 08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 18 de novembro de 2019

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR ✓

**Pregão presencial nº030/2019** ✓

**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

### DECLARAÇÃO AGENCIA BANCARIA ✓

DECLARAMOS QUE POSSUIMOS CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR E SUA ABERTURA OCORREU EM ABRIL DO ANO DE 2007

**AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:**  
Banco do Brasil, Ag. 224-0 C/C:22.255-0

Jonir Antonio Menon  
Sócio Administrador

Pa. No. 380  
m

Handwritten scribbles and marks on the left margin, including a large 'S' and other illegible marks.

EDITAL Nº 30/2019-PMB

PREGAO PRESENCIAL

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

ENVELOPE 2 - HABILITACAO

THIAGO MARTINS DOS SANTOS ME

RUA DOM PEDRO I 395 CEP 19900-140

CNPJ 061955509/0001-13

TEL 14 33243778

T&C  
TONERJET

Thiago Martins dos Santos – ME  
CNPJ 06195509/0001-13  
IE 495.139.548.110  
R.Dom Pedro I , Nº 395 Ourinhos-SP

381

Fone:14.3324.3778

14.3324.5082  
14.99785.1345

Prefeitura Municipal de Bandeirante.

Declaração que não emprega Menor

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2019  
PROCESSO Nº: 165/2019

A empresa THIAGO MARTINS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 06.195.509/0001-13 com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Dom Pedro I, nº 395, Bairro Vila Emilia CEP nº 19900-140, , por intermédio de seu representante legal o Sr Thiago Martins dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Nelson Minuci, 401 portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.296.704-X e do CPF nº 300.151.438-80,

Declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 30/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ourinhos, 18 de Novembro de 2019

Thiago Martins dos Santos – ME

Thiago Martins dos Santos

Proprietário

CPF/MF – 300.151.438-80

RG: 27.296-704-X

**T & C Toner Jet**  
Thiago Martins dos Santos - ME  
Fone: (14) 3324 3778  
CNPJ: 06.195.509/0001-13  
Inscr. Est. 495.139.548.110  
R. Dom Pedro I, 395 Centro Ourinhos-SP

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.195.509/0001-13**Razão Social:** THIAGO MARTINS DOS SANTOS ✓**Endereço:** R. DOM PEDRO I 395 / VILA SANTO ANTONIO / OURINHOS / SP / 19900-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2019 a 09/12/2019 ✓**Certificação Número:** 2019111001394279668275

Informação obtida em 18/11/2019 11:19:49 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

383

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO MARTINS DOS SANTOS ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.195.509/0001-13

Certidão nº: 185613259/2019

Expedição: 07/10/2019, às 15:14:33

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO MARTINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.195.509/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 142507/2019

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

### Identificação

CCM 11304303

Contribuinte THIAGO MARTINS DOS SANTOS

CNPJ / CPF 06.195.509/0001-13

Endereço RUA DOM PEDRO I, 395

Bairro V EMILIA Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 25/05/2004

Atividade

### CNAE

Código	Descrição
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é válida até o dia 18/12/2019

Ourinhos, Segunda-feira 18 Novembro 2019

Número: 142507/2019

Inscrição: 11304303

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



## Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 142507/2019

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

### Identificação

CCM 11304303

Contribuinte THIAGO MARTINS DOS SANTOS

CNPJ / CPF 06.195.509/0001-13

Endereço RUA DOM PEDRO I, 395

Bairro V EMILIA Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 25/05/2004

Atividade

### CNAE

Código	Descrição
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é válida até o dia 18/12/2019

Ourinhos, Segunda-feira 18 Novembro 2019

Número: 142507/2019

Inscrição: 11304303

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.195.509

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24300020  
Data e hora da emissão 18/11/2019 13:00:09  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials]*  
Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THIAGO MARTINS DOS SANTOS  
CNPJ: 06.195.509/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:17 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2020.

Código de controle da certidão: 6FBA.C249.DEC1.183A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Via Rápida Empresa - VRE  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
 Inovação



Prefeitura do Município de Ourinhos

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1869710.2019-03	30/04/2019 16:30:45	17/01/2019 10:13:00	17/01/2020 10:13:00

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
THIAGO MARTINS DOS SANTOS	06.195.509/0001-13
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	
213-5. Empresário (Individual)	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
Rua Dom Pedro I, 395 Vila Santo Antônio, Ourinhos - SP CEP 19900140	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	109.23m <sup>2</sup>
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	109.23m <sup>2</sup>
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	

ANÁLISE DE VIABILIDADE		
PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS		
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	30/04/2019
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b>	1@709110100030278000	
<b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>		
» Atividade permitida no local indicado desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.		

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS**

Of. nº 389

» Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	30/04/2019	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
  1. Corte de árvores nativas isoladas;
  2. Supressão de vegetação nativa;
  3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
  4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos);
  5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DA CETESB:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/01/2019	CLCB 0000430552	14/01/2022

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**MUNICÍPIO DE OURINHOS**

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/01/2019	1695548201942	17/01/2020

**MUNICÍPIO DE OURINHOS****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

P. n.º 390

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
30/04/2019		9511-8/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
30/04/2019		4751-2/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
30/04/2019		4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
30/04/2019		9511-8/00 4751-2/02 4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 06.195.509/0001-13 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 15/03/2004
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****	<b>PORTE</b> ME
--	--------------------

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática ✓  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos ✓

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
213-5 - Empresário (Individual)

<b>LOGRADOURO</b> R DOM PEDRO I	<b>NÚMERO</b> 395	<b>COMPLEMENTO</b>
------------------------------------	----------------------	--------------------

<b>CEP</b> 19.900-140	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VILA EMÍLIA	<b>MUNICÍPIO</b> OURINHOS	<b>UF</b> SP
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b>
----------------------------	-----------------

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/01/2005
------------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 11:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a2836524-d246-4447-a83d-dd8dbf9f4d72

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 495.139.548.110  <b>CNPJ:</b> 06.195.509/0001-13  <b>Nome Empresarial:</b> THIAGO MARTINS DOS SANTOS  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA DOM PEDRO I  <b>Nº:</b> 395  <b>CEP:</b> 19.900-241  <b>Município:</b> OURINHOS</p>	
<p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> VILA EMILIA  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativa  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL  <b>Atividade Econômica:</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p>	
<p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 25/05/2004  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - OURINHOS</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 30/11/2010  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Parcial  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/12/2010</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.76.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



47  
393

<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>	Nº	59001807
	Data	18/11/2019

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome thiago marins dos santos me		
CNPJ 06.195.509/0001-13	Cadastro CETESB 4951001872	
Logradouro RUA DOM PEDRO I	Nº 395	Complemento
Bairro VILA SANTO ANTONIO	CEP 19.900-140	Município OURINHOS

**CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

Atividade que constará no cartão do CNPJ: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.664/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espelhação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH<sub>4</sub>) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

**SULTADO**

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

**EMITENTE**

Local: São Paulo  
Esta Declaração de número 59001807 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.195.509/0001-13, com sede na Rua D. Pedro Primeiro 395, CEP. 19.900.140, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, prestou serviços de recargas e fornecimento de cartuchos, toners e refil de tinta para impressoras novos a esta municipalidade, e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 1422-2 desde 28 de setembro de 2018, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 18 de novembro de 2019

Regina Célia Amaral Fabris  
Diretora da Divisão de Compras



18/11/2019

6617693

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

396  
m

CERTIDÃO Nº: 8101683

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/11/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**THIAGO MARTINS DOS SANTOS ME**, CNPJ: 06.195.509/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

6617693



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

396  
—  
—  
—

*[Handwritten signature]*

Edital n.º 30/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**

Proponente: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Endereço: Av. Amazonas Nº 2270 – CENTRO

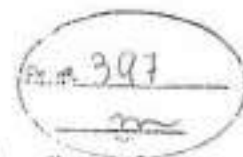
CEP 86975-000 – Mandaguari – PR

Fone/Fax: (44) 3233-6400

CNPJ: 04.483.808/0001-28



WP DO BRASIL LTDA.EPP  
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
I.E. 902.36707-10



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 30/2019

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, sediada na Av. Amazonas Nº 2270 – CENTRO – CEP 86975-000 – Mandaguari – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 30/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes – PR, 19 de novembro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28  
Carla Cristina Pedrone Fachini  
Sócia-Administradora  
CPF – 024.538.179-14  
RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa

NORTEVISUAL

Cidadania







Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.483.808/0001-28**Razão Social:** W P DO BRASIL LTDA EPP**Endereço:** AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2019 a 26/11/2019**Certificação Número:** 2019102802105259194389

Informação obtida em 31/10/2019 14:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001203-3  
390  
m  
CAI

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão n°: 185574605/2019

Expedição: 07/10/2019, às 10:51:55

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W P DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.483.808/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI**

*Estado do Paraná*

**SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 6900 / 2019**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **WP DO BRASIL LTDA.EPP**, CPF/CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **W P DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 125C72BDFE4E7BE61CB44A54D7B35B77**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/11/2019**

**FUNCIONÁRIO:**

**Mandaguari - PR, quinta-feira, 31 outubro**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020727071-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.483.808/0001-28  
Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 14:07:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1167041

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2020 13:16:43 (hora local)**.

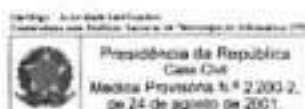
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93553101191315580715-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a161693af9ba80a86ec8e7968560c77dc68dee6df3f8b2a81da929223ae025fcc28dde0d7fb5c1bd46e86a9649532496a6b78101



*[Assinatura manuscrita]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA** ✓  
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:35:02 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **AF3D.78FE.BE63.382C** ✓  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Ps. nº 403

**2019 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 7646**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**RAZÃO SOCIAL**  
W P DO BRASIL LTDA

**NOME FANTASIA**  
W P DO BRASIL

**ENDEREÇO:** AV - AMAZONAS, 2270 CEP.: 86975-000  
**BAIRRO:** CENTRO **COMPLEMENTO:**

C.N.P.J / CPF N°	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
04.483.808/0001-28	2019	15/06/2001	27051/02

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
2622100	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	S
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	N
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	N
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL	01/07/2007		SEGUNDA A SEXTA - 08.00-18.00/SABADO 08.00-12.00

**OBSERVAÇÃO CADASTRAL:**  
REN. 478/2019 - 546,40M² - BOMBEIROS 3.9.01.19.0001025088-00 VALIDO ATÉ 08/01/2020 - IAP LAs 1419 VALIDO ATÉ 09/10/2019

**Observações:**  
1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.  
2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.  
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aburrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

**DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2019**      **DATA VENCIMENTO: 31/12/2019**

**FISCAL DE TRIBUTOS**  
**Mauricio Tokuda**  
Fiscal de Tributos

**Jerynaldo S. Finetto**  
Assessor Especial Administrativo -  
Departamento de Tributação  
Jerynaldo S. Finetto  
Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - INSTITUIÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE NOME - Cópia CNJ nº 1712

**Autenticação Digital**  
De acordo com as regras nº 7, nº 11, nº 17, nº 47 e nº 52 do Lei Federal nº 2009/014 e RG nº 10, nº 10 de Lei Estadual nº 227/1998 e artigos 1º e 2º do Regulamento, registrada no  
de Sistema Especializado a Controlar Assinaturas, registrada no

**Cód. Autenticação: 93553101191315500715-1; Data: 31/01/2019 13:14:43**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A891619-AZTK;  
Valor Total do Alor: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Mônica Cruz  
Tudo. Confira os dados de ato em: <http://feldigital.sp.jus.br>

Fl. n.º 405  
m

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>04.483.808/0001-28</b> <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</small> <b>CADASTRAL</b>		<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>04/06/2001</b>
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>W P DO BRASIL LTDA</b>			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> <b>W P DO BRASIL</b>			<small>PORTE</small> <b>EPP</b>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>AV AMAZONAS</b>		<small>NUMERO</small> <b>2270</b>	<small>COMPLEMENTO</small> 
<small>CEP</small> <b>86.975-000</b>	<small>BARRIO/DISTRITO</small> <b>CENTRO</b>	<small>MUNICIPIO</small> <b>MANDAGUARI</b>	<small>UF</small> <b>PR</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> 		<small>TELEFONE</small> <b>(44) 3233-6400</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>			<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>06/08/2005</b>
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****			<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2019 às 16:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





RECEITA ESTADUAL



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90236707-10	<b>Inscrição CNPJ</b> 04.483.808/0001-28	<b>Início das Atividades</b> 07/2001
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial W P DO BRASIL LTDA EPP  
 Título do Estabelecimento W P DO BRASIL  
 Endereço do Estabelecimento AV AMAZONAS, 2270 - CENTRO - CEP 86975-000  
 FONE: (44) 3233-6400  
 Município de Instalação MANDAGUARI - PR, DESDE 07/2001  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2822-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.538.179-14	CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.615.698-20	CAMILA PEDRONE FACHINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/11/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90236707-10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
31/10/2019 14:11:10

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

13. n. 407



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 001419

Validade 09/10/2019

Protocolo 77462910

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 77462910, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**W P DO BRASIL LTDA EPP**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

04483808000128

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9023670710

Endereço

AV. AMAZONAS, 2270

Bairro

Município

Mandaguari

UF

PR

Cep

86975000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**W P DO BRASIL LTDA EPP**

Tipo de empreendimento/atividade

recarga e comercio de toner e cartuchos de impressora

Endereço

AV. AMAZONAS, 2270

Bairro

.....

Cep

86975000

Município

Mandaguari

Corpo Hídrico de Interesse

Ribeirão Tabatinga

Bacia Hidrográfica

Pirapó

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

.....

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Consulta desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 068/96
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias
- Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pelo indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08

Este empreendimento por suas características necessita de renovação desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, que deverá ser solicitada junto a este IAP, no mínimo 120 dias antes do vencimento desta.

A atividade deverá obedecer aos limites de concentração de poeiras e material particulado fixados na resolução 054/06 - Sema

Qualquer alteração na atividade (mudança de equipamentos, serviços, volumes de recebimento ou armazenagem, destinação de resíduos, etc.), deverá ser antecipadamente comunicada a este IAP, e sofrerá avaliação e novo processo de licenciamento

para a manutenção do funcionamento do Plano de Controle Ambiental.

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE BOIRAS - CUIABÁ (MT)

**Autenticação Digital**

Protocolo nº 93550308181542350895-1; Data: 03/08/2018 15:48:27

Cód. Autenticação: 93550308181542350895-1; Data: 03/08/2018 15:48:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP00006-3Q29K; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra as datas do ato em: <https://selodigital.sp.br>

408



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 001419

Validade 09/10/2019

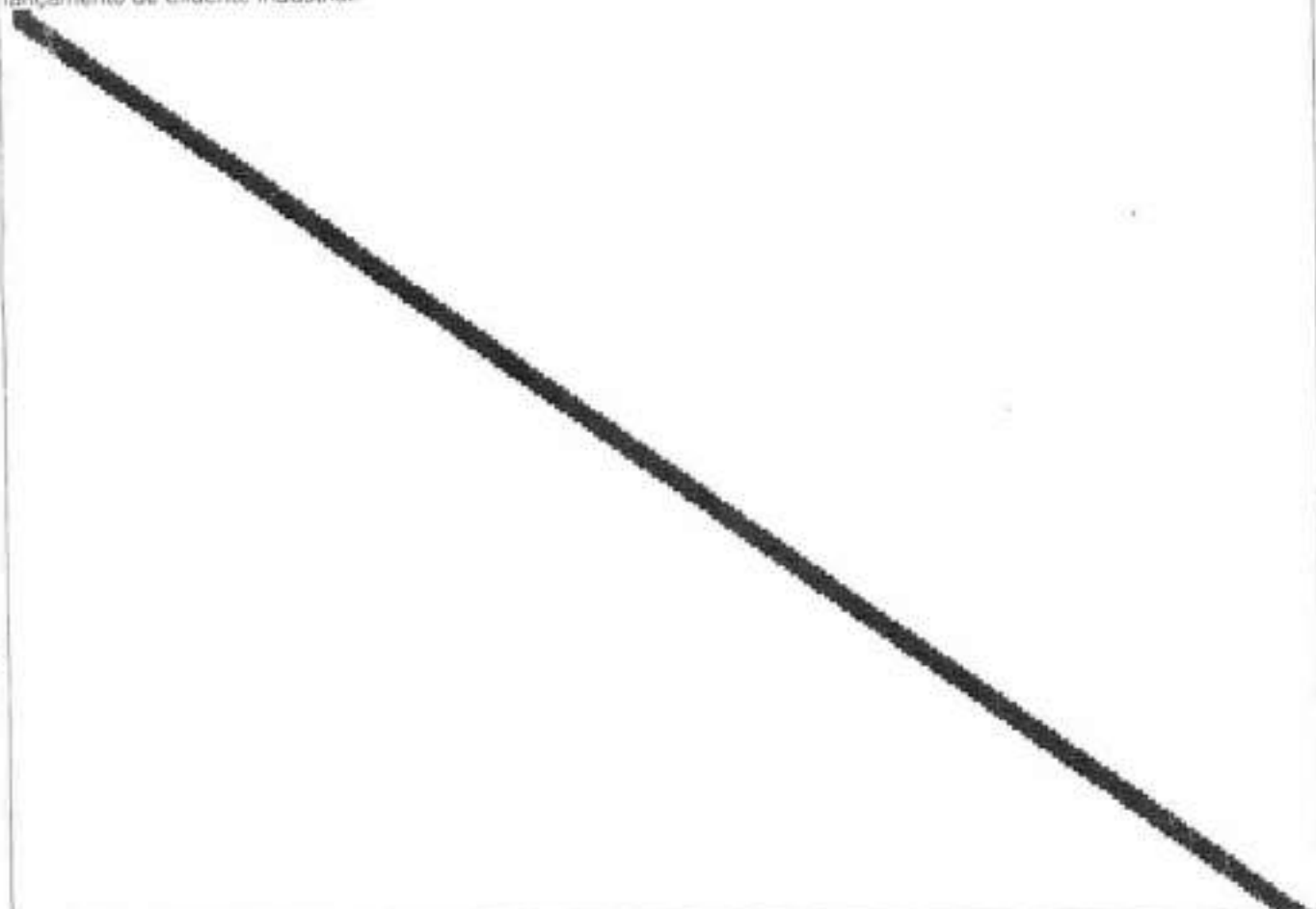
Protocolo 77462910

(É vedada a combustão de resíduos sólidos a céu aberto ou equipamento inadequado, bem como sua destinação a aterro sanitário).

No caso de emissões de ruídos, deverão ser observados os limites fixados na Portaria do MINTER 092/80 e NBR 10.151/99, sendo vedado o funcionamento do empreendimento fora do horário comercial.

São responsáveis pelo Plano de Controle de AMBIENTAL e sua correta execução, a empresa, seus gestores e o responsável técnico que elaborou o Plano. Respondendo solidariamente em caso da não observância das recomendações nele contidas.

O esgotamento sanitário da empresa deverá ser destinado a rede coletora de esgoto da SANEPAR, fica vetado o lançamento de efluente industrial.



Local e data

Maringá, 09 de outubro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná

Compro e assinatura do representante do IAP

*[Handwritten signature]*  
Paulino Roberto Moreira  
Coordenador  
DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELA DE NOTAS E PROTESTOS - Código CEJUS 08.073-0

**Autenticação Digital**

Relatório emitido em 09/10/2013, às 15:48:27, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas e Protestos - Código CEJUS 08.073-0, em Maringá, Paraná, Brasil.

Cód. Autenticação: 03559308181542359086-2; Data: 03/08/2016 15:48:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP99937-S7VE  
Valor Total do Ató: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjuar.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 13:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1045571

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 15:50:29 (hora local)**.

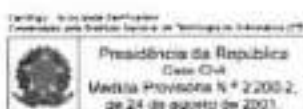
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93550308181542350086-1 a 93550308181542350086-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb88a16f693af7fca9bd5df51d55a7e3e25d1d01a5ad23f8b2a81da929223ae025f0ec26d0e0d73c6f631ba8b3291483ce4a561fc701e



*[Assinatura manuscrita]*



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

Fl. nº. 46

**RESOLUÇÃO N° 065/2008 - CEMA**

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Estadual nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, com alterações posteriores, e pelos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 4.514, de 23 de julho de 2001, e após deliberação em plenário na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho, nesta data,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.109, de 17 de janeiro de 1979 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 857, de 10 de julho de 1979, na Lei Estadual nº 11.054, de 11 de agosto de 1995 e ainda, o contido na Lei Estadual nº 10.233, de 28 de dezembro de 1992, bem como o disposto, na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, em especial, as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA sob nº 001, de 23 de janeiro de 1986, nº 009, de 03 de dezembro de 1987, e nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando os objetivos institucionais do Instituto Ambiental do Paraná – IAP estabelecidos na Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 (com as alterações da Lei Estadual nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996);

Considerando a necessidade de dar efetividade ao "princípio da prevenção" consagrado na Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 2º, incisos I, IV e IX da Lei Federal nº 6938/81) e na Declaração do Rio de Janeiro de 1992 (Princípio nº 15);





**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

12.11 411

**Parágrafo único.** O IAP poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, caso haja necessidade.

**Art. 13.** O IAP terá um prazo de 6 (seis) meses para análise e deferimento ou indeferimento de cada modalidade de licença ou autorização ambiental, a contar da data do protocolo do requerimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou Audiência Pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou apresentação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 2º Os prazos estipulados no *caput* deste artigo poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância expressa do empreendedor e do IAP.

§ 3º Os prazos estipulados no *caput* deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal ou normativa.

§ 4º Caso o empreendedor necessite da licença para dar continuidade em processos de financiamento ou participar de licitações, o IAP expedirá ofício informando que o procedimento se encontra em trâmite.

**Art. 14.** O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações formuladas pelo IAP, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do respectivo recebimento ou ciência.

§ 1º O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, em caso de aprovação expressa pelo IAP, atendendo solicitação motivada do empreendedor, a qual deverá ser anexada obrigatoriamente ao procedimento administrativo em questão.

§ 2º Os prazos estipulados no *caput* deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal ou normativa.

**Art. 15.** O não cumprimento dos prazos estipulados no artigo anterior sujeitará o arquivamento do pedido de licenciamento ambiental e, quando for o caso, aplicação das sanções cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 13:55:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1371574**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/10/2020 13:30:00 (hora local)**.

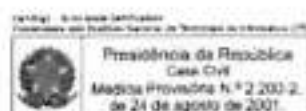
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93551410191328200326-1 a 93551410191328200326-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b623629902e3eacd5b39fb68a16f693afce1bdce46f3b93c85b0928739fe0574d3f8b2a81da929223ae025lccc26d  
de0d59b1d2a668068fb772e5fbc8c2164d7f





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

07.746  
1413  
99/100

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CNPJ  
**04.483.803/0001-28**  
Logradouro e Número  
Av. Amazonas, 2270  
Bairro  
\*\*\*

Rede Social  
**W P DO BRASIL LTDA EPP**

Município: UF  
Mandaguari/PR

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Denominação  
**W P DO BRASIL LTDA EPP**  
Atividade  
**Outros empreendimentos de prestação de serviços**  
Atividade Específica  
**recarga e comércio de toner e cartuchos de impressora**

Logradouro e Número  
Av. Amazonas, 2270  
Bairro hidrográfica  
Privado

Bairro  
\*\*\*

Município: UF  
Mandaguari/PR

3 - Água Utilizada  
Origem da Água  
Rede Pública

Destino do Esgoto Sólido  
rede de esgoto

Destino do Efluente Líquido  
\*\*\*

**4 - CONDIÇÕES**

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º. O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 6.805/99, regulamentada pelo Decreto 5.514/03. Estabelecimento das suas características necessárias de renovação desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, que deverá ser solicitada junto a este IAP, no mínimo 120 dias antes do vencimento desta. A atividade deverá obedecer aos limites de concentração de poeiras e material particulado fixados na resolução 054/06 - Sema. Qualquer alteração na atividade (mudança de equipamentos, serviços, volumes de recebimento ou armazenagem, destinação de resíduos, etc.), deverá ser antecipadamente comunicada a este IAP, e sofrerá avaliação e novo processo de licenciamento. A Licença Ambiental Simplificada está condicionada a manutenção do funcionamento do Plano de Controle Ambiental, analisado e aprovado por este IAP. É vedada a combustão de resíduos sólidos a céu aberto ou equipamento inadequado, bem como sua destinação a aterro sanitário. No caso de emissões de ruídos, deverão ser observados os limites fixados na Portaria do MINTEP 062/80 e NBR 10.151/99, sendo vedado o funcionamento do empreendimento fora do horário comercial. São responsáveis pelo Plano de Controle de AMBIENTAL, e sua correta execução, a empresa, seus gestores e o responsável técnico que elaborou o Plano. Responderão solidariamente em caso de não observância das recomendações nele contidas. O esgotamento sanitário da empresa deverá ser destinado a rede coletora de esgoto da SANEPAR. Éca vedado o lançamento de efluente industrial.



80 978 000





Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Requerimento de Licença: Comerciais/Serviços

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO  
 Nº Recurso 93.989  
 Data Cadastro 25/07/2019  
 Nº Protocolo 16.061.156-8  
 Data Protocolo 18/09/2019  
 Modalidade RLA - Renovação de Licença Ambiental Simplificada  
 Responsável pela Informação CARLA CRISTINA PEDROVE FACHINI  
 2. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO  
 CNPJ 04.483.808/0001-24  
 Razão Social WP DO BRASIL LTDA EPP  
 Atividade Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico  
 Atividade Específica Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 Endereços  
 Endereço Atividade Endereço Social  
 433305-40 - 7399109-4 AV AMAZONAS, 2270  
 Bairro Centro  
 CEP 81.975-100

3. CARACTERIZAÇÃO  
 Área Construída 540,00 m²  
 Investimento 43.5.000,00  
 Número de Funcionários 14  
 Número de Estações 08 02 - 18 00  
 Nº de Data Funcionamento 5  
 Nº de Data Funcionamento 5  
 Nº de Meses Funcionamento 12

4. LOCALIZADA  
 Origem Área Rústica Pública  
 Endereço de origem servidão -

5. ESTANTE LÍQUIDA  
 Origem Estante Rústica Pública  
 Endereço de origem servidão -

6. PRODUTO ARMARIZADO  
 Valor Estimado R\$ 0,00

7. ÁREA UTILIZADA  
 Origem Área Rústica Pública  
 Endereço de origem servidão -

8. ESTANTE LÍQUIDA  
 Origem Estante Rústica Pública  
 Endereço de origem servidão -

9. ESTANTE LÍQUIDA  
 Origem Estante Rústica Pública  
 Endereço de origem servidão -



CASTORO AZEVEDO BASTOS  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 93555010191722302031-2; Data: 10/18/2019 17:24:30  
 Valor Total do Ass: R\$ 4,43  
 Para verificar a validade das assinaturas acesse: [www.tribunal.org.br](http://www.tribunal.org.br)

1. EMISSÃO ATENDIMENTO

- NADA CONSTA -

2. HISTÓRICO SOLUÇÕES

Cód. BAMA: **Resíduo Específico**  
 080312: **Água contaminada com tintas e solventes**  
 080317: **Pó de laser**

Quant. Resíduos: **0,62 kg**  
**1,65 kg**

Origem Resíduos: **Resíduos gerados no processo Industrial**  
**Resíduos gerados no processo Industrial**

Destino Final: **Atorno Industrial Tecnicos**  
**Atorno Industrial Tecnicos**

Tratamento: **Transferência, Armazenamento temporário**  
**Armazenamento Intermediário, Transferência**

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: **061.264.049-39** Nome: **DIEGO FILIPE DELLONI**

Profissão: **Tecnólogo em meio ambiente**

Nº Registro: **09002099** Telefone: **(41)3040-5726** Celular: **(41)9995-8525**

R. n.º 415

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS MERCANTIS  
 E TABELA CAMBIO DE AÇÚCAR - CAMBIO DO BRASIL

**Autenticação Digital**

De acordo com as regras do Processo de Registro de Empresas Mercantis, a partir de 01/01/2016, as empresas mercantis inscritas no CNPJ deverão obrigatoriamente utilizar o sistema de autenticação digital do Brasil.

**Cód. Autenticação: 935518191722206931-3; Data: 10/10/2010 17:24:37**

Selo Digital de Procedimento Tipo Normal C: A.026186-770  
 Valor Total do Ató: R\$ 4,42

Valor Anual de Mensalidade: R\$ 4,42  
 Confira os estados de ato em: [mportal.teclogialegal.org.br/portal](http://mportal.teclogialegal.org.br/portal)

João Paulo

De: SGA - Sistema de Gestão Ambiental <sga@celepar.pr.gov.br>  
Enviado em: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 14:51  
Para: joaopaulo@wpdobraasil.com.br  
Assunto: Requerimento Protocolado - Nº Protocolo: 16.061.158-8



Instituto Ambiental do Paraná -  
IAP

Licença Ambiental



Em Andamento



Aguardando Protocolo



Protocolado  
(16.061.158-8)



Em Análise



Em Emissão

O requerimento de Licença Ambiental nº 93980 foi protocolado sob número 16.061.158-8, em breve será encaminhado ao técnico que fará análise e deliberação do processo.

#### Requerimento

Nº Protocolo : 16.061.158-8  
Modalidade : RE - VS - Reversão de Licença Ambiental Simplificada  
CNPJ : 04.403.800/0001-29  
Razão Social : WPD DO BRASIL LTDA EPP  
Atividade : Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamentos e artigos de uso doméstico  
Ativid. Específica : Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Endereço : AV. AMAZONAS, 2270 - CENTRO - 86073-000 - Mandaguari/PR





WP DO BRASIL LTDA.EPP  
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)  
I.E. 902.36707-10



Ao  
Instituto Ambiental do Paraná – IAP  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ – ERMAG

Att. Diretor, Sr. Antonio Carlos Cavalheiro Moreto

REF: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS – Nº 001419

Prezado Senhor,

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sra. CARLA CRISTINA PEDORNE FACHINI, RG nº 2.152.878-1-SSP/PR, e CPF nº 024.538.179-14. Vem através do presente solicitar um posicionamento, com relação ao andamento de nossa solicitação, através do Requerimento de RLAS – Renovação de Licença Ambiental Simplificada nº 93.980, datado de 25/07/2019, e protocolado sob o nº 16.061.158-8, datado de 18/09/2019, com relação a Licença acima já referenciada.

Sendo só para o momento, antecipamos nos agradecimentos.

Atenciosamente,

Mandaguari - PR, 08 de outubro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28  
Carla Cristina Pedrone Fachini  
Sócia-Administradora  
CPF – 024.538.179-14  
RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. – EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI – PR



Licenciada junto ao



Medições



Logística Reversa

NORTEVISUAL

Cidadania

EMPRESA CIDADÃ

Rotary



ABTRF

Associação Brasileira de Tecnologia de Resíduos Sólidos

Cadastro:	IAP/ERMAQ	
Em:	08/10/2019 08:22	
Assunto:	DOCUMENTACAOINFORMAC	
Protocolo:	Vol.:	Cidade: MANDAGUARÁ / PR
<b>16.117.015-1</b>	<b>1</b>	Origem: PES JURIDICA
		Código TTD: -
Nº/Ano Dcto:	-	
Interessado 1:	(CNPJ: 04.483.808/0001-26) WP DO BRASIL LTDA EPP	
Interessado 2:	-	
Palavras chaves:	ACESSO A INFORMACAO	
Complemento:	SOLICITA POSICIONAMENTO COM RELACAO A RLAS 93.960, PROTOCOLO 16.061.158-5.	
Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		





GOVERNO  
DO ESTADO DO PARANÁ

**DIRETORIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DA POLUIÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ**

**DECLARAÇÃO**

Em atenção ao protocolo nº 16.117.015-1, declaramos para os devidos fins, que a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, protocolou neste IAP em **18/09/2019**, sob o número **16.061.158-8**, processo de **Renovação de Licença Ambiental Simplificada** para a atividade de **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática**, localizada na **Av. Amazonas, nº 2.270 – Centro – CEP: 86.975-000 – Mandaguari/PR**

Portanto, informamos que o referido pedido de Renovação de Licença Ambiental Simplificada está sob avaliação técnica junto ao IAP.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Maringá, 09 de outubro de 2019.

**Antonio Carlos C. Moreto**  
CHEFE REGIONAL - IAP - MARINGÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

P. n.º 420

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 13:54:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1370133

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/10/2020 17:24:38 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 93551010191722280931-1 a 93551010191722280931-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693af523fb919de917e4af58498cc2e606bdd3f8b2a81da929223ae025cac26cde0da4884fb5443dba04a75dc35b71a5541e

Cartório Azevêdo Bastos

Estado da Paraíba

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

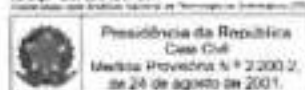
Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros

Cartório de Notas e Registros



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

421  
m



**CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - Nº 1281-2**

**Cadastro:** WP DO BRASIL LTDA EPP      **Apelido:** WP DO BRASIL LTDA EPP  
**Endereço:** AV AMARQUAS      **NUM 2270**      **Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 86975000      **Fone/Fax:** 04432336400  
**CNPJ:** 0448388000128      **I. Estadual:** 9023670710  
**Cidade:** MANDAGUAÍ      **Estado:** PR      **Contato:**

**Coleta de:** SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / PO DE TOP Classe 02  
**Quantidade:** 38      **KG**  
Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambé Saneamento Ltda. sob CNPJ 10.139.979/0001-37

**Nº CDF do Aterro:** 100772015      **Certificado de Coleta N°:** 43943-2  
**Mariniga:** 16/06/2019  
**ESTRADA PROGRESSO**  
**PQ. Itaú Bandeirantes**  
**MARINGÁ - PR**  
**CEP: 87070035**  
**CNPJ: 04772420000151**      **CRM: 92092**  
**IE: Isento**  
**Resp. Técnico Eng. Gumercio Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D**  
**Licenciada VAP - LD N° 127855 - R1 e SMMA**

*Pedro Rebola*

**PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D**

*(Handwritten mark)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** \* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - GARÇA DO SUL/PR  
Autenticação Digital  
Em atendimento ao art. 1º, III do Prov. V-07, de 12 de Maio de 2019 da Lei Federal nº 9.504/1994, Art. 3º, III, do Art. 4º da Lei nº 13.127/2016 e em atendimento ao art. 1º, III do Prov. V-07, de 12 de Maio de 2019 da Lei Federal nº 9.504/1994, Art. 3º, III, do Art. 4º da Lei nº 13.127/2016.  
**Cód. Autenticação: 92552338191602060537-1; Data: 23/08/2019 16:02:46**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJAS3416-RR37;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Para obter o código de verificação do ato digital, clique no link abaixo.  
Contrate os dados do ato em: <https://seledigital.tpbju.br>



402



**CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - Nº 1282-3**

Apelido: NP DO BRASL LTDA EPP  
Bairro: CENTRO  
Fone/Fax: 0432335400  
I. Estadual: 9023670710  
Contato

Cadastro: WF DO BRASL LTDA EPP  
Endereço: AV. AMAZONAS  
CEP: 86925000  
CNPJ 0446381800128  
Cidade: MANDAGUARI

NUM 2270  
Estado PR

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINT Classe D1

Quantidade: 6 KG  
Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR. Itambé Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.919/0001-37

Nº C/D de Aterro 10072019 Certificado de Coleta N° 43943-4  
Maringá 16/08/2019

PEDRO REBOLA Crea Nº 8979/D

ESTRADA PROGRESSO  
PO Inv Belderrantes  
MARINGÁ PR  
CEP: 87070005  
CNPJ: 0471242000151 CRM 52082  
IE: Isento  
Resp. Técnico Eng. Químico Pedro Rebola - CREA/PR - 6876/D  
Licença AP - LO N° 127895 - R1 e SMMA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - Rua: ...

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º, 7º e 8º do "C" e P, 41 e 42 da Lei Federal 4.208/1964 e Art. 8º do 38 da Lei Estadual 8.771/2008 alterada e demais normas regulamentares, certifica-se que o documento apresentado e autenticado pelo Ofício de Registro Civil em ...

**Cód. Autenticação: 91552036191602090637-2; Data: 23/08/2019 16:02:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJR33414-UL31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

ma 433  
no  
cm



### CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1282-2

Apelido: VAP DO BRASIL LTDA EPP  
Bairro: CENTRO  
Fone/Fax: 044.22.336400  
I. Estadual: 96236707-02  
Contato

Cadastro: VAP DO BRASIL LTDA EPP  
Endereço: AV. AMAZONAS  
CEP: 86970000  
CNPJ 04423808000128  
Cidade: MANDAGUAARI

NUM 2270  
Estado PR  
Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS Classe 01

Quantidade: 7 KG

Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR (também Saneamento Ltda. sob CNPJ 10.139.979/0001-37

N°CDF do Aterro 1007/2019 Certificado de Coleta N° 43943-3  
Maringá 16/08/2019

PEDRO REBOLA. Crea N° 8979/D

ESTRADA PROGRESSO  
PO Ind Bandeirantes  
MARINGÁ, PR  
CEP: 87070035  
CNPJ 04712420000151 CRM 92082  
IE ISENTA  
Resp. Técnico Eng. Químico Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D  
Licenciada (A) - LO N° 127896 - R1 e SIMMA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** TITULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELA DE REGISTROS DE IMÓVEIS - Cópia (Art. 104, § 1º)  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do C.º 111 e 2º da Lei Federal 5.076/64 Art. 6º do  
de Lei Estadual 8.724/2008 e Art. 9º do mesmo Ato de regulamentação, o presente  
de documento eletrônico e eletrônico para ser 3) enviado e enviado. Seu nº  
Cód. Autenticação: 83562108191642806237-3; Data: 23/08/2019 16:02:48  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJA03413-57WD  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Cópia os dados do ato em: <https://sede.digital.sp.gov.br>

Pr. n. 4.34  
m  
071



### CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1281-1

Apelido: WP DO BRASIL LTDA EPP  
Bairro: CENTRO  
Fone/Fax: 044022336400  
l. Estadual: 9023670110  
Contato

Cadastro: WP DO BRASIL LTDA EPP  
Endereço: AV. AMAZONAS  
CEP: 85975000  
CNPJ: 04483802000728  
Cidade: MANDUAJARI

NUM 2270  
Estado PR

Coleta de: SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / SÓLIDOS E Classe 02

Quantidade: 20 KG  
Certificamos que o resíduo acima leve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambé Saneamento Ltda. sob CNPJ 10.138.978/0001-37

ESTRADA PROGRESSO  
PO. Itã Bandedeantes  
MARIINGÁ - PR  
CEP: 87070030  
CNPJ: 04713420000151  
IE: Isento  
Resp. Técnico Eng. Químico Pedro Rebola - CRECA/PR - 6979/D  
Licenciada WP - LO N° 127805 - R1 e SMMAS

N°CDF do Aterro: 1007/2015 - Certificado de Coleta N° 43543-1  
Maringá 16/03/2015

*Pedro Rebola*

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 7º DISTRITO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS - Curitiba (Av. 28 de Setembro, 1000 - Fone: 3333-1000 - CEP: 81250-000 - Curitiba - PR - 2015)

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 11, P.º 1º do D.P.R. 41.412 de 14/08/1999 (Revogado) e do art. 3º do art. 1º da Resolução STJ 1208/2008 autoriza a impressão em papel digitalizada, reprodução em documento eletrônico e cópia em papel de 12 artigos e anexos, D.O. 16

**Cod. Autenticação: 93552398191602060637-4. Data: 23/08/2019 16:02:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3ADM5-NAAT.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Consulte os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Fl. nº 425  
m

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2019 13:07:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1332024

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2020 16:02:49 (hora local)**.

\*Código de Autenticação Digital: 93552308191602060637-1 a 93552308191602060637-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc2b3ae15d206c4a3339e4543b79b0edd0d2c5143e80ddff850e31ebee00bbed43f8b2a81da529223ae025fccc26dde0d34fddc1ccc0e5b8ca9f70a82bf8c7fb3c





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

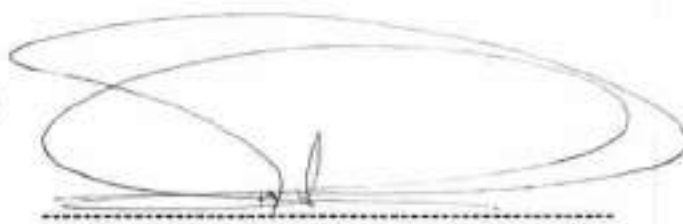
Pro. nº 426  
m

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OU DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, situada no endereço Av. Amazonas nº 2270, no Município Mandaguari, Estado Paraná, é nosso fornecedor de cartuchos e toners originais da marca do fabricante da impressora, originais de sua marca WP®, cartuchos e toner remanufaturados, também recarga de cartuchos e toners, cartuchos e toners compatíveis novos, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sertãozinho-PR, 06 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
Setor: Gabinete do Prefeito  
Nome do Responsável: Aleocídio Balzanelo  
Prefeito Municipal  
RG: 599.558-2/SESP/PR  
CPF: 044.731.679-68



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Rua Senador Souza Neves, 503 sala 2 - Sertãozinho - Paraná  
São 25075.7eACe.5kCQz-4YL4a.UvR83  
Consulte esse selo em <http://fornecedores.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALEOCÍDIO BALZANELO.  
Dou fé. Sertãozinho-Paraná, 06 de março de 2019.

Em Teste da Verdade

União Rito Camargo - Tabelião




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 13:56:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1192633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2020 14:13:15 (hora local)**.

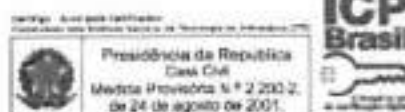
\*Código de Autenticação Digital: 93550703191411260336-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b623629902e3eend8b39fb68a16f693af12c3c98b4979a686d974c2c49c939e363f8b2a81da929223ae025fcec28d0e0dfe8a02f110c48e6ada624373abs240e2



*(Assinatura manuscrita)*

Handwritten signature in a circle at the top right corner.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 78.970.375/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OU DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, situada no endereço Av. Amazonas nº 2270, no Município Mandaguari, Estado Paraná, é nosso fornecedor de cartuchos e toners originais da marca do fabricante da impressora, originais de sua marca WP®, cartuchos e toner remanufaturados, também recarga de cartuchos e toners, cartuchos e toners compatíveis novos, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Inacio-PR, 06 de março de 2019.



Handwritten signature of the Mayor

Prefeitura Municipal de Santo Inácio  
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS  
RG: 10.406.416-7  
CPF: 077.855.769-39

O RECONHECIMENTO DE  
[Illegible text]

Handwritten signature at the bottom right corner.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Cruz nº 4704  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 6356003191532038777-1 Data: 08/03/2019 15:40:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Pr. nº 429  
m

<p><b>FUNARPEN</b></p>  <p><b>SELO DIGITAL</b> PpVB6.g4geA.upaRC aTeDy.1LHS <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a></p>	<p><b>SERVICO DISTITAL DE SANTO INACIO</b> Av. Raposo Tavares, 541 – 44 33521764 Comarca de Colprado - Paraná <b>RECONHECIMENTO DE FIRMA</b></p> <p>reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS. Santo Inácio, PR, 08/03/2019. Em test<sup>es</sup> da verdade  Franciele Faveri de Oliveira – Escrevente</p>
--	---

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INACIO**  
Simone Ferraz Simoni Marquet  
TITULAR  
Cassiana Lupina dos Santos Furlan  
Franciele Faveri de Oliveira  
COMARCA DE COLPRADO - PARANÁ

*Handwritten mark*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Cargo: Cartorário  
R. Francisco de Sá, 140 - Jd. São João - Colprado - Paraná - CEP: 83.260-000 - Fone: (41) 33.521.764


**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 9º e 30º do Lei nº 7.167 de 11.07.1964 e Art. 6º do § 1º da Lei nº 20.180 de 13.03.2014 e Art. 1º do § 1º da Lei nº 11.342 de 23.12.2006, o(a) abaixo assinado(a) reconhece a autenticidade do(s) ato(s) e declara em verdade:

**Cód. Autenticação: 93550863191532030777-2, Data: 08/03/2019 15:40:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal (C): AB46302-SMUP;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Salvo erro de digitação, confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Ps. nº 430  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 13:56:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1193765

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/03/2020 15:40:14 (hora local)**.

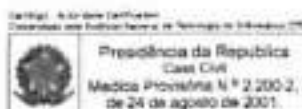
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93550803191532030777-1 a 93550803191532030777-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b623629902e3eacd8b39fb66a16f693afce1bdce46f3b93c85b0928739fe0574d3f8b2a81da929223ae025fcec26d  
 de0dd3f678633892d1b37575a051c3bd6ffd





Ps. nº 491

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 05 de novembro de 2019.

  
Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

CUSTAS: R\$ 32,73  
(155,12 VRCS)  
DCH

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
JOSE CARRASCO FILHO  
Distribuidor  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
Funcionárias Juramentadas  
Comarca de Mandaguari - Paraná



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
R. São Francisco, 100 - Centro - Mandaguari - Paraná - CEP: 83.200-000 - Fone: (41) 3451-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 10º e 11º da Lei Nº 11.367/2006 e Art. 6º do IN nº 073/2016 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 122/2019 do CNJ.

**Cód. Autenticação: 93580511191717180820-1; Data: 06/11/2019 17:18:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-840634-0PEM;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência; foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2019 12:57:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1387842**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2020 17:18:02 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550511191717190828-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bfc2b3ae15d206c4a3339e4543b79b0edbc90ec28e51a7abc529a7cd354555a483f8b2a81da929223ae025fcec26cde0d8fb0d3945fdcf5c31ae39b7892d1c219





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10



## ANEXO VII

PROPONENTE: WP DO BRASIL LTDA.EPP

ENDEREÇO: Av. Amazonas Nº 2270 – CENTRO - CEP 86975-000 – Mandaguari – PR

CNPJ: 04.483.808/0001-28 FONE/FAX:(044) 3233-6400

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial nº 30/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência nº: 0360-3

Nome da agência: Mandaguari

Cidade da agência: Mandaguari – PR

Endereço da agência: Av. Amazonas Nº 501 – CENTRO – CEP 86975-000

Conta nº: 9520-6

Titular: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Data de abertura: 08/05/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes – PR, 19 de novembro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa

NI NORTEVISUAL

Cidadania



494

**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0360-3 - MANDAGUARI ( PR ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0360-30, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

**Proponente/Contratante:** W P DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ n.º 04.483.808/0001-28, COM VAREJ DE MAQ, APAR P/ESCR P/ USO COM TECN E PROF, constituída em 24/05/2001, por meio do documento de constituição 41204581323 - CONTRATO SOCIAL, registrado no(a) JUCEPAR em 04/06/2001 e sediada à AV. AMAZONAS , 2270, CENTRO, MANDAGUARI (PR), CEP 86.975-000, telefone(s) (44) 3233-6400.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
CAMILA PEDRONE FACHINI	060.615.699-20
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI	024.538.179-14

**Dados da conta**

Agência 0360-3, Conta-Corrente n.º 9.520-6, Poupança Ouro n.º 510.009.520-9 e Poupança Poupex n.º 960.009.520-0, aberta em 08/05/2002.

**Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras:** Não autorizado.

**Declarações e autorizações**

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e  
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex  
Pessoa Jurídica

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001\* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800 729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

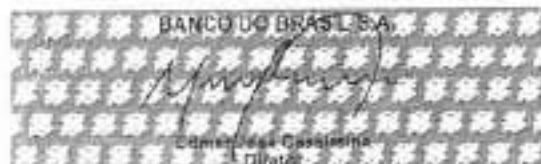
\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

MANDAGUARI (PR), 13/05/2015

Contratado



Proponente/Contratante

*Camilla Pedrone Fachini*

Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP  
CNPJ: 04.483.808/0001-28

Testemunhas

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matricula	Nome
7.084.539-5	MAURO MARCELO DE ARAUJO FAGNANI

Responsável pela abertura da conta

Matricula	Nome
7.047.840-6	

Fontes de referência consultadas

Telefone  
(44)32331-1940



Pro. Mpp. gr.08. - h. 11. - C. 108. - R. 865  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MANDAGUARI - PR  
Rua Manoel Antônio Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1110 - 3233-2177  
Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLA PEDRONE FAGNINI  
Dau 4 - Emolumentos / 153,95 (VRC 21,73). Selo Funazpen R\$0,75  
Mandaguari/PR, 15 de Dezembro de 2015 - 14:47:53h  
Em Teor  
Camilla Pedrone Fachini  
Camilla Pedrone Fachini - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2019 13:06:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1299482

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 16:30:19 (hora local)**.

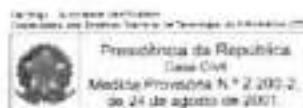
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93551607191619590067-1 a 93551607191619590067-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c2b3ae15d206c4a3339e4543b79b0ed7c520835ba710b636ea7ea6d7f9d9e0a3f8b2a81ca929223ae025fcec26dde0db9dd30885c34cafe5bc68af6f1821615



*(Assinatura manuscrita)*



SIA PARANÁ

Sistema de Informações Ambientais

## Legislação/Normas - Consulta

Ata Legal	Portaria IAP	Nº Ata	24	Ano	2007
Data	05/12/2007	Data Publicação	14/12/2007		
Assunto	Estabelece os critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais.				
Documento	<p>PORTARIA IAP Nº 224, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2007.</p> <p>Estabelece os critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais para as atividades de gerenciamento de Resíduos Sólidos.</p> <p>O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nomeado pelo Decreto nº 077, de 12 de fevereiro de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.016, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 24 de agosto de 1992, com alterações posteriores e considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.491/1995 e no Decreto Estadual nº 8.874/2002, RESOLVE:</p> <p>Art. 1º. Além da Licença de Operação, estão sujeitas a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, as procedimentos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incineração;</li> <li>- Co-processamento;</li> <li>- Alívio;</li> <li>- Uso agrícola de resíduos e</li> <li>- Outras técnicas.</li> </ul> <p>Art. 2º. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.</p> <p>Art. 3º. A Autorização Ambiental deverá ser requerida pelo gerador ou pelo responsável pelo transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final do(s) resíduo(s).</p> <p>Art. 4º. Estão dispensadas de Autorização Ambiental as atividades de transporte, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos Classe I e II gerados em empreendimentos localizados no Estado do Paraná e destinados para empreendimentos localizados no território paranaense, com exceção de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso agrícola de resíduos;</li> <li>- Co-processamento de resíduos que não apresentem características para substituição no sistema como combustível utilizado nas fornos; e</li> <li>- Resíduos orgânicos para destinação térmica.</li> </ul> <p>Comunicação da Portaria nº 224/2007/IAP/PR-02</p> <p>Art. 5º. Para os empreendimentos responsáveis pelo transporte e disposição final de resíduos dispensados de Autorização Ambiental é obrigatória a apresentação de Relatório Semestral de ocorrência, inventariação, processamento e destinação final dos resíduos, desmontagem e geração, classificação, quantidades e tratamento/destinação final adotado. O Relatório semestral deverá ser público e disponibilizado na internet no endereço eletrônico das Empresas.</p> <p>Art. 6º. Não será autorizada o co-processamento de resíduos domésticos orgânicos, resíduos de serviços de saúde, resíduos radioativos, explosivos, explosivos, explosivos, agrícolas e domésticos, ou compostos e/ou metais incluindo seus embalagens, solos, areias e outros materiais resultantes da recuperação de áreas ou de acidentes ambientais contemplados por organizações, agrotóxicos e compostos.</p> <p>Art. 7º. Não será autorizada a utilização agrícola de resíduos gerados em outros Estados.</p> <p>Art. 8º. Não será autorizada a importação para armazenamento, tratamento, co-processamento ou disposição final dos resíduos relacionados na Resolução CENAMA 159/2005.</p> <p>Art. 9º. Os procedimentos de Autorização Ambiental para as atividades de transporte, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, dirigidos ao Diretor Presidente do IAP, serão protocolados, desde que instruídos na forma prevista acima, respeitando-se a modalidade eletrônica.</p>				



e) Requerimento de Licenciamento Ambiental;  
 f) Cadastro de Caracterização do Resíduo;  
 g) Cota de Recarga de Orogênio para o empreendimento gerador e seu receptor de resíduos;  
 h) Laudo de caracterização de resíduos sólidos de acordo com a NBR 10.004/04 - Resíduos Sólidos - Classificação;  
 i) Laudo técnico: Características dos resíduos sólidos, fonte de geração, origem e composição;  
 j) Interferência majoritária em:  
 k) Projeto de utilização adequada;  
 l) Plano de disposição final;  
 m) Autorização ou declaração de responsabilidade;  
 n) Estudos de impacto dos resíduos;  
 o) Contrato de licenciamento;  
 p. 3 @ s

Continuação do Portaria nº 124/2007/IAP/SP II, 03

Art. 10. A AVALIAÇÃO AMBIENTAL das atividades de triagem, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos não é passível de revisão.

Art. 11. A AVALIAÇÃO AMBIENTAL das atividades de triagem, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos não é passível de revisão.

Art. 12. A AVALIAÇÃO AMBIENTAL das atividades de triagem, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos não é passível de revisão.

Art. 13. Cabe à Coordenação da Câmara Técnica a assinatura do Licenciamento Ambiental para a destinação dos resíduos sólidos gerados por...

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário e Portaria nº 007/2007/SP.

Luizão, 05 de dezembro de 2007.

Vitor Hugo Ribeiro Branco  
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

Observação:

Imprimir Voltar



Município de Bandeirantes - 2019  
Relação de Participantes  
Pregão 30/2019

498  
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 125/2006</b>			
1301-5	07 703 600/0001-57	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	Classificado
1401-6	17 264 513/0001-27	CVB CONSTANÇO & CIA LTDA - ME	Classificado
1402-3	06 105 509/0001-13	IRISAO MARTINS DOS SANTOS - ME	Classificado
37030-4	04 403 806/0001-26	WIP DO BRASIL LTDA EPP	Classificado
554888159-3	08 751 091/0001-40	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	Classificado
Quantidade de fornecedores: 005			
Valor total de fornecedores: 005			



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

Fls. 439  
mm  
np

Objeto: AQ E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DV SECRETARIAS					Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Lote: 0001	Item: 0001	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3000					
	Fornecedor: 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			MICROJET		Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	43,50					
	1	44,00					
	2	44,70					
	Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			TOP COLORS		Declinou
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	48,00					
	1	45,40					
	Fornecedor: 37898	WV DO BRASIL LTDA EPP			INK		Declinou
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	46,00					
	1	45,00					
	2	41,80					
	Fornecedor: 55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME			PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	47,90					
Lote: 0001	Item: 0002	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3000			Marca/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			TOP COLORS		Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	57,60					
	1	54,40					
	2	54,20					
	3	53,90					
	4	53,70					
	Fornecedor: 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			MICROJET		Declinou
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	54,60					
	1	54,30					
	2	54,00					
	Fornecedor: 55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME			PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	60,00					
Lote: 0001	Item: 0003	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400			Marca/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			TOP COLORS		Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	57,60					
	1	57,50					
Lote: 0001	Item: 0004	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400			Marca/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			TOP COLORS		Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	53,00					
	1	52,50					
Lote: 0001	Item: 0005	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO			Marca/Modelo	Quantidade	2,00
	Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			TOP COLORS		Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	44,00					
	1	40,50					
	Fornecedor: 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			MICROJET		Declinou
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	40,55					
	Fornecedor: 55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME			PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	45,00					
Lote: 0001	Item: 0006	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO			Marca/Modelo	Quantidade	2,00
	Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			TOP COLORS		Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	40,00					
	1	36,30					
	Fornecedor: 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			MICROJET		Declinou
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	36,40					
	Fornecedor: 55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME			PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor					



**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 30/2019**

Fs. nº 440

Página 2

Objeto: AQ E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DV SECRETARIAS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0007	CARTUCHO NOVO COMPATVEL Nº 90 COLORIDO		1,00		
Fornecedor	1331 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MICROJET			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,05				
1	49,90				
Fornecedor	1422 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	TOP COLORS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	53,00				
1	50,00				
Fornecedor	55488158 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				
0008	CARTUCHO NOVO COMPATVEL Nº 90 PRETO		1,00		
Fornecedor	1331 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MICROJET			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,05				
1	49,90				
2	49,50				
Fornecedor	1422 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	TOP COLORS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	53,00				
1	50,00				
Fornecedor	55488158 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	52,40				
0009	CARTUCHO NOVO COMPATVEL Nº 984 COLOR		3,00		
Fornecedor	1331 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MICROJET			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	51,85				
1	51,70				
2	51,50				
Fornecedor	1422 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	TOP COLORS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				
1	51,80				
2	51,90				
Fornecedor	55488158 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	57,00				
0010	CARTUCHO NOVO COMPATVEL Nº 984 PRETO		3,00		
Fornecedor	1331 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MICROJET			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	54,60				
1	54,40				
2	54,20				
Fornecedor	1422 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	TOP COLORS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	57,50				
1	54,60				
2	54,30				
Fornecedor	55488158 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	60,00				
0011	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESONJET T320 - AMARELO		6,00		
Fornecedor	55488158 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	HP			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	140,44				
1	136,40				
2	136,20				
Fornecedor	1331 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MICROJET			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	136,00				
1	136,20				



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

441  
Página 3

Objeto	AQ E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DM SECRETARIAS					
Lote 001	Item	0012	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET	Marca/Modelo	Quantidade	5,00
			TS20 - CIANO			
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	TOP COLORS		Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			144,00
			1			136,20
			1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MICROJET	Vencedor
			Valor			
			Lance Inicial			136,50
			1			136,20
			1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	TOP COLORS	Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			144,00
			55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	HP	Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			145,44
			1			136,40
Lote 001	Item	0013	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET	Marca/Modelo	Quantidade	5,00
			TS20 - MAGENTA			
			1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	TOP COLORS	Vencedor
			Valor			
			Lance Inicial			144,00
			1			136,20
			1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MICROJET	Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			136,50
			55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	HP	Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			143,44
			1			136,40
Lote 001	Item	0014	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 89ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET	Marca/Modelo	Quantidade	17,00
			TS20 - PRETO			
			1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MICROJET	Vencedor
			Valor			
			Lance Inicial			383,10
			1			383,10
			1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	TOP COLORS	Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			383,00
			55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	HP	Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			391,00
Lote 001	Item	0015	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	Marca/Modelo	Quantidade	5,00
			1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MASTERPRINT	Vencedor
			Valor			
			Lance Inicial			13,65
			1			13,50
			2			13,30
			1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	MASTERPRINT	Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			14,40
			1			13,60
			55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	MASTERPRINT	Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			14,00
			1			13,65
			2			13,40
Lote 001	Item	0016	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 800	Marca/Modelo	Quantidade	5,00
			1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	MASTERPRINT	Vencedor
			Valor			
			Lance Inicial			18,20
			1			17,90
			2			17,60
			1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	MASTERPRINT	Declinou
			Valor			
			Lance Inicial			19,20
			1			18,10



**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 30/2019**

Pg. nº 4/9  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Página 4

Objeto		AQ E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIV SECRETARIAS			
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	MASTERPRINT	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,00		
	1		19,00		
Lote: 0001	Item: 0017	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,40		
	1		14,40		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,70		
Lote: 0001	Item: 0018	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,50		
	1		11,50		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,70		
Lote: 0001	Item: 0019	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,40		
	1		14,00		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,10		
Lote: 0001	Item: 0020	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,20		
	1		19,00		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,10		
Lote: 0001	Item: 0021	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,20		
	1		19,00		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,10		
Lote: 0001	Item: 0022	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,40		
	1		14,00		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,10		
Lote: 0001	Item: 0023	RECARGA DE CARTUCHO Nº 602 - COLORIDO		Marca/Modelo:	Quantidade: 12,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,40		
	1		14,40		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,70		
Lote: 0001	Item: 0024	RECARGA DE CARTUCHO Nº 602 - PRETO		Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,50		
	1		11,50		

*[Handwritten signatures and marks]*



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

Página 5  
443

Página 5

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0000	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/122/3124/125 - PRETO	TOPCOM				Declinou
0001	0025 RECARGA DE CARTUCHO Nº 864 - COLORIDO	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	14,40	TSC TONER JET	5,00	Vencedor
		MENON INFORMÁTICA LTDA ME	14,90	TOPCOM		Declinou
0001	0026 RECARGA DE CARTUCHO Nº 864 - PRETO	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	11,50	TSC TONER JET	5,00	Vencedor
		MENON INFORMÁTICA LTDA ME	11,70	TOPCOM		Declinou
0001	0027 RECARGA DE CARTUCHO Nº 875 - COLORIDO	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	14,40	TSC TONER JET	10,00	Vencedor
		MENON INFORMÁTICA LTDA ME	14,90	TOPCOM		Declinou
0001	0028 RECARGA DE CARTUCHO Nº 875 - PRETO	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	11,50	TSC TONER JET	10,00	Vencedor
		MENON INFORMÁTICA LTDA ME	11,90	TOPCOM		Declinou
0001	0029 RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	31,70	PREMIUM	8,00	Vencedor
		THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	34,00	TSC TONER JET		Declinou
		MENON INFORMÁTICA LTDA ME	33,30	TOPCOM		Declinou
0001	0030 RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/122/3124/125 - PRETO	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	40,50	PREMIUM	4,00	Vencedor
		THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	48,00	TSC TONER JET		Declinou
		MENON INFORMÁTICA LTDA ME	47,40	TOPCOM		Declinou
0001	0031 RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	MENON INFORMÁTICA LTDA ME		TOPCOM	5,00	Vencedor



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

44

Página 6

Objeto: AQ E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIV SECRETARIAS					
	Lance Inicial	47,40			
	1	45,20			
	2	45,00			
Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,60			
Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		48,00			
	1	45,40			
	2	45,10			
Lote: 0001	Item: 0002	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	Marca/Modelo	Quantidade:	5,00
Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		47,40			
	1	45,30			
	2	45,00			
Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,50			
Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		48,00			
Lote: 0001	Item: 0003	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	Marca/Modelo	Quantidade:	5,00
Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		47,40			
	1	45,20			
	2	45,00			
Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,50			
Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		48,00			
Lote: 0001	Item: 0004	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade:	5,00
Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		47,40			
	1	45,20			
	2	45,00			
Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,50			
Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		48,00			
Lote: 0001	Item: 0005	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade:	5,00
Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		31,60			
	1	31,30			
Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		34,00			
Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		32,30			
Lote: 0001	Item: 0006	RECARGA DE TONER Nº 129A - AMARELO	Marca/Modelo	Quantidade:	5,00
Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		30,30			
	1	36,00			
Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		36,40			

*[Handwritten signature]*





Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

Pl. nº 446  
m

Página 7

Objeto:		AD E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIV SECRETARIAS					
Lote 0001	Item 0037	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou	
		Fornecedor 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	30,40				
		1	30,00				
		Fornecedor 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	35,40				
		Fornecedor 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	30,40				
Lote 0001	Item 0038	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou	
		Fornecedor 554888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM		Vencedor	5,00
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	30,00				
		1	30,00				
		Fornecedor 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	30,40				
		Fornecedor 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	30,40				
Lote 0001	Item 0039	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou	
		Fornecedor 554888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM		Vencedor	0,00
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	30,00				
		1	30,00				
		Fornecedor 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	30,40				
		Fornecedor 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	30,40				
Lote 0001	Item 0040	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou	20,00
		Fornecedor 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	29,00				
		1	27,20				
		Fornecedor 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	27,30				
		Fornecedor 554888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	30,00				
Lote 0001	Item 0041	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou	110,00
		Fornecedor 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Vencedor	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	40,00				
		1	40,00				
		2	40,75				
		Fornecedor 1420	CVS CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	40,00				
		Fornecedor 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	40,20				
		1	40,90				
		2	40,00				
		Fornecedor 554888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM		Declinou	
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	40,40				
Lote 0001	Item 0042	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML - 3710 ND - PRETO					8,00

*[Handwritten signatures and marks]*



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

Ps. nº 446  
C.P.M.

Página 8

Objeto: AD E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIV SECRETARIAS				Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
Lote 0001	Item 0043	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO						
		Fornecedor	55488158	MENON INFORMATICA LTDA ME	TOPCOM			Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		49,00				
		1		47,80				
		2		47,50				
		Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM			Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		50,00				
		Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET			Declinou
	Rodada		Valor					
	Lance Inicial		48,00					
Lote 0001	Item 0044	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO						
		Fornecedor	55488158	MENON INFORMATICA LTDA ME	TOPCOM			Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		42,00				
		1		40,70				
		2		40,50				
		Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM			Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		40,95				
		Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET			Declinou
	Rodada		Valor					
	Lance Inicial		40,20					
	1		40,00					
Lote 0001	Item 0045	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO						
		Fornecedor	55488158	MENON INFORMATICA LTDA ME	TOPCOM			Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		52,00				
		1		51,00				
		2		50,50				
		3		50,20				
		4		50,00				
		Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM			Declinou
		Rodada		Valor				
	Lance Inicial		55,00					
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET			Declinou	
	Rodada		Valor					
	Lance Inicial		53,00					
	1		51,50					
	2		50,90					
	3		50,40					
Lote 0001	Item 0046	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO						
		Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET			Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		29,00				
		1		27,20				
		2		27,90				
		Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM			Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		27,30				
		1		27,15				
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM			Declinou	
	Rodada		Valor					
	Lance Inicial		30,00					
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMATICA LTDA ME	TOPCOM			Declinou	
	Rodada		Valor					
	Lance Inicial		30,00					
Lote 0001	Item 0048	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO						
		Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET			Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		48,00				
		1		45,80				
		2		45,10				
		3		45,00				
		Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM			Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		45,50				



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019



Página 6

Objeto	AQ E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DV SECRETARIAS				
Lot: 000	Item: 0047	RECARGA DE TONER Nº 30A - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade	8,00
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		50,00		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		47,40		
	1		45,20		
	2		45,05		
Lot: 001	Item: 0047	RECARGA DE TONER Nº 30A - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade	8,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,00		
	1		47,30		
	2		47,10		
	3		47,00		
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		50,00		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		47,40		
	1		47,20		
Lot: 001	Item: 0048	RECARGA DE TONER Nº 70A - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade	90,00
	Fornecedor	1420	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,00		
	1		27,20		
	2		27,00		
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,30		
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		30,00		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		30,00		
Lot: 001	Item: 0049	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade	6,00
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		57,10		
	1		55,00		
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		60,00		
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		57,00		
Lot: 001	Item: 0050	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade	60,00
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		30,00		
	1		27,30		
	2		27,00		
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,30		
	1		27,05		
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,00		
	1		27,10		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCOM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		30,00		
Lot: 001	Item: 0051	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade	130,00



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

Fl. nº 449  
C.O.

Página 10

Objeto: AQ E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DV SECRETARIAS					
Lote: 0001	Item:	Fornecedor: 1420 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME		PREMIUM	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	20,00		
		1	27,20		
		2	27,00		
		Fornecedor: 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	27,30		
		Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	29,00		
		1	27,10		
		Fornecedor: 554888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCCM	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	30,00		
Lote: 0001	Item: 0052	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
		Fornecedor: 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	50,00		
		1	49,90		
		Fornecedor: 1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	55,00		
		Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	53,00		
		1	50,00		
		Fornecedor: 554888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCCM	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	52,00		
Lote: 0001	Item: 0053	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
		Fornecedor: 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	40,95		
		1	40,70		
		2	40,50		
		Fornecedor: 1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	45,00		
		Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	43,20		
		1	40,80		
		Fornecedor: 554888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCCM	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	44,00		
Lote: 0001	Item: 0054	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCPH167DN PRETO		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
		Fornecedor: 1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	42,95		
		1	42,70		
		Fornecedor: 1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	T&C TONER JET	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	43,20		
		1	42,60		
		Fornecedor: 554888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	TOPCCM	Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	44,00		
Lote: 0001	Item: 0055	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 954 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L365 L366 - AMARELO		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
		Fornecedor: 554888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	MASTERPRINT	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	49,00		
		1	45,20		
		2	45,00		



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019



Página 11

Objeto	AQ E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIV SECRETARIAS				
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	BYQUALY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,50		
	Fornecedor	1420	CVS CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		50,00		
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	KORA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
	1		45,10		
Lote 0001	Item 0056	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L395 L396		Marca/Modelo	Quantidade
		- CIANO			15,00
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	MASTERPRINT	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		49,00		
	1		45,20		
	2		46,00		
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	BYQUALY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,50		
	Fornecedor	1420	CVS CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		50,00		
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	KORA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
	1		45,10		
Lote 0001	Item 0057	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L395 L396		Marca/Modelo	Quantidade
		- MAGENTA			15,00
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	MASTERPRINT	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		49,00		
	1		45,20		
	2		45,00		
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	BYQUALY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,50		
	Fornecedor	1420	CVS CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		50,00		
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	KORA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
	1		45,10		
Lote 0001	Item 0058	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L395 L396		Marca/Modelo	Quantidade
		- PRETO			40,00
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	MASTERPRINT	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		49,00		
	1		45,00		
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	BYQUALY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,50		
	Fornecedor	1420	CVS CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		50,00		
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	KORA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
Lote 0001	Item 0059	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170		Marca/Modelo	Quantidade
					10,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		57,00		
	1		48,90		
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	MASTERPRINT	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

Fls. nº 450  
2019

Página 12

Objeto: AG E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIV. SECRETARIAS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	000	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M		1,00		
		M 175 NW				
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		79,00			
	1		71,80			
	2		71,40			
	3		71,43			
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		71,90			
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,00			
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,50			
	1		71,70			
	2		71,50			
0001	001	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP		1,00		
		M 175 NW				
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		79,00			
	1		71,80			
	2		71,40			
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		71,90			
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,00			
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,50			
0001	002	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP		1,00		
		M 175 NW				
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		79,00			
	1		71,40			
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		71,90			
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,00			
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,50			
0001	004	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW		15,00		
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		109,20			
	1		109,20			
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		120,00			
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		115,00			
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		114,40			
0001	005	TONER Nº 25A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M-25 DW		10,00		

*[Handwritten signature and scribbles]*



Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

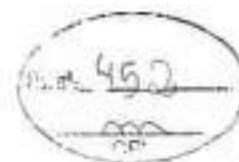
Ps. nº 451  
COT

Página 13

Objeto	AO E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIV SECRETARIAS				
Lot 000	Item 0066	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	43,00			
	1	40,80			
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,95			
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,00			
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	42,70			
Lot 001	Item 0067	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	43,00			
	1	40,80			
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,95			
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,00			
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	42,70			
Lot 002	Item 0068	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DN/MFP	Marca/Modelo	Quantidade	15,00
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	43,00			
	1	40,80			
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,95			
	Fornecedor	1420	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,00			
	Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	42,70			
Lot 003	Item 0069	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3220/1240/125	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,50			
	1	45,00			
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	47,00			
Lot 004	Item 0070	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SAMSUNG NL 3851ND	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM	Vencedor
	Rodada	Valor			



**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 30/2019**



Página 14

Objeto	AG 01 SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIV SECRETARIAS					
	Lance Inicial	72,00				
	1	72,00				
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM		
	Rodada	Valor		Declinou		
	Lance Inicial	77,00				
Lot. 0001	Item	0071	TONER NOVO COMPATVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PAGINAS)	Marca/Modelo	Quantidade	6,00
	Fornecedor	1301	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	63,70				
	1	63,50				
	2	63,30				
	3	63,00				
	Fornecedor	1420	CVS CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	70,00				
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	68,00				
	1	63,60				
	2	63,40				
	Fornecedor	504888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	68,20				
Lot. 0001	Item	0072	TONER NOVO COMPATVEL IMPRESSORA TN-3072 (8.000 PAGINAS)	Marca/Modelo	Quantidade	6,00
	Fornecedor	1301	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	54,60				
	1	54,30				
	2	54,20				
	Fornecedor	1420	CVS CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	60,00				
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	57,00				
	1	54,40				
	Fornecedor	504888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	58,40				
	1	54,50				
Lot. 0001	Item	0073	TONER NOVO COMPATVEL Nº 81A - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor	504888158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	105,40				
	1	105,00				
	Fornecedor	1420	CVS CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	112,00				
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	106,00				
	1	105,30				
Lot. 0001	Item	0074	TONER NOVO COMPATVEL Nº 81X - PRETO	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor	1420	CVS CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	PREMIUM		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	112,00				
	1	105,90				
	Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	106,00				
Lot. 0001	Item	0075	TONER NOVO CP1215 COMPATVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312 - AMARELO	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
	Fornecedor	1301	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	59,15				
	1	59,00				

*[Handwritten signatures and marks]*





Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2019

P. n.º 453

Figura 15

Objeto	AG E SERV DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DV SECRETARIAS						
Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM			Declarou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		63,00					
Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM			Declarou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		61,50					
Lote	0001	Item	0076	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
				- CIANO			
Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM			Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		59,15					
1		59,00					
Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM			Declarou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		63,00					
Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM			Declarou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		61,50					
Lote	0001	Item	0077	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
				- MAGENTA			
Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM			Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		59,15					
1		59,00					
Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM			Declarou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		63,00					
Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM			Declarou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		61,50					
Lote	0001	Item	0078	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
				- PRETO			
Fornecedor	1331	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	PREMIUM			Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		59,15					
1		59,00					
Fornecedor	1422	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	PREMIUM			Declarou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		63,00					
Fornecedor	55488158	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	PREMIUM			Declarou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		61,50					

JOSÉ CARLOS SITTA  
Preposto

MARCOS DE MORAES  
Preposto

CIBELE GEMMA FONTOLAM, DA SILVA  
Preposto

W F DO BRASIL LTDA EPP  
JEAN CLEBER RAMALHO

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  
LUCAS ANTONIO LINARES BERALDO

MENON INFORMÁTICA LTDA ME  
JONER ANTONIO MENON

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS

CVB ZOMBARSKI & CIA LTDA - ME  
OLÍVIA BLENHO GARCIA



## Município de Bandeirantes - 2019

## Mapa da Licitação

Pregão 30/2019

Página 1

Data abertura: 19/11/2019			Data julgamento: 19/11/2019			Data homologação:				
Produto	UN	Quantidade	CNPJ 07.703.920/0001-07		CNPJ 17.394.513/0001-27		CNPJ 06.195.509/0001-13		CNPJ 04.483.806/0001-20	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>										
001	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL	UN	1,00	44,70 *	MICROJET		45,40	TOP COLORS	44,80	MKI
002	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL	UN	1,00	54,00	MICROJET		53,70 *	TOP COLORS	59,00	MKI
003	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO	UN	1,00	0,00			57,50 *	TOP COLORS	59,00	MKI
004	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO	UN	1,00	0,00			52,50 *	TOP COLORS	54,00	MKI
005	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122	UN	2,00	40,95	MICROJET		40,90 *	TOP COLORS	40,00	MKI
006	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122	UN	2,00	36,40	MICROJET		36,30 *	TOP COLORS	39,00	MKI
007	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 65	UN	1,00	49,90 *	MICROJET		50,00	TOP COLORS	54,00	MKI
008	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 65	UN	1,00	49,50 *	MICROJET		50,00	TOP COLORS	54,00	MKI
009	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664	UN	3,00	51,50 *	MICROJET		51,00	TOP COLORS	55,00	MKI
010	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664	UN	3,00	54,20 *	MICROJET		54,30	TOP COLORS	59,00	MKI
011	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 25ML NOVO	UN	6,00	136,30	MICROJET		144,00	TOP COLORS	136,00	MICROJET
012	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 25ML NOVO	UN	6,00	136,20 *	MICROJET		144,00	TOP COLORS	136,00	MICROJET
013	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 25ML NOVO	UN	6,00	136,50	MICROJET		136,30 *	TOP COLORS	136,00	MICROJET
014	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO	UN	12,00	363,10 *	MICROJET		383,00	TOP COLORS	367,00	MICROJET
015	FITACONA EM NYLON (13cm x 10cm) PAR	UN	5,00	13,30 *	MASTERPRINT		13,00	MASTERPRINT	11,00	MASTERPRINT
016	FITACONA EM NYLON (13cm x 12cm) PAR	UN	5,00	17,80 *	MASTERPRINT		16,10	MASTERPRINT	16,00	MASTERPRINT
017	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORI	UN	36,00	0,00			14,40 *	T&C TONER JET	15,00	WP DO BRASIL
018	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	UN	36,00	0,00			11,50 *	T&C TONER JET	12,00	WP DO BRASIL
019	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	UN	10,00	0,00			14,00 *	T&C TONER JET	15,00	WP DO BRASIL
020	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORI	UN	10,00	0,00			19,00 *	T&C TONER JET		
021	RECARGA DE CARTUCHO Nº 65 - COLORI	UN	10,00	0,00			19,00 *	T&C TONER JET		
022	RECARGA DE CARTUCHO Nº 65 - PRETO	UN	10,00	0,00			14,00 *	T&C TONER JET	15,00	WP DO BRASIL
023	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORI	UN	12,00	0,00			14,40 *	T&C TONER JET	15,00	WP DO BRASIL
024	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	UN	24,00	0,00			11,50 *	T&C TONER JET	12,00	WP DO BRASIL
025	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORI	UN	9,00	0,00			14,40 *	T&C TONER JET	15,00	WP DO BRASIL
026	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	UN	9,00	0,00			11,50 *	T&C TONER JET	12,00	WP DO BRASIL
027	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORI	UN	10,00	0,00			14,40 *	T&C TONER JET	15,00	WP DO BRASIL
028	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	UN	10,00	0,00			11,50 *	T&C TONER JET	12,00	WP DO BRASIL
029	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	UN	6,00	31,50 *	PREMIUM		31,60	T&C TONER JET	32,20	WP DO BRASIL
030	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM	UN	4,00	45,20 *	PREMIUM		45,40	T&C TONER JET	46,00	WP DO BRASIL
031	RECARGA DE TONER Cp215 - AMARELO	UN	5,00	45,50	PREMIUM		45,10	T&C TONER JET	46,00	WP DO BRASIL

CNPJ 07.703.920/0001-07 - INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

CNPJ 06.195.509/0001-13 - THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME

Emissão por: MARCOS DE MOURAES - no versão: 5/23 p

CNPJ 17.394.513/0001-27 - CVB CONSTANSO &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ 04.483.806/0001-20 - WP DO BRASIL LTDA EPP

FRU - Frustrado DEB - Deserto EMP - Emprego EME - Empresa ME





**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 30/2019**

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ 06.95.000001-37	Preço	Marca	CNPJ 06.95.000001-37	Preço	Marca	CNPJ 04.403.000001-35
032	RECARGA DE TONER Cp1715 - CIANO	UN	5,00	45,00	PREMIUM	CNPJ 17.344.513.0001-27	48,00	TAC TONER JET	CNPJ 04.403.000001-35	48,00	VP DO BRASIL	
033	RECARGA DE TONER Cp215 - MAGENTA	UN	5,00	45,00	PREMIUM		48,00	TAC TONER JET		48,00	VP DO BRASIL	
034	RECARGA DE TONER Cp215 - PRETO	UN	5,00	45,00	PREMIUM		48,00	TAC TONER JET		48,00	VP DO BRASIL	
035	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	0,00	31,00 *	PREMIUM		34,00	TAC TONER JET		32,00	VP DO BRASIL	
036	RECARGA DE TONER N° 25A - AMARELO	UN	5,00	36,40	PREMIUM		38,40	TAC TONER JET		36,00	VP DO BRASIL	
037	RECARGA DE TONER N° 25A - CIANO	UN	5,00	36,40	PREMIUM		38,40	TAC TONER JET		36,00	VP DO BRASIL	
038	RECARGA DE TONER N° 25A - MAGENTA	UN	5,00	36,40	PREMIUM		38,40	TAC TONER JET		36,00	VP DO BRASIL	
039	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	5,00	36,40	PREMIUM		38,40	TAC TONER JET		36,00	VP DO BRASIL	
040	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	20,00	22,30	PREMIUM		27,20 *	TAC TONER JET		27,60	VP DO BRASIL	
041	RECARGA DE TONER N° 11A - PRETO	UN	110,00	40,75 *	PREMIUM		43,00	TAC TONER JET		41,00	VP DO BRASIL	
042	RECARGA DE TONER N° 225 COMPATVEL	UN	5,00	0,00	PREMIUM		50,00	TAC TONER JET		48,00	VP DO BRASIL	
043	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	110,00	40,95	PREMIUM		43,00	TAC TONER JET		40,00	VP DO BRASIL	
044	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	10,00	0,00	PREMIUM		55,00	TAC TONER JET		50,00	VP DO BRASIL	
045	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	30,00	27,15	PREMIUM		30,00	TAC TONER JET		27,60	VP DO BRASIL	
046	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	100,00	45,50	PREMIUM		50,00	TAC TONER JET		48,00	VP DO BRASIL	
047	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	5,00	0,00	PREMIUM		50,00	TAC TONER JET		48,00	VP DO BRASIL	
048	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	90,00	27,30	PREMIUM		30,00	TAC TONER JET		27,60	VP DO BRASIL	
049	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	5,00	0,00	PREMIUM		60,00	TAC TONER JET		50,00	VP DO BRASIL	
050	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	60,00	27,25	PREMIUM		27,00 *	TAC TONER JET		27,60	VP DO BRASIL	
051	RECARGA DE TONER N° 25A - PRETO	UN	130,00	27,30	PREMIUM		27,00 *	TAC TONER JET		27,00	VP DO BRASIL	
052	RECARGA DE TONER TN-3442 (1.300 PA)	UN	10,00	40,00 *	PREMIUM		55,00	TAC TONER JET		50,00	VP DO BRASIL	
053	RECARGA DE TONER TN-3472 (9.000 PAQ)	UN	30,00	40,00 *	PREMIUM		45,00	TAC TONER JET		45,00	VP DO BRASIL	
054	RECARGA DE TONER TN-729 COMPATVEL	UN	20,00	40,70 *	PREMIUM		45,00	TAC TONER JET		40,00	VP DO BRASIL	
055	REF L DE TINTA 70ML C001G0 65A PARA	UN	15,00	45,50	BYQUALY		50,00	KORA		45,00	KORA	
056	REF L DE TINTA 70ML C001G0 65A PARA	UN	15,00	45,50	BYQUALY		50,00	KORA		45,00	KORA	
057	REF L DE TINTA 70ML C001G0 65A PARA	UN	15,00	45,50	BYQUALY		50,00	KORA		45,00	KORA	
058	REF L DE TINTA 70ML C001G0 65A PARA	UN	40,00	45,50	BYQUALY		50,00	KORA		45,00	KORA	
059	TINTA 70ML PIGMENTADA PRETAC001G0	UN	10,00	0,00	PREMIUM		48,90 *	KORA		52,00	KORA	
060	TONER CE310 NOVO COMPATVEL COM M	UN	1,00	71,90	PREMIUM		70,00	PREMIUM		72,00	WP	
061	TONER CE311 NOVO COMPATVEL COM M	UN	1,00	71,90	PREMIUM		70,00	PREMIUM		72,00	WP	
062	TONER CE312 NOVO COMPATVEL COM M	UN	1,00	71,90	PREMIUM		70,00	PREMIUM		72,00	WP	
063	TONER CE313 NOVO COMPATVEL COM M	UN	1,00	71,90	PREMIUM		70,00	PREMIUM		72,00	WP	
064	TONER N° 11A NOVO COMPATVEL COM M	UN	15,00	100,20 *	PREMIUM		115,00	PREMIUM		110,00	WP	

CNPJ 07.723.500001-57 - INT SOLUÇÕES PARA RECALIBRAGEM LTDA - ME  
 CNPJ 04.106.000001-19 - THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
 Entregue por MARCOS DE MORAES, no endereço 90239

FRU - Fruiteab DES - Deserta EMP - Empresa  
 CNPJ 17.344.513.0001-27 - CMB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME  
 CNPJ 04.403.000001-35 - VP DO BRASIL LTDA EMP

FRU - Fruiteab DES - Deserta EMP - Empresa  
 CNPJ 17.344.513.0001-27 - CMB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME  
 CNPJ 04.403.000001-35 - VP DO BRASIL LTDA EMP

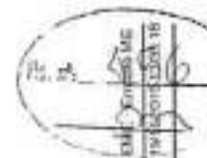


**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 30/2019**

Data abertura: 19/11/2019		Data julgamento: 19/11/2019		Data homologação:		CNPJ 08.195.5050001-28		CNPJ 04.482.0360001-28	
Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
065	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IM	UN	1000	109,00	PREMIUM	115,00	PREMIUM	11200	VP
066	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IM	UN	100	40,95	PREMIUM	40,80 *	PREMIUM	4100	VP
067	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IM	UN	1000	40,95	PREMIUM	40,80 *	PREMIUM	4100	VP
068	TONER Nº 76A NOVO COMPATÍVEL COM IM	UN	1500	40,35	PREMIUM	40,80 *	PREMIUM	4100	VP
069	TONER NOVO COMPATÍVEL CIM	UN	100	45,00 *	PREMIUM	47,00	PREMIUM	4600	VP
070	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA	UN	100	72,00 *	PREMIUM	77,00	PREMIUM	7200	VP
071	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA	UN	600	63,00 *	PREMIUM	53,40	PREMIUM	6400	VP
072	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA	UN	600	54,20 *	PREMIUM	54,40	PREMIUM	5900	VP
073	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 35A - PRET	UN	100	0,00		105,30	PREMIUM	10900	VP
074	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRET	UN	100	0,00		100,00	PREMIUM	10900	VP
075	TONER NOVO CIP125 COMPATÍVEL COM A	UN	100	39,00 *	PREMIUM	63,00	PREMIUM	5000	VP
076	TONER NOVO CIP125 COMPATÍVEL COM A	UN	100	39,00 *	PREMIUM	63,00	PREMIUM	5000	VP
077	TONER NOVO CIP125 COMPATÍVEL COM A	UN	100	39,00 *	PREMIUM	63,00	PREMIUM	5000	VP
078	TONER NOVO CIP125 COMPATÍVEL COM A	UN	100	39,00 *	PREMIUM	63,00	PREMIUM	5000	VP
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>16.714,40</b>		<b>13.624,40</b>			
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					<b>5.450,00</b>				

CNPJ 07.703.5050001-07 - INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  
 CNPJ 06.195.5050001-13 - THIBAGO MARTINS DOS SANTOS - ME

CNPJ 17.394.5130001-27 - CAB CONSTANSKI & CALTA - ME  
 CNPJ 04.482.0360001-28 - VP DOBRIGUI LTDA EPP



FRU - Fruiteab DIE - Diserto EMP - Ervato  
 TACOM - TACOM LIDA 16



Município de Bandeirantes - 2019  
Mapa da Licitação  
Pregão 30/2019

Página 4

Data abertura: 19/11/2019 Data julgamento: 19/11/2019 Data homologação: CNPJ: 08.751.501/0001-40

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marcas
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL	UN	47,30	PREMIUM
002	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL	UN	60,00	PREMIUM
003	CARTUCHO Nº 505 NOVO COLORIDO	UN	0,00	
004	CARTUCHO Nº 505 NOVO PRETO	UN	0,00	
005	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122	UN	45,00	PREMIUM
006	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122	UN	38,90	PREMIUM
007	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60	UN	55,00	PREMIUM
008	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60	UN	52,40	PREMIUM
009	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664	UN	57,00	PREMIUM
010	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664	UN	60,00	PREMIUM
011	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 28ML NOVO	UN	136,20 *	HP
012	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 28ML NOVO	UN	136,40	HP
013	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 28ML NOVO	UN	136,40	HP
014	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO	UN	260,70	HP
015	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PAR	UN	12,80	MASTERPRINT
016	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PAR	UN	16,00	MASTERPRINT
017	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORI	UN	14,70	TOPCOM
018	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	UN	11,70	TOPCOM
019	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	UN	14,10	TOPCOM
020	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - COLORI	UN	16,10	TOPCOM
021	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORI	UN	16,10	TOPCOM
022	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	UN	14,70	TOPCOM
023	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORI	UN	14,70	TOPCOM
024	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	UN	11,70	TOPCOM
025	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORI	UN	14,90	TOPCOM
026	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	UN	11,70	TOPCOM
027	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORI	UN	14,90	TOPCOM
028	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	UN	11,90	TOPCOM
029	RECARGA DE TONER CF Nº 83A - PRETO	UN	33,30	TOPCOM
030	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM	UN	45,30	TOPCOM
031	RECARGA DE TONER CP1215 - AMARELO	UN	40,00 *	TOPCOM

CNPJ 08.751.501/0001-40 - MENON INFORMATICA LTDA ME

Entregue por: MARCOS DE MORAES, no endereço 5023 P

FRU - Fruiteab DES - Distrito EMF - Espaço





## Município de Bandeirantes - 2019

## Mapa da Licitação

## Pregão 30/2019

Página 5

Data abertura: 19/11/2019

Data julgamento: 19/11/2019

Data homologação:

Produtos	UN	Quantidade	CNPJ 08.751.591/0001-40	
			Preço	Marca
032 RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	UN	5,00	45,00 *	TOPCOM
033 RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	UN	5,00	45,00 *	TOPCOM
034 RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	UN	5,00	45,00 *	TOPCOM
035 RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	UN	6,00	33,30	TOPCOM
036 RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	UN	6,00	36,00 *	TOPCOM
037 RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	UN	6,00	30,00 *	TOPCOM
038 RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	UN	6,00	36,00 *	TOPCOM
039 RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	UN	6,00	36,00 *	TOPCOM
040 RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	UN	20,00	30,00	TOPCOM
041 RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	UN	110,00	42,40	TOPCOM
042 RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATVEL	UN	8,90	47,50 *	TOPCOM
043 RECARGA DE TONER Nº 25A - PRETO	UN	110,00	40,50 *	TOPCOM
044 RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	UN	10,00	50,00 *	TOPCOM
045 RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	UN	30,00	30,00	TOPCOM
046 RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	UN	100,00	45,00	TOPCOM
047 RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	UN	8,00	47,20	TOPCOM
048 RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	UN	80,00	30,00	TOPCOM
049 RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	UN	6,00	50,00 *	TOPCOM
050 RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	UN	60,00	30,00	TOPCOM
051 RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	UN	130,00	30,00	TOPCOM
052 RECARGA DE TONER TN-3442 (12 000 PÁ	UN	10,00	52,00	TOPCOM
053 RECARGA DE TONER TN-3472 (8 000 PÁG	UN	20,00	44,00	TOPCOM
054 RECARGA DE TONER TN-720 COMPATMEL	UN	20,00	44,00	TOPCOM
055 REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA	UN	15,00	45,00 *	MASTERPRINT
056 REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA	UN	15,00	45,00 *	MASTERPRINT
057 REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA	UN	15,00	45,00 *	MASTERPRINT
058 REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA	UN	40,00	45,00 *	MASTERPRINT
059 TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO	UN	10,00	49,00	MASTERPRINT
060 TONER CE310 NOVO COMPATVEL COM	UN	1,00	71,50	PREMIUM
061 TONER CE311 NOVO COMPATVEL COM IM	UN	1,00	75,50	PREMIUM
062 FRU TONER CE312 NOVO COMPATVEL COM	UN	1,00	75,50	PREMIUM
063 TONER CE313 NOVO COMPATVEL COM	UN	1,00	75,50	PREMIUM
064 TONER Nº 17A NOVO COMPATVEL COM IM	UN	15,00	114,40	PREMIUM

CNPJ 08.751.591/0001-40 - MENON INFORMÁTICA LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 3.023 p





Município de Bandeirantes - 2019  
Mapa da Licitação  
Pregão 30/2019

Página 6

Data abertura: 19/11/2019 Data julgamento: 19/11/2019 Data homologação: CNPJ: 08.751.591/0001-40

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
005	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM M	UN	10,00	100,00 *	PREMIUM
006	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM M	UN	1,00	42,30	PREMIUM
007	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM M	UN	10,00	42,30	PREMIUM
008	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM M	UN	10,00	42,30	PREMIUM
009	TONER NOVO COMPATÍVEL COM	UN	1,00	0,00	
010	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA	UN	1,00	79,90	PREMIUM
011	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA	UN	5,00	58,20	PREMIUM
012	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA	UN	5,00	54,90	PREMIUM
013	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 814 - PRET	UN	1,00	105,00 *	PREMIUM
014	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRET	UN	1,00	0,00	
015	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A	UN	1,00	81,90	PREMIUM
016	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A	UN	1,00	81,90	PREMIUM
017	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A	UN	1,00	81,90	PREMIUM
018	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A	UN	1,00	81,90	PREMIUM
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					
<b>TOTAL GANHO FELDO FORNECEDOR</b>				<b>13.512,20</b>	

CNPJ: 08.751.591/0001-40 - MENON INFORMATICA LTDA ME

Ente: por MARCOS DE MORAES, no valor de R\$ 13.512,20

FRU - Fruizab DES - Deseto EMP - Empre

IME - Empre

11/04/2019 21:15

59



## Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 30/2019

 Ps. nº: 460  
 m

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 21376 CARTUCHO Nº 31 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	MICROJET	41,70
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	41,80
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	45,40
554889158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	47,90
<b>Item 002: 21386 CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	53,70
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	MICROJET	54,00
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	59,00
554889158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	62,00
<b>Item 003: 21390 CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	57,50
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	59,00
<b>Item 004: 21388 CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	52,60
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	54,00
<b>Item 005: 21394 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	40,90
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	40,00
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	MICROJET	40,95
554889158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	45,00
<b>Item 006: 21396 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	36,30
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	MICROJET	36,40
554889158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	38,90
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	39,00
<b>Item 007: 21392 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	MICROJET	49,90
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	50,00
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	54,00
554889158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	55,00
<b>Item 008: 21393 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	MICROJET	49,50
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	50,00
554889158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	52,40
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	54,00
<b>Item 009: 19121 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLLOR</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	MICROJET	51,50
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	51,80
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	56,00
554889158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	57,00
<b>Item 010: 19122 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	MICROJET	54,20
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	54,30
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MKI	59,00
554889158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	60,00
<b>Item 011: 21450 CARTUCHO TINTA HP Nº 711 25ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET</b>				
554889158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	HP	136,20
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	MICROJET	136,30
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.809/0001-28	Classificado	MICROJET	138,00





Município de Bandeirantes - 2019  
Classificação por item  
Pregão 30/2019

Pz nº 461  
m

Página 2

Fornecedor	CNP/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	TOP COLORS	144,00
<b>Item 012: 21451 CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035020001-57	Classificado	MICROJET	136,20
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	HP	136,40
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	MICROJET	138,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	TOP COLORS	144,00
<b>Item 013: 21452 CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	TOP COLORS	138,30
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	HP	136,40
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035020001-57	Classificado	MICROJET	136,60
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	MICROJET	138,00
<b>Item 014: 21453 CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035020001-57	Classificado	MICROJET	303,10
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	MICROJET	307,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	TOP COLORS	388,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	HP	307,00
<b>Item 015: 21360 FITA NOVA EM NYLON (12mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035020001-57	Classificado	MASTERPRINT	13,30
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	MASTERPRINT	11,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	MASTERPRINT	13,40
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	MASTERPRINT	13,60
<b>Item 016: 21361 FITA NOVA EM NYLON (12mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 690</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035020001-57	Classificado	MASTERPRINT	17,80
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	MASTERPRINT	18,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	MASTERPRINT	18,10
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	MASTERPRINT	19,00
<b>Item 017: 25431 RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,40
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	14,70
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP DO BRASIL	15,00
<b>Item 018: 25430 RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	11,50
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	11,70
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP DO BRASIL	12,00
<b>Item 019: 19076 RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	14,10
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP DO BRASIL	15,00
<b>Item 020: 2196 RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	19,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	19,10
<b>Item 021: 7877 RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	19,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	19,10
<b>Item 022: 7873 RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	14,10
37836-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP DO BRASIL	15,00
<b>Item 023: 21433 RECARGA DE CARTUCHO Nº 602 - COLORIDO</b>				



**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Classificação por item**  
**Pregão 30/2019**

Pr. nº: 4602

Página 3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,40
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	14,70
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	15,00
<b>Item 024: 21434 RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	11,50
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	11,70
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	12,00
<b>Item 025: 21436 RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,40
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	14,90
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	15,00
<b>Item 026: 21435 RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	11,50
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	11,70
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	12,00
<b>Item 027: 21437 RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,40
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	14,90
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	15,00
<b>Item 028: 21435 RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	11,50
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	11,90
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	12,00
<b>Item 029: 21432 RECARGA DE TONER CF Nº 81A - PRETO</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	31,50
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	31,60
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	32,20
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	32,30
<b>Item 030: 21444 RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 31173121</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	45,20
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	45,30
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	45,40
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	46,00
<b>Item 031: 21448 RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO</b>				
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	45,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	45,10
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	45,50
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	46,00
<b>Item 032: 21447 RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO</b>				
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	45,00
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	45,50
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	46,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	46,00
<b>Item 033: 21449 RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA</b>				
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	45,00
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	45,50
37535-4 WP DO BRASIL LTDA EPP	044838060001-28	Classificado	WP DO BRASIL	46,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	T&C TONER JET	46,00
<b>Item 034: 21446 RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO</b>				
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	TOPCOM	45,00



**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Classificação por item**  
**Pregão 30/2019**

Pl. nº 463

Página 4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	43,50
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	49,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	44,00
<b>Item 035: 21417 RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	31,80
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	33,20
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	33,30
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	34,00
<b>Item 036: 21442 RECARGA DE TONER Nº 125A - AMARELO</b>				
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	36,00
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	36,00
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	36,40
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	36,40
<b>Item 037: 21441 RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO</b>				
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	36,00
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	36,00
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	36,40
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	36,40
<b>Item 038: 21443 RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA</b>				
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	36,00
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	36,00
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	36,40
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	36,40
<b>Item 039: 21440 RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO</b>				
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	36,00
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	36,00
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	36,40
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	36,40
<b>Item 040: 21418 RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO</b>				
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	27,20
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	27,30
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	27,60
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	30,00
<b>Item 041: 21419 RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	43,75
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	43,80
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	41,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	42,40
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	45,00
<b>Item 042: 21445 RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MODELO SAMSUNG</b>				
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	47,50
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	48,00
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	49,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	50,00
<b>Item 043: 21420 RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO</b>				
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	40,90
37036-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	40,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	40,90
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	40,95
<b>Item 044: 21421 RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO</b>				
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	06.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	50,00



# Município de Bandeirantes - 2019

## Classificação por Item

Pregão 30/2019

464  
m

Página 5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
1420-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	50,40
37836-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	50,50
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	55,00
<b>Item 045: 21422 RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO</b>				
1420-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	27,10
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	PREMIUM	27,15
37836-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	27,60
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	30,00
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	30,00
<b>Item 046: 21423 RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO</b>				
1420-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	45,00
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	45,05
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	PREMIUM	45,50
37836-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	45,00
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	50,00
<b>Item 047: 21424 RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO</b>				
1420-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	47,00
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	47,20
37836-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	49,00
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	50,00
<b>Item 048: 21425 RECARGA DE TONER Nº 70A - PRETO</b>				
1420-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	27,00
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	PREMIUM	27,30
37836-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	27,60
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	30,00
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	30,00
<b>Item 049: 21426 RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO</b>				
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	58,00
1420-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	57,00
37836-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	60,00
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	60,00
<b>Item 050: 21427 RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO</b>				
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	27,00
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	PREMIUM	27,25
1420-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	27,10
37836-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	27,60
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	30,00
<b>Item 051: 21428 RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO</b>				
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	27,00
37836-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	27,00
1420-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	27,10
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	PREMIUM	27,30
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	30,00
<b>Item 052: 21416 RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	PREMIUM	49,90
37836-4 WFP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	50,00
1420-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	50,00
55488158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	52,00
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	55,00
<b>Item 053: 21415 RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	PREMIUM	40,50



## Município de Bandeirantes - 2019

## Classificação por item

Pregão 30/2019

469  
m

					Página 6
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	40,80
55488158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	44,00
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASEL	45,00
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	45,00
<b>Item 054: 21429 RECARGA DE TONER TN-720 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN</b>					
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	40,70
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP DO BRASIL	40,00
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	40,80
55488158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM	44,00
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	45,00
<b>Item 055: 21365 REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 654 PARA AS IMPRESSORAS L320 L375 L355 L395</b>					
55488158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	MASTERPRINT	45,00
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	KORA	45,10
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	BYQUALY	45,50
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	KORA	45,00
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	50,00
<b>Item 056: 21364 REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 654 PARA AS IMPRESSORAS L320 L375 L355 L395</b>					
55488158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	MASTERPRINT	45,00
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	KORA	45,10
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	BYQUALY	45,50
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	KORA	45,00
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	50,00
<b>Item 057: 21363 REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 654 PARA AS IMPRESSORAS L320 L375 L355 L395</b>					
55488158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	MASTERPRINT	45,00
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	KORA	45,10
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	BYQUALY	45,50
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	KORA	45,00
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	50,00
<b>Item 058: 21362 REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 654 PARA AS IMPRESSORAS L320 L375 L355 L395</b>					
55488158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	MASTERPRINT	45,00
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	BYQUALY	45,50
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	KORA	46,00
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	KORA	46,00
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	50,00
<b>Item 059: 21359 TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170</b>					
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado		48,90
55488158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	MASTERPRINT	49,00
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	KORA	52,00
<b>Item 060: 21369 TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M</b>					
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	71,40
55488158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	71,50
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	71,90
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP	72,00
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	75,00
<b>Item 061: 21370 TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP</b>					
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	71,40
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM	71,90
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	WP	72,00
55488158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	75,50
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	76,00
<b>Item 062: 21371 TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP</b>					
<b>F R U S T R A D O</b>					



## Município de Bandeirantes - 2019

## Classificação por item

Pregão 30/2019



Página 7

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	71,90
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP	72,00
554888158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	PREMIUM	75,50
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	PREMIUM	76,00
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	173945130001-27	Classificado	PREMIUM	79,00
<b>Item 062: 21372 TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 130 COLOR MFP</b>					
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	173945130001-27	Classificado	PREMIUM	71,40
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	71,90
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP	72,00
554888158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	PREMIUM	75,50
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	PREMIUM	76,00
<b>Item 064: 21386 TONER N° 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130FW</b>					
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	109,20
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP	110,00
554888158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	PREMIUM	114,40
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	PREMIUM	115,00
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	173945130001-27	Classificado	PREMIUM	120,00
<b>Item 068: 21373 TONER N° 25A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW</b>					
554888158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	PREMIUM	108,00
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	109,20
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP	110,00
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	PREMIUM	115,00
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	173945130001-27	Classificado	PREMIUM	120,00
<b>Item 066: 21375 TONER N° 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005</b>					
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	PREMIUM	40,90
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	40,95
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP	41,00
554888158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	PREMIUM	42,70
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	173945130001-27	Classificado	PREMIUM	45,00
<b>Item 067: 21374 TONER N° 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP</b>					
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	PREMIUM	40,80
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	40,95
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP	41,00
554888158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	PREMIUM	42,70
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	173945130001-27	Classificado	PREMIUM	45,00
<b>Item 064: 21367 TONER N° 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1520NPMFP</b>					
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	PREMIUM	40,80
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	40,95
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP	41,00
554888158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	PREMIUM	42,70
1420-6	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	173945130001-27	Classificado	PREMIUM	45,00
<b>Item 069: 21366 TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 31170312201240125</b>					
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	45,00
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP	46,00
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	PREMIUM	47,00
<b>Item 070: 21397 TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SAMSUNG NL 205IND</b>					
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	077035920001-57	Classificado	PREMIUM	72,00
37836-4	WP DO BRASIL LTDA EPP	044838080001-28	Classificado	WP	72,00
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	061955090001-13	Classificado	PREMIUM	77,00
554888158-9	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	087515910001-40	Classificado	PREMIUM	78,90
<b>Item 071: 21350 TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)</b>					



Município de Bandeirantes - 2019  
Classificação por item  
Pregão 30/2019

Fls. nº 467  
3m

Página 8

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.582/0001-57	Classificado	PREMIUM	63,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	63,40
37836-4 W/P DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	VP	64,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	68,20
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	70,00
<b>Item 072: 21367 TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3472 (6.000 PÁGINAS)</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.582/0001-57	Classificado	PREMIUM	54,20
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	54,40
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	54,50
37836-4 W/P DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	VP	55,00
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	60,00
<b>Item 073: 21369 TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81A - PRETO</b>				
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	105,00
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	105,30
37836-4 W/P DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	VP	109,00
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	110,00
<b>Item 074: 21454 TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81X - PRETO</b>				
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM	105,50
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	106,00
37836-4 W/P DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	VP	109,00
<b>Item 075: 21411 TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1312</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.582/0001-57	Classificado	PREMIUM	59,00
37836-4 W/P DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	VP	59,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	61,90
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	63,00
<b>Item 076: 21409 TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1312</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.582/0001-57	Classificado	PREMIUM	59,00
37836-4 W/P DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	VP	59,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	61,90
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	63,00
<b>Item 077: 21412 TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1312</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.582/0001-57	Classificado	PREMIUM	59,00
37836-4 W/P DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	VP	59,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	61,90
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	63,00
<b>Item 078: 21406 TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1312</b>				
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.582/0001-57	Classificado	PREMIUM	59,00
37836-4 W/P DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	Classificado	VP	59,00
554888158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM	61,90
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM	63,00

Qtd. Item desejado 000  
Qtd. Item frustrado 001



Município de Bandeirantes - 2019  
Situação por lote/itens  
Pregão 30/2019

Fl. nº 169  
m

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CFF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 21370 CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050				<b>ADQUIRIDO</b>
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	MICROJET	44,70
Item 002: 21386 CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	53,70
Item 003: 21390 CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	57,50
Item 004: 21388 CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	52,50
Item 005: 21394 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	40,90
Item 006: 21396 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	35,30
Item 007: 21392 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO				<b>ADQUIRIDO</b>
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	MICROJET	49,00
Item 008: 21393 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO				<b>ADQUIRIDO</b>
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	MICROJET	49,00
Item 009: 19121 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLLOR				<b>ADQUIRIDO</b>
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	MICROJET	51,50
Item 010: 19122 CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO				<b>ADQUIRIDO</b>
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	MICROJET	54,20
Item 011: 21450 CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET				<b>ADQUIRIDO</b>
554880159- MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.991/0001-40	Classificado	HP	136,20
Item 012: 21451 CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET				<b>ADQUIRIDO</b>
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	MICROJET	100,20
Item 013: 21452 CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	TOP COLORS	136,30
Item 014: 21453 CARTUCHO TINTA HP Nº 711 90ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET				<b>ADQUIRIDO</b>
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	MICROJET	303,10
Item 015: 21060 FITA NOVA EM NYLON (12mm x 9m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300				<b>ADQUIRIDO</b>
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	MASTERPRINT	13,30
Item 016: 21061 FITA NOVA EM NYLON (12mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890				<b>ADQUIRIDO</b>
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.502/0001-57	Classificado	MASTERPRINT	17,80
Item 017: 21431 RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,40
Item 018: 21430 RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	11,50
Item 019: 19076 RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,00
Item 020: 21056 RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	19,00
Item 021: 7877 RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	19,00
Item 022: 7873 RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,00
Item 023: 21433 RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,40
Item 024: 21434 RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	11,50
Item 025: 21436 RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,40
Item 026: 21435 RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	11,50
Item 027: 21437 RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	14,40
Item 028: 21438 RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO				<b>ADQUIRIDO</b>
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET	11,50





## Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 30/2019

Rs. 469

Página 2

Produto					Status	Preço Unitário
Item	Fornecedor	CNPJ/CF	Status	Marca		
Item 029: 21432	RECARGA DE TONER CF N° 88A - PRETO				ADQUIRIDO	
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM		31,50
Item 030: 21444	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 31173/22/				ADQUIRIDO	
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM		45,20
Item 031: 21448	RECARGA DE TONER Cpl215 - AMARELO				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		45,00
Item 032: 21447	RECARGA DE TONER Cpl215 - CIANO				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		45,00
Item 033: 21449	RECARGA DE TONER Cpl215 - MAGENTA				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		45,00
Item 034: 21446	RECARGA DE TONER Cpl215 - PRETO				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		45,00
Item 035: 21417	RECARGA DE TONER N° 95A - PRETO				ADQUIRIDO	
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM		31,30
Item 036: 21442	RECARGA DE TONER N° 126A - AMARELO				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		36,00
Item 037: 21441	RECARGA DE TONER N° 126A - CIANO				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		36,00
Item 038: 21443	RECARGA DE TONER N° 126A - MAGENTA				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		36,00
Item 039: 21440	RECARGA DE TONER N° 126A - PRETO				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		36,00
Item 040: 21419	RECARGA DE TONER N° 12A - PRETO				ADQUIRIDO	
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET		27,20
Item 041: 21418	RECARGA DE TONER N° 17A - PRETO				ADQUIRIDO	
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM		40,75
Item 042: 21445	RECARGA DE TONER N° 205 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MODELO SAMSUNG				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		47,50
Item 043: 21429	RECARGA DE TONER N° 26A - PRETO				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		40,50
Item 044: 21421	RECARGA DE TONER N° 31A - PRETO				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		50,00
Item 045: 21422	RECARGA DE TONER N° 35A - PRETO				ADQUIRIDO	
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET		27,10
Item 046: 21423	RECARGA DE TONER N° 36A - PRETO				ADQUIRIDO	
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET		45,00
Item 047: 21434	RECARGA DE TONER N° 38A - PRETO				ADQUIRIDO	
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET		47,00
Item 048: 21425	RECARGA DE TONER N° 88A - PRETO				ADQUIRIDO	
1422-2	THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	T&C TONER JET		27,00
Item 049: 21426	RECARGA DE TONER N° 88A - PRETO				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	TOPCOM		36,00
Item 050: 21427	RECARGA DE TONER N° 93A - PRETO				ADQUIRIDO	
1422-6	CVB CONSTANÇO & CIA LTDA - ME	17.294.513/0001-27	Classificado	PREMIUM		27,00
Item 051: 21428	RECARGA DE TONER N° 95A - PRETO				ADQUIRIDO	
1422-6	CVB CONSTANÇO & CIA LTDA - ME	17.294.513/0001-27	Classificado	PREMIUM		27,00
Item 052: 21416	RECARGA DE TONER TN-340 (12.000 PÁGINAS)				ADQUIRIDO	
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM		49,90
Item 053: 21415	RECARGA DE TONER TN-3479 (8.000 PÁGINAS)				ADQUIRIDO	
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM		40,50
Item 054: 21429	RECARGA DE TONER TN-T20 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP6150DN				ADQUIRIDO	
1331-5	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.592/0001-57	Classificado	PREMIUM		40,75
Item 055: 21365	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L385 L395				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	MASTERPRINT		45,00
Item 056: 21364	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L385 L395				ADQUIRIDO	
554888158-	MENON INFORMÁTICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	MASTERPRINT		45,00
Item 057: 21363	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L385 L395				ADQUIRIDO	



**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Situação por lote/itens**  
**Pregão 30/2019**

R. n. 470

Página 3

Preduto					Status	Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marc			
55488158- MENON INFORMATICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	MASTERPRINT		45,00	
<b>Item 058: 21362 REFL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L226 L375 L355 L385</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
55488158- MENON INFORMATICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	MASTERPRINT		45,00	
<b>Item 059: 21359 TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado			48,90	
<b>Item 060: 21369 TONER CE310 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM		71,40	
<b>Item 061: 21370 TONER CE311 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM		71,40	
<b>Item 062: 21371 TONER CE312 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP</b>				<b>FRUSTRADO</b>		
<b>Item 063: 21372 TONER CE313 NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM		71,40	
<b>Item 064: 21368 TONER N° 17A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 150 FW</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.992/0001-57	Classificado	PREMIUM		109,20	
<b>Item 065: 21373 TONER N° 36A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
55488158- MENON INFORMATICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM		108,00	
<b>Item 066: 21375 TONER N° 35A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1305</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM		40,80	
<b>Item 067: 21374 TONER N° 36A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM		40,80	
<b>Item 068: 21367 TONER N° 79A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNFMFP</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	06.195.509/0001-13	Classificado	PREMIUM		40,80	
<b>Item 069: 21366 TONER NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.992/0001-57	Classificado	PREMIUM		46,00	
<b>Item 070: 21387 TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 285IND</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.992/0001-57	Classificado	PREMIUM		72,00	
<b>Item 071: 21358 TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.992/0001-57	Classificado	PREMIUM		63,00	
<b>Item 072: 21357 TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.992/0001-57	Classificado	PREMIUM		54,20	
<b>Item 073: 21399 TONER NOVO COMPATIVEL N° 81A - PRETO</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
55488158- MENON INFORMATICA LTDA ME	08.751.591/0001-40	Classificado	PREMIUM		106,00	
<b>Item 074: 21454 TONER NOVO COMPATIVEL N° 81X - PRETO</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1420-6 CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27	Classificado	PREMIUM		106,90	
<b>Item 075: 21411 TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.992/0001-57	Classificado	PREMIUM		59,00	
<b>Item 076: 21409 TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.992/0001-57	Classificado	PREMIUM		59,00	
<b>Item 077: 21412 TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.992/0001-57	Classificado	PREMIUM		59,00	
<b>Item 078: 21408 TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM1312</b>				<b>ADQUIRIDO</b>		
1331-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	07.703.992/0001-57	Classificado	PREMIUM		59,00	

Qtd: itens vencedores	0/7
Qtd: itens frustrados	0/1
Qtd: itens desistidos	0/0
Qtd: itens não apurados	0/0
Qtd: itens empacados	0/0
Qtd: itens empacados ME	0/0



# Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 30/2019



Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
<b>Fornecedor: 1321-5 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME</b>	<b>CNPJ: 07.703.550/0001-67</b>	<b>Itens vencidos: 25</b>
Item 001 21376 - CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	MICROJET	44,70
Item 007 21392 - CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	MICROJET	49,90
Item 008 21393 - CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO	MICROJET	49,50
Item 009 19121 - CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLLOR	MICROJET	51,50
Item 010 19122 - CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO	MICROJET	54,20
Item 012 21451 - CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA	MICROJET	126,20
Item 014 21453 - CARTUCHO TINTA HP Nº 711 60ML NOVO PARA IMPRESSORA	MICROJET	363,10
Item 015 21360 - FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA	MASTERPRINT	13,30
Item 016 21361 - FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA	MASTERPRINT	17,80
Item 029 21432 - RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	PREMIUM	31,50
Item 030 21444 - RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX	PREMIUM	45,20
Item 035 21417 - RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	PREMIUM	31,80
Item 041 21419 - RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	PREMIUM	40,75
Item 052 21416 - RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	PREMIUM	49,00
Item 053 21415 - RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	PREMIUM	40,50
Item 054 21429 - RECARGA DE TONER TN-720 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	PREMIUM	40,70
Item 064 21368 - TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	PREMIUM	109,20
Item 069 21366 - TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX	PREMIUM	45,00
Item 070 21397 - TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2881ND	PREMIUM	72,00
Item 071 21368 - TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000	PREMIUM	63,00
Item 072 21357 - TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000	PREMIUM	54,20
Item 075 21411 - TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP	PREMIUM	59,00
Item 076 21409 - TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP	PREMIUM	59,00
Item 077 21412 - TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP	PREMIUM	59,00
Item 078 21408 - TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP	PREMIUM	59,00
<b>Fornecedor: 1420-6 CVB CONSTANSKI &amp; CIA LTDA - ME</b>	<b>CNPJ: 17.394.510/0001-27</b>	<b>Itens vencidos: 6</b>
Item 050 21427 - RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	PREMIUM	27,00
Item 051 21428 - RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	PREMIUM	27,00
Item 050 21365 - TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	PREMIUM	71,40
Item 051 21370 - TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	PREMIUM	71,40
Item 053 21372 - TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	PREMIUM	71,40
Item 074 21454 - TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	PREMIUM	105,50
<b>Fornecedor: 1422-2 THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME</b>	<b>CNPJ: 06.195.909/0001-13</b>	<b>Itens vencidos: 27</b>
Item 002 21386 - CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	TOP COLORS	53,70
Item 003 21390 - CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM	TOP COLORS	57,60
Item 004 21386 - CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM	TOP COLORS	52,50
Item 005 21394 - CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	TOP COLORS	40,90
Item 006 21396 - CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	TOP COLORS	36,30
Item 013 21452 - CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA	TOP COLORS	136,30
Item 017 21431 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	T&C TONER JET	14,40
Item 018 21430 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	T&C TONER JET	11,50
Item 019 11076 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	T&C TONER JET	14,00
Item 020 2156 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	T&C TONER JET	19,00
Item 021 7877 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	T&C TONER JET	19,00
Item 022 7873 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	T&C TONER JET	14,00
Item 023 21433 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	T&C TONER JET	14,40
Item 024 21434 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	T&C TONER JET	11,50
Item 025 21436 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	T&C TONER JET	14,40
Item 026 21435 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	T&C TONER JET	11,50
Item 027 21437 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	T&C TONER JET	14,40
Item 028 21438 - RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	T&C TONER JET	11,50
Item 040 21418 - RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	T&C TONER JET	27,20
Item 045 21422 - RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	T&C TONER JET	27,10
Item 046 21423 - RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	T&C TONER JET	45,00
Item 047 21424 - RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	T&C TONER JET	47,00
Item 048 21425 - RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	T&C TONER JET	27,00



# Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 30/2019

Rs. 472  
*[Signature]*

Página 2

	Produto	Marca	Preço
Item 059	21359 - TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS		40,90
Item 060	21375 - TONER N° 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	PREMIUM	40,80
Item 067	21374 - TONER N° 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	PREMIUM	40,80
Item 068	21357 - TONER N° 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	PREMIUM	40,80
<b>Fornecedor: 164088158-9 MENON INFORMÁTICA LTDA ME</b>		<b>CNPJ: 08.761.591/0001-40</b>	<b>Item vendidos: 19</b>
Item 011	21450 - CARTUCHO TINTA HP N° 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA	HP	136,20
Item 031	21448 - RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	TOPCOM	45,00
Item 032	21447 - RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	TOPCOM	45,00
Item 033	21449 - RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	TOPCOM	45,00
Item 034	21446 - RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	TOPCOM	45,00
Item 036	21442 - RECARGA DE TONER N° 126A - AMARELO	TOPCOM	36,00
Item 037	21441 - RECARGA DE TONER N° 126A - CIANO	TOPCOM	36,00
Item 038	21443 - RECARGA DE TONER N° 126A - MAGENTA	TOPCOM	36,00
Item 039	21440 - RECARGA DE TONER N° 126A - PRETO	TOPCOM	36,00
Item 042	21445 - RECARGA DE TONER N° 205 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	TOPCOM	47,50
Item 043	21420 - RECARGA DE TONER N° 26A - PRETO	TOPCOM	40,50
Item 044	21421 - RECARGA DE TONER N° 31A - PRETO	TOPCOM	50,00
Item 049	21426 - RECARGA DE TONER N° 81A - PRETO	TOPCOM	56,00
Item 055	21365 - REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220	MASTERPRINT	45,00
Item 056	21364 - REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220	MASTERPRINT	45,00
Item 057	21363 - REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220	MASTERPRINT	45,00
Item 058	21362 - REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220	MASTERPRINT	45,00
Item 065	21373 - TONER N° 28A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET	PREMIUM	108,00
Item 073	21399 - TONER NOVO COMPATÍVEL N° 81A - PRETO	PREMIUM	105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO  
DA LICITAÇÃO 30/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 19 dias do mês de novembro do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOYCE FERREIRA DA SILVA, MARCOS DE RAES, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 24/07/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME, INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, MENON INFORMÁTICA LTDA ME, THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME, W P DO BRASIL LTDA EPP, a empresa FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA somente protocolou os envelopes de proposta e habilitação. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. JULIMAR BUENO GARCIA, LUCAS ANTONIO LINARES BERALDO, JONIR ANTONIO MENON, THIAGO MARTINS DOS SANTOS, JEAN CLEBER RAMALHO e os mesmos estavam em consonância com a legislação no entanto a empresa FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA não deixou os documentos de credenciamento exigidos nos itens 5 e 6 do edital motivo pelo qual foi desclassificada. Na sequência seguiu-se para a fase de abertura das propostas, após abertas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecido.

L. B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	50	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	PREMIUM		UN	60,00	27,00	1.620,00
1	51	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	PREMIUM		UN	130,00	27,00	3.510,00
1	60	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	61	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	63	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	74	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	105,90	105,90
TOTAL								5.450,10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantidade	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

				ade	e		
1	1	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	MICROJET	UN	1,00	44,70	44,70
1	7	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	MICROJET	UN	1,00	49,90	49,90
1	8	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO	MICROJET	UN	1,00	49,50	49,50
1	9	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 COLLOR	MICROJET	UN	3,00	51,50	154,50
1	10	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 664 PRETO	MICROJET	UN	3,00	54,20	162,60
1	12	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	MICROJET	UN	6,00	136,20	817,20
1	14	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	MICROJET	UN	12,00	363,10	4.357,20
1	15	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	MASTERP RINT	UN	5,00	13,30	66,50
1	16	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	MASTERP RINT	UN	5,00	17,80	89,00
1	29	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	PREMIUM	UN	8,00	31,50	252,00
1	30	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/ 3124/3125 - PRETO	PREMIUM	UN	4,00	45,20	180,80
1	35	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	PREMIUM	UN	6,00	31,80	190,80
1	41	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	PREMIUM	UN	110,00	40,75	4.482,50
1	52	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	PREMIUM	UN	10,00	49,90	499,00
1	53	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	PREMIUM	UN	20,00	40,50	810,00
1	54	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN PRETO	PREMIUM	UN	20,00	40,70	814,00
1	64	TONER Nº 17A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	PREMIUM	UN	15,00	109,20	1.638,00
1	69	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	PREMIUM	UN	1,00	45,00	45,00
1	70	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	PREMIUM	UN	1,00	72,00	72,00
1	71	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000	PREMIUM	UN	6,00	63,00	378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Pr. n.º 475  
200

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 3 -

PÁGINAS)								
1	72	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	PREMIUM		UN	6,00	54,20	325,20
1	75	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - AMARELO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	76	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - CIANO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	77	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - MAGENTA	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	78	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
TOTAL								15.714,40

MENON INFORMÁTICA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	HP		UN	6,00	136,20	817,20
1	31	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	32	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	33	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	34	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	36	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	37	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	38	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	39	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	42	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML - 3710 ND - PRETO	TOPCOM		UN	8,00	47,50	380,00
1	43	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	TOPCOM		UN	110,00	40,50	4.455,00
1	44	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	TOPCOM		UN	15,00	50,00	750,00
1	49	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	TOPCOM		UN	6,00	56,00	336,00
1	55	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664	MASTERP		UN	15,00	45,00	675,00

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - SETOR DE LICITAÇÃO

- 4 -

		PARAAS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	RINT					
1	56	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARAAS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	MASTERP RINT		UN	15,00	45,00	675,00
1	67	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARAAS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	MASTERP RINT		UN	15,00	45,00	675,00
1	58	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARAAS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	MASTERP RINT		UN	40,00	45,00	1.800,00
1	65	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	PREMIUM		UN	10,00	108,00	1.080,00
1	73	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81A - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	105,00	105,00
TOTAL								13.512,20

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	TOP COLORS		UN	1,00	53,70	53,70
1	3	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	TOP COLORS		UN	1,00	57,50	57,50
1	4	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	TOP COLORS		UN	1,00	52,50	52,50
1	5	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	TOP COLORS		UN	2,00	40,90	81,80
1	6	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	TOP COLORS		UN	2,00	36,30	72,60
1	13	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	TOP COLORS		UN	6,00	136,30	817,80
1	17	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	36,00	14,40	518,40
1	18	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	T&C TONER JET		UN	36,00	11,50	414,00
1	19	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	14,00	140,00
1	20	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	19,00	190,00
1	21	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	19,00	190,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 5 -

1	22	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	T&C TONER JET	UN	10,00	14,00	140,00
1	23	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	T&C TONER JET	UN	12,00	14,40	172,80
1	24	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	T&C TONER JET	UN	24,00	11,50	276,00
1	25	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	T&C TONER JET	UN	5,00	14,40	72,00
	26	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	T&C TONER JET	UN	9,00	11,50	103,50
1	27	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	T&C TONER JET	UN	10,00	14,40	144,00
1	28	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	T&C TONER JET	UN	10,00	11,50	115,00
1	40	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	T&C TONER JET	UN	20,00	27,20	544,00
1	45	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	T&C TONER JET	UN	30,00	27,10	813,00
1	46	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	T&C TONER JET	UN	100,00	45,00	4.500,00
1	47	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	T&C TONER JET	UN	8,00	47,00	376,00
1	48	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	T&C TONER JET	UN	90,00	27,00	2.430,00
1	59	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170		UN	10,00	48,90	489,00
1	66	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	PREMIUN	UN	1,00	40,80	40,80
1	67	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	PREMIUN	UN	10,00	40,80	408,00
1	68	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	PREMIUN	UN	15,00	40,80	612,00
TOTAL							13.824,40

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 48.501,10(Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Um Reais e Dez Centavos). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

438

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO**

- 6 -

e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, constatou-se que a empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, apresentou documento exigido no item 8.3 do edital vencido acompanhado de protocolo processual de renovação junto ao órgão IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para renovação de sua licença ambiental, motivo pelo qual foi inabilitada. Aberto prazo para interposição de recursos, o representante da empresa W P DO BRASIL LTDA EPP manifestou interesse em interpor recursos contra sua inabilitação, alegando que foi apresentado a licença ambiental, porém vencida mas de acordo com a lei apresentada onde o IAP têm 6 meses após o protocolo para renovação da licença de acordo com os documentos apresentados. Foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual período para contrarrazões por parte dos demais participante se assim o desejarem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

JOYCE FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro  
065.535.889-70

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro  
590.605.609-97

CIBELE GUSTAVO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro  
004.594.549-78

JULIMAR BUENO GARCIA

LUCAS ANTONIO LINARES BERBALDO

JONIR ANTONIO MENON

THIAGO MARTINS DOS SANTOS

JEAN CLEBER RAMALHO



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003745/2019

Número do processo:	0003745/2019	Número único:	496.89Y.3UH-00
Solitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8232
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	04.483.808/0001-28
Requerente:	2099 - W P DO BRASIL LTDA - EPP	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Barro:	
Endereço:		Município:	Mandaguari - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Orig. do destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	21/11/2019 10:39	Previsão para:	21/12/2019 10:39
Súmulo:	APRESENTAR RECURSO	Concluído em:	
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 W P DO BRASIL LTDA - EPP  
 (Requerente)

Hora: 10:40:04



WP DO BRASIL LTDA.EPP  
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
I.E. 902.36707-10



Il.º Sr(a). PREGOEIRO(A) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRANTES (PR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

WP DO BRASIL LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Amazonas nº 2270, em Mandaguari (PR), inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, neste ato representada pela sócia-administradora, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na rua Manoel Antunes Pereira nº 735, ap. 701, em Mandaguari (PR), portador a da Cédula de Identidade R.G. sob nº 2.152.878-1 (PR), inscrita no C.P.F. sob nº 024.538.179-14, conforme oitava alteração contratual, devidamente arquivada sob nº 20117511455, datada de 14/09/2011, na Junta Comercial do Estado do Paraná, vem, perante V. Sª., apresentar

## RECURSO

Consta da Ata de Reunião de abertura e julgamento de processo licitatório a desclassificação da Recorrente, sob o seguinte argumento:

... Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, constatou-se que a empresa W P DO BRASIL LTDA. EPP, apresentou documento exigido no item 8.3 do edital vencido acompanhado de protocolo processual de renovação junto ao órgão do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para renovação de sua licença ambiental, motivo pelo qual foi inabilitada.

Com tais argumentos não se pode concordar, sob qualquer hipótese, eis que contrário à legislação, maculando totalmente o certame.

Com efeito, dispõe a Resolução nº 065/2008 – CEMA, em seu artigo 13:

Licenciada junto ao:



Medições



Medições



Logística Reversa

NI NORTEVISUAL

Cidadania



Carla

Artigo 13. O IAP terá um prazo de 6 (seis) meses para análise e deferimento ou indeferimento de cada modalidade de licença ou autorização ambiental, a contar da data do protocolo do requerimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou Audiência Pública, quando o prazo será de 12 (doze) meses.

A análise superficial do dispositivo acima levaria à crença de que, vencida a licença ambiental, qualquer licitante estaria inabilitado para a participação de qualquer certame.

Sabedor de tal situação, o legislador acatou-se a zelou pela plena participação de todas as empresas em tais modalidades, através da inserção da previsão contida no § 4º do artigo 13, que dispõe:

§ 4º. Caso o empreendedor necessite de licença para dar continuidade em processo de financiamento ou participar de licitações, o IAP expedirá ofício informando que o procedimento se encontra em trâmite.

Ora, ao afirmar que o IAP expedirá ofício informando que o procedimento se encontra em trâmite, para que o empreendedor participe de licitações, a legislação está formalmente autorizando e legitimando que o empreendedor participe das licitações, em igualdade de condições com os demais licitantes.

Ademais, tal posição é pacífica nos tribunais paranaenses:

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL. INABILITAÇÃO DA LICITANTE, POR APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. ATO ARBITRÁRIO E ILEGAL. PEDIDO DE RENOVAÇÃO FORMULADO ANTES DE EXPIRAR TAL PRAZO. VALIDADE QUE SE PRORROGA ATÉ ANÁLISE DESTE PEDIDO. EXEGESE DA RESOLUÇÃO 237 DO CONAMA E DA RESOLUÇÃO SEMA-PR 31/98. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. LESÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADA. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA CONFIRMADA EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO.

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania



Uvela

(TJ-PR 8396741 PR 839674-1 (Acórdão), Relator: Abraham Lincoln Calixto, Data de Julgamento: 17/04/2012, 4ª Câmara Cível)

Desta forma, verifica-se que a Recorrente cumpriu todas as obrigações constantes do Edital, desincumbindo-se de comprovar a existência da licença ambiental (embora vencida), a qual devidamente acompanhada de certidão de que houve o protocolo de renovação antes do seu vencimento, encontra-se automaticamente prorrogada por força de lei, sendo que a mesma não pode, em hipótese alguma, responder pelos danos causados pela demora do IAP em renovar dita licença, encontrando-se totalmente habilitada para a participação em licitações.

#### DO DIREITO

Como se vê dos dispositivos acima expostos, caso tenha vencido a licença ambiental, tendo sido protocolado o pedido de renovação em tempo hábil, o IAP fornecerá certidão constando essa condição, habilitando o licitante a participar de licitações.

#### DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a V. Sª. seja recebido o presente recurso e, ao final, seja o mesmo julgado procedente, para o fim de habilitar a Recorrente na Licitação nº 30/2019, por ser questão de

#### JUSTIÇA!

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019

*Carla C. P. Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28  
Carla Cristina Pedrone Fachini  
Sócia-Administradora  
CPF – 024.538.179-14  
RG – 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





Ps. nº 483

## SOUZA & PEDRONE LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Carla

1



SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA** - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

2





486  
m

# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

*Carla de F. Fachini*  
\_\_\_\_\_  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas  
  
\_\_\_\_\_  
Luiz Claudio Fachini  
R.G. - 2.102.310 Pr  
CPF 436.448.219-68

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Fachini Junior  
R.G - 1.433.920-Pr  
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2001  
SOB O NUMERO  
41 2 0459132 3  
Protocolo: 01/132809-6  
  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2001  
SOB O NUMERO  
20 0 1132808 8  
Protocolo: 01/132808-8  
  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Ps. nº 486  
m

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 19:45:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1045916**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 15:50:29 (hora local)**.

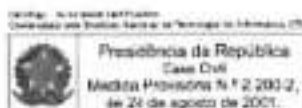
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550608180847450473-1 a 93550608180847450473-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e043b1e7411cd699ed8bceb593a118096c243f8b2a81ca929223ae025fcec26dde0d4360542446d4e75a694fd592a124d6df



n. 487  
m

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

**SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N° 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

Fis. nº 488  
m  
COP

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

Camilla Pedrone Fachini

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

489  
m

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e

Carla Cristina  
Camilla



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTÓCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

490

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini  
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL



492

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 22/07/96

Assinatura  
*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Este documento de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, quando devidamente registrado, confere ao titular o direito de utilizar-se em todos os procedimentos administrativos de sua natureza em relação ao Fisco Federal, desde que haja cumprimento das obrigações fiscais de natureza tributária, em relação à administração de recursos, de arrecadação e fiscalização de tributos.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Nº de Inscrição  
024538179-14

Data de Nascimento  
25/02/69

**CANTOR AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 46.9152  
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01010-000 - Fone: (11) 3063-1111 - Fax: (11) 3063-1112

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 2º e 3º do V.P. 41 e 52 do Lei Federal 5.072/1994 e Art. 6º do Art. 8º da Lei Estadual 12.119/95, autentico e registro no sistema digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 93551101180529310040-2; Data: 11/01/2019 08:40:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: JH-217717-SASQ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,43

Valor Assento de Minuta: R\$ 0,00  
Total: R\$ 4,43

Contra os dados do ato em: <https://sistema.digital.tpo.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 19:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1150333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 08:41:00 (hora local)**.

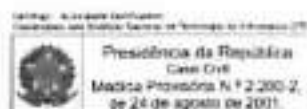
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93551101190839310040-1 e 93551101190839310040-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d689fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e04395f7c5da51558083d9eab0cac19a5e523f8b2a81da929223ae025fcec25dde0dc5774548a675ea481731b605713da9d3



494  
m



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença Ambiental Simplificada**

Nº 001419  
Validade 09/10/2019  
Protocolo 77462910

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 77462910, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física  
**W P DO BRASIL LTDA EPP**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
04483808000128

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.C. - Pessoa Física  
9023670710

Endereço  
**AV. AMAZONAS, 2270**

Bairro: .....  
Município: **Mandaguari**

UF: **PR**

Cep: **86975000**

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento  
**W P DO BRASIL LTDA EPP**

Tipo de empreendimento/atividade  
recarga e comercio de toner e cartuchos de impressora

Endereço  
**AV. AMAZONAS, 2270**

Bairro: .....

Município  
**Mandaguari**

Cep  
**86975000**

Corpo Hídrico do Entorno  
**Ribeirão Tabatinga**

Bacia Hidrográfica  
**Pirapó**

Destino do Esgoto Sanitário  
**Rede de Esgoto**

Destino do Efluente Final  
.....

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Sumula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 005/86
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias
- Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou recursos produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser zixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08

Este empreendimento por suas características necessita de renovação desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, que deverá ser solicitada junto a este IAP, no mínimo 120 dias antes do vencimento desta.

A atividade deverá obedecer aos limites de concentração de poeiras e material particulado fixados na resolução 054/06 - Sema

Qualquer alteração na atividade (mudança de equipamentos, serviços, volumes de recebimento ou armazenagem, destinação de resíduos, etc.), deverá ser antecipadamente comunicada a este IAP, e sofrerá avaliação e novo processo de licenciamento

ada a manutenção do funcionamento do Plano de Controle Ambiental.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Rua Duque de Caxias, 100 - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - Fone: (41) 3222-1111

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 93550308181542350086-1; Data: 03/08/2018 15:48:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF09536-329N; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados de ato em: <https://sistemas.digitalbjpb.com.br>

Paulo - Hector Magalhães de 2

Pr. n. 495



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença Ambiental Simplificada**

Nº 001419

Validade 09/10/2019

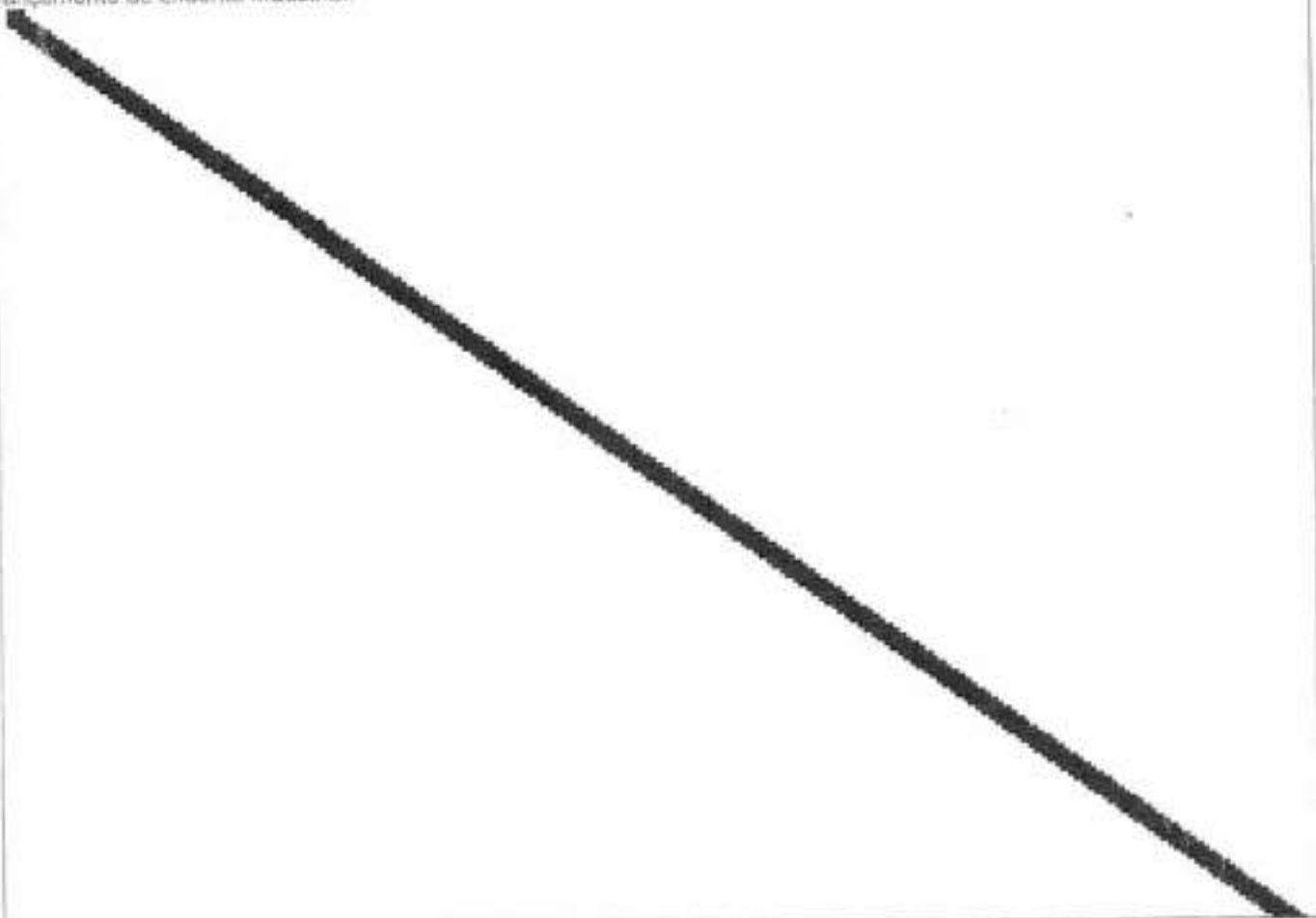
Protocolo 77462910

(É vedada a combustão de resíduos sólidos a céu aberto ou equipamento inadequado, bem como sua destinação a aterro sanitário).

No caso de emissões de ruídos, deverão ser observados os limites fixados na Portaria do MINTER 092/80 e NBR 10.151/99, sendo vedado o funcionamento do empreendimento fora do horário comercial.

São responsáveis pelo Plano de Controle de AMBIENTAL e sua correta execução, a empresa, seus gestores e o responsável técnico que elaborou o Plano. Respondendo solidariamente em caso da não observância das recomendações nele contidas.

O esgotamento sanitário da empresa deverá ser destinado a rede coletora de esgoto da SANEPAR, fica vetado o lançamento de efluente industrial.



Local e data

Maringá, 09 de outubro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

*Paulo Fernando*  
Paulo Fernando  
Coordenador Geral  
Órgão: IAP

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Rua Curitiba 9112 - Maringá - Paraná - CEP: 81.100-000

**Autenticação Digital**

De acordo com as normas nº 11 e 17 do art. 1º, II e III do art. 1º da Lei Federal nº 11.343/2006 e a Lei Estadual nº 10.741/2009, a reprodução de documentos eletrônicos é válida para fins de registro e registro de atos.

**Cód. Autenticação: 93550308181542350086-2; Data: 09/08/2018 15:48:37**

Selo Digital de Fixação Tipo Normal D: ANP00007-S1VE;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpi.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 18:28:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1045571

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2020 15:50:29 (hora local)**.

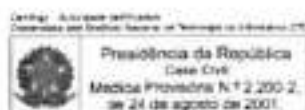
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93550308181542350086-1 a 93550308181542350086-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e043ce52f04459189e955e265be8b8e8aa1c3f8b2a81da929223ae025fec2  
8dde0d73c6f631ba8b3291483ce4a561fc701e





**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS - SEMA

Pl. nº 497  
2008

**RESOLUÇÃO Nº 065/2008 - CEMA**

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Estadual nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, com alterações posteriores, e pelos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 4.514, de 23 de julho de 2001, e após deliberação em plenário na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho, nesta data,

**Considerando** o disposto na Lei Estadual nº 7.109, de 17 de janeiro de 1979 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 857, de 10 de julho de 1979, na Lei Estadual nº 11.054, de 11 de agosto de 1995 e ainda, o contido na Lei Estadual nº 10.233, de 28 de dezembro de 1992, bem como o disposto, na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, em especial, as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA sob nº 001, de 23 de janeiro de 1986, nº 009, de 03 de dezembro de 1987, e nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

**Considerando** os objetivos institucionais do Instituto Ambiental do Paraná - IAP estabelecidos na Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 (com as alterações da Lei Estadual nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996);

**Considerando** a necessidade de dar efetividade ao "princípio da prevenção" consagrado na Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 2º, incisos I, IV e IX da Lei Federal n.º 6938/81) e na Declaração do Rio de Janeiro de 1992 (Princípio n.º 15);





**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

Fls. nº. 498  
CEMA

**Parágrafo único.** O IAP poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, caso haja necessidade.

**Art. 13.** O IAP terá um prazo de 6 (seis) meses para análise e deferimento ou indeferimento de cada modalidade de licença ou autorização ambiental, a contar da data do protocolo do requerimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou Audiência Pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou apresentação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 2º Os prazos estipulados no *caput* deste artigo poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância expressa do empreendedor e do IAP.

§ 3º Os prazos estipulados no *caput* deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal ou normativa.

§ 4º Caso o empreendedor necessite da licença para dar continuidade em processos de financiamento ou participar de licitações, o IAP expedirá ofício informando que o procedimento se encontra em trâmite.

**Art. 14.** O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações formuladas pelo IAP, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do respectivo recebimento ou ciência.

§ 1º O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, em caso de aprovação expressa pelo IAP, atendendo solicitação motivada do empreendedor, a qual deverá ser anexada obrigatoriamente ao procedimento administrativo em questão.

§ 2º Os prazos estipulados no *caput* deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal ou normativa.

**Art. 15.** O não cumprimento dos prazos estipulados no artigo anterior sujeitará o arquivamento do pedido de licenciamento ambiental e, quando for o caso, aplicação das sanções cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

499  
mm

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 18:31:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1371574

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/10/2020 13:30:00 (hora local)**.

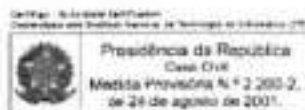
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93551410191328200326-1 e 93551410191328200326-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05b4c350cd9a9876cd4007ced87fe4e0436ff2ef9782cb076c5c3f0b184747ed283f8b2a81da929223ae0251cec26dde0d59b1d2a668088fb772e5fbc8c2164d7f





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número  
07.746

Número  
1415

Controle  
891502

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CNPJ  
04.483.208/0001-28

Logradouro e Número  
Av. Amazonas, 2270

Bairro  
\*\*\*

Razão Social  
W P DO BRASIL LTDA EPP

Município / UF  
Mandaguari/PR

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHIMENTO**

Demonstração  
W P DO BRASIL LTDA EPP

Atividade  
Outras empreendimentos de prestação de serviços

Atividade Específica  
recarga e comércio de toner e cartuchos de impressora

Logradouro e Número  
Av. Amazonas, 2270

Bairro  
Pirapó

Município / UF  
Mandaguari/PR

3 - Água Utilizada  
origem da Água  
Rede Pública

Sistema de Esgoto Sanitário  
rede de esgoto

Destino da Efluente Líquido  
\*\*\*

**4 - CONDIÇÕES**

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º. O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 5.514/06. Este empreendimento por suas características necessita de renovação desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, que deverá ser solicitada junto a este IAP, no mínimo 120 dias antes do vencimento desta. A atividade deverá obedecer aos limites de concentração de poeiras e material particulado fixados na resolução 054/06 - Sema. Qualquer alteração na atividade (mudança de equipamentos, serviços, volumes de recebimento ou armazenagem, destinação de resíduos, etc.) deverá ser antecipadamente comunicada a este IAP, e sofrerá avaliação e novo processo de licenciamento. A Licença Ambiental Simplificada está condicionada a manutenção do funcionamento do Plano de Controle Ambiental, analisado e aprovado por este IAP. (É vedada a combustão de resíduos sólidos a céu aberto ou equipamento inadequado, bem como sua destinação a aterro sanitário). No caso de emissões de ruídos, deverão ser observados os limites fixados na Portaria do MINER 092/83 e NBR 10.151/99, sendo vedado o funcionamento do empreendimento fora do horário comercial. São responsáveis pelo Plano de Controle de AMBIENTAL, e sua correta execução, a empresa, seus gestores e o responsável técnico que elaborou o Plano. Respondendo solidariamente em caso de não observância das recomendações nele contidas. O esgotamento sanitário da empresa deverá ser destinado a rede coletiva de esgoto da SANEPAR, fica vedado o lançamento de efluente industrial.

**Autenticação Digital**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - F.º REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS, DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUARI

De acordo com a Lei nº 11.741/08, o presente documento eletrônico foi assinado por **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**, inscrita no CNPJ nº 07.746.1415, sob o protocolo nº 891502, em data de 10/05/2016, às 17:42:17.

Cód. Autenticação: 93551018151722268931-1; Data: 10/05/2016 17:42:17

Nota: Qualquer alteração no documento eletrônico deverá ser comunicada ao Cartório de dados do ato em: [atp@cartorioazvedobastos.com.br](mailto:atp@cartorioazvedobastos.com.br)

Valor Autenticação: R\$ 4,40

Título

89.375-000





Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Requerimento de Licença: Comerciais/Serviços

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Requerimento: 93.980  
Data Cadastro: 25/07/2019  
Nº Protocolo: 16.061.156-4  
Data Protocolo: 15/08/2019

Responsável pelo requerimento:  
CARLA CRISTINA PEDRETO FACHINI

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ: 04.483.808/0001-28  
Máximo Social: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Atividade: Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico

Atividade Específica: Reparo de computadores para equipamentos de informática

Endereço de Atividade: Rua: Avenida Brasil, 2270

Logradouro e Número: AV. AMAZONIAS, 2270

Bairro: CENTRO

Cidade: MARACÁ, MATO GROSSO DO SUL

3. CARACTERIZAÇÃO

Caracterização do Empreendimento: Número de Funcionários: 08

Área Construída: 546,40 m²

Instalação: 143,5, 200,00

Equipamento: 08

Valor Informado: 66.00 - 19,00

Valor Informado: 8, UNID

Valor Informado: 5, UNID

Valor Informado: 12, UNID

4. ENDEREÇO LOCAL

Endereço: Rua: Avenida Brasil, 2270

Bairro: CENTRO

Cidade: MARACÁ, MATO GROSSO DO SUL

Estado: MATO GROSSO DO SUL

País: BRASIL

CEP: 79100-000

UF: MS

Modalidade: RLAS - Renovação de Licença Ambiental Simplificada

Município: Maracá/MS

UF: MS

Cidade: Maracá

Bairro: Centro

CEP: 79100-000

UF: MS

Cidade: Maracá

Bairro: Centro

CEP: 79100-000

UF: MS

Cidade: Maracá

Bairro: Centro

CEP: 79100-000

UF: MS

Cidade: Maracá

Bairro: Centro

CEP: 79100-000

UF: MS

Cidade: Maracá

Bairro: Centro

CEP: 79100-000

UF: MS

Cidade: Maracá

Bairro: Centro

CEP: 79100-000



Valor Informado: 8 UNID  
Área: 546,40 m²  
Instalação: 143,5, 200,00  
Equipamento: 08  
Valor Informado: 66,00 - 19,00  
Valor Informado: 8 UNID  
Área: 546,40 m²  
Instalação: 143,5, 200,00  
Equipamento: 08  
Valor Informado: 66,00 - 19,00  
Valor Informado: 8 UNID  
Área: 546,40 m²  
Instalação: 143,5, 200,00  
Equipamento: 08  
Valor Informado: 66,00 - 19,00

**T. EMISSÃO ATMOSFÉRICA**

- MEGA CONSTA -

**8. RESÍDUO SÓLIDO**

**644 BAMA** Resíduo Específico  
 080312 Água contaminada com tintas e solventes  
 080317 Po de baze

**Quant. Qta**  
 0,02 kg  
 1,55 kg

**Origem Resíduo**  
 Resíduos gerado no processo industrial  
 Resíduos gerado no processo industrial

**Destino Final**  
 Atorno Industrial Terciário  
 Atorno Industrial Terciário

**Instaladora**  
 Transbordos, Armazenamento temporário  
 Armazenamento temporário, Transbordos

**9. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**CPF**  
 061.264.049-39 **Nome**  
 DIEGO FILIPE BELLONI

**Perfil**  
 Tecnólogo em meio ambiente

**Nº Registro**  
 08000096

**Telefone**  
 (41) 3040-5725

**Celular**  
 (41) 99954-8595

**CARLOS AZEVEDO BASTOS** 1ª VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DAS EMPRESAS SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA - CAMPUS DA UNICLUS

**Autenticação Digital**

De acordo com as regras: 1ª - 2ª e 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - 7ª - 8ª - 9ª - 10ª - 11ª - 12ª - 13ª - 14ª - 15ª - 16ª - 17ª - 18ª - 19ª - 20ª - 21ª - 22ª - 23ª - 24ª - 25ª - 26ª - 27ª - 28ª - 29ª - 30ª - 31ª - 32ª - 33ª - 34ª - 35ª - 36ª - 37ª - 38ª - 39ª - 40ª - 41ª - 42ª - 43ª - 44ª - 45ª - 46ª - 47ª - 48ª - 49ª - 50ª - 51ª - 52ª - 53ª - 54ª - 55ª - 56ª - 57ª - 58ª - 59ª - 60ª - 61ª - 62ª - 63ª - 64ª - 65ª - 66ª - 67ª - 68ª - 69ª - 70ª - 71ª - 72ª - 73ª - 74ª - 75ª - 76ª - 77ª - 78ª - 79ª - 80ª - 81ª - 82ª - 83ª - 84ª - 85ª - 86ª - 87ª - 88ª - 89ª - 90ª - 91ª - 92ª - 93ª - 94ª - 95ª - 96ª - 97ª - 98ª - 99ª - 100ª - 101ª - 102ª - 103ª - 104ª - 105ª - 106ª - 107ª - 108ª - 109ª - 110ª - 111ª - 112ª - 113ª - 114ª - 115ª - 116ª - 117ª - 118ª - 119ª - 120ª - 121ª - 122ª - 123ª - 124ª - 125ª - 126ª - 127ª - 128ª - 129ª - 130ª - 131ª - 132ª - 133ª - 134ª - 135ª - 136ª - 137ª - 138ª - 139ª - 140ª - 141ª - 142ª - 143ª - 144ª - 145ª - 146ª - 147ª - 148ª - 149ª - 150ª - 151ª - 152ª - 153ª - 154ª - 155ª - 156ª - 157ª - 158ª - 159ª - 160ª - 161ª - 162ª - 163ª - 164ª - 165ª - 166ª - 167ª - 168ª - 169ª - 170ª - 171ª - 172ª - 173ª - 174ª - 175ª - 176ª - 177ª - 178ª - 179ª - 180ª - 181ª - 182ª - 183ª - 184ª - 185ª - 186ª - 187ª - 188ª - 189ª - 190ª - 191ª - 192ª - 193ª - 194ª - 195ª - 196ª - 197ª - 198ª - 199ª - 200ª - 201ª - 202ª - 203ª - 204ª - 205ª - 206ª - 207ª - 208ª - 209ª - 210ª - 211ª - 212ª - 213ª - 214ª - 215ª - 216ª - 217ª - 218ª - 219ª - 220ª - 221ª - 222ª - 223ª - 224ª - 225ª - 226ª - 227ª - 228ª - 229ª - 230ª - 231ª - 232ª - 233ª - 234ª - 235ª - 236ª - 237ª - 238ª - 239ª - 240ª - 241ª - 242ª - 243ª - 244ª - 245ª - 246ª - 247ª - 248ª - 249ª - 250ª - 251ª - 252ª - 253ª - 254ª - 255ª - 256ª - 257ª - 258ª - 259ª - 260ª - 261ª - 262ª - 263ª - 264ª - 265ª - 266ª - 267ª - 268ª - 269ª - 270ª - 271ª - 272ª - 273ª - 274ª - 275ª - 276ª - 277ª - 278ª - 279ª - 280ª - 281ª - 282ª - 283ª - 284ª - 285ª - 286ª - 287ª - 288ª - 289ª - 290ª - 291ª - 292ª - 293ª - 294ª - 295ª - 296ª - 297ª - 298ª - 299ª - 300ª - 301ª - 302ª - 303ª - 304ª - 305ª - 306ª - 307ª - 308ª - 309ª - 310ª - 311ª - 312ª - 313ª - 314ª - 315ª - 316ª - 317ª - 318ª - 319ª - 320ª - 321ª - 322ª - 323ª - 324ª - 325ª - 326ª - 327ª - 328ª - 329ª - 330ª - 331ª - 332ª - 333ª - 334ª - 335ª - 336ª - 337ª - 338ª - 339ª - 340ª - 341ª - 342ª - 343ª - 344ª - 345ª - 346ª - 347ª - 348ª - 349ª - 350ª - 351ª - 352ª - 353ª - 354ª - 355ª - 356ª - 357ª - 358ª - 359ª - 360ª - 361ª - 362ª - 363ª - 364ª - 365ª - 366ª - 367ª - 368ª - 369ª - 370ª - 371ª - 372ª - 373ª - 374ª - 375ª - 376ª - 377ª - 378ª - 379ª - 380ª - 381ª - 382ª - 383ª - 384ª - 385ª - 386ª - 387ª - 388ª - 389ª - 390ª - 391ª - 392ª - 393ª - 394ª - 395ª - 396ª - 397ª - 398ª - 399ª - 400ª - 401ª - 402ª - 403ª - 404ª - 405ª - 406ª - 407ª - 408ª - 409ª - 410ª - 411ª - 412ª - 413ª - 414ª - 415ª - 416ª - 417ª - 418ª - 419ª - 420ª - 421ª - 422ª - 423ª - 424ª - 425ª - 426ª - 427ª - 428ª - 429ª - 430ª - 431ª - 432ª - 433ª - 434ª - 435ª - 436ª - 437ª - 438ª - 439ª - 440ª - 441ª - 442ª - 443ª - 444ª - 445ª - 446ª - 447ª - 448ª - 449ª - 450ª - 451ª - 452ª - 453ª - 454ª - 455ª - 456ª - 457ª - 458ª - 459ª - 460ª - 461ª - 462ª - 463ª - 464ª - 465ª - 466ª - 467ª - 468ª - 469ª - 470ª - 471ª - 472ª - 473ª - 474ª - 475ª - 476ª - 477ª - 478ª - 479ª - 480ª - 481ª - 482ª - 483ª - 484ª - 485ª - 486ª - 487ª - 488ª - 489ª - 490ª - 491ª - 492ª - 493ª - 494ª - 495ª - 496ª - 497ª - 498ª - 499ª - 500ª - 501ª - 502ª - 503ª - 504ª - 505ª - 506ª - 507ª - 508ª - 509ª - 510ª - 511ª - 512ª - 513ª - 514ª - 515ª - 516ª - 517ª - 518ª - 519ª - 520ª - 521ª - 522ª - 523ª - 524ª - 525ª - 526ª - 527ª - 528ª - 529ª - 530ª - 531ª - 532ª - 533ª - 534ª - 535ª - 536ª - 537ª - 538ª - 539ª - 540ª - 541ª - 542ª - 543ª - 544ª - 545ª - 546ª - 547ª - 548ª - 549ª - 550ª - 551ª - 552ª - 553ª - 554ª - 555ª - 556ª - 557ª - 558ª - 559ª - 560ª - 561ª - 562ª - 563ª - 564ª - 565ª - 566ª - 567ª - 568ª - 569ª - 570ª - 571ª - 572ª - 573ª - 574ª - 575ª - 576ª - 577ª - 578ª - 579ª - 580ª - 581ª - 582ª - 583ª - 584ª - 585ª - 586ª - 587ª - 588ª - 589ª - 590ª - 591ª - 592ª - 593ª - 594ª - 595ª - 596ª - 597ª - 598ª - 599ª - 600ª - 601ª - 602ª - 603ª - 604ª - 605ª - 606ª - 607ª - 608ª - 609ª - 610ª - 611ª - 612ª - 613ª - 614ª - 615ª - 616ª - 617ª - 618ª - 619ª - 620ª - 621ª - 622ª - 623ª - 624ª - 625ª - 626ª - 627ª - 628ª - 629ª - 630ª - 631ª - 632ª - 633ª - 634ª - 635ª - 636ª - 637ª - 638ª - 639ª - 640ª - 641ª - 642ª - 643ª - 644ª - 645ª - 646ª - 647ª - 648ª - 649ª - 650ª - 651ª - 652ª - 653ª - 654ª - 655ª - 656ª - 657ª - 658ª - 659ª - 660ª - 661ª - 662ª - 663ª - 664ª - 665ª - 666ª - 667ª - 668ª - 669ª - 670ª - 671ª - 672ª - 673ª - 674ª - 675ª - 676ª - 677ª - 678ª - 679ª - 680ª - 681ª - 682ª - 683ª - 684ª - 685ª - 686ª - 687ª - 688ª - 689ª - 690ª - 691ª - 692ª - 693ª - 694ª - 695ª - 696ª - 697ª - 698ª - 699ª - 700ª - 701ª - 702ª - 703ª - 704ª - 705ª - 706ª - 707ª - 708ª - 709ª - 710ª - 711ª - 712ª - 713ª - 714ª - 715ª - 716ª - 717ª - 718ª - 719ª - 720ª - 721ª - 722ª - 723ª - 724ª - 725ª - 726ª - 727ª - 728ª - 729ª - 730ª - 731ª - 732ª - 733ª - 734ª - 735ª - 736ª - 737ª - 738ª - 739ª - 740ª - 741ª - 742ª - 743ª - 744ª - 745ª - 746ª - 747ª - 748ª - 749ª - 750ª - 751ª - 752ª - 753ª - 754ª - 755ª - 756ª - 757ª - 758ª - 759ª - 760ª - 761ª - 762ª - 763ª - 764ª - 765ª - 766ª - 767ª - 768ª - 769ª - 770ª - 771ª - 772ª - 773ª - 774ª - 775ª - 776ª - 777ª - 778ª - 779ª - 780ª - 781ª - 782ª - 783ª - 784ª - 785ª - 786ª - 787ª - 788ª - 789ª - 790ª - 791ª - 792ª - 793ª - 794ª - 795ª - 796ª - 797ª - 798ª - 799ª - 800ª - 801ª - 802ª - 803ª - 804ª - 805ª - 806ª - 807ª - 808ª - 809ª - 810ª - 811ª - 812ª - 813ª - 814ª - 815ª - 816ª - 817ª - 818ª - 819ª - 820ª - 821ª - 822ª - 823ª - 824ª - 825ª - 826ª - 827ª - 828ª - 829ª - 830ª - 831ª - 832ª - 833ª - 834ª - 835ª - 836ª - 837ª - 838ª - 839ª - 840ª - 841ª - 842ª - 843ª - 844ª - 845ª - 846ª - 847ª - 848ª - 849ª - 850ª - 851ª - 852ª - 853ª - 854ª - 855ª - 856ª - 857ª - 858ª - 859ª - 860ª - 861ª - 862ª - 863ª - 864ª - 865ª - 866ª - 867ª - 868ª - 869ª - 870ª - 871ª - 872ª - 873ª - 874ª - 875ª - 876ª - 877ª - 878ª - 879ª - 880ª - 881ª - 882ª - 883ª - 884ª - 885ª - 886ª - 887ª - 888ª - 889ª - 890ª - 891ª - 892ª - 893ª - 894ª - 895ª - 896ª - 897ª - 898ª - 899ª - 900ª - 901ª - 902ª - 903ª - 904ª - 905ª - 906ª - 907ª - 908ª - 909ª - 910ª - 911ª - 912ª - 913ª - 914ª - 915ª - 916ª - 917ª - 918ª - 919ª - 920ª - 921ª - 922ª - 923ª - 924ª - 925ª - 926ª - 927ª - 928ª - 929ª - 930ª - 931ª - 932ª - 933ª - 934ª - 935ª - 936ª - 937ª - 938ª - 939ª - 940ª - 941ª - 942ª - 943ª - 944ª - 945ª - 946ª - 947ª - 948ª - 949ª - 950ª - 951ª - 952ª - 953ª - 954ª - 955ª - 956ª - 957ª - 958ª - 959ª - 960ª - 961ª - 962ª - 963ª - 964ª - 965ª - 966ª - 967ª - 968ª - 969ª - 970ª - 971ª - 972ª - 973ª - 974ª - 975ª - 976ª - 977ª - 978ª - 979ª - 980ª - 981ª - 982ª - 983ª - 984ª - 985ª - 986ª - 987ª - 988ª - 989ª - 990ª - 991ª - 992ª - 993ª - 994ª - 995ª - 996ª - 997ª - 998ª - 999ª - 1000ª

**Cód. Autenticação:** 93551818191722288931-3, Data: 10/10/2019 17:24:07

Selo Digital de Firmatização Tipo Normal D: A-0304164-1/19  
 Valor Total do Atto: R\$ 4,40  
 Carteira de dados de ato em: <http://brbojpoa.gov.br>

João Paulo

De: SGA - Sistema de Gestão Ambiental <sga@celepar.pr.gov.br>  
Enviado em: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 14:51  
Para: joaopaulo@wpdoprbrasil.com.br  
Assunto: Requerimento Protocolado - Nº Protocolo: 16.061.158-8



## Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Licença Ambiental



O requerimento de Licença Ambiental nº 93980 foi protocolado sob número 16.061.158-8, em breve será encaminhado ao técnico que fará análise e deliberação do processo.

### Requerimento

Nº Protocolo : 16.061.158-8  
Modalidade : RE VS - Emissão de Licença Ambiental Simplificada  
CNPJ : 04.480.808/0001-28  
Razão Social : WPDOPRBRASIL SDOA LPP  
Atividade : Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamentos e artigos de uso doméstico  
Ativ. Específica : Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Endereço : AV. VILA ZENAS S/N. 2720 - JARDIM EURO - 86075-000 - Maringá/PR





**WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)  
I.E. 902.36707-10



Ao  
Instituto Ambiental do Paraná – IAP  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ – ERMAG

Att. Diretor, Sr. Antonio Carlos Cavalheiro Moreto

REF: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLICADA – LAS – Nº 001419

Prezado Senhor,

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sra. CARLA CRISTINA PEDORNE FACHINI, RG nº 2.152.878-1-SSP/PR, e CPF nº 024.538.179-14. Vem através do presente solicitar um posicionamento, com relação ao andamento de nossa solicitação, através do Requerimento de RLAS – Renovação de Licença Ambiental Simplificada nº 93.980, datado de 25/07/2019, e protocolado sob o nº 16.061.158-8, datado de 18/09/2019, com relação a Licença acima já referenciada.

Sendo só para o momento, antecipamos nos agradecimentos,

Atenciosamente,

Mandaguari - PR, 08 de outubro de 2019.

*Carla Cristina Pedrone Fachini*  
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28  
Carla Cristina Pedrone Fachini  
Sócia-Administradora  
CPF –024.538.179-14  
RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. – EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI – PR



Licenciada junto ao



Medições



Logística Reversa



Cidadania



Cadastro: IAPERMAG		
Em: 08/10/2019 08:22		
Assunto: DOCUMENTACAO/INFORMAC		
Protocolo:	Vol.:	Cidade: MANDAGUARI / PR
<b>16.117.015-1</b>	<b>1</b>	Origem: PES JURIDICA
Nº/Ano Dcto: -		Código TTD: -
Interessado 1: (CNPJ: 04.483.868/0001-28) WP DO BRASIL LTDA EPP		
Interessado 2: -		
Palavras chaves: ACESSO A INFORMACAO		
Complemento: SOLICITA POSICIONAMENTO COM RELACAO A RLAS 93.980, PROTOCOLO 16.051.158-B		
Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		





GOVERNO  
DO ESTADO DO PARANÁ

**DIRETORIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DA POLUIÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ**

**DECLARAÇÃO**

Em atenção ao protocolo nº 16.117.015-1, declaramos para os devidos fins, que a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, protocolou neste IAP em 18/09/2019, sob o número 16.061.158-8, processo de **Renovação de Licença Ambiental Simplificada** para a atividade de **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática**, localizada na **Av. Amazonas, nº 2.270 – Centro – CEP: 86.975-000 – Mandaguari/PR**

Portanto, informamos que o referido pedido de Renovação de Licença Ambiental Simplificada está sob avaliação técnica junto ao IAP.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Maringá, 09 de outubro de 2019.

**Antonio Carlos C. Moreto**  
CHEFE REGIONAL - IAP - MARINGÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Pl. nº. 507  
*[assinatura]*

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO BRASIL LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/11/2019 18:30:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1370133

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/10/2020 17:24:38 (hora local).

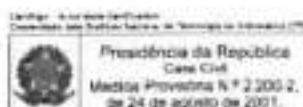
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93551010191722280931-1 a 93551010191722280931-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e0431b69e4f82c6b0549a7fe5fd727f99a8a3f8b2a81da929223ae025fcec26d  
de0da4884fb5443dbe04a75dc35b71a5541e





Assunto **RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <contato@infosolutionnet.com>  
Data 22-11-2019 16:51

- RECURSO W P DO BRASIL LTDA EPP.pdf(~3,2 MB)

Boa tarde

Anexo estou enviando cópia do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, quanto a sua inabilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 25/11/2019 para apresentação de contrarrazões se houver interesse por parte desta empresa.

Obrigado

Marcos

Pregoeiro





Assunto: **RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para: <contato@intsolucoes.com.br>  
Data: 22-11-2019 16:52

- RECURSO W P DO BRASIL LTDA EPP.pdf(~3,2 MB)

Boa tarde

Anexo estou enviando cópia do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, quanto a sua inabilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 25/11/2019 para apresentação de contrarrazões se houver interesse por parte desta empresa.

Obrigado

Marcos

Pregoeiro



Assunto **RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <topcom\_vendas1@hotmail.com>  
Data 22-11-2019 16:54

- RECURSO W P DO BRASIL LTDA EPP.pdf(~3,2 MB)

Boa tarde

Anexo estou enviando cópia do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, quanto a sua inabilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 25/11/2019 para apresentação de contrarrazões se houver interesse por parte desta empresa.

Obrigado

Marcos

Pregoeiro



Assunto **RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <tctonerjet@hotmail.com>  
Data 22-11-2019 16:55

- RECURSO W P DO BRASIL LTDA EPP.pdf(~3,2 MB)

Boa tarde

Anexo estou enviando cópia do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, quanto a sua inabilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 25/11/2019 para apresentação de contrarrazões se houver interesse por parte desta empresa.

Obrigado

Marcos

Pregoeiro

## ATA DE ANÁLISE DE RECURSO



### ATA DE ANÁLISE DO RECURSO DA LICITAÇÃO 30/2019 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

#### I - DO RELATÓRIO:

Aos três dias do mês de dezembro do ano 2019, às 10h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. Marcos de Moraes - (Pregoeiro), Joyce Ferreira da Silva e Cibele Gusmão Fontolan da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise do recurso da licitação em epígrafe.

#### II - DA RECORRENTE:

Trata-se do recurso protocolado nesta municipalidade pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, cujo objeto é AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### III - PRELIMINARMENTE - DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente apresentou tempestivamente o presente recurso nos termos do edital conforme consta no item 16, subitem 16.1:

*"Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso (e-mail, correio, em mãos). Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."*

Nesse sentido esse pregoeiro e equipe de apoio acolhe pela tempestividade o presente recurso.

#### IV - DAS RAZÕES DA RECORRENTE:

A recorrente aponta em suas razões, impropriedades que, segundo ela no momento da licitação ocorrida em 19 (dezenove) de novembro de 2019, acerca da documentação processual apresentada referente ao item 8.3 do edital, sendo esta: licença junto ao órgão IAP (Instituto Ambiental do Paraná) vencida, porém, com os protocolos processuais de renovação, e no momento da licitação não sendo aceito tal protocolo pelo Pregoeiro, razão esta do recurso.

Em fase posterior, no entanto, ainda dentro dos três dias, estabelecidos

513

em lei, a recorrente apresentou as razões do recurso sendo as mesmas, juntando novamente o mesmo processo de renovação junto ao órgão IAP, Protocolos e declarações.

#### V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pela recorrente, o Pregoeiro e equipe de apoio consignam o seguinte:

Como a empresa não apresentou o documento solicitado no item 8.3 alínea g do edital intitulado "Licenciamento Ambiental" como documento de HABILITAÇÃO no dia da abertura da licitação, e como outras quatro empresas participantes do certame apresentaram tal documentação, não frustrando o certame, tornando-o inclusive extremamente competitivo, fica mantida a decisão inicial de INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.



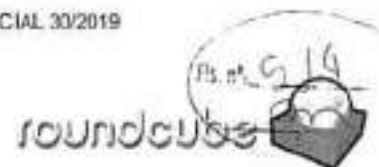
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro



JOYCE FERREIRA DA SILVA  
Equipe de Apoio



CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Equipe de Apoio



Assunto **Re: RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <contato@infosolutionnet.com>  
Data 09-12-2019 13:47

Em 22-11-2019 16:51, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) escreveu:

Boa tarde

Anexo estou enviando cópia do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, quanto a sua inabilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 25/11/2019 para apresentação de contrarrazões se houver interesse por parte desta empresa.

Obrigado

Marcos

Pregoeiro

Boa tarde

Anexo estou enviando ata de julgamento do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP

Marcos

Pregoeiro



Assunto **Re: RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <contato@intsolucoes.com.br>  
Data 09-12-2019 13:48

- ATA DE ANALISE DE RECURSO PREGAO 30\_2019.pdf(~165 KB)

Em 22-11-2019 16:52, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) escreveu:

Boa tarde

Anexo estou enviando cópia do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, quanto a sua inabilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 25/11/2019 para apresentação de contrarrazões se houver interesse por parte desta empresa.

Obrigado

Marcos

Pregoeiro

Boa tarde

Anexo estou enviando ata de julgamento do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP

Marcos

Pregoeiro



Assunto **Re: RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <contato@infosolutionnet.com>  
Data 09-12-2019 13:48

- ATA DE ANALISE DE RECURSO PREGAO 30\_2019.pdf(~165 KB)

Em 09-12-2019 13:47, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) escreveu:

Em 22-11-2019 16:51, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) escreveu:

Boa tarde

Anexo estou enviando cópia do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, quanto a sua inabilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 25/11/2019 para apresentação de contrarrazões se houver interesse por parte desta empresa.

Obrigado

Marcos

Pregoeiro

Boa tarde

Anexo estou enviando ata de julgamento do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP

Marcos

Pregoeiro





Assunto: **Re: RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para: <topcom\_vendas1@hotmail.com>  
Data: 09-12-2019 13:48

- ATA DE ANALISE DE RECURSO PREGAO 30\_2019.pdf(~165 KB)

Em 22-11-2019 16:54, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) escreveu:

Boa tarde

Anexo estou enviando cópia do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, quanto a sua inabilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 25/11/2019 para apresentação de contrarrazões se houver interesse por parte desta empresa.

Obrigado

Marcos

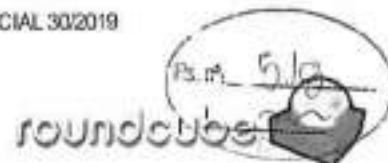
Pregoeiro

Boa tarde

Anexo estou enviando ata de julgamento do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP

Marcos

Pregoeiro



Assunto **Re: RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <tctonerjet@hotmail.com>  
Data 09-12-2019 13:49

- ATA DE ANALISE DE RECURSO PREGAO 30\_2019.pdf(~165 KB)

Em 22-11-2019 16:55, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) escreveu:

Boa tarde  
Anexo estou enviando cópia do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP, quanto a sua inabilitação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 25/11/2019 para apresentação de contrarrazões se houver interesse por parte desta empresa.  
Obrigado  
Marcos  
Pregoeiro

Boa tarde  
Anexo estou enviando ata de julgamento do recurso apresentado pela empresa W P DO BRASIL LTDA EPP  
Marcos  
Pregoeiro



Ps. nº 519

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### [AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019 – PMB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	50	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	PREMIUM		UN	60,00	27,00	1.620,00
1	51	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	PREMIUM		UN	130,00	27,00	3.510,00
1	60	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	61	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	63	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	74	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	105,90	105,90
TOTAL								5.450,10

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	MICROJET		UN	1,00	44,70	44,70
1	7	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	MICROJET		UN	1,00	49,90	49,90
1	8	CARTUCHO NOVO	MICROJET		UN	1,00	49,50	49,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



		COMPATIVEL Nº 60 PRETO						
1	9	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 COLLOR	MICROJET		UN	3,00	51,50	154,50
1	10	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 PRETO	MICROJET		UN	3,00	54,20	162,60
1	12	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	MICROJET		UN	6,00	136,20	817,20
	14	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	MICROJET		UN	12,00	363,10	4.357,20
1	15	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	MASTERPR INT		UN	5,00	13,30	66,50
1	16	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	MASTERPR INT		UN	5,00	17,80	89,00
1	29	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	PREMIUM		UN	8,00	31,50	252,00
1	30	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/ 3124/3125 - PRETO	PREMIUM		UN	4,00	45,20	180,80
1	35	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	PREMIUM		UN	6,00	31,80	190,80
1	41	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	PREMIUM		UN	110,00	40,75	4.482,50
1	52	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	PREMIUM		UN	10,00	49,90	499,00
1	53	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	PREMIUM		UN	20,00	40,50	810,00
1	54	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP6157DN PRETO	PREMIUM		UN	20,00	40,70	814,00
1	64	TONER Nº 17A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP	PREMIUM		UN	15,00	109,20	1.638,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº. 02/2017  
m

		LASERJET PRO MFP 130 FW						
1	69	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	PREMIUM		UN	1,00	45,00	45,00
1	70	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	PREMIUM		UN	1,00	72,00	72,00
1	71	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	PREMIUM		UN	6,00	63,00	378,00
1	72	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	PREMIUM		UN	6,00	54,20	325,20
1	75	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - AMARELO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	76	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - CIANO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	77	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - MAGENTA	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	78	TONER NOVO CP1215 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.714,40</b>

### MENON INFORMÁTICA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	HP		UN	6,00	136,20	817,20
1	31	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	32	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	33	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*Handwritten signature and stamp*

1	34	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	36	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	37	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	38	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	39	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	42	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML - 3710 ND - PRETO	TOPCOM		UN	8,00	47,50	380,00
1	43	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	TOPCOM		UN	110,00	40,50	4.455,00
1	44	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	TOPCOM		UN	15,00	50,00	750,00
1	49	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	TOPCOM		UN	6,00	56,00	336,00
1	55	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	MASTERPR INT		UN	15,00	45,00	675,00
1	56	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	MASTERPR INT		UN	15,00	45,00	675,00
1	57	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	MASTERPR INT		UN	15,00	45,00	675,00
1	58	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	MASTERPR INT		UN	40,00	45,00	1.800,00
1	65	TONER Nº 26A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	PREMIUM		UN	10,00	108,00	1.080,00
1	73	TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81A - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	105,00	105,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.512,20</b>
<b>THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATIVEL COM	TOP COLORS		UN	1,00	53,70	53,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 9.233  
20

		IMPRESSORA HP DESKEJET 3050						
1	3	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	TOP COLORS		UN	1,00	57,50	57,50
1	4	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	TOP COLORS		UN	1,00	52,50	52,50
1	5	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 122 COLORIDO	TOP COLORS		UN	2,00	40,90	81,80
	6	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 122 PRETO	TOP COLORS		UN	2,00	36,30	72,60
1	13	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	TOP COLORS		UN	6,00	136,30	817,80
1	17	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	36,00	14,40	518,40
1	18	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	T&C TONER JET		UN	36,00	11,50	414,00
1	19	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	14,00	140,00
1	20	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	19,00	190,00
1	21	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	19,00	190,00
1	22	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	14,00	140,00
1	23	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	12,00	14,40	172,80
1	24	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	T&C TONER JET		UN	24,00	11,50	276,00
1	25	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	5,00	14,40	72,00
1	26	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	T&C TONER JET		UN	9,00	11,50	103,50
1	27	RECARGA DE	T&C		UN	10,00	14,40	144,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



		CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	TONER JET					
1	28	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	11,50	115,00
1	40	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	T&C TONER JET		UN	20,00	27,20	544,00
1	45	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	T&C TONER JET		UN	30,00	27,10	813,00
1	46	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	T&C TONER JET		UN	100,00	45,00	4.500,00
1	47	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	T&C TONER JET		UN	8,00	47,00	376,00
	48	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	T&C TONER JET		UN	90,00	27,00	2.430,00
1	59	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170			UN	10,00	48,90	489,00
1	66	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	PREMIUN		UN	1,00	40,80	40,80
1	67	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	PREMIUN		UN	10,00	40,80	408,00
1	68	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	PREMIUN		UN	15,00	40,80	612,00
TOTAL								13.824,40

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB É DE R\$ 48.501,10 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHNETOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2019

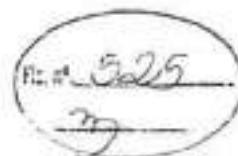
  
Lino Martins  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 08/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 165/2019. Pregão Presencial nº. 30/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

P. nº 526  
m

*à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

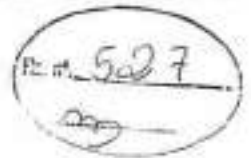
Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação, no entanto, após julgamento do certame restou inabilitada a empresa WP DO BRASIL LTDA, uma vez que descumpriu o item 8.3 do edital, apresentando licença ambiental vencida com protocolo de renovação junto ao IAP, desta forma, a referida empresa apresentou recurso dentro do prazo legal.

Não houve suscitação de dúvidas jurídicas sobre a matéria em análise, abstendo-se este parecerista quanto ao mérito da decisão de indeferimento da Comissão de Licitação, que proporcionou o contraditório e a ampla defesa para o Recorrente e os demais licitantes.

### III - CONCLUSÃO.

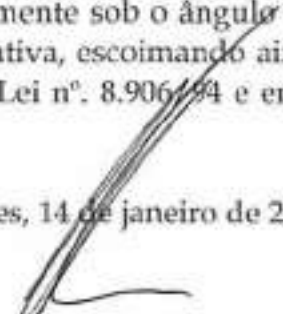
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

  
Leohel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	50	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	PREMIUM		UN	60,00	27,00	1.620,00
1	51	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	PREMIUM		UN	130,00	27,00	3.510,00
1	60	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	61	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	63	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	74	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	105,90	105,90
TOTAL								5.450,10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	MICROJET		UN	1,00	44,70	44,70
1	7	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 COLORIDO	MICROJET		UN	1,00	49,90	49,90
1	8	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 60 PRETO	MICROJET		UN	1,00	49,50	49,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 529

1	9	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 COLLOR	MICROJET	UN	3,00	51,50	154,50
1	10	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 664 PRETO	MICROJET	UN	3,00	54,20	162,60
1	12	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	MICROJET	UN	6,00	136,20	817,20
1	14	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	MICROJET	UN	12,00	363,10	4.357,20
1	15	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	MASTERPRINT	UN	5,00	13,30	66,50
1	16	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	MASTERPRINT	UN	5,00	17,80	89,00
1	29	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	PREMIUM	UN	8,00	31,50	252,00
1	30	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/3124/3125 - PRETO	PREMIUM	UN	4,00	45,20	180,80
1	35	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	PREMIUM	UN	6,00	31,80	190,80
1	41	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	PREMIUM	UN	110,00	40,75	4.482,50
1	52	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	PREMIUM	UN	10,00	49,90	499,00
1	53	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	PREMIUM	UN	20,00	40,50	810,00
1	54	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN PRETO	PREMIUM	UN	20,00	40,70	814,00
1	64	TONER Nº 17A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	PREMIUM	UN	15,00	109,20	1.638,00
1	69	TONER NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	PREMIUM	UN	1,00	45,00	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 530  
m

1	70	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	PREMIUM		UN	1,00	72,00	72,00
1	71	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	PREMIUM		UN	6,00	63,00	378,00
1	72	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	PREMIUM		UN	6,00	54,20	325,20
1	75	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - AMARELO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	76	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - CIANO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	77	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - MAGENTA	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	78	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.714,40</b>

**MENON INFORMÁTICA LTDA ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO	HP		UN	6,00	136,20	817,20
1	31	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	32	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	33	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	34	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	36	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	37	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 531  
mg

1	38	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	TOPCOM		UN	8,00	36,00	216,00
1	39	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	TOPCOM		UN	8,00	36,00	216,00
1	42	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML - 3710 ND - PRETO	TOPCOM		UN	8,00	47,50	380,00
1	43	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	TOPCOM		UN	110,00	40,50	4.455,00
1	44	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	TOPCOM		UN	15,00	50,00	750,00
	49	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	TOPCOM		UN	6,00	56,00	336,00
1	55	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	MASTERPR INT		UN	15,00	45,00	675,00
1	56	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	MASTERPR INT		UN	15,00	45,00	675,00
1	57	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	MASTERPR INT		UN	15,00	45,00	675,00
1	58	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	MASTERPR INT		UN	40,00	45,00	1.800,00
1	65	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M426 DW	PREMIUM		UN	10,00	108,00	1.080,00
1	73	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81A - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	105,00	105,00
TOTAL								13.512,20

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	TOP COLORS		UN	1,00	53,70	53,70
1	3	CARTUCHO Nº 675 NOVO COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	TOP COLORS		UN	1,00	57,50	57,50
1	4	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL	TOP COLORS		UN	1,00	52,50	52,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

R. n. 532  
[Signature]

		COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400						
1	5	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 122 COLORIDO	TOP COLORS		UN	2,00	40,90	81,80
1	6	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 122 PRETO	TOP COLORS		UN	2,00	36,30	72,60
1	13	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	TOP COLORS		UN	6,00	136,30	817,80
	17	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	36,00	14,40	518,40
1	18	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	T&C TONER JET		UN	36,00	11,50	414,00
1	19	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	14,00	140,00
1	20	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	19,00	190,00
1	21	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	19,00	190,00
1	22	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	14,00	140,00
1	23	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	12,00	14,40	172,80
1	24	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	T&C TONER JET		UN	24,00	11,50	276,00
1	25	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	5,00	14,40	72,00
1	26	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	T&C TONER JET		UN	9,00	11,50	103,50
1	27	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	14,40	144,00
1	28	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	11,50	115,00
1	40	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	T&C TONER JET		UN	20,00	27,20	544,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº 533  
*[Signature]*

1	45	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	T&C TONER JET		UN	30,00	27,10	813,00
1	46	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	T&C TONER JET		UN	100,00	45,00	4.500,00
1	47	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	T&C TONER JET		UN	8,00	47,00	376,00
1	48	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	T&C TONER JET		UN	90,00	27,00	2.430,00
1	59	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170			UN	10,00	48,90	489,00
1	66	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	PREMIUN		UN	1,00	40,80	40,80
1	67	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	PREMIUN		UN	10,00	40,80	408,00
1	68	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	PREMIUN		UN	15,00	40,80	612,00
TOTAL								13.824,40

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB É DE R\$ 48.501,10 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHNETOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

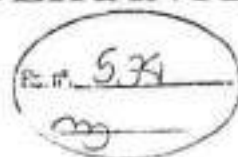
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020

*[Signature]*  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019 – PMB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	5.450,10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	15.714,40
MENON INFORMÁTICA LTDA ME	13.512,20
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	13.824,40
<b>T O T A L</b>	<b>48.501,10</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB É DE R\$ 48.501,10 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHNETOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020

Lino Martins  
Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-FMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: CUNHA & CASTRO LTDA. ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.  
VALOR: R\$ 17.342,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

ACRÉDITO ANUAL	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNDO MUNICIPAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMON. TRACÇÃO	270000	020012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMON. TRACÇÃO	240111	020012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMON. TRACÇÃO	410000	020012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMON. TRACÇÃO	480000	020012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMON. TRACÇÃO	300000	020012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMON. TRACÇÃO	110011	020012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMON. TRACÇÃO	660000	020012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMON. TRACÇÃO	000011	020012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
LEONARDO MARTINS  
Prefeito Municipal

CUNHA & CASTRO LTDA. ME  
VICENTE DE PAULO DA CUNHA & CASTRO  
Sócio-Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019-FMB  
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.  
Passado o prazo recursal, tendo sido homologado o procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, tendo sido deferido os seguintes Credenciamentos:  
RÁDIO CAROLINA LTDA

**HOMOLOGAÇÃO PRESENTE CREDENCIAMENTO**

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2020

LEONARDO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019-FMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: BRAVOLEZ COMERCIAL - EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS A SEREM UTILIZADAS NOS APARELHOS DE OFTALMOLOGIA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.  
VALOR: R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

SUBRE ANUA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNDO MUNICIPAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
3420	310001	010012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE
3420	370001	010012412100021000	MATERIAL DE CONSUMO DE

Bandeirantes-PR, 20 de Dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
LEONARDO MARTINS  
Prefeito Municipal

BRAVOLEZ COMERCIAL - EIRELI  
LEONARDO ZANATTA BARON  
Sócio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018-FMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - FMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.  
OBJETIVO: PROMOVER o prazo de contratação e vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, que se dá em 06 de janeiro de 2020, prorrogando-o data termo até a data de 06 de janeiro de 2021.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
LEONARDO MARTINS  
Prefeito Municipal

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
Leon Carlos Ribeiro Da Rocha  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 - FMB  
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
Passado o prazo recursal, tendo sido homologado o procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

EMPRESA	VL R TOTAL
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	5.458,10
INT SOLUÇÕES PARA RECLAMEM LTDA - ME	15.714,40
MEMON INFORMATICA LTDA ME	13.512,20
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	13.924,40
<b>T O T A L</b>	<b>48.609,10</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-FMB É DE R\$ 48.609,10 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020

Leon Martins  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

PORTARIA Nº 042/2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários VALDECIR DOS SANTOS, inscrito no RG 4.572.977-0 SSP/PR e CPF 651.946.169-63, WALTER MOSCARDINI DE OLIVEIRA, inscrito no RG 11.867.035 e CPF 020.560.769-37 e GILMARA CRISTINA NERI, inscrita no RG 4.932.053-1 e CPF 878.926.509-20, sob a presidência do primeiro, e como suplente o funcionário, LEANDRO LUÍZ TRINDADE, inscrito no RG 7.016.398-2 SSP/PR e CPF 042.069.019-35.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020

Carlos Elias Tostes  
Diretor

No. 536  
mg

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.394.513/0001-27**Razão Social:** C V B CONSTANSKI E CIA LTDA ME**Endereço:** AV ANTONIO CUNHA 980 SALA 03 / CENTRO / CJRIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2020 a 18/02/2020**Certificação Número:** 2020012008245682897260

Informação obtida em 04/02/2020 16:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C V B CONSTANSKI &amp; CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.394.513/0001-27

Certidão nº: 3298148/2020

Expedição: 04/02/2020, às 16:26:05

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.394.513/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Rec. nº 538  
mg

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA**  
CNPJ: **17.394.513/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:07:34 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/05/2020.  
Código de controle da certidão: **B805.9D55.8260.A55D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 539  
mg

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

**CONTRATO Nº 09/2020- PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019 - PMB**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Av. Antônio Cunha 980 - Sala três, centro, CEP. 84.280-000 na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 17.394.513/0001-27, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Julimar Bueno Garcia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.957.889-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 044.675.209-61, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 30/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 30/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.450,10 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços e produtos, conforme descrição abaixo:

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	50	RECARGA DE TONER Nº 83A - PRETO	PREMIUM		UN	60,00	27,00	1.620,00
1	51	RECARGA DE TONER Nº 85A - PRETO	PREMIUM		UN	130,00	27,00	3.510,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

510  
37

1	60	TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	61	TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	63	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M 175 NW	PREMIUM		UN	1,00	71,40	71,40
1	74	TONER NOVO COMPATÍVEL Nº 81X - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	105,90	105,90
TOTAL								5.450,10

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

It. n.º 541

CULTURA			
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação ou seja uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 542

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os serviços e produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os serviços e produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação ou seja uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§3º Os Serviços e produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos serviços e produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 30/2019 – PMB, além da qualidade e durabilidade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos serviços e produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 30/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

It. nº 593  
mg

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços e produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. n.º 593

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços e produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 544  
*[Handwritten signature]*

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior;

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

It. n.º 545

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 30/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

It. nº 546

mg

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME  
Julimar Bueno Garcia  
Sócio/Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

Antônio Donizetti de Souza  
CPF: 673.243.259-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.000.557  
mg

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** 5.450,10 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos)

### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	20005041220404251513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 548

EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA


**PRAZO DE ENTREGA:** De até 07 (sete) dias corridos após a solicitação do Departamento de Compras.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

  
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME  
Julimar Bueno Garcia  
Sócio Administrador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pro. nº 549

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

**CONTRATO Nº 10/2020 – PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019 – PMB**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, estabelecida à Rua Néo Alves Martins 242- Zona 03, CEP. 87.050-110 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 07.703.592/0001-57, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Srª Elaine Chavenco Ueda, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.793.725-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 808.552.709-00, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 30/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 30/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.714,40 (quinze mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços e produtos, conforme descrição abaixo:

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME								
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CARTUCHO Nº 21 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	MICROJE T	UN	1,00	44,70	44,70	
1	7	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº	MICROJE	UN	1,00	49,90	49,90	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rz. nº. 550  
m

		60 COLORIDO	T					
1	8	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 60 PRETO	MICROJE T	UN	1,00	49,50	49,50	
1	9	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 864 COLLOR	MICROJE T	UN	3,00	51,50	154,50	
1	10	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL Nº 864 PRETO	MICROJE T	UN	3,00	54,20	162,60	
1	12	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - CIANO	MICROJE T	UN	6,00	136,20	817,20	
1	14	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 80ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - PRETO	MICROJE T	UN	12,00	363,10	4.357,20	
1	15	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 10m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	MASTER PRINT	UN	5,00	13,30	66,50	
1	16	FITA NOVA EM NYLON (13mm x 12m) PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	MASTER PRINT	UN	5,00	17,80	89,00	
1	29	RECARGA DE TONER CF Nº 80A - PRETO	PREMIUM	UN	8,00	31,50	252,00	
1	30	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS XEROX MODELO 3117/3122/ 3124/3125 - PRETO	PREMIUM	UN	4,00	45,20	180,80	
1	35	RECARGA DE TONER Nº 05A - PRETO	PREMIUM	UN	6,00	31,80	190,80	
1	41	RECARGA DE TONER Nº 17A - PRETO	PREMIUM	UN	110,00	40,75	4.482,50	
1	52	RECARGA DE TONER TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	PREMIUM	UN	10,00	49,90	499,00	
1	53	RECARGA DE TONER TN-3472 (8.000 PÁGINAS)	PREMIUM	UN	20,00	40,50	810,00	
1	54	RECARGA DE TONER TN-720 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN PRETO	PREMIUM	UN	20,00	40,70	814,00	
1	64	TONER Nº 17A NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 130 FW	PREMIUM	UN	15,00	109,20	1.638,00	
1	69	TONER NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3117/3122/3124/3125	PREMIUM	UN	1,00	45,00	45,00	
1	70	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA SANSUNG NL 2851ND	PREMIUM	UN	1,00	72,00	72,00	
1	71	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3442 (12.000 PÁGINAS)	PREMIUM	UN	6,00	63,00	378,00	
1	72	TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA TN-3472 (8.000	PREMIUM	UN	6,00	54,20	325,20	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pr. n. 551

		PÁGINAS)						
1	75	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - AMARELO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	76	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - CIANO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	77	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - MAGENTA	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
1	78	TONER NOVO CP1215 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJAT CM1312 - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	59,00	59,00
TOTAL								15.714,40

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n.º 552

EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação, ou seja, uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 553

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os serviços e produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os serviços e produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação, ou seja, uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§3º Os Serviços e produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos serviços e produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 30/2019 – PMB, além da qualidade e durabilidade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos serviços e produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 30/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 554  
23

§1º. Entregar os serviços e produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fl. n.º 555

o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

556  
mg

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 30/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№. nº 557

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins  
Prefeito Municipal

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Elaine Chayenco Ueda  
Sócio/Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

Antônio Donizetti de Souza  
CPF: 673.245.259-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** 15.714,40 (quinze mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)

### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	20005041220404251513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº 554  
m

EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

**PRAZO DE ENTREGA:** De até 07 (sete) dias corridos após a solicitação do Departamento de Compras.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME  
Elaine Chavenco Ueda  
Sócio/Administrador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fl. n.º 560

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

**CONTRATO N° 11/2020 – PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 - PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2019 – PMB**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MENON INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida à Av. XV de Novembro 26, centro, CEP. 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 08.751.591/0001-40, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Jonir Antônio Menon, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.066.517, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 142.867.699-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 30/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 30/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 13.512,20 (treze mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços e produtos, conforme descrição abaixo:

MENON INFORMÁTICA LTDA ME								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CARTUCHO TINTA HP N° 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA	HP		UN	6,00	136,20	817,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. 56  
m

		MODELO HP DESIGNJET T520 - AMARELO						
1	31	RECARGA DE TONER Cp1215 - AMARELO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	32	RECARGA DE TONER Cp1215 - CIANO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	33	RECARGA DE TONER Cp1215 - MAGENTA	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	34	RECARGA DE TONER Cp1215 - PRETO	TOPCOM		UN	5,00	45,00	225,00
1	36	RECARGA DE TONER Nº 126A - AMARELO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	37	RECARGA DE TONER Nº 126A - CIANO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	38	RECARGA DE TONER Nº 126A - MAGENTA	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	39	RECARGA DE TONER Nº 126A - PRETO	TOPCOM		UN	6,00	36,00	216,00
1	42	RECARGA DE TONER Nº 205 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MODELO SANSUNG ML - 3710 ND - PRETO	TOPCOM		UN	8,00	47,50	380,00
1	43	RECARGA DE TONER Nº 26A - PRETO	TOPCOM		UN	110,00	40,50	4.455,00
1	44	RECARGA DE TONER Nº 31A - PRETO	TOPCOM		UN	15,00	50,00	750,00
1	49	RECARGA DE TONER Nº 81A - PRETO	TOPCOM		UN	6,00	56,00	336,00
1	55	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - AMARELO	MASTERP RINT		UN	15,00	45,00	675,00
1	56	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - CIANO	MASTERP RINT		UN	15,00	45,00	675,00
1	57	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - MAGENTA	MASTERP RINT		UN	15,00	45,00	675,00
1	58	REFIL DE TINTA 70ML CÓDIGO 664 PARA AS IMPRESSORAS L220 L375 L355 L395 - PRETO	MASTERP RINT		UN	40,00	45,00	1.800,00
1	65	TONER Nº 26A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO MFP	PREMIUM		UN	10,00	108,00	1.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rec. nº 563  
33

		M426 DW						
1	73	TONER NOVO COMPATIVEL Nº 81A - PRETO	PREMIUM		UN	1,00	105,00	105,00
TOTAL								13.512,20

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 563  
m

EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação, ou seja, uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os serviços e produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os serviços e produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação, ou seja, uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§3º Os Serviços e produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

no. 564  
m

§4º Na entrega dos serviços e produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 30/2019 – PMB, além da qualidade e durabilidade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos serviços e produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 30/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços e produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

no. 565  
mg

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n.º 566  
*[Handwritten signature]*

CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Doc. nº 567  
m

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


Pr. nº 568  
m


§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME  
Jonir Antônio Menon  
Sócio/Administrador

Testemunhas:

  
Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

  
Antônio Donzetti de Souza  
CPF: 673.245.259-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

It. n.º 569  
mg

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 11/2020-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA: MENON INFORMÁTICA LTDA - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR: 13.512,20 (treze mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n.º 570  
mg


EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA


**PRAZO DE ENTREGA:** De até 07 (sete) dias corridos após a solicitação do Departamento de Compras.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
MENON INFORMATICA LTDA - ME  
Jonir Antônio Menon  
Sócio/Administrador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.195.509/0001-13**Razão Social:** THIAGO MARTINS DOS SANTOS**Endereço:** R DOM PEDRO I 395 / VILA SANTO ANTONIO / OURINHOS / SP / 19900-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2020 a 04/02/2020**Certificação Número:** 2020010602271642569892

Informação obtida em 22/01/2020 10:50:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THIAGO MARTINS DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.195.509/0001-13

Certidão nº: 1795274/2020

Expedição: 22/01/2020, às 10:51:05

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO MARTINS DOS SANTOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.195.509/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

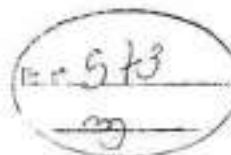
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THIAGO MARTINS DOS SANTOS  
CNPJ: 06.195.509/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:57 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: 9D66.6679.CE6A.8CE8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

no. 54  
mg

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

**CONTRATO Nº 12/2020- PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019 - PMB**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME**, estabelecida à Rua Don Pedro I nº 395, centro, CEP. 19.900-140 na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 06.195.509/0001-13, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Thiago Martins dos Santos - ME, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.296.704-x, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 300.151.438-80, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 30/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 30/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:**

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 13.824,40 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços e produtos, conforme descrição abaixo:

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARTUCHO Nº 22 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKEJET 3050	TOP COLORS		UN	1,00	53,70	53,70
1	3	CARTUCHO Nº 675 NOVO	TOP		UN	1,00	57,50	57,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Rec. nº 575  
mg

		COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	COLORS					
1	4	CARTUCHO Nº 675 NOVO PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4400	TOP COLORS		UN	1,00	52,50	52,50
1	5	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 COLORIDO	TOP COLORS		UN	2,00	40,90	81,80
1	6	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL Nº 122 PRETO	TOP COLORS		UN	2,00	36,30	72,60
1	13	CARTUCHO TINTA HP Nº 711 29ML NOVO PARA IMPRESSORA MODELO HP DESIGNJET T520 - MAGENTA	TOP COLORS		UN	6,00	136,30	817,80
1	17	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	36,00	14,40	518,40
1	18	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 - PRETO	T&C TONER JET		UN	36,00	11,50	414,00
1	19	RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	14,00	140,00
1	20	RECARGA DE CARTUCHO Nº 22 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	19,00	190,00
1	21	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	19,00	190,00
1	22	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	14,00	140,00
1	23	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	12,00	14,40	172,80
1	24	RECARGA DE CARTUCHO Nº 662 - PRETO	T&C TONER JET		UN	24,00	11,50	276,00
1	25	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	5,00	14,40	72,00
1	26	RECARGA DE CARTUCHO Nº 664 - PRETO	T&C TONER JET		UN	9,00	11,50	103,50
1	27	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - COLORIDO	T&C TONER JET		UN	10,00	14,40	144,00
1	28	RECARGA DE CARTUCHO Nº 675 - PRETO	T&C TONER JET		UN	10,00	11,50	115,00
1	40	RECARGA DE TONER Nº 12A - PRETO	T&C TONER		UN	20,00	27,20	544,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 576  
2019

			JET					
1	45	RECARGA DE TONER Nº 35A - PRETO	T&C TONER JET		UN	30,00	27,10	813,00
1	46	RECARGA DE TONER Nº 36A - PRETO	T&C TONER JET		UN	100,00	45,00	4.500,00
1	47	RECARGA DE TONER Nº 38A - PRETO	T&C TONER JET		UN	8,00	47,00	376,00
1	48	RECARGA DE TONER Nº 78A - PRETO	T&C TONER JET		UN	90,00	27,00	2.430,00
1	59	TINTA 120ML PIGMENTADA PRETA CÓDIGO T534 - PARA AS IMPRESSORAS M2170			UN	10,00	48,90	489,00
1	66	TONER Nº 35A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1005	PREMIUN		UN	1,00	40,80	40,80
1	67	TONER Nº 36A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120MFP	PREMIUN		UN	10,00	40,80	408,00
1	68	TONER Nº 78A NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1536DNF/MFP	PREMIUN		UN	15,00	40,80	612,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.824,40</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040400333903000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	20001041220404200333903000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	20001041220404200333903900000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

511

ADMINISTRAÇÃO	0310-5112	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:**

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Proc. nº 578  
—

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

§1º. O prazo para entrega será máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação, ou seja, uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:**

§1º Os serviços e produtos serão solicitados de forma FRAZIONADA;

§2º Os serviços e produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação, ou seja, uma vez por semana com o dia a ser combinado com o respectivo departamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§3º Os Serviços e produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos serviços e produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 30/2019 – PMB, além da qualidade e durabilidade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos serviços e produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

12.11 579  
mg

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 30/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

§1º. Entregar os serviços e produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

580  
—

- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

12. 580  
09 -

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 30/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Pr. n.º 582  
[Handwritten signature]

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
Thiago Martins dos Santos  
Proprietário

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva  
CPF: 065.535.889-70

Antônio Bonzetti de Souza  
CPF: 673.245.259-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Pr. nº 583

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 12/2020-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019- PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR: 13.824,40 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJURIDICA
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	1000204062040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	1000204062040220023390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204040033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0980-107	300031236112020163390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	3000412361120360183390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PJURIDICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

REP. 584  
[Signature]

EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1870-000	60001041220419500013390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	9000108244080120403390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA

**PRAZO DE ENTREGA:** De até 07 (sete) dias corridos após a solicitação do Departamento de Compras.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
Thiago Martins dos Santos  
Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR.

Passada a prazo processual, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e a adjudicação do objeto até o seguinte contrato nº 01.

EMPRESA	VALOR TOTAL
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO - ME	319.695,00
<b>T O T A L</b>	<b>319.695,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB E DE R\$ 319.695,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO

Banderantes-PR, 30 de janeiro de 2020

Lineo Martins  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 243/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDERANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CAMPO CRONOMETRIZADO E PLÁSTICO BLACKOUT PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR.

VALOR: R\$ 918,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA FUNTE	INDICAÇÃO FUNDACIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Inde	3004301	11000101000000	MATERIAL DE CONSUMO
Inde	3204304	11000101000000	MATERIAL DE CONSUMO
Inde	3304303	11000101000000	MATERIAL DE CONSUMO
Classif	120000	00000101000000	MATERIAL DE CONSUMO
Classif	140000	00000101000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Departamento de Compras.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de vigência do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de entrega.

Banderantes-PR, 11 de novembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

Lineo Martins

Prefeito Municipal

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME

Sandra Regina Alino da Silva

Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 14030-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMB

LOCATÁRIO: Município de Banderantes, Estado do Paraná

LOCADOR: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUÉL DO IMÓVEL

LOCALIZADO NA AVENIDA EGELINA MENEZES RANDE

Nº 1.414 NESTA CIDADE DE BANDERANTES-PR, DE

PROPRIEDADE DE NORVAL DE MELO E PAULO YORIO

MOYSEI, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS

- EIRELI, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.696/2019, DE 09 DE

DEZEMBRO DE 2019, ALTERADA PELAS LEI Nº 3.720/2019,

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2019 E 3.309/2019, DE 08 DE MARÇO

DE 2019, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA

SANITÁRIA E DEMAIS REPARAÇÕES DA SECRETARIA DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR.

VALOR: R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e R\$

42.300,00 (quarenta e dois mil reais) pelo prazo total de 12 (doze)

meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPA FUNTE	INDICAÇÃO FUNDACIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Inde	3004301	11000101000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Inde	4004303	11000101000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Inde	3004301	11000101000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Banderantes-PR, 30 de janeiro de 2020

PREF. MUN. DE BANDERANTES

Lineo Martins

Prefeito Municipal

NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

Nelson Rosa dos Santos

LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDERANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CORNELIO PROCÓPIO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO

DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

VALOR: 109.695,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO:

SISTEMA	DESPA FUNTE	INDICAÇÃO FUNDACIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
INDICAÇÃO CULTURA	3004301	00000101000000	MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇO PARA ENTRETIENÇÃO
INDICAÇÃO CULTURA	3004301	00000101000000	MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇO PARA ENTRETIENÇÃO
INDICAÇÃO CULTURA	3004301	00000101000000	MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇO PARA ENTRETIENÇÃO
INDICAÇÃO CULTURA	3004301	00000101000000	MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇO PARA ENTRETIENÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de entrega do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de entrega.

Banderantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

Lineo Martins

Prefeito Municipal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CORNELIO PROCÓPIO - ME

Sandra Regina Alino da Silva

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, suscitado através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inviável a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25 e letra da Instrução nº 10/2019, DO CANCER DE LONDINA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO

DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

VALOR: R\$ 120.000,00 (doze mil reais), pelo prazo total de até 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de entrega do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de entrega.

Banderantes-PR, 20 de dezembro de 2019

Lineo Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2020-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-PMB

LOCATÁRIO: Município de Banderantes, Estado do Paraná

LOCADOR: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUÉL DO IMÓVEL

LOCALIZADO NA RUA BRASILEIRA Nº 23 NESTA

CIDADE DE BANDERANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº

3.102/2019, DE 09 DE MARÇO DE 2019, DE PROPRIEDADE DE

FRENZ PUMÉ TANAKA, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA

DOS SANTOS - ME, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO

CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR.

VALOR: mensal em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e R\$

8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) pelo prazo total

de 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

SISTEMA	DESPA FUNTE	INDICAÇÃO FUNDACIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDADO DE SAÚDE	3300000	00000101000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. DE BANDERANTES

Lineo Martins

Prefeito Municipal

NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

Nelson Rosa dos Santos

LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

29/2019-PMB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDERANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BORATO & MOLLER LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E

HOSPEDAGEM DO SIFE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

BANDERANTES - PR

OBJETIVO: ELEVAR o meta físico financeira em 100% (cem) por

cento sobre o valor do contrato, equivalentes a R\$ 3.000,00 (três mil

reais) alterando o valor do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ADITAR o contrato, tendo em vista o conteúdo na CLÁUSULA

PRIMEIRA acima, prorrogando o prazo de vigência e execução em

12 (doze) meses à partir de 06 de janeiro de 2020.

Banderantes-PR, 20 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

Lineo Martins

CONTRATANTE

BORATO & MOLLER LTDA - ME

Filipe Augusto Borato

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 04/2020 - PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, suscitado através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inviável a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - ATLUNORPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO

DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

VALOR: R\$ 120.000,00 (doze mil reais), pelo prazo total de até 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de entrega do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de entrega.

Banderantes-PR, 28 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

Lineo Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 04/2020 - PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, suscitado através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inviável a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - ATLUNORPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO

DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

VALOR: R\$ 120.000,00 (doze mil reais), pelo prazo total de até 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de entrega do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de entrega.

Banderantes-PR, 28 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

Lineo Martins

Prefeito Municipal

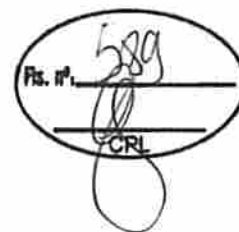






**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTABILIDADE**



Ofício nº 20/2021

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Execução 60 dias e Vigência de 90 dias, para o Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 30/2019 – Contrato nº 12/2020 de Aquisição E Serviços de Recarga de Toners e Cartuchos para impressoras de diversos modelos do Município de Bandeirantes.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Jaciane Carolina Milani Della Mura  
Contadora

**Ao Secretário da Administração**

**Cleber Batista**

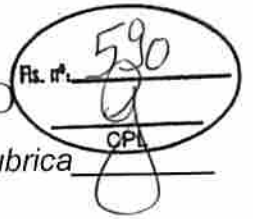


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021.


Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 60 DIAS (SESSENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – CONTRATO Nº. 12/2020 - PMB – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

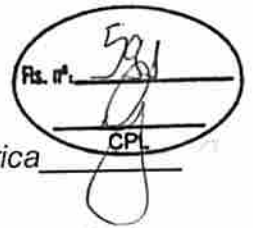


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 60 DIAS (SESSENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – CONTRATO N<sup>o</sup>. 12/2020 - PMB – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná

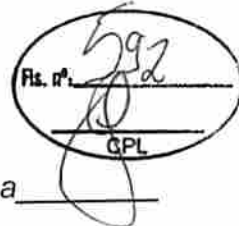


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 60 DIAS (SESSENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – CONTRATO Nº. 12/2020 - PMB – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Rs. nº. \_\_\_\_\_

CPL

## JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Ao Sr.  
**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

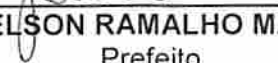
O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base na Lei 8.666/1993.

Considerando o saldo expressivo ainda existente no contrato e o comum interesse entre as partes na prorrogação dos prazos de execução e vigência.


Observando a viabilidade técnica e econômica da manutenção do contrato no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, e principalmente dar continuidade aos serviços prestados, fica evidente a necessidade da concessão do aditivo ao contrato ora discutido.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JAELESON RAMALHO MATTA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
Secretário da Administração

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
Diretor da Divisão de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO MARTINS DOS SANTOS**  
CNPJ: **06.195.509/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:39:49 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **7F0E.3507.80E9.34EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Rs. nº. 595  
CFL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.195.509/0001-13

**Razão Social:** THIAGO MARTINS DOS SANTOS

**Endereço:** R DOM PEDRO I 395 / VILA SANTO ANTONIO / OURINHOS / SP / 19900-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2021 a 06/03/2021

**Certificação Número:** 2021020500543770585732

Informação obtida em 11/02/2021 14:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fl. nº. 596

CPL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO MARTINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.195.509/0001-13

Certidão n°: 5578999/2021

Expedição: 11/02/2021, às 14:39:33

Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO MARTINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.195.509/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

597  
CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 – PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE  
RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE  
DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO  
DE BANDEIRANTES-PR**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e o THIAGO MARTINS DOS SANTOS, com sede na Rua Dom Pedro I, Vila Emilia, nº 395 – Centro – CEP 19.900-140 na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.195.509-0001-13, neste ato devidamente representado pelo seu administrador o Senhor Thiago Martins dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.296.704-X SS, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 300.151.438-80, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:


### CLÁUSULA PRIMEIRA


Conforme processo homologado em 14 de janeiro de 2021, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao que foi requerido pelo Secretário de Administração desta municipalidade em ofício de 04 de Junho de 2020 e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR os prazos de execução em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias a partir da assinatura do presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS  
Thiago Martins dos Santos  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Marcos de Moraes  
CPF: 590.505.609-97

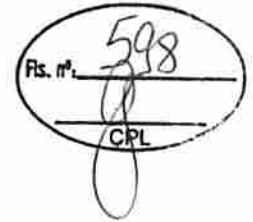
  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADO:** THIAGO MARTINS DOS SANTOS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**FINALIDADE:** em atendimento ao que foi requerido pelo Secretário de Administração desta municipalidade em ofício de 04 de Junho de 2020 e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **PRORROGAR** os prazos de execução em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias à partir da assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS  
Thiago Martins dos Santos  
CONTRATADO

SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME  
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI  
MUNICIPAL Nº 3.955 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

VALOR: R\$ 174.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da  
assinatura do termo.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da  
assinatura do termo.

DOTAÇÕES:

ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA-3150/000-  
0900108244080920643350430000-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2021

Município de Bandeirantes-PR  
**JIELSON RAMALHO MATA**  
Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família  
**MÔNICA ZANARDO DE SORDI**  
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família  
Gestora

Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes-PR  
**VITOR HUGO FRUTUOSO**  
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13019/2014 Nº  
01/2021

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 01/2021 – SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINSERÇÃO SOCIAL. *Poderão participar as OSC sediadas na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná e que tenham por objeto atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos e vulnerabilidade social, e que esteja localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes-PR, considerando o disposto no inciso XII do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.956/2021 de 19 de janeiro de 2021. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 01/03/2021, ou no endereço eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 09h00min do dia 31/03/2021, no mesmo endereço supracitado.*

Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2021

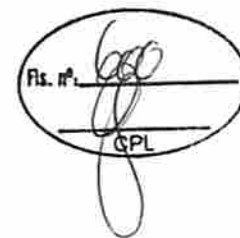
Joyce Ferreira Parpinelli  
Comissão de Seleção  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Comissão de Seleção  
Marcos de Moraes  
Comissão de Seleção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
12/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADO: THIAGO MARTINS DOS SANTOS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE  
CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS

MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: em atendimento ao que foi requerido pelo Secretário de Administração desta municipalidade em ofício de 04 de Junho de 2020 e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias à partir da assinatura do presente termo.



Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Contratante

Thiago Martins Dos Santos  
**THIAGO MARTINS DOS SANTOS**  
Contratado

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, tomo público que PRORROGOU E RETIFICOU A LICITAÇÃO PARA às 09h00 horas do dia 18/03/2021, no portal de compras do governo federal [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIO-X, ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 24 de fevereiro de 2021

**CLEBER BATISTA**  
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
VALOR: R\$ 17.504,20 (dezesete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:  
SECRETARIA DESPESA / FONTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DESCRIÇÃO  
FAZENDA 4340/000 12.002.041.230.413.2-160  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

Msys Tecnologia LTDA  
**WALDENIR ASMAR DE OLIVEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTABILIDADE**



Ofício nº 50/2021

Bandeirantes, 13 de abril de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Prazo em 30 dias de Execução e 60 dias para Vigência para o Processo de Pregão nº 30/2019 – Contrato nº 12/2020 de QUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Jaciane Carolina Milani Della Mura  
Contadora

**Ao Secretário da Administração**

**Cleber Batista**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 602  
GPA

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de abril de 2021.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 30 (TRINTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 60 (SESSENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – CONTRATO Nº. 12/2020 - PMB – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLAUDECIA POLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

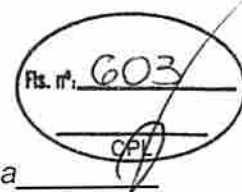


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 09 de abril de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 30 (TRINTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 60 (SESSENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – CONTRATO N.º. 12/2020 - PMB – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 604

CPL

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de abril de 2021.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 30 (TRINTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E 60 (SESSENTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 – CONTRATO Nº. 12/2020 - PMB – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

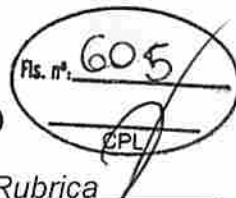
  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Ao Sr.  
**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base na Lei 8.666/1993.

Considerando o saldo expressivo ainda existente no contrato e o comum interesse entre as partes na prorrogação dos prazos de execução e vigência e observando a viabilidade técnica e econômica da manutenção do contrato no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, e principalmente dar continuidade aos serviços prestados, fica evidente a necessidade da concessão do aditivo ao contrato ora discutido.

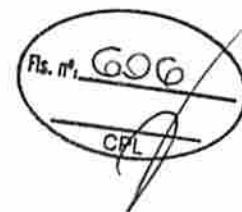
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 09 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
Secretário da Administração

\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
Diretor da Divisão de Compras

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THIAGO MARTINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.195.509/0001-13  
Certidão nº: 12101101/2021  
Expedição: 09/04/2021, às 08:08:27  
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO MARTINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.195.509/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO MARTINS DOS SANTOS**  
CNPJ: **06.195.509/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:39:49 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **7F0E.3507.80E9.34EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fis. nº.

608

CPL

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.195.509/0001-13

**Razão Social:** THIAGO MARTINS DOS SANTOS

**Endereço:** R DOM PEDRO I 395 / VILA SANTO ANTONIO / OURINHOS / SP / 19900-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2021 a 02/05/2021

**Certificação Número:** 2021040300402511687833

Informação obtida em 09/04/2021 08:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº. 609  
CRL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2020 - MB  
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019-PMB  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E  
SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA  
IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES  
AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a empresa THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 395 - Centro - CEP 19.900-140, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.195.509/0001-13, devidamente representada por seu proprietário Sr Thiago Martins dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 27296704X expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 300.151.438-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 14 de janeiro de 2020, decorrente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atenção ao conteúdo do ofício s/nº, de 09 de abril de 2021 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inciso III § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido prorrogando o prazo de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias, a partir do termo final destes prazos.

## CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


Bandeirantes PR, 14 de abril de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
Thiago Martins dos Santos  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Marcos Vinícius Moraes  
CPF 59.000.009-97

  
Cibele Gusmano Pontes da Silva  
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 610  
CFL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 12/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato referida prorrogando o prazo de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias, a partir do termo final destes prazos.

Bandeirantes PR, 14 de abril de 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
Thiago Martins dos Santos  
CONTRATADA

**Parágrafo único.** A Presidência do Conselho será exercida pela Professora Franciely Karina Bianchini e Vice Presidência pela Professora Sandra Maria dos Santos Vilela.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.291 de 09 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador: A00C35E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 58**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: ADITAR o contrato referido prorrogando o prazo de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias, a partir do termo final destes prazos.

Bandeirantes PR, 14 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Contratante

Thiago Martins Dos Santos - ME  
**THIAGO MARTINS DOS SANTOS**  
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020-PMB  
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: KALANA CONFECÇÕES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta dias) a partir do termino dos referidos prazos.

Bandeirantes PR, 14 de abril de 2021

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
Jaelson Ramalho Matta

Kalana Confeções LTDA  
**FELIPE BOAVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador: 18D69A0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.839/2021.**

Portaria 12.839/2021

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**CONCEDER**, a partir de 01 de abril a 30 de abril do corrente ano, 05 fêrias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANE DE CASTRO GUERGOLET	MÉDICA GINECOLOGISTA	2018/2019	01/04 a 30/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador: 58E9F896

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.854/2021.**

Portaria 12.854/2021

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

**NOMEAR**, a partir de 12 de abril do corrente ano, **MAYARA REGINA COELHO FERRARI**, em cargo de provimento efetivo de "Professor de 20 horas", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador: 84DAA1A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.856/2021.**

Portaria 12.856/2021

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**CONCEDER**, a partir de 13 de abril a 12 de maio do corrente ano, as fêrias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO APARECIDO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	13/04 a 12/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal